



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – IFC
Rua das Missões, nº 100, Bairro Ponta Aguda
CEP. 89051-000 – Blumenau/SC Fone/Fax: (47) 3331 7800

BOLETIM DE SERVIÇO REITORIA

PARTE I

ANO VIII – NOVEMBRO - 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria



**INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE**

Instituto Federal Catarinense
BS – Boletim de Serviço nº 11 de 30/11/2017.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

Ministro

José Mendonça Bezerra Filho

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC

Secretária

Eline Neves Braga Nascimento

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

Reitora

Sônia Regina de Souza Fernandes

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Pró-Reitor

Fernando José Garbuio

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Pró-Reitora

Josefa Surek de Souza

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Pró-Reitor

Robert Lench

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Pró-Reitor

Cladecir Alberto Schenkel

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pró-Reitor

Stefano Moraes Demarco



SUMÁRIO

Portarias	04
Portarias Corregedoria	118
Portarias Campus Avançado Abelardo Luz	120
Portarias Normativas	126
Resoluções	130
Ordens de Serviço	172
Editais e Extratos de Editais	176
Extratos de Contratos	178
Substituições Remuneradas	185



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIAS

PORTARIA Nº 3.269/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23348.007115/2017-56:

RESOLVE:

Art. 1º – DECLARAR VAGO, a partir de 06/11/2017, o cargo de Assistente Social, código de vaga nº 978615, ocupado por ANDRÉIA NUNES VIEIRA, matrícula SIAPE 2137726, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) Na Reitoria, de acordo com o inciso VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112/90, em razão de posse em cargo público inacumulável.

Art. 2º – Considerando que o(a) servidor(a) adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente vacância gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.270/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23348.007115/2017-56:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 3.268/2017, de 31 de outubro de 2017 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23354.003271/2017-69,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(a) servidor(a) CRISTINA QUARTIEIRO DALPIAZ SOARES, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus SANTA ROSA DO SUL, matrícula nº 1979885, Classe DIII, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros retroativos a partir de 30/08/2017.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.271/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23348.007115/2017-56:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 3.268/2017, de 31 de outubro de 2017 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23349.001847/2017-22,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) GEANCARLO TAKANORI KATSURAYAMA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus ARAQUARI, matrícula nº 2354945, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros retroativos a partir de 25/07/2017.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.272/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23354.002094/2017-01:

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Afastamento do País, do(a) servidor(a) ANDRE LUIZ RODRIGUES GONÇALVES, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com lotação no Campus Santa Rosa do Sul, matrícula SIAPE nº 1755241, com ônus limitado para o Instituto Federal Catarinense e ônus para a instituição Örebro University (diárias e passagens), no período de 12/11/2017 a 22/11/2017, com a finalidade de participar da Conferência Sueca de Agrofloresta sob o título “Inspiração do Mundo, Prática na Suécia”, bem como apresentar o trabalho intitulado “Agrofloresta na América Latina”, na instituição Swedish University of Agricultural Sciences, na cidade de Alnarp, Suécia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.273/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23351.002518/2017-50:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença Gestante à servidora LICENÇA GESTANTE da servidora ELISAMA RODE BOEIRA SUZANA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no campus Concórdia, Matrícula SIAPE nº 2207971, no período de 18/10/2017 a 14/02/2018, de acordo com o Art. 207º, § 1º da Lei nº 8112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.274/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23351.001184/2016-16:

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o Anexo à Portaria nº 3.189/2017, de 13/09/2017, que ESTABELECE o horário de funcionamento do Setor Biblioteca do Campus Concórdia, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DA BIBLIOTECA - Campus Concórdia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
ELENA KRUTZMANN Lancheira Matrícula SIAPE 49150	Segunda-feira;	Das 16:00h às 22:00h
	Terça-feira;	Das 16:00h às 22:00h
	Quarta-feira;	Das 16:00h às 22:00h
	Quinta-feira;	Das 16:00h às 22:00h
	Sexta-feira;	Das 16:00h às 22:00h
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
ELISABETE DAS BICHAS LOPES Bibliotecário Matrícula SIAPE 1790015	Segunda-feira;	Das 07:30h às 13:30h
	Terça-feira;	Das 07:30h às 13:30h
	Quarta-feira;	Das 07:30h às 13:30h
	Quinta-feira;	Das 07:30h às 13:30h
	Sexta-feira;	Das 07:30h às 13:30h
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
MARIA CRISTINA PADOIN WIGGERS Auxiliar de Biblioteca Matrícula SIAPE 1101402	Segunda-feira	Das 07:15h às 13:15h
	Terça-feira;	Das 07:15h às 13:15h
	Quarta-feira;	Das 07:15h às 13:15h
	Quinta-feira;	Das 07:15h às 13:15h
	Sexta-feira;	Das 07:15h às 13:15h
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
NAURIA INÊS FONTANA Bibliotecária Matrícula SIAPE: 6600333	Segunda-feira;	Das 08:15h às 11:45h e das 13:15h às 17:45h
	Terça-feira;	Das 08:15h às 10:15h e das 13:15h às 19:15h
	Quarta-feira;	Das 13:00h às 18:00h e das 19:00h às 22:00h
	Quinta-feira;	Das 08:15h às 10:15h e das 13:15h às 19:15h
	Sexta-feira;	Das 08:15h às 11:45h e das 13:15h às 17:45h
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
SHYRLEI KARYNA JAGIELSKI BENKENDORF Bibliotecário/Documentalista Matrícula SIAPE 2139183	Segunda-feira;	Das 13:30h às 19:30h
	Terça-feira;	Das 16:00h às 22:00h
	Quarta-feira;	Das 13:30h às 19:30h
	Quinta-feira;	Das 16:00h às 22:00h
	Sexta-feira;	Das 16:00h às 22:00h

* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA Nº 3.275/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23353.001806/2017-77:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) MAICON FONTANIVE, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula SIAPE nº. 2379349, por 90 (noventa) dias, no período de 01/11/2017 a 29/01/2018. referente ao período aquisitivo de 02/02/2009 a 01/02/2014, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA Nº 3.276/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23353.001771/2017-76:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais com base no art.40, § 1º, inciso III, alínea “B” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, e proventos calculados com base no art.1º da Lei nº10.887/04, ao servidor MARISA ETEL MAAS, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, Matrícula nº 1103848, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 14, código de vaga 350693, lotado no Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul.

Art. 2º – DECLARAR vago o referido cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.277/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando eletrônico nº 28/2017 – CPP/REITOR (11.05):

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR, a partir de 01 de novembro de 2017, o(a) servidor(a) ANA PAULA FASSINA, ocupante do cargo de Tecnólogo - Formação, Matrícula SIAPE 2133161, como SUBSTITUTA da Função Gratificada da Coordenação de Pagamento de Pessoal, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense - Reitoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.278/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando eletrônico nº 29/2017 – CPP/REITOR (11.05):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 01 de novembro de 2017, o(a) servidor(a) MICHEL SILVA DE CASTRO, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Matrícula SIAPE 2381201, como SUBSTITUTO da Função Gratificada da Coordenação de Pagamento de Pessoal, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense - Reitoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.279/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016:

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) TAMIRES TONIOTI, Matrícula



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

siape 2124709, cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na Reitoria, no período de 07/11/2017 a 11/11/2017, por necessidade de serviço, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar nova data de usufruto para o período de 31/12/2017 a 04/01/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA Nº 3.280/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23348.007135/2017-27:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) RONI FRANCISCO PICHETTI, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na Reitoria, matrícula SIAPE nº. 1848584, por 30 (trinta) dias, no período de 23/11/2017 a 22/12/2017. referente ao período aquisitivo de 03/03/2011 a 02/03/2016, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.281/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23354.003427/2017-27:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) ANDREIA DA SILVA BEZ, ocupante do Cargo de Psicóloga, lotado(a) no Campus Avançado Sombrio, matrícula SIAPE nº 1456444.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.282/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23354.003424/2017-78:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença Gestante e sua Prorrogação à servidora ANDREIA DA SILVA BEZ, ocupante do Cargo de Psicóloga, lotado(a) no Campus Avançado Sombrio, matrícula SIAPE nº 1456444, nos períodos de 18/10/2017 a 14/02/2018 e de 15/02/2018 a 15/04/2018, de acordo com o Art. 207º, § 1º da Lei nº 8112/90 e Art. 2º, § 1º do Decreto nº 6.690/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.283/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23475.001202/2017-44:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) DIONATHAN LUAN DE VARGAS, ocupante do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

cargo de Técnico de Laboratório, lotado no Campus Luzerna, Matrícula N° 2023551, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, para Padrão de Vencimento 04, com efeitos financeiros a partir de 30/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA Nº 3.284/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23352.003065/2017-79:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) RAFAEL RODRIGO SENS, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, lotado no Campus Fraiburgo, Matrícula nº 2164125, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 02, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de a partir de 06/10/2017, tendo apresentado os cursos de NR9 Básico Prog. de Prev. de Riscos Amb. - PPRa, com carga horária de 35 horas; NR18 – Cond. e Meio Amb. De Trab. na Const., com carga horária de 50 horas; EPI's Um Ponto de Vista Técnico e Prevencionista sobre a NR6, com carga horária de 20 horas; Curso Nacional de Certificadores, com carga horária de 30 horas; Qualidade de Vida no Trabalho, com carga horária de 20 horas; totalizando a carga horária de 155 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.285/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23352.003051/2017-55:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) JOAO LEANDRO PEREIRA DA SILVEIRA, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no Campus Fraiburgo, Matrícula Nº 2019411, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, para Padrão de Vencimento 04, com efeitos financeiros a partir de 29/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.286/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23349.002603/2017-67:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Promoção, de acordo com o artigo 14 da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) FERNANDO PRATES BISSO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Araquari, Matrícula nº 1815440, Classe DIII, Nível 4, para Classe DIV , Nível 1, a partir de 24/09/2017 .

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA Nº 3.287/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23353.001819/2017-46:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) FERNANDO FRANCISCO DILLMANN PAJARA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1827891, Classe DII, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Mestrado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 19/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA Nº 3.288/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23354.003353/2017-11: **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) BRUNO PANSERA ESPINDOLA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Santa Rosa do Sul, matrícula nº 1137666, Classe DI, Nível 2, para a Classe DIII, Nível 01, a partir de 10/07/2017, haja vista apresentação do Diploma de Mestre em Produção Vegetal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA Nº 3.289/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23354.003354/2017-58:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) BRUNO PANSERA ESPINDOLA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 1137666, Classe DI, Nível 2, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Doutorado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de a partir de 30/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA Nº 3.290/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23350.003741/2017-24:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) HUMBERTO JOAO DUTRA JUNIOR, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, lotado no Campus Camboriú, Matrícula Nº 1187949, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 12, para Padrão de Vencimento 13, com efeitos financeiros a partir de 21/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.291/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23350.003748/2017-46:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) Profissional NEUSA DENISE MARQUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Pedagoga, lotada no Campus Camboriú, Matrícula nº 1836745, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 05, do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV, a partir de a partir de 17/10/2017, tendo apresentado os cursos de I Seminário de Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio do IFC, com carga horária de 20 horas; XVIII Encontro Nacional de Didática e Prática de Ensino, com carga horária de 50 horas; XII Congresso Nacional de Educação – EDUCERE, com carga horária de 30 horas; 37ª Reunião Nacional da Associação Nacional de PósGraduação e Pesquisa em Educação, com carga horária de 50 horas; SUPERA – Sistema para detecção do Uso abusivo e dependência de Substâncias Psicoativas: Encaminhamento, intervenção breve, Reinserção social e Acompanhamento, com carga horária de 150 horas; e o aproveitamento do saldo de 30 horas do curso anteriormente apresentado de Prevenção do Uso de Drogas para Educadores de Escolas Públicas, com carga horária de 180 horas; totalizando a carga horária de 330 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.292/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23348.006922/2017-51:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Profissional FRANCISCARLA MAKIKO SOOMA SEVERINO, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotada na Reitoria, Matrícula nº 2027947, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV, a partir de a partir de 24/10/2017, tendo apresentado os cursos de Inglês, com carga horária de 58 horas, Introdução ao Direito Constitucional – Turma 01 A, com carga horária de 40 horas; Direito Administrativo para Gerentes no Setor Público – Turma 01 A, com carga horária de 35 horas; totalizando a carga horária de 133 horas .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.293/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23353.001817/2017-57:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Aceleração da Promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) FERNANDO FRANCISCO DILLMANN PAJARA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1827891, Classe Di, Nível 1, para a Classe DIII , Nível 01, a partir de 19/10/2017, haja vista apresentação do Diploma de Mestre em Manejo do Solo .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.294/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23476.000861/2017-53:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) TULIO TIBERIO QUIRINO DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus São Francisco do Sul, Matrícula nº 2251240, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 23/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.295/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23354.003426/2017-67:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) **ANDREIA DA SILVA BEZ**, ocupante do Cargo de Psicóloga, lotado(a) no Campus Avançado Sombrio, matrícula SIAPE nº 1456444, a partir de 20/10/2017. Dependentes: **RAFAEL BEZ GENEROSO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.296/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014; e
- d) os resultados apurados por Comissão Especial de Avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** o resultado da Avaliação para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências ao(s) docente(s) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO	CAMPUS	RESULTADO	NÍVEL RSC	EFEITOS
MARCELA LEITE	1125946	23353.001064/2017-80	RIO DO SUL	APTA	III	25/10/2016

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 3.165/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017, que constituiu Comissão responsável por analisar e emitir parecer referente à solicitação de prorrogação do prazo para entrega do Certificado do Título de Doutorado do servidor **JUAREZ NELSON ALVES DE LIMA** Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 341520:

ONDE SE LÊ:

“[...] nos termos dos Art. 29, 30 e 32 da Resolução 009 – CONSUPER/2013.[...]”

LEIA-SE:

“[...]nos termos dos Art. 30 e 32 da Resolução 009 – CONSUPER/2013.[...]”

Blumenau, 06 de novembro de 2017.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

RETIFICAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Na portaria nº 2.456/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017, que constituiu Comissão responsável por analisar e emitir parecer referente à prorrogação do prazo máximo para entrega do certificado de conclusão de tese de doutorado, por mais 06 (seis) meses, do(a) servidor(a) MARIA SALETE, Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico:

ONDE SE LÊ:

“[...] nos termos dos Art. 29 da Resolução 009 – CONSUPER/2013.[...]”

LEIA-SE:

“[...] nos termos dos Art. 30 da Resolução 009 – CONSUPER/2013.[...]”

Blumenau, 06 de novembro de 2017.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.297/2017, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016:

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR, a partir de 07 de novembro de 2017, o(a) servidor(a) MARCOS DIEL, ocupante do cargo de Tecnólogo em Agropecuária, Matrícula SIAPE 2242304, como Coordenador Geral Pedagógico SUBSTITUTO, código CD-04, do Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado Abelardo Luz.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.298/2017, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016:

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 07 de novembro de 2017, o(a) servidor(a) JORGE DA CUNHA DUTRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1869139, como Coordenador Geral Pedagógico SUBSTITUTO, código CD-04, do Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado Abelardo Luz.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.299/2017, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 276/2017 – PROAD/IIFC (11.01.18.02):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para composição de Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Institucional de Estudos sobre Compras Conjuntas do Instituto Federal Catarinense – IFC:
ALINE BUSS CARDOSO, Assistente em Administração, Siape nº 2165156;
CRISTIANE WESTPHAL, Assistente em Administração, Siape nº 2125098;
FABIO LAMARTINE BARBOSA TOLEDO, Assiste em Administração, Siape nº 2006190;
LUCELIA FEDRIGO, Técnico em Contabilidade, Siape nº 2376849;
MARCELO DARLAN HERPICH, Assistente em Administração, Siape nº 1868335;
RAFAEL MARCOS FERNANDES, Assistente em Administração, Siape nº 1915055;
STEFANO MORAES DEMARCO, Administrador, Siape nº 1816304 (COORDENADOR).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.300/2017, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 262/2017 – REIT/ADM (11.01.18):

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a partir de 10/11/2017, o(a) servidor(a) ROBERT LENOCH, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1159697, do Cargo Comissionado de REITOR SUBSTITUTO, código CD-1, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.301/2017, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 262/2017 – REIT/ADM (11.01.18):

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a partir de 10/11/2017, o(a) servidor(a) FERNANDO JOSÉ GARBUIO, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula siape 1760873, para exercer o Cargo Comissionado de REITOR SUBSTITUTO, código CD-01, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.302/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23475.000809/2017-15.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) FRANCINE DOS SANTOS ZANOTTO, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotada no Campus Luzerna, Matrícula nº 2133821, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 22/08/2017, tendo apresentado os cursos de: Turma 5/2016 – Gestão da Informação e Documentação – Conceitos Básicos em Gestão Documental, com carga horária de 20 horas; Arquivologia, com carga horária de 50 horas; I Seminário de Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio do IFC: contexto, desafios e perspectivas, com carga horária de 20 horas, totalizando a carga horária de 90 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.303/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23350.002731/2017-71.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) AFONSO DA LUZ LOSS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Camboriú, matrícula nº 1970752, Classe DI, Nível 2, para a Classe DIII, Nível 01, a partir de 01/08/2017, haja vista apresentação do Diploma de Mestre em Estudos da Tradução.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.304/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23351.002339/2017-12.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) FERNANDA FERNANDES DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnica de Laboratório, lotada no Campus Concórdia, Matrícula Nº 2155355, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, para Padrão de Vencimento 03, com efeitos financeiros a partir de 04/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.305/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23354.003348/2017-09.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) DAVI DE VARGAS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula Nº 1163955, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, para Padrão de Vencimento 03, com efeitos financeiros a partir de 24/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.306/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23353.001618/2017-49.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) DOMINIQUE CALIXTO MARTINS, ocupante do cargo de Tradutora, Interprete de Linguagem Sinais, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula Nº 2926969, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, para Padrão de Vencimento 03, com efeitos financeiros a partir de 06/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.307/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23354.002971/2017-36.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) VICTOR MARTINS DE SOUSA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Avançado Sombrio, Matrícula nº 1999717, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 22/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.308/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23353.001620/2017-18.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) UBIRATAN RAMOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 2258600, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 26/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.309/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23353.001622/2017-15.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ALEXANDRA GOEDE DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 3327425, Classe DIV, Nível 2, para a Classe DIV, Nível 3, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 03/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.310/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23353.001619/2017-93.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) CLARICE VAZ DOS SANTOS ARBELO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 2259273, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 27/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.311/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus LUZERNA, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 48 de 20/03/2015, publicado no DOU de 23/03/2015, homologado através do Edital nº 123 de 27/07/2015, em regime de 20 horas semanais conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
JULIANA FAGUNDES DOS SANTOS	707/001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Direito	DI 01	944424

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.312/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus BRUSQUE, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 48 de 20/03/2015, publicado no DOU de 23/03/2015, homologado através do Edital nº 251 de 27/07/2015, em regime de 40 horas semanais – Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
EDER APARECIDO DE CARVALHO	707/001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Sociologia	DI 01	994998

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.313/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus VIDEIRA, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 48 de 20/03/2015, publicado no DOU de 23/03/2015, homologado através do Edital nº 165 de 27/07/2015, em regime de 40 horas semanais – Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
RAFAEL ANTONIO ZANIN	707/001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Matemática	DI 01	0952109

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.314/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 284/2017 – PROAD/IFC (11.01.18.02).

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 2.019/2017 de 18/07/2017, que DESIGNA os membros para compor o Grupo de Trabalho responsável pela avaliação de todas as informações e documentos produzidos no IFC, conforme segue:

INCLUIR:

RAFAEL MARCOS FERNANDES, ocupante do cargo de assistente em administração, matrícula SIAPE 1915055, lotada na Reitoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais membros.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.315/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 284/2017 – PROAD/IFC (11.01.18.02).

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para composição de Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar minuta de resolução sobre o atendimento de estudante surdo a ser apreciada pela Gestão do Instituto Federal Catarinense – IFC:

AFONSO DA LUZ LOSS, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, matrícula nº 1970752; lotado no Campus Camboriú, como coordenador;

FRANZ KAFKA PORTO DOMINGOS, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, matrícula nº 2404026; lotado no Campus Blumenau;

LÚCIA LORETO LACERDA, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, matrícula nº 2101108; lotado no Campus Araquari;

CAROLINA FONTOURA CARTANA, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula nº 1886167, lotada na Reitoria;

RAMON SILVA DA CUNHA, Tradutor/Intérprete de Libras, matrícula nº 18855978; lotado no Campus Videira;

SAMARA DOS SANTOS, Tradutora/Intérprete de Libras, matrícula nº 2379455; lotada no Campus Blumenau;

ANDRÉ RIBEIRO REICHERT (membro externo – FENEIS);

CAROLINA FERREIRA PÊGO (membro externo – FENEIS);

DANIELA BIELESKI (membro externo – FEBRAPIUS);

FAUSTO HENRIQUE MORAES VIEIRA DA SILVA (discente).

Art. 2º – O prazo para conclusão da proposta será de 90 dias, devendo a primeira minuta ser apresentada após 45 dias, contados a partir da data de emissão desta portaria.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.316/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23348.002199/2017-31.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao(à) servidor(a) RAMONA GALHOTTO, ocupante do Cargo de Enfermeiro do Trabalho, lotado(a) na Reitoria, matrícula SIAPE nº 2166989, prorrogação da adequação da jornada semanal de trabalho em 50%, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, a fim de cursar Mestrado em Saúde Coletiva, junto à Universidade Regional de Blumenau – FURB, no período de 18/11/2017 a 18/05/2017, de acordo com o Programa Institucional de Qualificação de servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC, regulamentado pela Resolução nº 031/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012, alterada pela Resolução 064/CONSUPER/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.317/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23474.000905/2017-65.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) THIAGO SOUZA ARAUJO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Ibirama, Matrícula nº 2053685, Classe DIII, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Doutorado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros, a partir de 11/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.318/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 116/2017 – DC/LUZ (11.01.11.01).

RESOLVE:

Art. 1º – REMOVER, a partir de 09/11/2017, o(a) servidor(a) HERNANDEZ VIVAN EICHENBERGER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2102754, lotado(a) no Campus Luzerna, para o Campus São Bento do Sul, nos termos do art. 36, inciso II da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.319/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 3.296/2017, de 06 de novembro de 2017 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23353.001064/2017-80,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(a) servidor(a) MARCELA LEITE, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus RIO DO SUL, matrícula nº 1125946, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º – Determinar efeitos financeiros retroativos a partir de 25/10/2016.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.320/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria nº 1.126/2017 de 26/04/2017, que DESIGNA os membros para compor a Comissão responsável pela Revisão da Resolução nº 11/2015 e adequação às diretrizes do trabalho docente emitidas pelo MEC:

INCLUIR:

JOSEFA SUREK DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1677525, lotada no Campus Araquari.

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais membros.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 2.865/2017, de 22/09/2017, que Altera a Portaria 1.126/2017 de 26/04/2017 que constituiu Comissão responsável pela Revisão da Resolução nº 11/2015 e adequação às diretrizes do trabalho docente emitidas pelo MEC.

ONDE SE LÊ:

“[...] Portaria 092/2017 de 26/04/2017 [...]”

LEIA-SE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

“[...] Portaria 1.126/2017 de 26/04/2017 [...]”

Blumenau, 08 de novembro de 2017.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 3.165/2017, de 18/10/2017, que DESIGNA Comissão responsável por analisar e emitir parecer referente à solicitação de prorrogação do prazo para entrega do Certificado do Título de Doutorado do servidor JUAREZ NELSON ALVES DE LIMA.

ONDE SE LÊ:

“[...] FABIOLA SANTINI TAKAYAMA, Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1634597, lotado(a) no Campus Camboriú, como representante da CPPD local, EVERSON DEON, Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1952346, lotado(a) no Campus Camboriú, como representante da CPPD local [...]”

LEIA-SE:

“[...] FABIOLA SANTINI TAKAYAMA, Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1634597, lotado(a) no Campus Camboriú, indicado(a) como representante da CPPD local, EVERSON DEON, Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1952346, lotado(a) no Campus Camboriú, indicado(a) como representante da CPPD local [...]”

Blumenau, 08 de novembro de 2017.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 2.345/2017, de 14/08/2017, que ALTERA o Anexo à Portaria nº 3.994/2016, de 08/12/2016, que ESTABELECE o horário de funcionamento do Setor Coordenação de Infraestrutura do Campus Santa Rosa do Sul que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

ONDE SE LÊ:

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
NOME: JORGE LUIZ VALENTIM Cargo: Marceneiro Matrícula SIAPE: 1106133	Segunda-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min

LEIA-SE:

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
NOME: JORGE LUIZ VALENTIM Cargo: Marceneiro Matrícula SIAPE: 1106133	Segunda-feira;	Das 14h00min às 20h00min
	Terça-feira;	Das 14h00min às 20h00min
	Quarta-feira;	Das 14h00min às 20h00min
	Quinta-feira;	Das 14h00min às 20h00min
	Sexta-feira;	Das 14h00min às 20h00min

Blumenau, 08 de novembro de 2017.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 2.019/2017, de 18/07/2017, que CONSTITUI Grupo de Trabalho responsável pela avaliação de todas as informações e documentos produzidos no IFC.

ONDE SE LÊ:

“[...] responsável pela avaliação de todas as informações e documentos produzidos no IFC [...]”

“[...] Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data[...]”

LEIA-SE:

“[...] responsável por avaliar todas as informações e documentos produzidos no IFC a fim de especificar, caso existam, informações sigilosas para melhor respaldar o acesso e a disponibilização de documentos pelos diversos setores do IFC, criando minuta de normatização desta questão [...]”

“[...] Art. 2º – O prazo para conclusão do trabalho é de 60 dias a partir da data de retificação.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data[...]”

Blumenau, 08 de novembro de 2017.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 3.129/2017, de 11/08/2017, que REMOVE, o código de vaga nº 835147, do Campus Camboriú para o Campus Abelardo Luz do IFC, nos termos do art. 36, inciso II da Lei nº 8.112/90.

ONDE SE LÊ:

“[...] cargo de Técnico em Segurança do Trabalho [...]”

LEIA-SE:

“[...] cargo de Técnico em Agropecuária [...]”

Blumenau, 08 de novembro de 2017.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.321/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23348.007291/2017-98:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença Paternidade e sua Prorrogação, de acordo com o Art. 208 da Lei 8.112/90 e Art. 2º Decreto nº 8.737/2016, ao servidor PLINIO ANTUNES GARCIA, ocupante do Cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado na Reitoria, matrícula SIAPE nº 2125407, nos períodos de 31/10/2017 a 04/11/2017 e de 05/11/2017 a 19/11/2017.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.322/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23350.003753/2017-59:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) ELIANA XAVIER DA ROCHA, ocupante do Telefonista, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula SIAPE nº. 1104389, por 90 (noventa) dias, no período de 16/11/2017 a 13/02/2018, referente ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/10/2015, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei nº 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.323/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23350.003811/2017-44:

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Afastamento do País, do(a) servidor(a) PEDRO ALVES CABRAL FILHO, ocupante do Cargo de Médico,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

com lotação no Campus Camboriú, matrícula SIAPE nº 1160544, com ônus limitado para o Instituto Federal Catarinense, no período de 27/11/2017 a 04/12/2017, com a finalidade de participar do evento científico “AMPLIAR BASILEIA 2017”, promovido pela Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia / ACHÉ, na cidade de Basileia, Suíça.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.324/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23350.003809/2017-75:

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Afastamento do País, do(a) servidor(a) ELISANGELA DA SILVA ROCHA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com lotação no Campus Camboriú, matrícula SIAPE nº 2357020, com ônus limitado para o Instituto Federal Catarinense e com ônus para a CAPES, no período de 02/02/2018 a 01/06/2018, com a finalidade de aperfeiçoamento na área de Doutorado em Turismo, através do Programa de Doutorado Sanduíche na Universitat Rovira i Virgili, na cidade de Vila-seca – Espanha.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.325/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23352.003087/2017-39:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) ANDRE TORELI SALATINO, TORELI SALATINO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Fraiburgo, Matrícula nº 1494345, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Mestrado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 05/10/2017.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.326/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23354.003417/2017-76:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) GLADENIR GOERSCH ANDRADES, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotado no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 2012063, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 04, do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV, a partir de 26/10/2017, tendo apresentado o curso de Comunicação Escrita, com carga horária de 91 horas, e o aproveitamento do saldo de 70 horas do curso anteriormente apresentado de Contabilidade Geral, com carga horária de 160 horas, totalizando a carga horária de 161 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.327/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23349.002629/2017-13:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARIANA CARDOSO STEIL, ocupante do cargo de Tecnóloga, lotada no Campus Araquari, Matrícula nº 2155718, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 20/10/2017, tendo apresentado o curso Administrando Conflitos, com carga horária de 150 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.328/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23354.003415/2017-87:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARILIA RAMOS COLARES BITENCOURT, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotada no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 2018857, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV, a partir de 23/10/2017, tendo apresentado os cursos de: Direito Administrativo, com carga horária de 70 horas e Libras, com carga horária de 60 horas, totalizando a carga horária de 130 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.329/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR IFC/REITORIA SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23475.001209/2017-66:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) DIOGO PINHEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Luzerna, Matrícula nº 2993151, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Mestrado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros, a partir de 23/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.330/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23349.002625/2017-27:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Promoção, de acordo com o artigo 14 da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) ALESSANDRO EZIQUIEL DA PAIXAO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Araquari, Matrícula nº 1509143, Classe DIII, Nível 4, para a Classe DIV, Nível 1, a partir de 11/08/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.331/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23349.002630/2017-30:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) GABRIEL DA SILVA PACHECO, ocupante do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

cargo de Assistente em Administração, lotado no Campus Araquari, Matrícula Nº 1890746, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 04, para Padrão de Vencimento 05, com efeitos financeiros a partir de 19/09/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.332/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23349.002628/2017-61:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) CRISTIANO TWARDOWSKI, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado no Campus Araquari, Matrícula nº 2164365, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 02, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 03/10/2017, tendo apresentado os cursos de: Análise de Solos, com carga horária de 120 horas e Técnicas e Implementos Agrícolas, com carga horária de 240 horas, totalizando a carga horária de 360 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.333/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23476.000862/2017-06:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) VERUCIA DE ARAUJO MARQUES, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada no Campus São Francisco do Sul, Matrícula nº 2157372, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 19/10/2017, tendo apresentado os cursos de: Atenção Psicossocial a crianças e adolescentes, com carga horária de 90 horas e A Construção do perfil do Assistente Social no cenário educacional, com carga horária de 80 horas, totalizando a carga horária de 170 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.334/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23349.002627/2017-16:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) PRISCILA CARVALHO MONTEIRO, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada no Campus Araquari, Matrícula nº 2156618, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 10/12/2017, tendo apresentado o curso de SUPERA: Sistema para detecção do Uso abusivo e dependência Psicoativas: Encaminhamento, Intervenção Breve, Reinserção social e Acompanhamento – 10ª Edição, com carga horária de 150 horas, e o aproveitamento do saldo de 19 horas do curso anteriormente apresentado de Introdução à Educação, com carga horária de 60 horas, totalizando a carga horária de 169 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.335/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23349.002604/2017-10:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Promoção, de acordo com o artigo 14 da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) VIVIANE MILCZEWSKI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Araquari, Matrícula nº 1330631, Classe DIII, Nível 4, para a Classe DIV, Nível 1, a partir de 04/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.336/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23348.007114/2017-10:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) LEANDRO REGIS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Reitoria, Matrícula nº 2950924, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 04, do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV, a partir de a partir de 07/11/2017, tendo apresentado os cursos de Direito Administrativo, com carga horária de 55 horas; Filosofia da Educação, com carga horária de 55 horas; Administração do Tempo II, com carga horária de 60 horas; totalizando a carga horária de 170 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.337/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23475.001237/2017-83:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) GEOVANA ANTUNES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Luzerna, Matrícula nº 1788951, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 05, tendo apresentado Certificado de PósGraduação Lato Sensu MBA em Gestão de Pessoas – Área de Conhecimento: Ciências Sociais, Negócios e Direito, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 18/07/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.338/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23352.003130/2017-66:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) JUCELI BALDISSERA FELCKILCKER, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, lotada no Campus Fraiburgo, Matrícula Nº 1893151, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 04, para Padrão de Vencimento 05, com efeitos financeiros a partir de 10/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.339/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23351.002554/2017-13:

RESOLVE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) IVONEI SERGIO SCHUMANN, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado no Campus Concórdia, Matrícula nº 1753943, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 05, para Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.340/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23351.002555/2017-68:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) FABIANO DEOLA, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado no Campus Concórdia, Matrícula nº 2174408, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 07/11/2017, tendo apresentado os cursos de: Grupos de Trabalho Temáticos do Sindicato Nacional dos Servidores Federais na Educação Básica, Profissional e Tecnológica (SINASEFE), com carga horária de 21 horas; Impactos Ambientais, com carga horária de 40 horas; Marketing Pessoal, com carga horária de 20 horas; Gestão Ambiental, com carga horária de 35 horas; e o aproveitamento do saldo de 54 horas do curso anteriormente apresentado de Desenvolvimento Sustentável, com carga horária de 60 horas; totalizando a carga horária de 170 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.341/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23351.002556/2017-11:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) FABIANO DEOLA, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado no Campus Concórdia, Matrícula nº 2174408, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, para Padrão de Vencimento 03, com efeitos financeiros a partir de 07/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.342/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23353.001878/2017-14:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) DEISI MARTIGNAGO, ocupante do cargo de Bibliotecária Documentalista, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 2021159, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV, a partir de 02/11/2017, tendo apresentado os cursos de: MARC 21 – Formato Bibliográfico, com carga horária de 80 horas; Turma 1/2017 – Planejamento Estratégico para Organizações Públicas, - com carga horária de 40 horas; Turma 1/2017 – Introdução à Gestão de Processos, com carga horária de 20 horas; Turma 1/2017 – Ciclo de Gestão do Investimento Público, com carga horária de 20 horas; Turma 2/2017 – Introdução à Interoperabilidade, com carga horária de 20 horas; Turma 2/2017 – Logística de Suprimentos – Lei nº 8.666/93, pregão e registro de preços, com carga horária de 30 horas; totalizando a carga horária de 210 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.343/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23353.001879/2017-69:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ANDRE RICARDO DE ANDRADE, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Campus Rio do Sul, Matrícula Nº 1786840, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 05, para Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 27/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.344/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23474.000954/2017-06:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ANDRESSA THAIS SCHWINGEL, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada no Campus Ibirama, Matrícula Nº 2609901, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 04, para Padrão de Vencimento 05, com efeitos financeiros a partir de 27/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.345/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23348.007338/2017-13:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) GIANE MARIA BOSI, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Reitoria, Matrícula nº 2166947, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, para Padrão de Vencimento 03, com efeitos financeiros a partir de 13/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.346/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23473.001238/2017-48:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) SARA NUNES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Blumenau, Matrícula nº 1778902, Classe DIII, Nível 4, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Doutorado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros, a partir de 25/10/2017 .

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.347/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23351.002557/2017-57:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) SUZANA SCORTEGAGNA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Concórdia, Matrícula nº 1786511, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 05, para Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 17/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.348/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23474.000957/2017-31:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) PAULO HENRIQUE TORRES VALGAS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Ibirama, Matrícula nº 2277012, Classe DI, Nível 1, em regime de 20 horas semanais, referente à Titulação de Mestrado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 31/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.349/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23351.002544/2017-88:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) NEIVA LUCIA KLEIN, ocupante do cargo de Operadora de Máquina de Lavanderia, lotada no Campus Concórdia, Matrícula nº 1098654, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 13, para Padrão de Vencimento 14, com efeitos financeiros a partir de 09/07/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.350/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23351.002545/2017-22:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) LUISA WOLKER FAVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Concórdia, Matrícula nº 1858151, Classe DIII, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Doutorado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 31/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.351/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23351.002552/2017-24:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) LUCIANE BASEGGIO VENDRUSCOLO,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Concórdia, Matrícula nº 1116574, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 13, para Padrão de Vencimento 14, com efeitos financeiros a partir de 06/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.352/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23351.002553/2017-79:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) LEONIL PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Vigilante, lotado no Campus Concórdia, Matrícula nº 1104269, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 13, para Padrão de Vencimento 14, com efeitos financeiros a partir de 24/07/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.353/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23351.002527/2017-41:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) KELEN REGINA ASCOLI BALDI, ocupante do cargo de Técnica de Laboratório, lotada no Campus Concórdia, Matrícula nº 2174427, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 07/11/2017, tendo apresentado os cursos de: Turma 3/2016 – Introdução a Mudança do Clima, com carga horária de 20 horas; Turma 3/2016 – Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira, com carga horária de 20 horas; Excelência no Atendimento – Turma 01 A, com carga horária de 20 horas; Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal, com carga horária de 60 horas; Turma 4/2016 – Orçamento Público: conceitos básicos, com carga horária de 30 horas; Ética e Administração Pública – Turma 01 A, com carga horária de 40 horas; Dialogando sobre a Lei Maria da Penha – Turma 02 A, com carga horária de 60 horas; totalizando a carga horária de 250 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.354/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23351.002526/2017-04:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) KELEN REGINA ASCOLI BALDI, ocupante do cargo de Técnica de Laboratório, lotada no Campus Concórdia, Matrícula Nº 2174427, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, para Padrão de Vencimento 03, com efeitos financeiros a partir de 07/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.355/2017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23351.002526/2017-04:

RESOLVE:

Art. 1º – APLICAR ao servidor JOACI LUMERTZ, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Agrícolas, Matrícula SIAPE nº



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

1215454, lotado no Campus Santa Rosa do Sul, a penalidade de **SUSPENSÃO SEM CONVERSÃO EM MULTA**, pelo período de 90 (noventa) dias nos termos do Artigo 127, inciso II da Lei nº 8.112/90, pelas infrações contidas nos incisos I, II, III e IX, art. 116, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 1.002/2017, de 12/04/2017, que **CONCEDE** Horário Especial para servidor com familiar portador de deficiência, ao(à) servidor(a) EMERSON LUIS MONSANI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1901307.

ONDE SE LÊ:

“[...] Art. 1º – **CONCEDER** Horário Especial para servidor com familiar portador de deficiência, ao(à) servidor(a) EMERSON LUIS MONSANI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1901307, lotado no Campus Santa Rosa do Sul, a partir de 07/04/2017, em conformidade com o Art. 98, §3º da Lei 8.112/90. [...]”

LEIA-SE:

“[...] Art. 1º – **CONCEDER** Horário Especial para servidor com familiar portador de deficiência, com jornada semanal de trabalho de 32 horas ao(à) servidor(a) EMERSON LUIS MONSANI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1901307, lotado no Campus Santa Rosa do Sul, a partir de 07/04/2017, em conformidade com o Art. 98, §3º da Lei 8.112/90. [...]”

Blumenau, 10 de novembro de 2017.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 3.166/2017, de 18/10/2017, que **CONCEDE** Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) ANA SILVIA DE LIMA VIELMO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Ibirama, matrícula nº 2102213, Classe DI, Nível 2, para a Classe DIII, Nível 01, a partir de 05/10/2017.

ONDE SE LÊ:

“[...] Processo nº 23350.000617/2012-01. [...]”

LEIA-SE:

“[...] Processo nº 23474.000879/2017-75. [...]”

Blumenau, 10 de novembro de 2017.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 3.208/2017, de 22/10/2017, que **CONCEDE** Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) FABIANA APARECIDA MAFRA REISCH, ocupante do cargo de Administradora, lotada na Reitoria, Matrícula Nº 3901057.

ONDE SE LÊ:

“[...] Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 04, para Padrão de Vencimento 05 [...]”

LEIA-SE:

“[...] Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 03, para Padrão de Vencimento 04 [...]”

Blumenau, 10 de novembro de 2017.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 1.755/2017, de 30/06/2017, que **CONCEDE** Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARCONDES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus São Francisco do Sul, matrícula nº 2958791.

ONDE SE LÊ:

“[...] Diploma de Mestra em Letras/Inglês [...]”

LEIA-SE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

“[...] Diploma de Especialização Latu Sensu em Redes e Segurança de Sistemas [...]”
Blumenau, 10 de novembro de 2017.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 3.164/2017, de 18/10/2017, que AUTORIZAR o Afastamento Integral do(a) servidor(a) NAKITA ANI GUCKERT MARQUEZ, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula SIAPE sob o nº 2333705.

ONDE SE LÊ:

“[...] TATIANA PIRES ESCOBAR, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula SIAPE sob o nº 2333710 [...]”

LEIA-SE:

“[...] NAKITA ANI GUCKERT MARQUEZ, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula SIAPE sob o nº 2333705 [...]”

Blumenau, 10 de novembro de 2017.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.356/2017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23348.001255/2017-11:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao(à) servidor(a) AMANDA QUEIROZ DE CARVALHO, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado Abelardo Luz, matrícula SIAPE nº 2305880, prorrogação da adequação da jornada semanal de trabalho em 50%, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, a fim de cursar Doutorado em Ciência Animal, junto à Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no período de 01/12/2017 a 01/11/2018, de acordo com o Programa Institucional de Qualificação de servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC, regulamentado pela Resolução nº 031/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012, alterada pela Resolução 064/CONSUPER/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.357/2017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23349.002143/2017-77:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) FILIPE ANTUNES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado no Campus Araquari, Matrícula nº 2156709, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 18/11/2017, tendo apresentado o curso de Gestão Escolar – Completo, com carga horária de 142 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.358/2017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23348.004351/2017-11:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARCELO BRADACZ LOPES, ocupante do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

cargo de Arquiteto e Urbanista, lotado na Reitoria, Matrícula nº 1754373, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 05, para Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.359/2017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23348.005981/2017-11:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) RAMONA GALHOTTO, ocupante do cargo de Enfermeira do Trabalho, lotada na Reitoria, Matrícula nº 2166989, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 02, para Padrão de Vencimento 03, com efeitos financeiros a partir de 13/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.360/2017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23350.003125/2017-73:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) FLAVIA DE SOUZA FERNANDES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Camboriú, matrícula nº 2141010, Classe DI, Nível 2, para a Classe DII, Nível 01, a partir de 28/08/2017, haja vista apresentação da Pós-Graduação Executiva em Enfermagem do Trabalho

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.361/2017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23350.003230/2017-11:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) ADRIANA BOTELHO BARCELLOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Camboriú, matrícula nº 1879369, Classe DI, Nível 2, para a Classe DII, Nível 01, a partir de 04/09/2017, haja vista apresentação da Especialização em Docência e Gestão do Ensino Superior.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.362/2017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no memorando nº 264/2017 – REIT/ADM (11.01.18):

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria nº 572/2017 de 07/03/2017, que DESIGNA os membros para constituírem o Grupo de Trabalho de Progressão Docente e Técnicos Administrativos do IFC:

INCLUIR:

ADALTO AIRES PARADA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1812947, lotada no Campus São Francisco do Sul, como representante da CPPD Institucional.

MARIO LETTIERI TEIXEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

1755182, lotada no Campus Concórdia, como representante da CPPD Institucional.

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais membros.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.363/2017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR o período de férias do(a) servidor(a) LUIS CARLOS DE LIMA, cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, Matrícula SIAPE 1081507, lotado(a) na Reitoria, no período de 01/11/2017 a 10/11/2017, para usufruto no período de 13/11/2017 a 22/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.364/2017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23354.001655/2017-47:

RESOLVE:

Art. 1º – ESTABELECEM que o Setor Biblioteca funcionará de segunda a sexta-feira, das 08 h:00 min às 23 h:00 min, ininterruptamente e sem fechamento do Setor.

Art. 2º – AUTORIZAR os servidores em exercício no Setor Biblioteca a cumprir jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições, conforme escala em anexo.

Art. 3º – DETERMINAR a afixação, nas dependências do Campus Santa Rosa do Sul em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharem no regime de turnos ou escalas, constando dias e horários dos seus expedientes;

Art. 4º – Havendo alteração de servidores no setor, uma nova proposta deverá ser apresentada à Reitoria.

Art. 5º – Tornando-se inviável o atendimento ao público usuário por pelo menos 12 (doze) horas ininterruptas, em face de férias, licenças, afastamentos ou outros, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às 8 (oito) horas diárias, até que a situação seja regularizada.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor nesta data

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

ESCALA DE TRABALHO DO SETOR BIBLIOTECA – Campus Santa Rosa do Sul

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
NOME: DIOGO SILVEIRA TERRA Cargo: Bibliotecário/Documentalista Matrícula SIAPE: 2020101	Segunda-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
NOME: MARIA AMÉRICO Cargo: Lavadeiro Matrícula SIAPE: 1105845	Segunda-feira;	Das 17h00min às 23h00min
	Terça-feira;	Das 17h00min às 23h00min
	Quarta-feira;	Das 17h00min às 23h00min
	Quinta-feira;	Das 17h00min às 23h00min
	Sexta-feira;	Das 17h00min às 23h00min



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
NOME: TANIA MARIZETE DE BORBA TEIXEIRA Cargo: Auxiliar de Limpeza Matrícula SIAPE: 1204862	Segunda-feira;	Das 17h00min às 23h00min
	Terça-feira;	Das 17h00min às 23h00min
	Quarta-feira;	Das 17h00min às 23h00min
	Quinta-feira;	Das 17h00min às 23h00min
	Sexta-feira;	Das 17h00min às 23h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
NOME: ROSELI BÚRIGO Cargo: Professor EBTT Matrícula SIAPE: 1754759	Segunda-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min

* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.365/2017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no memorando nº 96/2017 – CGCLIC/REI (11.01.18.32):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores LEANDRO PADILHA RIBEIRO, cargo de Assistente em Administração, lotado na Reitoria, Matrícula SIAPE 1660948, CPF: 043.433.029-97, como titular e DANIELA THOMAS RAUBER, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, lotada na Reitoria, matrícula SIAPE 1977720, CPF: 022.665.880-52, como substituta, para atuarem como responsáveis pela fiscalização da ata de registro de preços firmada, bem como contratações oriundas da mesma, conforme abaixo discriminado:

CONTRATO – 118/2017 Pregão Eletrônico nº 02/2017 Processo nº 23348.001378/2017-51 Objeto: Água, mineral, sem gás, 100 mg/l de sódio máximo em sua composição, garrafão 20 l, retornável, com lacre de segurança na tampa e invólucro de proteção, com prazo de vencimento para no mínimo 06 meses da data de recebimento. O processo acima referido, com todos os documentos inerentes à contratação, encontra-se disponível junto à Pró-reitoria de Administração para vistas, digitalização e/ou cópias necessárias para as atividades de gestão da execução e fiscalização do contrato

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.366/2017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no memorando nº 115/2017 – DIREP/REIT (11.01.18.37):

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao servidor FABRÍCIO CAMPOS MASIERO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no campus Rio do Sul, matrícula SIAPE nº 1986787, de acordo com o Art. 68 da lei 8.112/90 e Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 8º e 9º da Orientação Normativa nº 04 de 14/02/2017, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2017, emitido pelos profissionais da área de Segurança do Trabalho do IFC.

Art. 2º – Determinar efeitos financeiros retroativos à 08/11/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUJO
Reitor Substituto em Exercício

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 3.316/2017, de 08/11/2017, que CONCEDE ao(à) servidor(a) RAMONA GALHOTTO, ocupante do Cargo de Enfermeiro do Trabalho, lotado(a) na Reitoria, matrícula SIAPE nº 2166989, prorrogação da adequação da jornada semanal de trabalho em 50%.

ONDE SE LÊ:

“[...] no período de 18/11/2017 a 18/05/2017. [...]”

LEIA-SE:

“[...] no período de 18/11/2017 a 18/05/2019. [...]”

Blumenau, 10 de novembro de 2017.

FERNANDO JOSÉ GARBUJO
Reitor Substituto em Exercício

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 2.098 de 31/07/2017, que CONCEDE Licença Gestante e sua Prorrogação à servidora NATALIA MEZZOMO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Brusque, matrícula SIAPE nº 1683214.

ONDE SE LÊ:

“[...] nos períodos de 12/07/2017 a 08/11/2017 e de 09/11/2017 a 06/01/2018 [...]”

LEIA-SE:

“[...] nos períodos de 12/07/2017 a 08/11/2017 e de 09/11/2017 a 07/01/2018 [...]”

Blumenau, 10 de novembro de 2017.

FERNANDO JOSÉ GARBUJO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.367/2017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23476.000895/2017-48:

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR A PEDIDO, a partir de 08/11/2017, o(a) servidor(a) KARINA ELIS CHRISTMANN, matrícula SIAPE 2251684, ocupante do cargo de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, área: Letras: Libras, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, código da vaga 945027, de acordo com os Artigos. 33, inciso I, 34, 63, 65 e 78, §§ 3º e 4º da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º – Declarar VAGO o referido cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.368/2017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta nos Memorando nº 115/2017 – REIT/ADM (11.01.18.37):

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR, o(a) servidor(a) TIAGO GIURIATTI, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE 2155263, da Função Gratificada de Coordenação de Regularização e Avaliação, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.369/2017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta nos Memorando nº 116/2017 – REIT/ADM (11.01.18.37):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, o(a) servidor(a) THIAGO GUIMARAES SAKATA, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE 2313673, para a Função Gratificada de Coordenação de Regularização e Avaliação, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.370/2017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23476.000333/2016-13:

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o Anexo à Portaria nº 3.132/2016, de 08/09/2016, que ESTABELECE o horário de funcionamento do Setor Secretaria Acadêmica – Campus São Francisco do Sul, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 2.021/2017 de 18/07/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

ANEXO I
ESCALA DE TRABALHO DO SETOR SECRETARIA ACADÊMICA
Campus São Francisco do Sul

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
VALDINEI CECILIO Assistente em Administração Responsável pela Escolar e Acadêmica Matrícula SIAPE: 1888524	Segunda-feira	Das 12h00min às 17h20min e Das 18h20min às 21h00min
	Terça-feira	Das 12h00min às 16h00min e Das 17h00min às 21h00min
	Quarta-feira	Das 12h00min às 17h00min e Das 18h00min às 21h00min
	Quinta-feira	Das 12h00min às 16h00min e Das 17h00min às 21h00min
	Sexta-feira	Das 09h00min às 13h00min e Das 14h00min às 18h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
ADRIANA BARBOSA COELHO Auxiliar Administrativo Matrícula SIAPE: 1163981	Segunda-feira	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira	Das 15h00min às 21h00min



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
JOSIANE BRITO KERBER FERREIRA DE MORAES Auxiliar Administrativo Matrícula SIAPE: 2177853	Segunda-feira	Das 12h45min às 18h45min
	Terça-feira	Das 12h00min às 18h00min
	Quarta-feira	Das 13h15min às 19h15min
	Quinta-feira	Das 12h00min às 18h00min
	Sexta-feira	Das 10h50min às 16h50min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
LARISSA VEZU BAGLIONE DE OLIVEIRA Assistente de Alunos Matrícula SIAPE: 2222785	Segunda-feira	Das 09h00min às 15h00min
	Terça-feira	Das 09h00min às 15h00min
	Quarta-feira	Das 09h00min às 15h00min
	Quinta-feira	Das 09h00min às 15h00min
	Sexta-feira	Das 07h30min às 13h30min

* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.371/2017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23348.002383/2016-09:

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o Anexo à Portaria nº 3.041/2016, de 30/08/2016, que ESTABELECE o horário de funcionamento do Setor de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida – Reitoria, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 2.574/2017 de 30/08/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

ANEXO I

Escala de Trabalho do Setor de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida – Reitoria

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
ALAINE SANTANA BARRETO Engenheiro de Segurança do Trabalho Matrícula SIAPE 2155240	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 13h30min às 19h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
ANA CLARA MEDINA MENEZES DE SOUZA Administrador Matrícula SIAPE 1786317	Segunda-feira;	Das 8h00m às 14h00m
	Terça-feira;	Das 8h00m às 14h00m
	Quarta-feira;	Das 8h00m às 14h00m
	Quinta-feira;	Das 8h00m às 14h00m
	Sexta-feira;	Das 12h00m às 18h00m

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE***
ANTÔNIO RÉGIS JESUS DE CARVALHO Médico Matrícula SIAPE 2376825	Segunda-feira;	-----
	Terça-feira;	-----
	Quarta-feira;	-----
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 12h30min e das 13h30min às 18h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 12h30min e das 13h30min às 18h30min



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE****
CÉLIA DE SOUZA OSOWSKI Técnica em Enfermagem Matrícula SIAPE: 2346168	Segunda-feira;	-----
	Terça-feira;	-----
	Quarta-feira;	-----
	Quinta-feira;	-----
	Sexta-feira;	-----

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
DANIELLE RUIZ DE LACERDA Assistente em Administração Matrícula SIAPE 2129506	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
LYVIA SOUSA GOMES DE VASCONCELOS Médica Matrícula SIAPE 1523762	Segunda-feira;	Das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
MAYKON DONIZETE DOS SANTOS Técnico em Segurança do Trabalho Matrícula SIAPE 2383571	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 13h30min às 19h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*****
RAMONA GALHOTO Enfermeiro do Trabalho Matrícula SIAPE 2166989	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	-----

*Jornada de trabalho de 40 horas semanais.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

***Jornada de trabalho de 20 horas semanais.

****Servidor(a) em exercício provisório no IFPR.

*****Servidor(a) participante do PIQIFC.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.372/2017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23350.001695/2016-48:

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o Anexo à Portaria nº 3.979/2016, de 07/12/2016, que ESTABELECE o horário de funcionamento do Setor de Coordenação Geral de Assistência ao Educando – Campus Camboriú, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DO SETOR COORDENAÇÃO DE REGISTROS ESCOLARES - Campus Camboriú

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORARIOS DE EXPEDIENTE*
Sandra Rosabel Pereira Enfermeira Matrícula SIAPE 1160461	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min das 14h30min às 16h30min
	Terça-feira;	Das 12h00min às 15h00min das 16h00min às 21h00min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min das 14h30min às 16h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min das 14h30min às 16h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min das 14h30min às 16h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORARIOS DE EXPEDIENTE**
Carlos Alberto dos Santos Técnico de Laboratório Matrícula SIAPE 1075327	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORARIOS DE EXPEDIENTE**
Eliana Maria Fabiano de Almeida Telefonista Matrícula SIAPE 1075327	Segunda-feira;	Das 13h00min às 19h00min
	Terça-feira;	Das 13h00min às 19h00min
	Quarta-feira;	Das 13h00min às 19h00min
	Quinta-feira;	Das 13h00min às 19h00min
	Sexta-feira;	Das 13h00min às 19h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORARIOS DE EXPEDIENTE**
Evandina Argena da Silva Cozinheira Matrícula SIAPE 1160337	Segunda-feira;	Das 07h00min às 13h00min
	Terça-feira;	Das 07h00min às 13h00min
	Quarta-feira;	Das 07h00min às 13h00min
	Quinta-feira;	Das 07h00min às 13h00min
	Sexta-feira;	Das 07h00min às 13h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORARIOS DE EXPEDIENTE**
Herlon Iran Rosa Assistente de Alunos Matrícula SIAPE 1755105	Segunda-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Terça-feira;	Das 07h00min às 13h00min
	Quarta-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Quinta-feira;	Das 07h00min às 13h00min
	Sexta-feira;	Das 15h00min às 21h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORARIOS DE EXPEDIENTE**
Jorge Luis Araújo dos Santos Psicólogo	Segunda-feira;	Das 11h00min às 17h00min
	Terça-feira;	Das 11h00min às 17h00min



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Matrícula SIAPE 1454355	Quarta-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Quinta-feira;	Das 11h00min às 17h00min
	Sexta-feira;	Das 11h00min às 17h00min

Continua...

Continuação...

Página 02 do Anexo I da Portaria nº 3.372/2017, de 14 de novembro de 2017.

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORARIOS DE EXPEDIENTE**
Lúcia Letícia Prado dos Santos Técnica em Enfermagem Matrícula SIAPE 2389133	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORARIOS DE EXPEDIENTE**
Mara Rubian Matteussi Garcia Kortelt Tradutor Intérprete de Libras Matrícula SIAPE 2398617	Segunda-feira;	Das 16h00min às 22h00min
	Terça-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 16h00min às 22h00min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORARIOS DE EXPEDIENTE**
Maria Angelica de Moraes Assumpção Pimenta Enfermeira Matrícula SIAPE 1105801	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 13h30min às 19h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORARIOS DE EXPEDIENTE**
Maria de Fatima Burger Bordin Assistente de Alunos Matrícula SIAPE 1006944	Segunda-feira;	Das 12h00min às 18h00min
	Terça-feira;	Das 12h00min às 18h00min
	Quarta-feira;	Das 12h00min às 18h00min
	Quinta-feira;	Das 12h00min às 18h00min
	Sexta-feira;	Das 12h00min às 18h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORARIOS DE EXPEDIENTE**
Maria Helena Barbosa Lima Tompson Técnica em Enfermagem Matrícula SIAPE 2267892	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 13h30min às 19h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORARIOS DE EXPEDIENTE**
Naiara Aline Chaves Zat Assistente de Alunos Matrícula SIAPE 2134475	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORARIOS DE EXPEDIENTE**
Nelza de Moura Assistente Social Matrícula SIAPE 1812872	Segunda-feira;	Das 13h00min às 19h00min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 07h45min às 13h45min
	Quinta-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Sexta-feira;	Das 07h45min às 13h45min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORARIOS DE EXPEDIENTE**
Neusa Denise Marques de Oliveira	Segunda-feira;	Das 13h00min às 19h00min



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Pedagoga Matrícula SIAPE 1836745	Terça-feira;	Das 13h00min às 19h00min
	Quarta-feira;	Das 13h00min às 19h00min
	Quinta-feira;	Das 13h00min às 19h00min
	Sexta-feira;	Das 13h00min às 19h00min

* Jornada de trabalho de 8 horas Diárias e 40 horas semanais.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.373/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23475.000584/2016-16:

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o Anexo à Portaria nº 3.562/2016, de 19/10/2016, que ESTABELECE o horário de funcionamento do Setor de Coordenação de Assistência ao Educando – Campus Luzerna, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DO SETOR DA COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO (CAE) - Campus LUZERNA

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
NOME: Angella Velho de Mendonça Cargo: Tradutor e Intérprete de Libras Matrícula SIAPE 2167033	Segunda-feira;	Das 11h às 17h
	Terça-feira;	Das 08:15h às 14:15h
	Quarta-feira;	Das 08:15h às 14:15h
	Quinta-feira;	Das 08:15h às 14:15h
	Sexta-feira;	Das 11h às 17h

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
NOME: Balbino Freitas Neto Cargo: Assistente de Alunos Matrícula SIAPE 2243453	Segunda-feira;	Das 07h às 13h
	Terça-feira;	Das 07h às 13h
	Quarta-feira;	Das 07h às 13h
	Quinta-feira;	Das 07h às 13h
	Sexta-feira;	Das 07h às 13h

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
NOME: Roberto Carlos Rodrigues Cargo: Assistente de Alunos Matrícula SIAPE 2133822	Segunda-feira;	Das 13h às 19h
	Terça-feira;	Das 13h às 19h
	Quarta-feira;	Das 13h às 19h
	Quinta-feira;	Das 13h às 19h
	Sexta-feira;	Das 13h às 19h

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
NOME: José Luis Machado Cargo: Psicólogo Matrícula SIAPE 2243580	Segunda-feira;	Das 08h às 12h Das 12h às 17h
	Terça-feira;	Das 08h às 12h Das 12h às 17h
	Quarta-feira;	Das 08h às 12h Das 12h às 17h
	Quinta-feira;	Das 08h às 12h Das 12h às 17h
	Sexta-feira;	Das 08h às 12h Das 12h às 17h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.374/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016:

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR, a partir de 31/10/2017, o(a) servidor(a) LUIS CARLOS DE LIMA, ocupante do Cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, no setor de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida – Reitoria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.375/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 267/2017 – REIT/ADM (11.01.18):

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria nº 2.195/2017 de 20/10/2017, que NOMEIA os membros para compor o Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, biênio 2017-2019:

INCLUIR:

VII – Representantes da sociedade civil:

JANAÍNA TURCATO ZANCHIN, membro representante de entidade trabalhista – Sindicato Nacional dos Servidores da Educação Básica e Profissional.

JANICE REIS CIACCI ZANELLA, membro representante de entidade do setor público – EMBRAPA.

EDIR SEEMUND, membro representante de entidade do setor público – SED.

PRISCILA BELLEZA MACIEL, membro representante de entidade do setor público – CIDASC.

EXCLUIR:

VII – Representantes da sociedade civil:

RONALDO NASCIMENTO NAZIAZENO, membro representante de entidade trabalhista – Sindicato Nacional dos Servidores da Educação Básica e Profissional.

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais membros.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.376/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 211/2017 – PROEX/REIT (11.01.18.04):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o(a) servidor(a) TABATA SUELEN RODRIGUES DIAS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula 1246187, lotado(a) na Reitoria, para exercer a função de Secretária dos Órgãos Colegiados do Instituto Federal Catarinense (CODIR E CONSUPER).

Art. 2º – Revogar a portaria 1.607/2014 de 14 de julho de 2014.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.377/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

memorando nº 360/2017 – OUVID/REIT (11.01.18.05):

RESOLVE:

Art. 1º – DIPENSAR, o(a) servidor(a) VILMAR FRARÃO JÚNIOR, matrícula 1754746, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Ouvidor Substituto do IFC, código FG-02, do IFC, nos termos do art. 9º, inciso II da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.378/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 360/2017 – OUVID/REIT (11.01.18.05):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, o(a) servidor(a) BRUNEI DE OLIVEIRA MAIOCHI MALFATTI, matrícula 1786309, Assistente em Administração, para a Função Gratificada de Ouvidora Substituta do IFC, código FG-02, do IFC, nos termos do art. 9º, inciso II da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.379/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23354.002833/2017-57:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) LEANDRO LUNARDI, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 2155524, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, para Padrão de Vencimento 03, com efeitos financeiros a partir de 05/09/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.380/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23354.003185/2017-56:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) JULIAN DA SILVA LIMA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 2259819, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 19/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.381/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23351.002338/2017-78:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) FERNANDA FERNANDES DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotada no Campus Concórdia, Matrícula nº 2155355, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 06/10/2017, tendo apresentado os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

cursos de: 30º Congresso do Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica (CONSINASEFE), com carga horária de 43 horas; I Encontro de Educação e Diversidade do Instituto Federal Catarinense, com carga horária de 20 horas; 31º Congresso do Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica (CONSINASEFE), com carga horária de 34 horas; Comunicação Escrita, com carga horária de 91 horas; e o aproveitamento do saldo de 71 horas dos cursos anteriormente apresentados de 29º Congresso do Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica (CONSINASEFE), com carga horária de 28 horas e Postura e Imagem Profissional, com carga horária de 59 horas; totalizando a carga horária de 259 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.382/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23351.002432/2017-27:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) KAREN ANGELICA SEITENFUS, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, lotada no Campus Concórdia, Matrícula nº 2019520, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 04, do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV, a partir de 28/10/2017, tendo apresentado os cursos de: II Seminário Nacional de Pesquisa em Educação: Conexões e Diálogos com a Pós-Graduação, com carga horária de 20 horas; XI Reunião Científica Regional da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação – ANPEd Sul, com carga horária de 40 horas; e o aproveitamento do saldo de 149 horas dos cursos anteriormente apresentados de: 37ª Reunião Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação, com carga horária de 50 horas; Aprofundamento e Construção de Saberes, com carga horária de 20 horas; Semana Acadêmica das Licenciaturas, com carga horária de 20 horas; IV Seminário das Licenciaturas do IFC e II Seminário Institucional do PIBID: Contribuições do PIBID e da Prodência na Formação de Professores, com carga horária de 20 horas, Ética e Administração Pública, com carga horária de 40 horas; totalizando a carga horária de 209 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.383/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23475.001083/2017-20:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ROSALVIO JOSE SARTORTT, ocupante do cargo de Bibliotecário Documentalista, lotado no Campus Luzerna, Matrícula nº 2163320, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 11/10/2017, tendo apresentado os cursos de: Gestão de Bibliotecas Universitárias, com carga horária de 80 horas; Propriedade Intelectual, com carga horária de 75 horas; e o aproveitamento do saldo de 20 horas do curso anteriormente apresentado de MARC 21 – Formato Autoridade – EaD, com carga horária de 60 horas; totalizando a carga horária de 175 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.384/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23351.002542/2017-99:

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR a participação do(a) servidor(a) RICARDO BENETTI ROSSO, professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2322508, lotado no Instituto Federal Catarinense Campus Concórdia, para compor Comissão Avaliadora de Tese de Doutorado na Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, no dia 24 de novembro de 2017, totalizando 04



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

horas, nos termos do Art. 21, da Lei nº 12.772/2012 e da Resolução nº 046-CONSUPER/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.385/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23351.002503/2017-91:

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR a participação do(a) servidor(a) RONALDO JOSÉ JAPPE, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 3369771, lotado no Instituto Federal Catarinense Campus Concórdia, para participar como colaborador esporádico, como avaliador de redação do vestibular de verão da UPF, nos dias 18 e 19 de novembro de 2017, totalizando 20 horas, nos termos do Art. 21, da Lei nº 12.772/2012 e da Resolução nº 046-CONSUPER/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.386/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23354.003486/2017-80:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença Paternidade e sua Prorrogação, de acordo com o Art. 208 da Lei 8.112/90 e Art. 2º Decreto nº 8.737/2016, ao servidor MOACIR DUTRA DE OLIVEIRA, ocupante do Pedagogo, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, matrícula SIAPE nº. 1786853, nos períodos de 31/10/2017 a 04/11/2017 e de 05/11/2017 a 19/11/2017.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.387/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23354.003485/2017-35:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) MOACIR DUTRA DE OLIVEIRA, ocupante do Pedagogo, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, matrícula SIAPE nº. 1786853.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.388/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23354.003484/2017-91:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) MOACIR DUTRA DE OLIVEIRA, ocupante do Pedagogo, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, matrícula SIAPE nº. 1786853, a partir de 06/11/2017. Dependentes: LIVIA STAHNKE DE OLIVEIRA.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.389/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23350.003825/2017-68:

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Afastamento Integral do(a) servidor(a) MARCIA RODECZ, ocupante do Cargo de Pedagogo / Supervisor Educacional, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula SIAPE nº 2138987, para Realização de Programa de Pós-Graduação – nível Mestrado Acadêmico em Educação, junto à Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, no período de 03/01/2018 a 02/08/2019, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 – TCU e o Ofício Circular nº 012/2015 – CGGP/SAA/SE/MEC, de 29/06/2015.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.390/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23349.002691/2017-05:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) MARINA ROCHA DE CASTRO LEAL, ocupante do Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, otado(a) no Campus Araquari, matrícula SIAPE nº. 1764825, por 90 (noventa) dias, no período de 13/11/2017 a 10/02/2018. referente ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 31/02/2015, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.391/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23354.000669/2014-09:

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) CARLA SOFIA DIAS BRASIL, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula siape 1758052, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Avançado Sombrio, referente ao período de 01/08/2014 A 01/08/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a partir de 01/08/2017.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.392/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23476.000140/2016-62:

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) SANDRO AUGUSTO RHODEN, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2190265, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, referente ao período de 04/02/2015 a 04/02/2018, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.393/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23476.000139/2016-38:

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) GILMAR STAVISKI, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2188260, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, referente ao período de 28/01/2015 a 28/01/2018, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.394/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23348.000294/2015-39:

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) MERCI SCHREIBER, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2189074, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) na Reitoria, referente ao período de 06/02/2015 a 06/02/2018, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.395/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23351.000133/2015-96:

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) JEAN MACIEL, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Matrícula SIAPE 2188373, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, referente ao período de 04/02/2015 a 04/02/2018, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.396/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23475.000128/2015-87:

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) GABRIELA FAVERO, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Matrícula SIAPE 2180462, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Luzerna, referente ao período de 05/12/2014 a 05/12/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.397/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23474.000513/2015-34:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) CLAITON KOLM, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE 2188296, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Ibirama, referente ao período de 02/02/2015 a 02/02/2018, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.398/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23476.000141/2016-15:

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) GISELLE VANESSA TREVISAN, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2948537, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, referente ao período de 02/02/2015 a 02/02/2018, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.399/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 210/2017 – PROEX/REIT (11.01.18.04).

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR o Arquivamento do Processo de Sindicância nº 23348.005390/2017-35, de acordo com o Parecer nº 050/2017/CORREG/IFC de 09/11/2017.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.400/2017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 209/2017 – PROEX/REIT (11.01.18.04):

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para Comporem a Comissão Permanente de Ensino do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense (CONSUPER – IFC).

FERNANDO JOSE TAQUES, matrícula 1683508, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Ibirama, membro representante dos Diretores Gerais dos Campi, como Presidente.

DENISE DANIELLI PAGNO, matrícula 1786668, Técnica em Assuntos Educacionais, lotado(a) no Campus Videira, membro representante dos Servidores Técnicos Administrativos, como Vice – Presidente.

PATRICK DE SOUZA GIRELLI, matrícula 2795975, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, membro representante dos Servidores Docentes.

FELIPE JOSÉ ESTEVÃO, membro representante dos Discentes.

JANAÍNA TURCATO ZANCHIN, membro representante da Sociedade Civil.

EDDY ERVIN ELTERMANN, matrícula 1024793, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Brusque, membro representante dos Servidores Docentes, como suplente.

PAULO FRANCISCO DO CARMO, matrícula 1566294, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Blumenau, membro representante dos Servidores Docentes, como suplente.

Art. 2º – As Comissões Permanentes terão vigência proporcional à vigência do mandato do Conselho Superior.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.401/2017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 209/2017 – PROEX/REIT (11.01.18.04):

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para Comporem a Comissão Permanente de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Títulos do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense (CONSUPER – IFC).

ROGERIO LUIS KERBER, matrícula 387352, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Ibirama, membro representante dos Diretores Gerais dos Campi, como Presidente.

EDUARDO BENVENUTTI MORELLO, membro representante dos Discentes, como Vice – Presidente.

NÍVIA LUCRESSE DOS SANTOS GUIMARÃES, membro representante dos Discentes.

GUNTHER CRISTIANO BUTZEN, matrícula 2172239, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Videira, membro representante dos Docentes.

JANICE REIS CIACCI ZANELLA, membro representante da Sociedade Civil.

TAINAN ARAÚJO ANUNCIACÃO, membro representante dos Discentes, como suplente.

THAYZA DA SILVA DE OLIVEIRA, membro representante dos Discentes, como suplente.

GERALDO MUZEKA, matrícula 2386191, Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, membro representante dos Servidores Técnicos Administrativos, como suplente.

Art. 2º – As Comissões Permanentes terão vigência proporcional à vigência do mandato do Conselho Superior.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.402/2017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 209/2017 – PROEX/REIT (11.01.18.04):

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para Comporem a Comissão Permanente de Administração e Planejamento do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense (CONSUPER – IFC).

SIDNEI SKARBEEK, matrícula 387352, Engenheiro, lotado(a) no Campus Araquari, membro representante dos Técnicos Administrativos, como Presidente.

EDUARDO BUTZEN, matrícula 2172239, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Videira, membro representante dos Diretores dos Campi, como Vice – Presidente.

RAMON DONADEL, membro representante dos Discentes.

JOAO CARLOS CICHACZEWSKI, matrícula 2124788, Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Reitoria, membro representante dos Técnicos Administrativos.

ANA JULIAN FACCIO, matrícula 2168263, Assistente de Aluno, lotado(a) no Campus Concórdia, membro representante dos Técnicos Administrativos.

GILBERTO CARLOS MONTEIRO DAROSI, matrícula 1757326, Administrador, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, membro representante dos Técnicos Administrativos, como suplente.

Art. 2º – As Comissões Permanentes terão vigência proporcional à vigência do mandato do Conselho Superior.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.403/2017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 209/2017 – PROEX/REIT (11.01.18.04):

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para Comporem a Comissão Permanente de Desenvolvimento Institucional e Desenvolvimento Humano e Social do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense (CONSUPER – IFC).

LAERCIO DE SOUZA, matrícula 1837579, Pedagogo, lotado(a) no Campus Rio do Sul, membro representante dos Técnicos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Administrativos, como Presidente.

MARILANE MARIA WOLFF PAIM, matrícula 2803554, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Blumenau, membro representante dos Diretores dos Campi, como Vice – Presidente.

ANDERSON ALBERTO CORREA, membro representante dos Discentes.

MARLUSE CASTRO MACIEL, matrícula 1154262, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Abelardo Luz, membro representante dos Docentes.

ALINE TEREZINHA ANTUNES PAIVA DE SÁ, membro representante dos Discentes.

ANELISE DESTEFANI, matrícula 1518992, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, membro representante dos Docentes, como suplente.

CLAUDIO ADALBERTO KOLLER, matrícula 53078, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, membro representante dos Docentes, como suplente.

MARIA ANGELICA DE MORAES ASSUMPCAO PIMENTA, matrícula 1105801, Enfermeira, lotado(a) no Campus Camboriú, membro representante dos Técnicos Administrativos, como suplente.

Art. 2º – As Comissões Permanentes terão vigência proporcional à vigência do mandato do Conselho Superior.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.404/2017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 209/2017 – PROEX/REIT (11.01.18.04):

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para Comporem a Comissão Permanente de Legislação, Normas, Regimentos e Recursos do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense (CONSUPER – IFC).

RODRIGO MARTINS MONZANI, matrícula 2521174, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, membro representante dos Docentes, como Presidente.

AMIR TAUILLE, matrícula 1565509, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Blumenau, membro representante dos Diretores dos Campi, como Vice – Presidente.

PAULO MAFRA DE ALMEIDA COSTA, matrícula 1248656, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, membro representante dos Docentes.

GINA MARIA PORTO DE AGUIAR, membro representante do Ministério da Educação.

VILMAR FRARAO JUNIOR, matrícula 1754746, Assistente em Administração, lotado(a) na Reitoria, membro representante dos Técnicos Administrativos, como suplente.

Art. 2º – As Comissões Permanentes terão vigência proporcional à vigência do mandato do Conselho Superior.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.405/2017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 209/2017 – PROEX/REIT (11.01.18.04):

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para Comporem o Grupo de Trabalho para Revisão do Regimento Interno do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense (CONSUPER – IFC).

RODRIGO MARTINS MONZANI, matrícula 2521174, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, membro representante dos Docentes, como Presidente.

AMIR TAUILLE, matrícula 1565509, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Blumenau, membro representante dos Diretores dos Campi, como Vice – Presidente.

FERNANDO JOSE TAQUES, matrícula 1683508, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Ibirama, membro representante dos Diretores Gerais dos Campi.

DENISE DANIELLI PAGNO, matrícula 1786668, Técnica em Assuntos Educacionais, lotado(a) no Campus Videira, membro representante dos Técnicos Administrativos.

LAERCIO DE SOUZA, matrícula 1837579, Pedagogo, lotado(a) no Campus Rio do Sul, membro representante dos Técnicos Administrativos

PAULO MAFRA DE ALMEIDA COSTA, matrícula 1248656, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Campus Concórdia, membro representante dos Docentes.

GINA MARIA PORTO DE AGUIAR, membro representante do Ministério da Educação.

VILMAR FRARAO JUNIOR, matrícula 1754746, Assistente em Administração, lotado(a) na Reitoria, membro representante dos Técnicos Administrativos, como suplente.

Art. 2º – As Comissões Permanentes terão vigência proporcional à vigência do mandato do Conselho Superior.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.406/2017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016:

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR, a partir de 13/11/2017, o(a) servidor(a) DAIANI LARA DE ASSIS, ocupante do Cargo de Auxiliar em Administração, na Coordenação de Pagamento de Pessoal – Reitoria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.407/2017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 436/2017 – CGADP/REIT (11.01.18.21)

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, até o dia 01/03/2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos do GT para Elaboração de Política de Segurança, Saúde e Prevenção de Riscos no Trabalho do IFC, designado pela Portaria nº 3.564 de 19/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.408/2017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 253/2017 – REIT/ADM (11.01.18)

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o(a) servidor(a) EDUARDO AUGUSTO WERNECK RIBEIRO, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2109010, como Coordenador do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, na modalidade Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica – PROFEPT do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.409/2017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 112/2017 – PROPI/REIT (11.01.18)

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a composição do Comitê de Ética em Pesquisas com Seres Humanos – CEPESH do IFC, designado pela Portaria 1.118/2016 de 31/03/2016, conforme segue:

DESIGNAR:

VILMAR JOSÉ PEIXE, Conselheiro do Conselho Municipal de Saúde de Camboriú, representante dos usuários, membro externo, como Titular;

VICENTE EMÍLIO CUNHA, Conselheiro do Conselho Municipal de Saúde de Camboriú, representante dos usuários, membro externo, como Suplente;

DISPENSAR:

RICARDO HAHN BARBOSA DE SOUZA, Conselheiro do Conselho Municipal de Saúde de Camboriú, representante dos usuários, membro externo, como Titular;

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais membros.

Art. 3º - O mandato dos Membros será de três anos, a contar da data de emissão do ofício de aprovação do CEPESH pela Comissão Nacional de ética em Pesquisa - CONEP, ou seja, 20/11/2015.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a partir de 01/11/2017

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.410/2017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 111/2017 – PROPI/REIT (11.01.18.05)

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o(a) servidor(a) EDINA PEREIRA CRUNFLI, Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1279997, lotada no Campus Araquari, para organização, aplicação e correção das avaliações de proficiência em inglês, em articulação com o Centro de Línguas do IFC, aos discentes do curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Produção e Sanidade Animal – PPGPSA.

Art. 2º - ATRIBUIR carga horária de 04 (quatro) horas semanais para desenvolver as atividades descritas no período compreendido entre 01/11/2017 e o encerramento do primeiro semestre letivo de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.411/2017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 258/2017 – REIT/ADM (11.01.18), e ainda:

a) Determinação do Ministério Público Federal dada pelo ofício 720002647227;

b) Nomeação dos servidores do Instituto Federal do Paraná, com domicílio no município de Palmas/PR;

c) A não existência de transporte coletivo público no trajeto entre o município de Palmas/PR e o Campus Avançado Abelardo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Luz/SC do IFC;

d) Os princípios da razoabilidade e a necessidade institucional.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR os(as) servidores(as) IVANIA MARINI PITON, Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1792260 e VANIA MARIA ALVES, Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1768247, a utilizar o veículo oficial para deslocamento no trajeto de ida e volta entre o município de Palmas/PR e o Campus Avançado Abelardo Luz/SC do IFC nos períodos e horários descritos abaixo:

- Horário de saída de Palmas/PR para o Campus Avançado Abelardo Luz: 07h10m.

- Horário de retorno do Campus Avançado Abelardo Luz para Palmas/PR: 17h, podendo ser alterado de acordo com os compromissos do Campus.

Art. 2º - Autorizar ainda, a utilização de veículo oficial para as demais finalidades institucionais, seguidas as normativas que regulamentam o uso de veículos oficiais.

Art. 3º – Manter controle de quilometragem e abastecimento adequado aos padrões do IFC.

Art. 4º - O veículo deverá permanecer guardado em garagem oficial.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.412/2017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 109/2017 – DPPGI/REIT (11.01.18.05.01):

RESOLVE:

Art. 1º – Atribuir aos servidores listados abaixo, carga horária de 15 (quinze) horas semanais para alocação no Plano de Trabalho Docente (PTD) para dedicação às atividades do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica – PROFEPT do IFC:

SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES, matrícula 1757038, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL, matrícula 2095330, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Brusque.

REGINALDO LEANDRO PLACIDO, matrícula 2278161, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari.

LEANDRO MARCOS SALGADO ALVES, matrícula 2333652, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari.

EDUARDO AUGUSTO WERNECK RIBEIRO, matrícula 2109010, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul.

NEIVA DE ASSIS, matrícula 1901680, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul.

ROGERIO SOUSA PIRES, matrícula 2253759, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul.

VLADIMIR SCHUINDT DA SILVA, matrícula 1533931, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Fraiburgo.

BRUNO NUNES BATISTA, matrícula 2321339, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus São Bento do Sul.

HUMBERTO LUIS DE CESARO, matrícula 2140325, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Luzerna.

INGE RENATE FROSE SUHR, matrícula 2333140, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Blumenau.

MARIA LAURA POZZOBON SPENGLER, matrícula 2407617, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Blumenau.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 3.276/2017, de 01/11/2017, que CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, ao servidor MARISA ETEL MAAS, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, Matrícula nº 1103848, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 14, código de vaga 350693, lotado no Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ONDE SE LÊ:

“[...] com proventos integrais [...]”

LEIA-SE:

“[...] com proventos proporcionais [...]”

Blumenau, 17 de novembro de 2017.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.413/2017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23352.003147/2017-13:

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR a participação do(a) servidor(a) MARLON CORDEIRO DOMENECH, professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2189289, lotado no Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo, para participar como COLABORADOR ESPORÁDICO, ministrando aulas da disciplina Redes TCP/IP para turma de Especialização em Administração e Segurança de Redes na Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, nos dias 17 e 18 de novembro e 01 e 02 de dezembro de 2017, totalizando 30 horas, nos termos do Art. 21, da Lei nº 12.772/2012 e da Resolução nº 046-CONSUPER/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.414/2017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23349.002689/2017-28:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) DEODATO BUSS, ocupante do Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula SIAPE nº. 1157423, por 90 (noventa) dias, no período de 16/11/2017 a 13/02/2018. referente ao período aquisitivo de 16/06/2010 a 15/06/2015, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.415/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR, a partir de 13/10/2016, o(a) servidor(a) AILTON DA SILVA FERREIRA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nomeado pela Portaria nº 3.272/2016, de 16 de setembro de 2016, na Coordenação Geral Pedagógica, do Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado Abelardo Luz.

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 3.521/2016, de 14 de outubro de 2016.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.416/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR, a partir de 14/09/2016, o(a) servidor(a) ANDRE RIBEIRO DA SILVA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nomeado pela Portaria nº 2.967/2016, de 18 de agosto de 2016, na Coordenação Geral Pedagógica, do Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado Abelardo Luz.

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 3.240/2016, de 15 de setembro de 2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUJO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.417/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR, a partir de 26/10/2017, o(a) servidor(a) DALILA TELES LEÃO MARTINS, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nomeado pela Portaria nº 3.270/2016, de 16 de setembro de 2016, na Coordenação de Pesquisa e Extensão, do Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado Abelardo Luz.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUJO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.418/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR, a partir de 12/09/2016, o(a) servidor(a) DIANA LIZ REIS DE BITTENCOURT, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nomeado pela Portaria nº 2.966/2016, de 18 de agosto de 2016, na Coordenação Geral Pedagógica do Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado Abelardo Luz.

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 3.186/2016, de 12 de setembro de 2016.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUJO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.419/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR, a partir de 31/10/2016, o(a) servidor(a) JAISSON BORDIGNON, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nomeado pela Portaria nº 3.493/2016, de 10 de outubro de 2016, na Coordenação Geral Pedagógica, do Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado Abelardo Luz.

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 3.663/2016, de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUJO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.420/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR, a partir de 03/10/2016, o(a) servidor(a) JORGE DA CUNHA DUTRA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nomeado pela Portaria nº 3.269/2016, de 16 de setembro de 2016, na Coordenação Geral Pedagógica, do Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado Abelardo Luz.

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 3.428/2016, de 04 de outubro de 2016.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUJO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.421/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR, a partir de 29/09/2016, o(a) servidor(a) MARLUSE CASTRO MACIEL, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nomeado pela Portaria nº 3.271/2016, de 16 de setembro de 2016, na Coordenação Geral Pedagógica, do Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado Abelardo Luz.

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 3.480/2016, de 10 de outubro de 2016.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUJO

Reitor Substituto em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.422/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR, a partir de 26/10/2017, o(a) servidor(a) VANESSA PERIPOLLI, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nomeada pela Portaria nº 116/2016, de 07 de janeiro de 2016, na Coordenação Geral Pedagógica, do Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado Abelardo Luz.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.423/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR, a partir de 31/07/2017, o(a) servidor(a) CAROLINE BOSCO STREY, ocupante do Cargo de Técnico Laboratório – Área Química, lotada no Campus Abelardo Luz, Matrícula SIAPE 2409875, na Coordenação de Registros Acadêmicos do Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado Abelardo Luz.

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 2.182/2017, de 03 de agosto de 2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.424/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR, a partir de 22/05/2017, o(a) servidor(a) FERNANDA DE SOUZA, ocupante do Cargo de Auxiliar em Administração, nomeado pela Portaria nº 1.174 de 04/05/2017 publicada no DOU em 05/05/2017, no Gabinete do Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado Abelardo Luz.

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 1.452/2017, de 30 de maio de 2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.425/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR, a partir de 01/06/2017, o(a) servidor(a) MARCELO FERNANDO RECCO, ocupante do Cargo de Técnico De Laboratório – Área Informática, nomeado pela Portaria nº 1.175 de 04/05/2017 publicada no DOU em 05/05/2017, na Coordenação de Tecnologia da Informação do Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado Abelardo Luz.

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 1.519/2017, de 06 de junho de 2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.426/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23349.002715/2017-18:

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Afastamento Integral do(a) servidor(a) EDUARDO DA SILVA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula SIAPE sob o nº 1800407, para Realização de Programa de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Pós-Graduação – nível de Pós-Doutorado em Informática, junto à Universidade de Aveiro (Portugal), no período de 09/02/2018 a 08/02/2019, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 – TCU e o Ofício Circular nº 012/2015 – CGGP/SAA/SE/MEC, de 29/06/2015.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.427/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23348.007386/2017-10:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) MARCOS ANTONIO MALFATTI, ocupante do Cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Reitoria, matrícula SIAPE nº. 1786426, por 90 (noventa) dias, no período de 29/01/2018 a 28/04/2018. referente ao período aquisitivo de 24/05/2010 a 23/05/2015, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.428/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23348.007301/2017-95:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) ARIANE SARTORI HARTMANN, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na Reitoria, matrícula SIAPE nº. 1640059, por 30 (trinta) dias, no período de 23/11/2017 a 22/12/2017. referente ao período aquisitivo de 08/07/2008 a 07/07/2013, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.429/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23348.007387/2017-56:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) VANDER VIGOLO, ocupante do Cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Reitoria, matrícula SIAPE nº. 1879737, por 30 (trinta) dias, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 01/08/2011 a 31/07/2016, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.430/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23351.002630/2017-91:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) MARION LEMKE POLETTO, ocupante do Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula SIAPE nº. 1453923, por 30 (trinta) dias, no período de 15/01/2018 a 13/02/2018, referente ao período aquisitivo de 24/05/2009 a 23/05/2014, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.431/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23350.003920/2017-61:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) TELMA ZANLUCAS SALGADO, ocupante do Cargo Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Camboriú matrícula SIAPE nº. 1668816, por 30 (trinta) dias, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 10/12/2008 a 09/12/2013, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.432/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23350.003896/2017-61:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) BERNADETE RAMPELOTI SILVA, ocupante do Cargo de Cozinheiro, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula SIAPE nº. 1160338, por 30 (trinta) dias, no período de 16/11/2017 a 15/12/2017, referente ao período aquisitivo de 19/01/2010 a 18/01/2015, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.433/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23349.002677/2017-01:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao(à) servidor(a) ALESSANDRA KLUG, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula SIAPE nº 2323290, adequação da jornada semanal de trabalho em 50%, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, a fim de cursar Pós – Graduação – nível Doutorado em Educação, junto à Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, no período de 25/10/2017 a 31/12/2017, de acordo com o Programa Institucional de Qualificação de servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC, regulamentado pela Resolução nº 031/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012, alterada pela Resolução 064/CONSUPER/2013.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.434/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23476.000895/2017-48:

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR A PEDIDO, a partir de 08/11/2017, o(a) servidor(a) KARINA ELIS CHRISTMANN ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, área: Letras – Libras, Classe DI, Nível 01, Matrícula 2251684, código de vaga: 945027, com lotação no Campus São Francisco do Sul, de acordo com os Artigos. 33, inciso I, 34, 63, 65 e 78, §§ 3º e 4º da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º – Declarar VAGO o referido cargo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.435/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23348.007355/2017-51:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) BETINA ANDRIANI FELIPE, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Reitoria, Matrícula nº 2021284, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, para Padrão de Vencimento 04, com efeitos financeiros a partir de 06/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.436/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23349.002692/2017-41:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) LUIZ FERNANDO HREISEMNOU DO ROSARIO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Araquari, Matrícula nº 2021417, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, para Padrão de Vencimento 04, com efeitos financeiros a partir de 06/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.437/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23351.002590/2017-87:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ANDRE MEINE, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado no Campus Concórdia, Matrícula nº 1786572, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 04, para Padrão de Vencimento 05, com efeitos financeiros a partir de 27/05/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.438/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23351.002588/2017-16:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ANDRE MEINE, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado no Campus Concórdia, Matrícula nº 1786572, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 05, para Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 27/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.439/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23351.002583/2017-85:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ADENILSON TRINDADE, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no Campus Concórdia, Matrícula nº 1753410, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 05, para Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.440/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23475.001267/2017-90:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ROSALVIO JOSE SARTORTT, ocupante do cargo de Bibliotecário Documentalista, lotado no Campus Luzerna, Matrícula nº 2163320, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, para Padrão de Vencimento 03, com efeitos financeiros a partir de 03/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.441/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23351.002580/2017-41:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) NELI RIZZOLLI TOCHETTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Cozinha, lotada no Campus Concórdia, Matrícula nº 1215426, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 12, para Padrão de Vencimento 13, com efeitos financeiros a partir de 05/09/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.442/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23351.002579/2017-17:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARIA DA GLORIA FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Concórdia, Matrícula nº 1837894, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 04, para Padrão de Vencimento 05, com efeitos financeiros a partir de 07/08/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.443/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23475.001265/2017-09:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ADRIANA ANTUNES DE LIMA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Luzerna, Matrícula nº 1786662, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 05, para Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 18/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.444/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23473.001237/2017-01:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ELISANGELA SILVA LOPES RICARDO, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado no Campus Blumenau, Matrícula nº 2165214, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 02, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 06/10/2017, tendo apresentado o curso de Conhecimento em Química Orgânica, com carga horária de 120 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.445/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23474.000961/2017-08:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ILIZETE GONÇALVES LENARTOVICZ, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Ibirama, Matrícula nº 1111902, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 19/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.446/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23351.002567/2017-92:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) KAREN ANGELICA SEITENFUS, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, lotada no Campus Concórdia, Matrícula nº 2019520, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, para Padrão de Vencimento 04, com efeitos financeiros a partir de 23/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.447/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23351.002559/2017-46:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) DIRCEU RIGO, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado no Campus Concórdia, Matrícula nº1104310, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 13, para Padrão de Vencimento 14, com efeitos financeiros a partir de 25/07/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.448/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23351.002558/2017-00:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) GILBERTO LUIZ ZANELLA, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado no Campus Concórdia, Matrícula nº 1786578, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 05, para Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 18/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.449/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23348.007269/2017-48:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) BETINA ANDRIANI FELIPE, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Reitoria, Matrícula nº 2021284, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 04, do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV, a partir de 06/11/2017, tendo apresentado os cursos de: Excelência no Atendimento – Turma 01 A, com carga horária de 20 horas; Braille Básico – Uma abordagem prática com o uso de Tecnologias Assistivas, com carga horária de 120 horas; e o aproveitamento do saldo de 20 horas do curso anteriormente apresentado de Administração de RH, com carga horária de 60 horas; totalizando a carga horária de 160 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.450/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23475.001259/2017-43:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) GEOVANA ANTUNES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Luzerna, Matrícula nº 1788951, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 05, para Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 25/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.450/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23475.001259/2017-43:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) GEOVANA ANTUNES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Luzerna, Matrícula nº 1788951, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 05, para Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 25/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.451/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23351.000240/2016-03:

RESOLVE:

Art. 1º – INTERROMPER o afastamento Integral da servidora NANACHARA CAROLINA SPERB, ocupante do Cargo de Jornalista, lotada no campus Concórdia, matrícula SIAPE nº 1760308, para realização de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado em Comunicação e Linguagens, junto à Universidade Tuiuti do Paraná, em 30/10/2017, devido à concessão de Licença para Tratamento Saúde da servidora por um período de 30 (sessenta) dias a partir de 31/10/2017.

Art. 2º – ESTABELEECER o retorno ao Afastamento Integral a partir de 29/11/2017 e seu término em 27/09/2020, considerando o limite máximo fixado em lei e no inciso II do art. 20 da Resolução nº. 009-CONSUPER/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.452/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no memorando nº 292/2017 – PROAD/IFC (11.01.18.02):

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR, a partir de 20 de novembro de 2017, o(a) servidor(a) MURILO CESAR DOS SANTOS, ocupante do cargo de Tecnólogo – Formação, Matrícula SIAPE 2206978, como SUBSTITUTO da Função Gratificada da Coordenação de Orçamento, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.453/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no memorando nº 293/2017 – PROAD/IFC (11.01.18.02):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 20 de novembro de 2017, o(a) servidor(a) RODRIGO REIGOZA, ocupante do cargo de Auxiliar e Administração, Matrícula SIAPE 2163028, como SUBSTITUTO da Função Gratificada da Coordenação de Orçamento, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.454/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR, a partir de 24/04/2017, o(a) servidor(a) CAMILA MUNARINI, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nomeado pela Portaria nº 776 de 24/03/2017 publicada no DOU em 27/03/2017, no Curso de Pedagogia do Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado Aberlardo Luz.

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 1.187/2017, de 05 de maio de 2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUJO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.455/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR, a partir de 26/10/2017, o(a) servidor(a) ELODIR LOURENÇO DE SOUZA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nomeado pela Portaria nº 774 de 24/03/2017 publicada no DOU em 27/03/2017, no Curso de Pedagogia do Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado Aberlardo Luz.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUJO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.456/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR, a partir de 20/04/2017, o(a) servidor(a) FABIO SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nomeado pela Portaria nº 775 de 24/03/2017 publicada no DOU em 27/03/2017, no Curso de Pedagogia do Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado Aberlardo Luz.

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 1.176/2017, de 04 de maio de 2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUJO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.457/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR, a partir de 24/04/2017, o(a) servidor(a) JUREMA DE FATIMA KNOPF, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nomeado pela Portaria nº 773 de 24/03/2017 publicada no DOU em 27/03/2017, no Curso de Pedagogia do Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado Aberlardo Luz.

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 1.189/2017, de 05 de maio de 2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUJO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.458/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR, a partir de 26/10/2016, o(a) servidor(a) SOLANGE FERREIRA DA SILVEIRA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Nomeado pela Portaria nº 1.595/2016, de 02 de maio de 2016, na Coordenação de Pesquisa e Extensão, do Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado Abelardo Luz.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUJO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Reitor Substituto em Exercício

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 3.355/2017, de 10/11/2017, que APLICA ao servidor JOACI LUMERTZ, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Agrícolas, Matrícula SIAPE nº 1215454, lotado no Campus Santa Rosa do Sul, a penalidade de SUSPENSÃO SEM CONVERSÃO EM MULTA, pelo período de 90 (noventa) dias nos termos do Artigo 127, inciso II da Lei nº 8.112/90, pelas infrações contidas nos incisos I, II, III e IX, art. 116, da Lei nº 8.112/90.

ONDE SE LÊ:

“[...] considerando o que consta no processo nº 23351.002526/2017-04 [...]”

LEIA-SE:

“[...] considerando o que consta no processo nº 23348.001931/2017-56 [...]”

Blumenau, 20 de novembro de 2017.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 3.315/2017, de 08/11/2017, que DESIGNA, os servidores para composição de Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar minuta de resolução sobre o atendimento de estudante surdo a ser apreciada pela Gestão do Instituto Federal Catarinense – IFC.

ONDE SE LÊ:

“[...] considerando o que consta no memorando nº 284/2017 – PROAD/IFC (11.01.18.02) [...]”

LEIA-SE:

“[...] considerando o que consta no memorando nº 677/2017 – PROEN/REIT (11.01.18.03) [...]”

Blumenau, 20 de novembro de 2017.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 3.274/2017, de 01/11/2017, que ALTERA o Anexo à Portaria nº 3.189/2017, de 13/09/2017, que ESTABELECE o horário de funcionamento do Setor Biblioteca do Campus Concórdia.

ONDE SE LÊ:

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
NAURIA INÊS FONTANA Bibliotecária Matrícula SIAPE: 6600333	Segunda-feira;	Das 08:15h às 11:45h e das 13:15h às 17:45h
	Terça-feira;	Das 08:15h às 10:15h e das 13:15h às 19:15h
	Quarta-feira;	Das 13:00h às 18:00h e das 19:00h às 22:00h
	Quinta-feira;	Das 08:15h às 10:15h e das 13:15h às 19:15h
	Sexta-feira;	Das 08:15h às 11:45h e das 13:15h às 17:45h

LEIA-SE:

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
NAURIA INÊS FONTANA Bibliotecária Matrícula SIAPE: 1106221	Segunda-feira;	Das 08:15h às 11:45h e das 13:15h às 17:45h
	Terça-feira;	Das 08:15h às 10:15h e das 13:15h às 19:15h
	Quarta-feira;	Das 13:00h às 18:00h e das 19:00h às 22:00h
	Quinta-feira;	Das 08:15h às 10:15h e das 13:15h às 19:15h
	Sexta-feira;	Das 08:15h às 11:45h e das 13:15h às 17:45h

Blumenau, 20 de novembro de 2017.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.459/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23352.000864/2015:

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR DEFINITIVA, a partir de 03/11/2017, a REMOÇÃO do(a) servidor(a) DEIVIS ELTON SCHLICKMANN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

FRAINER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2151170, concedida pela Portaria nº 2.115, de 04/09/2017 e retificada no dia 18/03/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.460/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23354.000230/2015-59:

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) MATHEUS DA LUZ FRATTI, ocupante do cargo de Contador, Matrícula SIAPE 1834400, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, referente ao período de 23/01/2015 a 23/01/2018, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.461/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23476.000828/2017-23:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Horário Especial para servidor com familiar portador de deficiência, ao(à) servidor(a) EVERTON ALCEU DE OLIVEIRA BREGINSKI, ocupante do Cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, matrícula SIAPE nº 2165258, com jornada diária de trabalho de 06 (seis) horas, a partir de 17/11/2017, em conformidade com o Art. 98, §3º da Lei 8.112/90.

Art. 2º – Sem exigência de compensação de horário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.462/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar ADAILTON BORGES OLIVEIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE Nº 1035292; ALEXEY GERKMAN KIL, Administrador, matrícula SIAPE nº 1579136; e MARCELO ALDAIR DE SOUZA, Auditor, matrícula SIAPE nº 1550569; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação efetuada pela Portaria nº 2573, de 05 de setembro de 2017, publicada no DOU 06 de setembro de 2017, referentes ao Processo nº 23348.005599/2017-07.

Art. 2º – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.463/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23354.003571/2017-48:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) LARISSA PIAZZETTA GYSI, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, matrícula SIAPE nº 1731206, a partir de 16/11/2017. Dependentes: RICARDO GYSI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PUSTIGLIONE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.464/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23349.002771/2017-52:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) LUCI SHMOELLER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula SIAPE nº. 1610441, a partir de 31/10/2017. Dependentes: MARIA LUISA DIAS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.465/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23351.002650/2017-61:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) ELISAMA RODE BOEIRA SUZANA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula SIAPE nº. 2207971.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.466/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23351.002648/2017-92:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) ELISAMA RODE BOEIRA SUZANA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula SIAPE nº. 2207971, a partir de 08/11/2017. Dependentes: REBECA MARIE BOEIRA MOSMANN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.467/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23353.001896/2017-04:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Horário Especial para servidor Estudante, ao(à) servidor(a) BRUNA DONATO RECHE, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula SIAPE nº 2333962, no período de 01/08/2017 a 20/12/2017, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º – Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.468/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23821.000478/2017-28:

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Afastamento do País, do(a) servidor(a) RERLEN RICARDO SILVA PAGLIA, ocupante do Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, com lotação no Campus São Bento do Sul, matrícula SIAPE sob o nº 26526, com ônus limitado para o Instituto Federal Catarinense, no período de 06/12/2017 a 20/12/2017 (15 dias), com a finalidade de participar de visitas técnicas às Universidades de Lisboa, Universidades do Minho e Universidades, Portugal.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.469/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23348.006855/2017-75:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) GIANE MARIA BOSI, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Reitoria, Matrícula nº 2166947, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 16/10/2017, tendo apresentado os cursos de: Turma 3/2016 – A Previdência Social dos Servidores Públicos, com carga horária de 30 horas; Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal, com carga horária de 60 horas; Turma 3/2016 – eMag Conteudista, com carga horária de 20 horas; e o aproveitamento do saldo de 115 horas dos cursos anteriormente apresentados de: BPSA Boas Práticas nos Serviços de Alimentação, com carga horária de 40 horas; Ética e Administração Pública – Turma 09, com carga horária de 40 horas; Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública – Turma 06B, com carga horária de 40 horas; totalizando a carga horária de 225 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.470/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23348.007580/2017-97:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) BRAULIO DA SILVA MACHADO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Reitoria, Matrícula nº 2313479, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para Padrão de Vencimento 02, com efeitos financeiros a partir de 25/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.471/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23348.007503/2017-37:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ANA CLARA MEDINA MENEZES DE SOUZA,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ocupante do cargo de Administradora, lotada na Reitoria, Matrícula nº 1786317, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 05, para Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 24/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.472/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23348.007501/2017-48:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) FRANCISCARLA MAKIKO SOOMA SEVERINO, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotada na Reitoria, Matrícula nº 2027947, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 03, para Padrão de Vencimento 04, com efeitos financeiros a partir de 24/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.473/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23348.007354/2017-14:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) HUGO LEONARDO TUCKUMANTEL, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Reitoria, Matrícula nº 2310956, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 01, para Padrão de Vencimento 02, com efeitos financeiros a partir de 12/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.474/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23348.007353/2017-61:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) JULIA REGINA DA SILVA LAURINDO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Reitoria, Matrícula nº 2310936, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 01, para Padrão de Vencimento 02, com efeitos financeiros a partir de 12/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.475/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23348.007349/2017-01:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) BRUNO AUGUSTO CARNEIRO GOMES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Reitoria, Matrícula nº 2177255, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, para Padrão de Vencimento 03, com efeitos financeiros a partir de 19/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.476/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23348.007348/2017-59:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) THIAGO GUIMARAES SAKATA, ocupante do cargo de Engenheiro, lotado na Reitoria, Matrícula nº2313673, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para Padrão de Vencimento 02, com efeitos financeiros a partir de 25/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.477/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23348.007345/2017-15:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MANUIR SCHONS, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado na Reitoria, Matrícula nº 1786724, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 05, para Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 17/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.478/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23348.007344/2017-71:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) CASSIO MURILO DA ROSA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Reitoria, Matrícula nº 1786327, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 05, para Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 26/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.479/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23348.007342/2017-81:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ANANDRA GORGES MARTENDAL, ocupante do cargo de Administradora, lotada na Reitoria, Matrícula nº 1786304, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 05, para Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 19/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.480/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23348.007341/2017-37:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) SIMONE DE FATIMA CARVALHO, ocupante do cargo de Administradora, lotada na Reitoria, Matrícula nº1786259, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 05, para Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 17/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.481/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23348.007339/2017-68:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) BARBARAH CRISTINE LEIDOW SORGETZ, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, lotada na Reitoria, Matrícula nº 2873684, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, para Padrão de Vencimento 04, com efeitos financeiros a partir de 17/12/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.482/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23473.001274/2017-10:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 52%, ao(a) servidor(a) DOUGLAS GRISELI, ocupante do cargo de Administrador, lotado na Reitoria, em exercício no Campus Blumenau, Matrícula nº 1786359, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 05, tendo apresentado Diploma de Mestre em Administração, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 16/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.483/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23348.007504/2017-81:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ALANA PATRÍCIA FERREIRA DA ROCHA FISCHER, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Reitoria, Matrícula nº 1786614, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 05, para Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 20/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.484/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23348.007500/2017-01:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARCOS ANTONIO MALFATTI, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado na Reitoria, Matrícula nº 1786426, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 05, para Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 24/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.485/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23350.003894/2017-71:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) LIVIA DA SILVA PERENHA VETTER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Camboriú, matrícula nº 2182509, Classe DI, Nível 2, para a Classe DII, Nível 01, a partir de 15/12/2017, haja vista apresentação da Pós-Graduação Executiva em Enfermagem do Trabalho

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.486/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23352.003197/2017-09:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) JOAO LEANDRO PEREIRA DA SILVEIRA, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no Campus Fraiburgo, Matrícula nº 2019411, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 04, tendo apresentado Diploma de Licenciatura em Informática, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 09/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.487/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23351.002613/2017-53:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) LUCINDO FRANCA, ocupante do cargo de Padeiro, lotado no Campus Concórdia, Matrícula nº 1104068, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 13, para Padrão de Vencimento 14, com efeitos financeiros a partir de 24/07/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.488/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23351.002609/2017-95:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ANDRE LUCIANO DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado no Campus Concórdia, Matrícula nº 2242343, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para Padrão de Vencimento 02, com efeitos financeiros a partir de 04/02/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.489/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23350.003877/2017-34:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) FRANCIELE PISSININ DENARDINI, ocupante do cargo de Administradora, lotada no Campus Camboriú, Matrícula nº 1832515, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 04, para Padrão de Vencimento 05, com efeitos financeiros a partir de 04/01/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.490/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23350.003876/2017-90:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) MAGALI DIAS DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Camboriú, Matrícula nº 2265320, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 23/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.491/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23353.001907/2017-48:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) DANIEL COSTA PITTALUGA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1786502, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 05, para Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 19/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.492/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23352.003183/2017-87:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) JULIANO RETTORE, ocupante do cargo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no Campus Fraiburgo, Matrícula nº 1901258, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 04, para Padrão de Vencimento 05, com efeitos financeiros a partir de 30/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.493/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23348.007356/2017-03:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARCELO DARLAN HERPICH, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Campus Concórdia e, em exercício na Reitoria, Matrícula nº 1868335, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 04, para Padrão de Vencimento 05, com efeitos financeiros a partir de 03/06/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.494/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23351.002603/2017-18:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARLENE TIRLEI KOLDEHOFF LAUERMANN, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotada no Campus Concórdia, Matrícula nº 1753960, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 05, para Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.495/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23351.002601/2017-29:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ALESSANDRA CARINE PORTOLAN, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Concórdia, Matrícula nº 2445613, Classe DIII, Nível 3, para a Classe DIII, Nível 4, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 16/07/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.496/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23351.002600/2017-84:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) CINTHIA RENATA GATTO SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Concórdia, Matrícula nº 2262118, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 09/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.497/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23351.002599/2017-98:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) LARISSA LAPPE, ocupante do cargo de Administradora, lotada no Campus Concórdia, Matrícula nº 1786296, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 05, para Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 18/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.498/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23821.000525/2017-33:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARIA CLARA ROCHA MALHEIROS, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotada no Campus São Bento do Sul, Matrícula nº 2302661, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para Padrão de Vencimento 02, com efeitos financeiros a partir de 05/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.499/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23349.002698/2017-19:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) JULIANA DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, lotada no Campus Araquari, Matrícula nº 1786506, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 05, para Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 19/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.500/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23349.002697/2017-74:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Promoção, de acordo com o artigo 14 da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) BETHANIA DA ROCHA MEDEIROS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Araquari, Matrícula nº 1827906, Classe DIII, Nível 4, para a Classe DIV, Nível 1, a partir de 02/12/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.501/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23349.002694/2017-31:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) GREICE ANE BARBIERI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Araquari, Matrícula nº 1091826, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.502/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23349.002693/2017-96:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Promoção, de acordo com o artigo 14 da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) ANA CLAUDIA FERREIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Araquari, Matrícula nº 1332112, Classe DIII, Nível 4, para a Classe DIV, Nível 1, a partir de 05/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.503/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23352.003168/2017-39:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) DHEIME ROMANATTO TREVISOL, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotada no Campus Fraiburgo, Matrícula nº 2172977, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 02, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 05/11/2017, tendo apresentado os cursos de: Ética e Administração Pública – Turma 01 A, com carga horária de 40 horas; Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, com carga horária de 28 horas; Modalidades, Tipos e Fases da Licitação – Turma 01 A, com carga horária de 40 horas; e o aproveitamento do saldo de 64 horas dos cursos anteriormente apresentados de: Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública – Turma 06 B, com carga horária de 40 horas e Fórum Regional de CIS, com carga horária de 24 horas; totalizando a carga horária de 172 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.504/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23351.002528/2017-95:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) DOUGLAS MENEGHATTI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Concórdia, matrícula nº 2182749, Classe DI, Nível 2, devido apresentação do Diploma de Mestre em Filosofia, para a Classe DIII, Nível 01, a partir de 26/12/2017, haja vista apresentação da Pós-Graduação Executiva em Mestre em Filosofia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.505/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23351.002504/2017-36:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) RAFAEL CARDIM PAZIM, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Concórdia, matrícula nº 2177268, Classe DI, Nível 2, devido apresentação do Diploma de Mestre em Física, para a Classe DIII, Nível 01, a partir de 19/11/2017

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.506/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando:

a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012; b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013; c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014; e d) os resultados apurados por Comissão Especial de Avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências ao(s) docente(s) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO	CAMPUS	RESULTADO	NÍVEL RSC	EFEITOS
CLEONICE MARIA BEPPLER	1042249	23350.003036/2017-27	CAMBORIÚ	APTA	II	18/01/2017
MONIQUE KOERICH SIMAS ERSCHING	2333430	23348.003937/2017-68	CAMBORIÚ	APTA	III	02/05/2017
ANA SILVIA DE LIMA VIELMO	2102213	23474.000433/2017-41	IBIRAMA	APTA	III	28/03/2017
NEIVA DE ASSIS	1901680	23476.001250/2015-61	SÃO FRANCISCO DO SUL	APTA	III	01/03/2013

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.507/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23352.001371/2016-90:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao(à) servidor(a) SERGIO FERNANDO MACIEL CORREA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Videira, matrícula SIAPE nº 1886908, prorrogação da adequação da jornada semanal de trabalho em 50%, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, a fim de cursar Mestrado em Filosofia, junto à Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS, no período de 09/12/2017 a 01/01/2019, de acordo com o Programa Institucional de Qualificação de servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC, regulamentado pela Resolução nº 031/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012, alterada pela Resolução 064/CONSUPER/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.508/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23351.000061/2016-68:

RESOLVE:

Art. 1º – ENCERRAR, a partir do dia 26/11/2017, o afastamento integral do(a) servidor(a) DANIELE DALMÉDICO, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no campus Concórdia, Matrícula SIAPE nº 1998825, autorizado por meio da Portaria nº 348/2015 de 11/02/2015, tendo em vista a conclusão antecipada do curso de Pós-Graduação – nível Mestrado em Letras, junto à Universidade de Passo Fundo – UPF.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.509/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23352.002981/2017-91:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) EVERSON WILLIAN BATISTA, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, lotado no Campus Videira, Matrícula nº 2163217, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 06/10/2017, tendo reapresentado o curso de Atendimento a Emergências, com carga horária de 375 horas, para aproveitamento do saldo de 285 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.510/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23821.000452/2017-80:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 52%, ao(a) servidor(a) JEFERSON FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no Campus São Bento do Sul, Matrícula nº 2424505, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 01, tendo apresentado Diploma de Mestre em Computação Aplicada, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 30/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.511/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23352.002807/2017-49:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) MARCOS COLLARES MACHADO BINA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Videira, Matrícula nº 1673794, Classe DIII, Nível 1, para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 13/09/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.512/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no memorando nº 295/2017 – PROAD/IFC (11.01.18.02):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para composição de Comissão de Inventário Anual de Bens Móveis – Exercício 2017:

RODRIGO REIGOZA, SIAPE 2163028, Auxiliar em Administração – Reitoria, como presidente;

BÁRBARAH SORGETZ, SIAPE 2873684, Técnico em Assuntos Educacionais – Reitoria;

BRUNO AUGUSTO CARNEIRO GOMES, SIAPE 2177255, Assistente em Administração – Reitoria;

DANIELA THOMAS RAUBER, SIAPE 1977720, Assistente em Administração – Reitoria;

DIEGO TRENTIN MIORANZA, SIAPE 2379422, Economista – Reitoria;

FRANCELINA LIDIA SCHULT, SIAPE 1901171, Auxiliar em Administração – Reitoria;

JOSEANE TEIXEIRA, SIAPE 4453320, Técnico em Assuntos Educacionais – Reitoria;

KARIN TYEKO ANAMI, SIAPE 2124727, Auxiliar em Administração – Reitoria;

LEANDRO PADILHA RIBEIRO, SIAPE 1660948, Assistente em Administração – Reitoria;

MARCELO ALDAIR DE SOUZA, SIAPE 1550569, Auditor – Reitoria;

NATACHA NANCY MARTELLET COURA FERNANDES, SIAPE 2124739, Assistente em Administração – Reitoria;

RAFAELA ZORZETTO DE CAMARGO, SIAPE 2133331, Publicitário – Reitoria;

TÁBATA DIAS, SIAPE 1246187, Assistente em Administração – Reitoria;

VICTOR SCHUMACHER, SIAPE 2018657, Assistente em Administração – Reitoria;

VILMAR FRARÃO JÚNIOR, SIAPE 1754746, Assistente em Administração – Reitoria;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.513/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23348.002276/2016-72:

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o Anexo à Portaria nº 3.001/2016, de 22/08/2016, que ESTABELECE o horário de funcionamento do Setor Coordenação de Curso da Reitoria, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – Revogar a Portaria 2.135/2017, de 01 de agosto de 2017

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DO SETOR COORDENAÇÃO DE CURSO - REITORIA

SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE *
JULIANO VILMAR DOS SANTOS*	Segunda-feira	Das 07h30min às 12h00min



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Técnico em Assuntos Educacionais Coord. de Cursos (FG – 1) Matrícula SIAPE 2138836		e das 13h00min às 16h30min
	Terça-feira	Das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min
	Quarta-feira	Das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min
	Quinta-feira	Das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min
	Sexta-feira	Das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min

SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
BETINA ANDRIANI FELIPE Assistente em Administração Matrícula SIAPE 2021284	Segunda-feira	Das 08h00min às 14h00min
	Terça-feira	Das 08h00min às 14h00min
	Quarta-feira	Das 08h00min às 14h00min
	Quinta-feira	Das 08h00min às 14h00min
	Sexta-feira	Das 08h00min às 14h00min

SERVIDORA	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
CAROLINE RESENDE ZAGO Pedagoga Matrícula SIAPE 2134820	Segunda-feira	Das 15h00min às 21h00min
	Terça-feira	Das 15h00min às 21h00min
	Quarta-feira	Das 13h00min às 19h00min
	Quinta-feira	Das 13h00min às 19h00min
	Sexta-feira	Das 13h00min às 19h00min

SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
MANUIR SCHONS Técnico em Assuntos Educacionais Matrícula SIAPE 1786724	Segunda-feira	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira	Das 15h00min às 21h00min
	Quinta-feira	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira	Das 15h00min às 21h00min

SERVIDORA	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE***
MARIA LUIZA LÚCIO STEFFENS Pedagoga Matrícula SIAPE 2137723	Segunda-feira	Das 08h00min às 14h00min
	Terça-feira	Das 08h00min às 14h00min
	Quarta-feira	Das 08h00min às 14h00min
	Quinta-feira	Das 08h00min às 14h00min
	Sexta-feira	Das 08h00min às 14h00min

Continua...

Continuação...

Página 02 do Anexo I da Portaria nº 3.513/2017, de 23 de novembro de 2017.

SERVIDORA	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
VICTOR JULIO SCHUMACHER, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2018657	Segunda-feira	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira	Das 15h00min às 21h00min
	Sexta-feira	Das 13h30min às 19h30min

SERVIDORA	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
LETICIA BEATRIZ FOLSTER, Diagramadora,	Segunda-feira	Das 08h00min às 14h00min
	Terça-feira	Das 08h00min às 14h00min



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Matrícula SIAPE 2402484	Quarta-feira	Das 08h00min às 14h00min
	Quinta-feira	Das 08h00min às 14h00min
	Sexta-feira	Das 08h00min às 14h00min

* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

FERNANDO JOSÉ GARBUJO

Reitor Substituto em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.514/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23348.002423/2016-12:

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o Anexo à Portaria nº 3.196/2016, de 13 de Setembro de 2016, que ESTABELECE o horário de funcionamento da Coordenação Geral de Comunicação – Reitoria, passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – Revogar a Portaria 1.311/2017, de 11 de maio de 2017

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

ANEXO I

Escala de Trabalho da Coordenação Geral de Comunicação – Reitoria.

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
KAMILA CAETANO ALMEIDA Revisor De Textos Matrícula SIAPE 1135183	Segunda-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Terça-feira;	Das 09h00min às 15h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Quinta-feira;	Das 09h00min às 15h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 15h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
GABRIELA MEIRA MAIA Relações Públicas Matrícula SIAPE 1190221	Segunda-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Terça-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Quarta-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Quinta-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Sexta-feira;	Das 15h00min às 21h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
POLIANA SANTOS DE SOUZA DIAGRAMADOR 2381546	Segunda-feira;	Das 09h00min às 15h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Quarta-feira;	Das 09h00min às 15h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 14h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
RAFAELA ZORZETTO DE CAMARGO PUBLICITARIO Matrícula SIAPE 2133331	Segunda-feira;	Das 08h30min às 14h30min das 17h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 08h30min às 14h30min das 17h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 08h30min às 14h30min das 17h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 08h30min às 14h30min das 17h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 08h30min às 14h30min das 17h30min às 19h30min

* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 1.699/2017, de 22/06/2017, que HOMOLOGA o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) VERUCIA DE ARAUJO MARQUES, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula siape 2157372, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense.

ONDE SE LÊ:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

“[...] lotado(a) no Campus São Bento do Sul [...]”

LEIA-SE:

“[...] lotado(a) no Campus São Francisco do Sul [...]”

Blumenau, 23 de novembro de 2017.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 3.377/2017, de 16/11/2017, que DISPENSA o(a) servidor(a) VILMAR FRARÃO JÚNIOR, matrícula 1754746, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Ouvidor Substituto do IFC, código FG-02, do IFC, nos termos do art. 9º, inciso II da Lei nº 8.112/90.

ONDE SE LÊ:

“[...] DIPENSAR [...]”

LEIA-SE:

“[...] DISPENSAR a pedido[...].”

Blumenau, 23 de novembro de 2017.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.515/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23354.003402/2017-16:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(a) servidor(a) AVELINA CLAUDETE RODRIGUES CLAUDINO, ocupante do Cargo de Lavadeiro, lotado(a) no Campus Avançado Sombrio, matrícula SIAPE nº. 1109187, por 60 (sessenta) dias, no período de 04/12/2017 a 01/02/2018. referente ao período aquisitivo de 13/02/2010 a 12/02/2015, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.516/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23348.007684/2017-00:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MURILO CESAR DOS SANTOS, ocupante do cargo de Tecnólogo, lotado na Reitoria, Matrícula nº 2206978, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 02, para Padrão de Vencimento 03, com efeitos financeiros a partir de 02/10/2017.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.517/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23348.007675/2017-19:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MICHEL GOULART DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado na Reitoria, Matrícula nº 1868273, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 03, para Padrão de Vencimento 04, com efeitos financeiros a partir de 24/10/2017.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.518/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23352.003252/2017-52:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) EVERSON WILLIAN BATISTA, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, lotado no Campus Videira, Matrícula nº 2163217, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 02, para Padrão de Vencimento 03, com efeitos financeiros a partir de 02/10/2017.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.519/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23351.002618/2017-86:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ROSELI JACOBI VELOSO, ocupante do cargo de Técnica em Agropecuária, lotada no Campus Concórdia, Matrícula nº 1757536, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 05, para Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 26/08/2017.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.520/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23514.000958/2017-62:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) MARCOS ANTONIO LIMA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Brusque, Matrícula nº 2257503, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 16/10/2017.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.521/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23349.002718/2017-51:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 10%, ao(a) servidor(a) TAINA FRAGA DE MELO, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, lotada no Campus Araquari, Matrícula nº 2425020, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 01, tendo apresentado Diploma de Técnica em Enfermagem, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 09/10/2017.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.522/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23352.003182/2017-32:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) VANDERLEI CRISTIANO JURASKI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Fraiburgo, Matrícula nº 2258605, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 27/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.523/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23351.002602/2017-73:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ROSANE DA SILVA FRANCA LUBASZEWSKI CAVASIN, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Concórdia, Matrícula nº 1901677, Classe DIII, Nível 3, para a Classe DIII, Nível 4, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 05/06/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.524/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23349.002696/2017-20:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ROBERTO DOMBROSKI DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Araquari, Matrícula nº 1129714, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 13/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.525/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23352.003283/2017-11:

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR a participação do(a) servidor(a) FRANCINI CARLA GRZECA, professorado Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPEnº 1947134, lotada no Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, para Colaboração em Atividade Esporádica, para compor a Banca de defesa de Projeto de Pesquisa de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC na Universidade Federal da Fronteira Sul, no dia 24 de novembro de 2017, totalizando 04 horas, nos termos do Art. 21, inciso VIII, da Lei nº 12.772/2012 e da Resolução nº 046-CONSUPER/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.526/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23352.003285/2017-01:

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR a participação do(a) servidor(a) ANGELITA RETTORE DE ARAÚJO ZANELLA, professorado Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2753310, lotada no Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, para Colaboração em Atividade Esporádica, para ministrar aulas da disciplina de Políticas de Segurança em Redes para o curso de Pós-Graduação, Especialização em Administração e Segurança de Redes na Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, nos dias 23 e 24 de fevereiro e 09 e 10 de março, totalizando 30 horas, nos termos do Art. 21, inciso VIII, da Lei nº 12.772/2012 e da Resolução nº 046-CONSUPER/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUJO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.527/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no memorando nº 372/2017 – OUVID/REIT (11.01.18.15):

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria nº 2.019/2017 de 18/07/2017, que DESIGNA os servidores para constituírem Grupo de Trabalho responsável pela avaliação de todas as informações e documentos produzidos no IFC:

INCLUIR:

CARLA ZANDAVALLI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1786280, lotada na Reitoria.

MURILO CESAR DOS SANTOS, ocupante do cargo de Tecnólogo, matrícula SIAPE 2206978, lotada na Reitoria.

FRANCISCARLA MAKIKO SOOMA SEVERINO, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração matrícula SIAPE 2027947, lotada na Reitoria.

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais membros.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUJO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.528/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no memorando nº 228/2017 – PROEX/REIT (11.01.18.04):

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a partir de 05/12/2017, o(a) servidor(a) ROBERT LENOCH, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1159697, do Cargo Comissionado de PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, código CD-02, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUJO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.529/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no memorando nº 227/2017 – PROEX/REIT (11.01.18.04):

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a partir de 05/12/2017, o(a) servidor(a) JOSE LUIZ UNGERICHT JUNIOR, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1331436, para o Cargo Comissionado de PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, código CD-02, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUJO

Reitor Substituto em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.530/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) CHARLES LAUBENSTEIN, Matrícula siape 2269102, cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na Reitoria, no período de 20/11/2017 a 01/12/2017, por necessidade de atividades de encerramento do exercício 2017, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º – Determinar nova data de usufruto para o período de 25/12/2017 a 05/01/2018.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a partir de 20/11/2017.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.531/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23352.000505/2015-74:

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) MARCOS ROHLING, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2206130, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Videira, referente ao período de 11/03/2015 a 11/03/2018, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUJO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.532/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23350.000076/2015-55:

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) DANIELE SOARES DE LIMA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2183790, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Camboriú, referente ao período de 15/12/2014 a 15/12/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUJO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.533/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23352.000297/2015-11:

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) ANA CLAUDIA CAGNIN, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2187120, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Videira, referente ao período de 27/01/2015 a 27/01/2018, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUJO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.534/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23352.002569/2017-71:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) MICHELE LEAO DE LIMA AVILA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Videira, Matrícula nº 2276227, Classe DI, Nível I, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Especialização, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 27/10/2017.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUJO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.535/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) ROSANGELA AGUIAR ADAM, Matrícula siape 1763038, cargo de Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Videira, no dia 29/11/2017, por necessidade de relevância da Instituição, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º – Determinar nova data de usufruto para a data de 18/12/2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.536/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR o período de férias do(a) servidor(a) MARCIA DE JESUS XAVIER, cargo de Secretária Executiva, Matrícula SIAPE 1960136, lotado(a) na Reitoria, no período de 20/12/2017 a 29/12/2017, para usufruto no período de 03/01/2018 a 12/01/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.537/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR o período de férias do(a) servidor(a) PAULO BRUSCHI, cargo de Auditor, Matrícula SIAPE 1822165, lotado(a) no Campus Videira, no período de 29/11/2017 a 22/12/2017, para usufruto no período de 06/01/2018 a 29/01/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.538/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 3.506/2017, de 22 de outubro de 2017 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23350.003036/2017-27,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Mestrado, correspondente à Especialização somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC II), ao(a) servidor(a) CLEONICE MARIA BEPLER, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus CAMBORIÚ, matrícula nº 1042249, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros retroativos a partir de 18/01/2017.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.539/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 3.506/2017, de 22 de outubro de 2017 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23348.003937/2017-68,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) MONIQUE KOERICH SIMAS ERSCHING, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus CAMBORIÚ, matrícula nº 2333430, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros retroativos a partir de 02/05/2017.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.540/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 3.506/2017, de 22 de outubro de 2017 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23474.000433/2017-41,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) ANA SILVIA DE LIMA VIELMO, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus IBIRAMA, matrícula nº 2102213, Classe DIII, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros retroativos a partir de 28/03/2017.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.541/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 3.506/2017, de 22 de outubro de 2017 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23476.001250/2015-61,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) NEIVA DE ASSIS, ocupante do cargo de Professora do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus SÃO FRANCISCO DO SUL, matrícula nº 1901680, Classe DIII, Nível 04, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros retroativos a partir de 01/03/2013 à 20/03/2016.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.542/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no memorando nº 100/2017 – CGCLIC/REI (11.01.18.32):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores ANDRE RIBEIRO DA SILVA, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Avançado Abelardo Luz, Matrícula SIAPE 2334853, CPF: 056.210.529-86, como titular e SOLANGE FERREIRA DA SILVEIRA SILVEIRA, ocupante do Cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Avançado Abelardo Luz, matrícula SIAPE 2314087, CPF: 004.867.230-03, como substituta, para atuarem como responsáveis pela fiscalização da ata de registro de preços firmada, bem como contratações oriundas da mesma, conforme abaixo discriminado:

ADESÃO NA ORIGEM 09/2017

PROCESSO Nº 23348.005345/2017-81

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DISCENTE.

O processo acima referido, com todos os documentos inerentes à contratação, encontra-se disponível junto à Pró-reitoria de Administração para vistas, digitalização e/ou cópias necessárias para as atividades de gestão da execução e fiscalização do contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.543/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no memorando nº 97/2017 – CGCLIC/REI (11.01.18.32):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores ROBERTO MAURINA, cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado na Reitoria, Matrícula SIAPE 1837692, CPF: 460.500.869-15, como titular e LEANDRO PADILHA RIBEIRO, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, lotado na Reitoria, matrícula SIAPE 1660948, CPF: 043.433.029-97, como substituta, para atuarem como responsáveis pela fiscalização da ata de registro de preços firmada, bem como contratações oriundas da mesma, conforme abaixo discriminado:

Pregão eletrônico SRP nº 10/2017 – UASG 152663.

Adesão na Origem: 11/2017

Processo nº 23348.006249/2017-50

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar-condicionado Instituto Federal Catarinense – Reitoria.

O processo acima referido, com todos os documentos inerentes à contratação, encontra-se disponível junto à Pró-reitoria de Administração para vistas, digitalização e/ou cópias necessárias para as atividades de gestão da execução e fiscalização do contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.544/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23351.002581/2017-96:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Abono de Permanência ao(à) servidor(a) MARION LEMKE POLETTO, Técnico em Assuntos Educacionais,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

lotada no Campus Concórdia, matrícula nº 1453923, com fundamento no Art. 40, § 19, da Constituição Federal de 1988, bem como nos arts. 2º, § 5º e 3º, § 1º da EC nº 41/2003, c/c Artigo 67 da Orientação Normativa nº 03/2004 da Secretaria da Previdência Social, com vigência a partir de 03/12/2017. Não utilizando computo de licença prêmio em dobro, pois a servidora não possui períodos para usufruir.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.545/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23350.003965/2017-36:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) ANDREIA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotada no Campus Camboriú, Matrícula nº 2135394, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 03, tendo apresentado Certificado de Especialista em História e Cultura Afro Brasileira, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 17/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.546/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23353.001970/2017-84:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARILENE REIS SCHWENDLER, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 2453294, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 05, para Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 27/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.547/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23473.001281/2017-11:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) LILIAN CRISTINA DE SOUZA, ocupante do cargo de Pedagoga, lotada no Campus Blumenau, Matrícula nº 2152379, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 17/11/2017, tendo apresentado os cursos de: Desenvolvimento Humano e Educação, com carga horária de 45 horas; Multimeios em Educação, com carga horária de 60 horas; Dificuldades de Aprendizagem, com carga horária de 45 horas; e o aproveitamento do saldo de 46 horas do curso anteriormente apresentado de Língua e Cultura Italiana nível básico I e II, com carga horária de 96 horas; totalizando a carga horária de 196 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.548/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23473.001279/2017-34:

RESOLVE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARIELLI DOS SANTOS DE OLIVEIRA BITENCOURT, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada no Campus Blumenau, Matrícula nº 2154900, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 23/11/2017, tendo apresentado os cursos de: Práticas educativas e medicalização das diferenças, com carga horária de 30 horas, como Disciplina Isolada do Mestrado; Psicólogos na Ifs: Tessitura entre as fronteiras e os deveres da educação, com carga horária de 36 horas; Psicologia e Psicoterapia Existencialista – Módulo I, com carga horária de 96 horas; e o aproveitamento do saldo de 15 horas do curso anteriormente apresentado de Dificuldades de Aprendizagem, com carga horária de 45 horas; totalizando a carga horária de 177 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.549/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23349.002773/2017-41:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) DELANO DIAS SCHLEDER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Araquari, Matrícula nº 2613308, Classe DIV, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Doutorado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 06/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.550/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23353.001947/2017-90:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Promoção, de acordo com o artigo 14 da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) MARILAC PRISCILA VIVAN, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1828318, Classe DIII, Nível 4, para a Classe DIV, Nível 1, a partir de 01/12/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.551/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23353.001867/2017-34:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) SARITA MARTINS CAMINA REINICKE, ocupante do Cargo de Nutricionista, lotado(a) no campus Rio do Sul, matrícula SIAPE nº. 1756637, por 60 (sessenta) dias, no período de 27/11/2017 a 25/01/2018. referente ao período aquisitivo de 02/02/2010 a 01/02/2015, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.552/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23473.001276/2017-09:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Promoção, de acordo com o artigo 14 da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

servidor(a) INES SOARES NUNES POGGIO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Blumenau, Matrícula nº 1569119, Classe DI, Nível 2, para a Classe DII, Nível 1, a partir de 24/09/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.553/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23349.002778/2017-74:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 75%, ao(a) servidor(a) MONICA OLIVEIRA REIS, ocupante do cargo de Técnico em Alimentos e Laticínios, lotada no Campus Araquari, Matrícula nº 2383601, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 01, tendo apresentado Diploma de Doutora em Ciência de Alimentos, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 26/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.554/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23476.000910/2017-58:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) IGHOR ALEXANDRE MUDREY, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado no Campus São Francisco do Sul, Matrícula nº 2175516, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 01, para Padrão de Vencimento 02, com efeitos financeiros a partir de 07/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.555/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23351.002441/2017-18:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ANA PAULA ROTAVA VOSS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Concórdia, Matrícula nº 2168328, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 27/10/2017, tendo apresentado o curso de Aperfeiçoamento em Linguagem e Pensamento, com carga horária de 180 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.556/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23351.002651/2017-14:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ANA PAULA ROTAVA VOSS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Concórdia, Matrícula nº 2168328, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 02, para Padrão de Vencimento 03, com efeitos financeiros a partir de 13/10/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.557/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23473.001280/2017-69:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) KHALIL SALEM SUGUI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Blumenau, Matrícula nº 1952123, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 13/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.558/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23349.002777/2017-20:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) GUILHERME MIGLIORINI, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado no Campus Araquari, Matrícula nº 2173821, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 09/11/2017, tendo apresentado os cursos de: Excelência no Atendimento – Turma 02 A, com carga horária de 20 horas; ECApacitação – Formação de Agentes de Proteção Básica – Módulo 1, com carga horária de 40 horas; Rede Nacional de Certificadores, com carga horária de 30 horas; totalizando a carga horária de 90 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.559/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23349.002775/2017-31:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) GUILHERME MIGLIORINI, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado no Campus Araquari, Matrícula nº 2173821, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 02, para Padrão de Vencimento 03, com efeitos financeiros a partir de 03/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.560/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23352.003237/2017-12:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) SAIMON MIRANDA FAGUNDES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Videira, Matrícula nº 2254344, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 06/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.561/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23352.003239/2017-01:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) CLAUDIA FATIMA KUIAWINSKI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Videira, Matrícula nº 2257607, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 26/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.562/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23352.003240/2017-28:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) MARIAH RAUSCH PEREIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Videira, Matrícula nº 2257591, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 26/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.563/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23473.001277/2017-45:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ELISANGELA SILVA LOPES RICARDO, ocupante do cargo de Técnica de Laboratório, lotada no Campus Blumenau, Matrícula nº 2165214, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 02, para Padrão de Vencimento 03, com efeitos financeiros a partir de 06/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.564/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23352.003241/2017-72:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) LUIZA INES KAIM, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Videira, Matrícula nº 1967254, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 16/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.565/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23473.001284/2017-47:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ADRIANO PESSINI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Blumenau, Matrícula nº 1815147, Classe DIII, Nível 1, para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 09/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.566/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23350.003963/2017-47:

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) GUSTAVO COSTA MEIRELES, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, lotado no Campus Camboriú, Matrícula nº 2009443, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 04, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 10/11/2017, tendo apresentado os cursos de: Rede de Computadores, com carga horária de 50 horas; Manutenção de Microcomputador, com carga horária de 40 horas; e o aproveitamento do saldo de 30 horas do curso anteriormente apresentado de Hacker e Segurança, com carga horária de 120 horas; totalizando a carga horária de 120 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.567/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23350.003962/2017-01:

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) GUSTAVO COSTA MEIRELES, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no Campus Camboriú, Matrícula nº 2009443, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, para Padrão de Vencimento 04, com efeitos financeiros a partir de 18/09/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.568/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23352.003229/2017-68:

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) PAULO SOARES DA COSTA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Fraiburgo, Matrícula nº 2258578, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 20/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.569/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no processo nº 23352.003235/2017-15:

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ROSANA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, lotada no Campus Videira, Matrícula nº 1893686, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 04, para Padrão de Vencimento 05, com efeitos financeiros a partir de 13/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.570/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23351.002631/2017-35:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ANA JULIAN FACCIÓ, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotada no Campus Concórdia, Matrícula nº 2168263, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 02, para Padrão de Vencimento 03, com efeitos financeiros a partir de 13/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.571/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23350.003921/2017-14:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) RODRIGO SOUZA BANEGAS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Camboriú, Matrícula nº 2140304, Classe DIII, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Doutorado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 10/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.572/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23352.003207/2017-06:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) HELDER ALVES RIBEIRO, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado no Campus Fraiburgo, Matrícula nº 2171483, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 02, para Padrão de Vencimento 03, com efeitos financeiros a partir de 03/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.573/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23348.007347/2017-12:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) BRUNO AUGUSTO CARNEIRO GOMES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Reitoria, Matrícula nº 2177255, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 19/11/2017, tendo apresentado o curso de Planejamento Estratégico para Organizações Públicas, com carga horária de 40 horas e o aproveitamento do saldo de 112 horas dos cursos anteriormente apresentados de Comunicação Escrita, com carga horária de 91 horas e Contabilidade Empresarial, com carga horária de 27 horas; totalizando a carga horária de 152 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.574/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23352.003236/2017-60:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARCELO DIEL, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado no Campus Videira, Matrícula nº 1510197, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 04, para Padrão de Vencimento 05, com efeitos financeiros a partir de 30/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.575/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23352.003231/2017-37:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) CAROLINA ANDRIOLI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Fraiburgo, Matrícula nº 2313302, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 02, do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II, a partir de 18/11/2017, tendo apresentado os cursos de: Ética e Administração Pública – Turma 01 A, carga horária de 40 horas; Licitações e Contratos, com carga horária de 60 horas; Princípios da Administração, com carga horária de 120 horas; totalizando a carga horária de 220 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.576/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23352.003232/2017-81:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) CAROLINA ANDRIOLI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Fraiburgo, Matrícula nº 2313302, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 01, para Padrão de Vencimento 02, com efeitos financeiros a partir de 30/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.577/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23474.000990/2017-61:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) JAIRO PERIN, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado no Campus Ibirama, Matrícula nº 1786512, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 05, para Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 14/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.578/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

processo nº 23473.001278/2017-90:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ROSANGELA DE AMORIM TEIXEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Pedagoga, lotada no Campus Blumenau, Matrícula nº 1786610, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 05, para Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 17/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.579/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23351.002598/2017-43:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) SHEILA CRISLEY DE ASSIS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Concórdia, Matrícula nº 1119677, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 18/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.580/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23475.001256/2017-18:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ALOYSIO ARTHUR BECKER FOGLIATTO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Luzerna, Matrícula nº 1088031, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 02/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.581/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23475.001290/2017-84:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) RAPHAEL DA COSTA NEVES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Luzerna, Matrícula nº 2258319, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 27/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.582/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23350.003990/2017-10:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) FABIOLA SANTINI TAKAIAMA,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Camboriú, Matrícula nº 1634597, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 13/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.583/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23350.003995/2017-42:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ELIZIANE CARLA SCARIOT, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Camboriú, Matrícula nº 1247947, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 16/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.584/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23350.003994/2017-06:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) MAURICIO GUSTAVO RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Camboriú, Matrícula nº 1858287, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 26/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.585/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23350.003993/2017-53:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) LEONARDO TALAVERA CAMPOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Camboriú, Matrícula nº 1200633, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 26/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.586/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23350.003992/2017-17:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DE SOUZA RAMOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Camboriú, Matrícula nº 2263234, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 16/11/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.587/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23475.001254/2017-11:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) ROANA MARQUES SOARES, ocupante do cargo de Pedagoga, lotada no Campus Luzerna, Matrícula nº 2151606, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 01, tendo apresentado Certificado de Especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 28/08/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.588/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23348.007750/2017-33:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ALINE LOUISE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, lotada na Reitoria, Matrícula nº 1488208, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 05, para Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 17/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.589/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23348.007751/2017-88:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) CARLA ZANDAVALLI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Reitoria, Matrícula nº 1786280, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 05, para Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 17/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.590/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23475.001303/2017-15:

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Afastamento do País, do(a) servidor(a) ILLYUSHIN ZAAK SARAIVA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com lotação no Campus Luzerna, matrícula SIAPE sob o nº 1091130, com ônus limitado para o Instituto Federal Catarinense, no período de 03/12/2017 a 08/12/2017, com a finalidade de participar do XXXI Congresso da Associação Latino-Americana de Sociologia, bem como apresentar o trabalho intitulado “Umbanda e Candomblé como alvo: violência cristã contra religiões de origem Africana como manifestação sócio-histórica da disputa étnico-racial”, na cidade de Montevidéu, Uruguay.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.591/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23475.001284/2017-27:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) CHARLES SOSTENES ASSUNÇÃO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Luzerna, Matrícula nº 2258303, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 27/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.592/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23352.003386/2017-73:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) VANESSA BETTONI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Videira, Matrícula nº 1786718, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 05, para Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 30/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.593/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23352.003385/2017-29:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) TIAGO POSSATO, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado no Campus Videira, Matrícula nº 1901173, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 04, para Padrão de Vencimento 05, com efeitos financeiros a partir de 30/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.594/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23352.003384/2017-84:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ROSANE GOULARTE, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, lotada no Campus Videira, Matrícula nº 1786713, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 05, para Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 30/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.595/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23352.003383/2017-30:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) RAMON SILVA DA CUNHA, ocupante do cargo de Tradutor, Interprete de Linguagem de Sinais, lotado no Campus Videira, Matrícula nº 1885978, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 01, para Padrão de Vencimento 02, com efeitos financeiros a partir de 12/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.596/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23352.003381/2017-41:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) LORIANE VICELLI, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, lotada no Campus Videira, Matrícula nº 1894395, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 04, para Padrão de Vencimento 05, com efeitos financeiros a partir de 13/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.597/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23352.003380/2017-04:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) GRAZIELI FERREIRA DA ROSA SILVEIRA, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada no Campus Videira, Matrícula nº 2166876, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 02, para Padrão de Vencimento 03, com efeitos financeiros a partir de 10/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.598/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23352.003377/2017-82:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ANDERSON CORREA GONÇALVES, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado no Campus Videira, Matrícula nº 2165614, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 02, para Padrão de Vencimento 03, com efeitos financeiros a partir de 07/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.599/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23475.001347/2017-45:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) JOSE MAILSON RAMOS FEITOSA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Luzerna, Matrícula nº 2257893, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 19/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.600/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23475.001346/2017-09:

RESOLVE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ROMULO COUTO ALVES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Luzerna, Matrícula nº 2258352, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 20/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.601/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23476.000939/2017-30:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) SONARA PUCCI, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotada no Campus São Francisco do Sul, Matrícula nº 1786650, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 05, para Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 27/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.602/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23352.003345/2017-87:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) MANASSES RIBEIRO, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Videira, matrícula SIAPE nº. 1759640, por 90 (noventa) dias, no período de 01/02/2018 a 01/05/2018, referente ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2015, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.603/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23352.003346/2017-21:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) RAFAELA AGOSTINI, ocupante do Cargo de Auxiliar em Biblioteca, lotado(a) no Campus Videira, matrícula SIAPE nº. 1826960, por 30 (trinta) dias, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 25/11/2010 a 24/11/2015, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.604/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23351.001296/2017-58:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao servidor ROSINALDO RABELO APARICIO, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório área química, lotado no Campus Concórdia, matrícula SIAPE Nº 1918908, de acordo com o Art. 68 da lei 8.112/90 e Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 8º e 9º da Orientação Normativa nº 04 de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

14/02/2017, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2017, emitido pelos profissionais da área de Segurança do Trabalho do IFC.

Art. 2º – Determinar efeitos financeiros retroativos à 02/06/2017.

Art. 3º – O servidor deverá informar qualquer alteração do ambiente de trabalho ou carga horária exposta no ambiente.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.605/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23514.000658/2017-83:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao servidor LEDA GABRIELA ARDILES, ocupante do cargo de Técnica de Laboratório de Química, lotada no Campus de Brusque, matrícula SIAPE Nº 1354780, de acordo com o Art. 68 da lei 8.112/90 e Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 8º e 9º da Orientação Normativa nº 04 de 14/02/2017, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2017, emitido pelos profissionais da área de Segurança do Trabalho do IFC.

Art. 2º – Determinar efeitos financeiros retroativos à 12/07/2017.

Art. 3º – O servidor deverá informar qualquer alteração do ambiente de trabalho ou carga horária exposta no ambiente.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.606/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23514.000657/2017-39:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao servidor LUCIANO INÁCIO DE FARIAS, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório de Química, lotado no Campus Brusque, matrícula SIAPE Nº 2383592, de acordo com o Art. 68 da lei 8.112/90 e Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 8º e 9º da Orientação Normativa nº 04 de 14/02/2017, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2017, emitido pelos profissionais da área de Segurança do Trabalho do IFC.

Art. 2º – Determinar efeitos financeiros retroativos à 24/07/2017.

Art. 3º – O servidor deverá informar qualquer alteração do ambiente de trabalho ou carga horária exposta no ambiente.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.607/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23353.000377/2017-11:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao servidor JAILSON SULMAR FERREIRA, ocupante do cargo de Padeiro, lotado no Campus Rio do Sul, matrícula SIAPE Nº 1109434, de acordo com o Art. 68 da lei 8.112/90 e Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 8º e 9º da Orientação Normativa nº 04 de 14/02/2017, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2017, emitido pelos profissionais da área de Segurança do Trabalho do IFC.

Art. 2º – Determinar efeitos financeiros retroativos à 28/08/2017.

Art. 3º – O servidor deverá informar qualquer alteração do ambiente de trabalho ou carga horária exposta no ambiente.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.608/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23349.001374/2016-82:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao servidor MARIA CLAUDETE DE MIRA MALHEIROS, ocupante do cargo de Cozinheira, lotada no campus Araquari, matrícula SIAPE nº 11598670, de acordo com o Art. 68 da lei 8.112/90 e Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 8º e 9º da Orientação Normativa nº 04 de 14/02/2017, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2017, emitido pelos profissionais da área de Segurança do Trabalho do IFC.

Art. 2º – Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/07/2016.

Art. 3º – O servidor deverá informar qualquer alteração do ambiente de trabalho ou carga horária exposta no ambiente.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.609/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23352.001877/2017-80:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao servidor GRAZIELI FERREIRA DA ROSA, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada no campus Videira, matrícula SIAPE nº 2166876, de acordo com o Art. 68 da lei 8.112/90 e Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 8º e 9º da Orientação Normativa nº 04 de 14/02/2017, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2017, emitido pelos profissionais da área de Segurança do Trabalho do IFC.

Art. 2º – Determinar efeitos financeiros retroativos à 20/11/2017.

Art. 3º – O servidor deverá informar qualquer alteração do ambiente de trabalho ou carga horária exposta no ambiente.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.610/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23351.000753/2017-97:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao servidor CAROLINA PIETCZAK, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Biologia, lotado no Campus Concórdia, matrícula SIAPE Nº 21351767, de acordo com o Art. 68 da lei 8.112/90 e Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 8º e 9º da Orientação Normativa nº 04 de 14/02/2017, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2017, emitido pelos profissionais da área de Segurança do Trabalho do IFC.

Art. 2º – Determinar efeitos financeiros retroativos à 28/03/2017.

Art. 3º – O servidor deverá informar qualquer alteração do ambiente de trabalho ou carga horária exposta no ambiente.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.611/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23348.006156/2017-25:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao servidor LYVIA SOUSA GOMES DE VASCONCELOS, ocupante do cargo de Médico Clínico, lotada na Reitoria, matrícula SIAPE nº 1523762, de acordo com o Art. 68 da lei 8.112/90 e Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 8º e 9º da Orientação Normativa nº 04 de 14/02/2017, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2017, emitido pelos profissionais da área de Segurança do Trabalho do IFC.

Art. 2º – Determinar efeitos financeiros retroativos à 10/11/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 3º – O servidor deverá informar qualquer alteração do ambiente de trabalho ou carga horária exposta no ambiente.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.612/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23348.006155/2017-81:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao servidor ANTÔNIO RÉGIS JESUS DE CARVALHO, ocupante do cargo de Médico Psiquiatra, lotada na Reitoria, matrícula SIAPE nº 2376825, de acordo com o Art. 68 da lei 8.112/90 e Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 8º e 9º da Orientação Normativa nº 04 de 14/02/2017, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2017, emitido pelos profissionais da área de Segurança do Trabalho do IFC.

Art. 2º – Determinar efeitos financeiros retroativos à 10/11/2017.

Art. 3º – O servidor deverá informar qualquer alteração do ambiente de trabalho ou carga horária exposta no ambiente.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.613/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23351.002403/2017-65:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao servidor RODRIGO ANTÔNIO PIVATTO, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotado no Campus Concórdia, matrícula SIAPE Nº 1754475, de acordo com o Art. 68 da lei 8.112/90 e Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 8º e 9º da Orientação Normativa nº 04 de 14/02/2017, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2017, emitido pelos profissionais da área de Segurança do Trabalho do IFC.

Art. 2º – Determinar efeitos financeiros retroativos à 01/10/2017.

Art. 3º – O servidor deverá informar qualquer alteração do ambiente de trabalho ou carga horária exposta no ambiente.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.614/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23475.001231/2017-14:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao servidor EVELINE CAMILLO ocupante do cargo de Técnico em Laboratório de Química, lotada no campus Luzerna, matrícula SIAPE nº 1847141, de acordo com o Art. 68 da lei 8.112/90 e Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 8º e 9º da Orientação Normativa nº 04 de 14/02/2017, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2017, emitido pelos profissionais da área de Segurança do Trabalho do IFC.

Art. 2º – Determinar efeitos financeiros retroativos à 25/04/2016.

Art. 3º – O servidor deverá informar qualquer alteração do ambiente de trabalho ou carga horária exposta no ambiente.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.615/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23353.001422/2017-54:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao servidor JUDITE FELIPONE, ocupante do cargo de Cozinheira, lotada no campus Rio do Sul, matrícula SIAPE nº 1203783, de acordo com o Art. 68 da lei 8.112/90 e Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 8º e 9º da Orientação Normativa nº 04 de 14/02/2017, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2017, emitido pelos profissionais da área de Segurança do Trabalho do IFC.

Art. 2º – Determinar efeitos financeiros retroativos à 08/08/2017.

Art. 3º – O servidor deverá informar qualquer alteração do ambiente de trabalho ou carga horária exposta no ambiente.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.616/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23351.002457/2017-21:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao servidor EDGAR CÉSAR GIORDANI, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Agrícolas, lotado no Campus Concórdia, matrícula SIAPE Nº 1454339, de acordo com o Art. 68 da lei 8.112/90 e Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 8º e 9º da Orientação Normativa nº 04 de 14/02/2017, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2017, emitido pelos profissionais da área de Segurança do Trabalho do IFC.

Art. 2º – Determinar efeitos financeiros retroativos à 09/10/2017.

Art. 3º – O servidor deverá informar qualquer alteração do ambiente de trabalho ou carga horária exposta no ambiente.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA IFC/REITORIA Nº 3.617/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23351.001297/2017-01:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao servidor CAIO CAMPIDELE DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Engenheiro químico, lotado no Campus Concórdia, matrícula SIAPE Nº 2381685, de acordo com o Art. 68 da lei 8.112/90 e Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 8º e 9º da Orientação Normativa nº 04 de 14/02/2017, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2017, emitido pelos profissionais da área de Segurança do Trabalho do IFC.

Art. 2º – Determinar efeitos financeiros retroativos à 02/06/2017.

Art. 3º – O servidor deverá informar qualquer alteração do ambiente de trabalho ou carga horária exposta no ambiente.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora



PORTARIAS CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG Nº 060, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O CORREGEDOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeado pela Portaria nº 281, de 07 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.U. de 08 de fevereiro de 2017, Seção 2, p. 26, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 055 – CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar CLÁUDIO LUIZ MELO DA LUZ, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE Nº 2090834; CRISTIANO ANTÔNIO POCHMANN, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1786657; e MOACIR DUTRA DE OLIVEIRA, Pedagogo, matrícula SIAPE nº 1786853; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação efetuada pela Portaria nº 004, de 10 de março de 2017, publicada no Site do IFC/Corregedoria em 13 de março de 2017, tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 045, de 01 de setembro de 2017, publicada no site do IFC/Corregedoria em 08 de setembro de 2017, referentes ao Processo nº 23350.002467/2016-95.

Art. 2º – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ALDAIR DE SOUZA Corregedor

PORTARIA CORREG Nº 061, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O CORREGEDOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeado pela Portaria nº 281, de 07 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.U. de 08 de fevereiro de 2017, p. 26, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 055 – CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto no artigo 143, 148, e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CORREG nº 047, de 12 de setembro de 2017, publicada no site do IFC/Corregedoria em 12 de setembro de 2017, referente ao Processo nº 23348.005171/2017-56, ante as razões apresentadas pela CPAD, em 07 de novembro de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ALDAIR DE SOUZA Corregedor

PORTARIA CORREG Nº 062, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O CORREGEDOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeado pela Portaria nº 281, de 07 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.U. de 08 de fevereiro de 2017, p. 26, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 055 – CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto no artigo 143, 148, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar CRISTIANO ANTÔNIO POCHMANN, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1786657, para, em substituição a FLÁVIO CARDOSO TEIXEIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2090349, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 040, de 18 de agosto de 2017, publicada no DOU de 28 de agosto de 2017, referentes ao Processo nº 23348.005293/2017-42.

Art. 2º – Reconduzir os membros ADAILTON BORGES OLIVEIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE Nº 1035292; ALEXEY GERKMAN KIL, Administrador, matrícula SIAPE nº 1579136; e CRISTIANO ANTÔNIO POCHMANN, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1786657; visando dar continuidade aos trabalhos apuratórios.

Art. 3º – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ALDAIR DE SOUZA Corregedor

PORTARIA CORREG Nº 063, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

O CORREGEDOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeado pela Portaria nº 281, de 07 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.U. de 08 de fevereiro de 2017, p. 26, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 055 – CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto no artigo 143, 148, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar EURICO DA PALMA PITTALUGA NETO, Tecnólogo em Cooperativismo, matrícula SIAPE Nº 1215014; CLOVIS CRISTIANO BRIGNOLI, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1102092; e KARIN BECK, Administradora, matrícula SIAPE nº 1789554; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23348.007093/2017-24, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ALDAIR DE SOUZA Corregedor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIAS CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ

PORTARIA 69/2017, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017, IFC – CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ

A DIRETORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria 3.760/2016 de 17/11/2016, publicada na DOU, de 18/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores Marcelo Fernando Recco, Fábio Silva de Oliveira, Fernanda de Souza, Aristiliano Bruno Beber e Diana Liz Reis de Bittencourt para constituir a comissão responsável pelos Laudos-padrão de todas as edificações, Laudo de acessibilidade do Campus e o Plano de trabalho, vinculado ao um Plano interno, do IFC Campus Avançado Abelardo Luz, sob a coordenação de Marcelo Fernando Recco.

Art. 2º - O trabalho desta comissão acontecerá no período de 07/11/2017 à 28/11/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Escrivani Guedes

Diretora Substituta

Campus Avançado de Abelardo Luz

Portaria 3.760/2016, DOU 18/11/2016

PORTARIA 70/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017, IFC – CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ

A DIRETORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria 3.760/2016 de 17/11/2016, publicada na DOU, de 18/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR a servidora NATHALIA ABE SANTOS, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2334494, da função de SUBSTITUTA do cargo de Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária, a contar da data 25 de setembro de 2017, em que a servidora solicitou vacância para outra instituição.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Escrivani Guedes

Diretora Substituta

Campus Avançado de Abelardo Luz

Portaria 3.760/2016, DOU 18/11/2016

PORTARIA 71/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017, IFC – CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ

A DIRETORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria 3.760/2016 de 17/11/2016, publicada na DOU, de 18/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR a servidora GLAUCIA BETHANIA ROCHA MOREIRA, professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2276184, da Função Gratificada de Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária, código FCC, Campus Avançado Abelardo Luz.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Escrivani Guedes

Diretora Substituta

Campus Avançado de Abelardo Luz

Portaria 3.760/2016, DOU 18/11/2016

PORTARIA 72/2017 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017, IFC – CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ

A DIRETORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria 3.760/2016 de 17/11/2016, publicada na DOU, de 18/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora DALILA TELES LEÃO MARTINS, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2341126, para a Função Gratificada de Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária, código FCC, Campus Avançado Abelardo Luz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Escrivani Guedes

Diretora Substituta

Campus Avançado de Abelardo Luz

Portaria 3.760/2016, DOU 18/11/2016

PORTARIA 73/2017 DE 08 DE NOVEMNRO DE 2017, IFC – CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ

A DIRETORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria 3.760/2016 de 17/11/2016, publicada na DOU, de 18/11/2016,

RESOLVE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 1º – DESIGNAR a servidora MARLUSE CASTRO MACIEL, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1154262, para SUBSTITUTA da Função Gratificada de Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária, código FCC, Campus Avançado Abelardo Luz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Escrivani Guedes

Diretora Substituta

Campus Avançado de Abelardo Luz

Portaria 3.760/2016, DOU 18/11/2016

PORTARIA 074/2017 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017, IFC – CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ

A DIRETORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria 3.760/2016 de 17/11/2016, publicada na DOU, de 18/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor ELODIR LOURENÇO DE SOUZA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2390538, como responsável pela elaboração do Projeto de Curso de Qualificação Profissional “Educação e Agroecologia”, do Campus Avançado Abelardo Luz.

Art. 2º - Estabelecer a carga horária de 01 (uma) hora semanal para esta atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Escrivani Guedes

Diretora Substituta

Campus Avançado de Abelardo Luz

Portaria 3.760/2016, DOU 18/11/2016

PORTARIA 075/2017 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017, IFC – CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ

A DIRETORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria 3.760/2016 de 17/11/2016, publicada na DOU, de 18/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor ELODIR LOURENÇO DE SOUZA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2390538, e CAMILA MUNARINI, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2390092, como responsáveis pela acompanhamento pedagógico e atendimento psicossocial para os discentes do Campus Avançado Abelardo Luz.

Art. 2º - Estabelecer a carga horária de até 02 (duas) horas semanais para esta atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Escrivani Guedes

Diretora Substituta

Campus Avançado de Abelardo Luz

Portaria 3.760/2016, DOU 18/11/2016

PORTARIA 076/2017 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017, IFC – CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ

A DIRETORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria 3.760/2016 de 17/11/2016, publicada na DOU, de 18/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor JORGE DA CUNHA DUTRA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1869139, como responsáveis pela atualização da homepage da página do Campus Avançado Abelardo Luz.

Art. 2º - Estabelecer a carga horária de até 05 (cinco) horas semanais para esta atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Escrivani Guedes

Diretora Substituta

Campus Avançado de Abelardo Luz

Portaria 3.760/2016, DOU 18/11/2016

PORTARIA 077/2017 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017, IFC – CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ

A DIRETORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria 3.760/2016 de 17/11/2016, publicada na DOU, de 18/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores DAIANA COLOMBRO FIGUEREDO, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1140811; GILIAN EVARISTO FRANÇA SILVA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 157795, representantes docentes, MARCELO FERNANDO RECCO, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE 2398978, FERNANDO RODRIGUES, Matrícula 201702010021, como representante dos discentes, e VALDEMAR MOREIRA, como representante dos pais de aluno, para compor o Núcleo de Atendimento as Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE.

Art. 2º - O mandato dos membros deste NAPNE será de (02) dois anos, podendo ser reconduzido, por uma única vez.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 3º - Estabelecer a carga horária de até 02 (duas) horas semanais para os docentes designados nesta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Escrivani Guedes

Diretora Substituta

Campus Avançado de Abelardo Luz

Portaria 3.760/2016 DOU 18/11/2016

PORTARIA 078/2017 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017, IFC – CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ

A DIRETORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria 3.760/2016 de 17/11/2016, publicada na DOU, de 18/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Egressos:

Responsável pela comissão: Dalila Teles Leão Martins - SIAPE: 2341126

Representante do setor de ensino, atuante no âmbito dos cursos técnicos e superiores: Fábio Silva de Oliveira - SIAPE: 2390037

Representante do setor de pesquisa, atuante no âmbito dos cursos de pós-graduação: Marluse Castro Maciel - SIAPE: 1154262

Representante do setor de Tecnologia da Informação: Marcelo Fernando Recco - SIAPE: 2398978

Representante do setor de comunicação: Jorge da Cunha Dutra - SIAPE: 1869139

Professor, do quadro efetivo de cada curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio - Jaisson Bordignon - SIAPE: 2341786

Professor, do quadro efetivo de cada curso de Pedagogia - Camila Munarini - SIAPE: 2390092

Professor, do quadro efetivo de cada curso Pós-Graduação em Educação - Liamar Bonatti Zorzanello - SIAPE: 2417227

Professor, do quadro efetivo de cada curso de Pós-Graduação e Educação do Campo: Elodir Lourenço de Souza - SIAPE: 2390538

Art. 2º - Estabelecer a carga horária de até 01 (uma) hora semanal para os docentes designados nesta portaria.

Art. 3º - Revogar a Portaria Nº 028/2017 de 28 de abril de 2017, IFC – Campus Avançado Abelardo Luz.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Escrivani Guedes

Diretora Substituta

Campus Avançado de Abelardo Luz

Portaria 3.760/2016 DOU 18/11/2016

PORTARIA 079/2017 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017, IFC – CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ

A DIRETORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria 3.760/2016 de 17/11/2016, publicada na DOU, de 18/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os docentes, a seguir mencionados, como membros do Colegiado do Curso de Especialização em Educação: Educação e Prática de Ensino, do Campus Avançado Abelardo Luz: Jorge da Cunha Dutra (Coordenador do Curso), Diana Liz Reis de Bittencourt (Vice-Coordenadora do Curso), Ailton Ferreira da Silva, André Franzoni Alexandre, Camila Munarini, Dalila Teles Leão Martins, Elodir Lourenço de Souza, Gilian Evaristo França Silva, Jaisson Bordignon, Jurema de Fátima Knopf, Liamar Bonatti Zorzanello e Marluse Castro Maciel.

Art. 2º - DESIGNAR os alunos Eduardo Menegais e Eliane Tacca de Souza, como representantes discentes no Colegiado do Curso, sendo o primeiro titular e a segunda suplente.

Art. 3º - Estabelecer para o Coordenador do Curso a carga-horária de até 8 (oito) horas semanais e para os demais integrantes a carga horária de até 0,5 (zero vírgula cinco) horas semanais para os trabalhos relativos ao Colegiado do Curso.

Art. 4º - Revogar a Portaria Nº 060/2017 de 21 de setembro de 2017, IFC – Campus Avançado Abelardo Luz.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Escrivani Guedes

Diretora Substituta

Campus Avançado de Abelardo Luz

Portaria 3.760/2016 DOU 18/11/2016

PORTARIA 080/2017 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017, IFC – CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ

A DIRETORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria 3.760/2016 de 17/11/2016, publicada na DOU, de 18/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os docentes, a seguir mencionados, como membros do Colegiado do Curso de Especialização em Educação do Campo, do Campus Avançado Abelardo Luz: MARLUSE CASTRO MACIEL (Coordenadora do curso) SIAPE 1154262; GILIAN EVARISTO FRANÇA DA SILVA, SIAPE 157795; ELODIR LOURENÇO DE SOUZA, SIAPE: 2390538; CAMILA MUNARINI, SIAPE 2390092; JUREMA DE FÁTIMA KNOPF, 2390102; FABIO SILVA DE OLIVEIRA, SIAPE 2390037; JORGE DA CUNHA DUTRA SIAPE 1869139; DALILA LEÃO TELLES, SIAPE 2341126; LIAMAR BONATTI ZORZANELLO, SIAPE: 2417227 e ANDRÉ ALEXANDRE FRANZONI, SIAPE 1487773.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 2º - Estabelecer para a Coordenadora do Curso a carga-horária de até 8 (oito) horas semanais e para os demais integrantes a carga horária de até 0,5 (zero vírgula cinco) horas semanais para os trabalhos relativos ao Colegiado do Curso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Escrivani Guedes

Diretora Substituta

Campus Avançado de Abelardo Luz

Portaria 3.760/2016 DOU 18/11/2016

PORTARIA 081/2017 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017, IFC – CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ

A DIRETORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria 3.760/2016 de 17/11/2016, publicada na DOU, de 18/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os docentes, a seguir mencionados, como membros do Colegiado do Curso de Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, do Campus Avançado Abelardo Luz:

I – Coordenadora de Curso, que presidirá o Colegiado - DALILA TELES LEÃO MARTINS (Titular), MARLUSE CASTRO MACIEL (Suplente);

II – Representante do Núcleo Docente Básico (NDB) - REJANE ESCRIVANI GUEDES (Titular) e AMANDA QUEIROZ DE CARVALHO (Suplente);

III – Representantes dos docentes do quadro - JORGE DA CUNHA DUTRA (Titular), ANDRÉ RIBEIRO DA SILVA (Titular), DAIANA COLOMBO FIGUEREDO (Titular), DIANA LIZ BITTENCOURT (Suplente). LIAMAR BONATTI ZORZANELLO (Suplente);

IV – Representante do Núcleo Pedagógico (NUPE) - FÁBIO SILVA DE OLIVEIRA (Titular), ELODIR LOURENÇO DE SOUZA (Suplente);

V – Representantes do corpo Discente - VITOR GABRIEL CAVASSINI (Titular), MIKELI DE ARAÚJO (Suplente).

Art. 3º - Estabelecer para o Coordenador do Curso a carga-horária de até 8 (oito) horas semanais e para os demais integrantes a carga horária de até 0,5 (zero vírgula cinco) horas semanais para os trabalhos relativos ao Colegiado do Curso.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Escrivani Guedes

Diretora Substituta

Campus Avançado de Abelardo Luz

Portaria 3.760/2016 DOU 18/11/2016

PORTARIA 082/2017 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017, IFC – CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ

A DIRETORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria 3.760/2016 de 17/11/2016, publicada na DOU, de 18/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os docentes CAMILA MUNARINI, SIAPE 2390092, ANDRÉ FRANZONI ALEXANDRE, SIAPE 1487773 e ANDRÉ RIBEIRO DA SILVA, SIAPE 2334853, para compor a Comissão do Programa de Assistência Estudantil (PAE).

Art. 2º - Estabelecer a carga-horária de até 2 (duas) horas semanais para os trabalhos relativos a esta Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Escrivani Guedes

Diretora Substituta

Campus Avançado de Abelardo Luz

Portaria 3.760/2016 DOU 18/11/2016

PORTARIA 083/2017 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017, IFC – CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ

A DIRETORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria 3.760/2016 de 17/11/2016, publicada na DOU, de 18/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores MARLUSE CASTRO MACIEL, SIAPE 1154262; GILIAN EVARISTO FRANÇA DA SILVA, SIAPE; ANDRÉ FRANZONE ALEXANDRE, SIAPE 1487773, para compor a Comissão Cultural do Campus Avançado Abelardo Luz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem vigência de um ano 02 (dois) anos, de 11/2017 a 11/2019.

Rejane Escrivani Guedes

Diretora Substituta

Campus Avançado de Abelardo Luz

Portaria 3.760/2016 DOU 18/11/2016

PORTARIA 084/2017 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017, IFC – CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ

A DIRETORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ, no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria 3.760/2016 de 17/11/2016, publicada na DOU, de 18/11/2016, RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão do Processo Seletivo Discente 2018, com os seguintes servidores: REJANE ESCRIVANI GUEDES, SIAPE 1434310; DALILA TELES LEÃO MARTINS, SIAPE 2341126; MARLUSE CASTRO MACIEL, SIAPE 1154262; CAROLINE BOSCO STREY, SIAPE 2409875; JAISSON BORDIGNON, SIAPE 2341786; CAMILA MUNARINI, SIAPE 2390092; JUREMA FÁTIMA KNOFF, SIAPE 2390102; sendo a primeira a presidente da comissão.

Art. 2º - Estabelecer a carga horária de até 04 (quatro) horas semanais para a presidente da comissão, e até 1 (uma) hora semanal para os demais membros, conforme estabelecido pela Nota Técnica Conjunta 001/2017-PROEN-PROPI-PROEX/IFC.

Art. 3º - Tornar sem efeito a Portaria 30/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência de 01 (um ano).

Rejane Escrivani Guedes

Diretora Substituta

Campus Avançado de Abelardo Luz

Portaria 3.760/2016 DOU 18/11/2016

PORTARIA 085/2017 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017, IFC – CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ

A DIRETORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria 3.760/2016 de 17/11/2016, publicada na DOU, de 18/11/2016, RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR a servidora DALILA TELES LEÃO MARTINS, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2341126, CNH 02932080432, a dirigir os veículos: Fiat Strada - placa MML 3292, Nissan Frontier - placa AMF 6023 e L200 - placa MGQ 7123.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Escrivani Guedes

Diretora Substituta

Campus Avançado de Abelardo Luz

Portaria 3.760/2016 DOU 18/11/2016

PORTARIA 086/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017, IFC – CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ

A DIRETORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria 3.760/2016 de 17/11/2016, publicada na DOU, de 18/11/2016, RESOLVE:

Art. 1º – Constituir o Comitê de Ensino do Campus Avançado Abelardo Luz, com a seguinte composição:

Presidente - Coordenação de Ensino:

Rejane Escrivani Guedes - SIAPE 1434310

Diretor de Desenvolvimento Educacional:

Vania Maria Alves – SIAPE 1768247

Servidores Técnicos Administrativos:

Lucas de Souza - SIAPE 2387448 –Titular

Fernanda de Souza - SIAPE 2395575 – Suplente

Servidores do Corpo Docente:

Gilian Evaristo França Silva - SIAPE 157795 – Titular

Ailton da Silva Ferreira – Suplente - SIAPE 1032551- Suplente

Coordenadores de Curso:

Dalila Teles Leão Martins – SIAPE 2341126 – Titular

Jurema Fátima Knopf – Titular – 2390102 – Titular

Jorge da Cunha Dutra – SIAPE 1869139 - Suplente

Representantes do NUPE:

Fabio da Silva Oliveira – SIAPE 2390037 – Titular

Elodir Lourenço De Souza – SIAPE 2390538 – Suplente

Representante do Corpo Discente:

Daniela dos Santos da Silva – Titular

Evandro Magdiel Santos – Titular

Johnata Malinski Camargo – Suplente

Kátia Máira Rodrigues de Souza – Suplente

Art. 2º - Estabelecer carga horaria de 01 (uma) hora semanal, para os trabalhos de relativos a este comitê.

Art. 3º - Tornar sem efeito a portaria 045/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Escrivani Guedes

Diretora Substituta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Campus Avançado de Abelardo Luz

Portaria 3.760/2016 DOU 18/11/2016

PORTARIA 087/2017 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017, IFC – CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ
A DIRETORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria 3.760/2016 de 17/11/2016, publicada na DOU, de 18/11/2016, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores DAIANA COLOMBR FIGUEREDO, SIAPE 1140811; MAILANE JUNKES RAIZER DA CRUZ, SIAPE 2426034 e GILIAN EVARISTO FRANÇA SILVA, SIAPE 1577951, para compor a Comissão de Atendimento Educacional Especializado (AEE), que fará um trabalho em articulação com a equipe do Campus Concórdia referente às demandas do AEE e inclusão ou, na impossibilidade dessa, outra equipe de AEE na região mais próxima ao campus.

Art. 2º - Estabelecer a carga-horária de até 2 (duas) horas semanais para os trabalhos relativos a esta Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Escrivani Guedes

Diretora Substituta

Campus Avançado de Abelardo Luz

Portaria 3.760/2016 DOU 18/11/2016

PORTARIA 088/2017 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017, IFC – CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ

A DIRETORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria 3.760/2016 de 17/11/2016, publicada na DOU, de 18/11/2016, RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Núcleo Docente Estruturante do curso de Licenciatura em Pedagogia, do campus avançado de Abelardo Luz. São componente do NDE os servidores: JUREMA DE FÁTIMA KNOPF, SIAPE 2390102; ELODIR LOURENÇO DE SOUZA, SIAPE 2390538; JAISSON BORDIGNON, SIAPE 2341786; MARLUSE CASTRO MACIEL, SIAPE 1154262; GILIAN EVARISTO FRANÇA DA SILVA, SIAPE; JORGE DA CUNHA DUTRA, SIAPE 1869139.

Art. 2º. Tornar sem efeito a Portaria 027/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Escrivani Guedes

Diretora Substituta

Campus Avançado de Abelardo Luz

Portaria 3.760/2016 DOU 18/11/2016

PORTARIA 089/2017 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017, IFC – CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ

A DIRETORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria 3.760/2016 de 17/11/2016, publicada na DOU, de 18/11/2016, RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a comissão responsável por articular e promover atividades de promoção e prevenção em saúde, assim como articular os encaminhamentos necessários, com as seguintes servidoras:

DALILA TELES LEÃO MARTINS, SIAPE 2341126

CAROLINE BOSCO STREY, SIAPE 2409875

FERNANDA DE SOUZA, SIAPE 2395575

Art. 2º - Estabelecer a carga horária de 01 (uma) hora semanal para membros da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência de 02 (dois) anos.

Rejane Escrivani Guedes

Diretora Substituta

Campus Avançado de Abelardo Luz

Portaria 3.760/2016 DOU 18/11/2016

PORTARIA 090/2017 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017, IFC – CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ

A DIRETORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria 3.760/2016 de 17/11/2016, publicada na DOU, de 18/11/2016, RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PROEJA), COM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA ALIMENTAR, com os seguintes docentes:

ANDRÉ FRANZONI ALEXANDRE

ANDRÉ RIBEIRO DA SILVA

ELODIR SOUZA

CAMILA MUNARINI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

DALILA TELES LEÃO MARTINS
FÁBIO SILVA DE OLIVEIRA
GLAUCIA BETHÂNIA R MOREIRA
JAISSON BORDIGNON
JORGE DA CUNHA DUTRA
MARLUSE CASTRO MACIEL

Art. 2º - Estabelecer a carga horária de até 01 (uma) hora semanal para membros da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e sua vigência é até a conclusão do Projeto Pedagógico do Curso e sua aprovação pelo CONSUPER.

Rejane Escrivani Guedes

Diretora Substituta

Campus Avançado de Abelardo Luz

Portaria 3.760/2016 DOU 18/11/2016

PORTARIA 091/2017 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017, IFC – CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ

A DIRETORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria 3.760/2016 de 17/11/2016, publicada na DOU, de 18/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a comissão de avaliação de projetos de extensão do Campus Avançado Abelardo Luz, com a seguinte composição:

Presidência: Dalila Teles Leão Martins - SIAPE: 2341126

Suplente: André Franzoni Alexandre - SIPAE: 1487773

Membros titulares:

Rejane Escrivani Guedes - SIAPE: 1434310

Amanda Queiroz de Carvalho - SIAPE: 2305880

Lucas de Souza - SIAPE: 2387448

André Franzoni Alexandre - SIPAE: 1487773

Membros suplentes:

Marluse Castro Maciel – SIAPE: 1154262

Caroline Bosco Strey - SIAPE: 2409875

Liamar Bonatti Zorzanello - SIAPE: 2417227

Solange Ferreira da Silveira Siveira - SIAPE: 2314087

Membros discente:

Daniela dos Santos da Silva (Titular)

Johnata Malinski (suplente)

Art. 2º - Estabelecer carga horaria de 01 (uma) hora semanal, para os trabalhos relativos a esta comissão.

Art. 3º - Esta portaria revoga a portaria 050/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Escrivani Guedes

Diretora Substituta Campus Avançado Abelardo Luz

Portaria nº 3760 – DOU 17/11/2016

DOU de 18 de novembro de 2016

PORTARIA 092/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017, IFC – CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ

A DIRETORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria 3.760/2016 de 17/11/2016, publicada na DOU, de 18/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar SOLANGE FERREIRA SILVEIRA DA SILVEIRA, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE 2314087, para ser a Pesquisadora Institucional do Campus Avançado Abelardo Luz, no período de Julho de 2016 a Julho de 2018.

Art. 2º - Estabelecer carga horaria de 01 (uma) hora semanal, para os trabalhos de relativos a esta atividade.

Rejane Escrivani Guedes

Diretora Substituta Campus Avançado Abelardo Luz

Portaria nº 3760 – DOU 17/11/2016

DOU de 18 de novembro de 2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIAS NORMATIVAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA NORMATIVA Nº 010 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301 de 08/11/2017, publicada no Diário Oficial da União, em 09/11/2017 e,

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, tais como eficiência, interesse público, economicidade, proporcionalidade e razoabilidade, por meio da racionalização dos procedimentos administrativos disciplinares;

Considerando a necessidade de adoção de mecanismos preventivos e corretivos em situações de menor potencial ofensivo;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 30 de maio de 2017, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União,

Resolve:

Art. 1º – INSTITUIR o Termo de Ajustamento e Conduta – TAC do servidor público, no âmbito do Instituto Federal Catarinense, estabelecendo, para tanto:

Art. 2º O Instituto Federal Catarinense poderá celebrar, nos casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo, Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, desde que atendidos os requisitos previstos nesta Portaria.

Parágrafo único. Para os fins desta Portaria, considera-se infração disciplinar de menor potencial ofensivo a conduta punível com advertência, nos termos do art. 129 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ou com penalidade similar, prevista em lei ou regulamento interno.

Art. 3º Por meio do TAC o servidor público interessado assume a responsabilidade pela irregularidade a que deu causa e compromete-se a ajustar sua conduta e a observar os deveres e proibições previstos na legislação vigente.

Art. 4º A celebração do TAC será realizada pela Corregedoria.

§ 1º O TAC deverá ser homologado pelo Reitor.

§ 2º Nos impedimentos legais do Corregedor, a celebração do TAC será realizada pelo Reitor.

Art. 5º Não poderá ser celebrado TAC nas hipóteses em que haja indício de:

I - prejuízo ao erário;

II - circunstância prevista no art. 128 da Lei nº 8.112, de 1990, que justifique a majoração da penalidade; ou

III - crime ou improbidade administrativa.

§1º Não poderá ser celebrado TAC no caso de aplicação da penalidade de censura, pela Comissão de Ética do Instituto Federal Catarinense, ou pela Comissão de Ética Pública, enquanto durarem seus efeitos, nos termos da Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008 da Comissão de Ética Pública.

§2º Nos termos da IN/CGU nº 04, de 17 de fevereiro de 2009, em caso de extravio ou dano a bem público, a apuração será realizada por meio de Termo Circunstanciado Administrativo - TCA.

§3º Quando o prejuízo ao erário for de valor igual ou inferior ao limite estabelecido como de licitação dispensável, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e não sendo aplicável o § 1º deste artigo, poderá ser celebrado TAC, desde que promovido o ressarcimento pelo servidor público responsável.

§4º Poderão ser regulamentadas outras restrições à celebração de TAC, relacionadas à natureza das atividades do Instituto Federal Catarinense.

Art. 6º Não poderá ser firmado TAC com o servidor público que, nos últimos dois anos, tenha gozado do benefício estabelecido por este normativo ou possua registro válido de penalidade disciplinar em seus assentamentos funcionais.

Art. 7º A proposta para celebração de TAC poderá ser feita de ofício ou a pedido do interessado.

§ 1º Em procedimentos disciplinares em curso, o pedido de TAC poderá ser feito pelo interessado à autoridade instauradora até cinco dias após o recebimento da notificação de sua condição de acusado.

§ 2º O pedido de celebração de TAC feito pelo interessado poderá ser indeferido com base em juízo de admissibilidade anterior que tenha concluído pelo não cabimento de TAC em relação à irregularidade a ser apurada.

§ 3º Nos processos em curso, a comissão poderá propor a celebração de TAC a qualquer tempo, desde que antes do julgamento.

Art. 8º O TAC deverá conter:

I - a qualificação do servidor público envolvido;

II - os fundamentos de fato e de direito para sua celebração;

III - a descrição das obrigações assumidas;

IV - o prazo e o modo para o cumprimento das obrigações; e

V - a forma de fiscalização das obrigações assumidas.

§ 1º O prazo de cumprimento do TAC não poderá ser superior a 2 (dois) anos.

§ 2º Adota-se o modelo de formulário, destinado a regulamentar o TAC, disponibilizado pela CGU, constante do Anexo I.

Art. 9º A celebração do TAC será comunicada à chefia imediata do servidor público, com o envio de cópia do termo, para acompanhamento do seu efetivo cumprimento.

Art. 10º O TAC será registrado nos assentamentos funcionais do servidor público e, após o decurso de dois anos a partir da data estabelecida para o término de sua vigência, terá seu registro cancelado.

§ 1º Declarado o cumprimento das condições do TAC pela chefia imediata do servidor público, não será instaurado procedimento disciplinar pelos mesmos fatos objeto do ajuste.

§ 2º No caso de descumprimento do TAC, a chefia adotará imediatamente as providências necessárias à instauração ou continuidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
 Instituto Federal Catarinense – Reitoria

do respectivo procedimento disciplinar, sem prejuízo da apuração relativa à inobservância das obrigações previstas no ajustamento de conduta.

Art. 11. O TAC deverá ser registrado no CGU-PAD no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua celebração.

Parágrafo único. Será mantido registro atualizado sobre o cumprimento das condições estabelecidas no TAC.

Art. 12. O TAC firmado sem os requisitos do presente normativo será declarado nulo.

Parágrafo Único. A autoridade que conceder irregularmente o benefício desta instrução normativa poderá ser responsabilizada na forma do Capítulo IV, do Título IV, da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto nesta Portaria aos processos em curso na data de sua publicação.

Fernando José Garbuio

Reitor Substituto em exercício

Portaria nº 3.301 de 08/11/2017

DQU de 09/11/2017

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA IN CGU Nº 02/2017			
PROCESSO RELACIONADO		NUP nº (Caso os fatos denunciados/apurados não estejam no mesmo processo em que será celebrado o TAC)	
1 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR COMPROMISSÁRIO			
NOME:			
SIAPE:		UNIDADE DE EXERCÍCIO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	
2 - AUTORIDADE CELEBRANTE			
NOME:			
CARGO:			
3 - AUTORIDADE HOMOLOGADORA			
NOME:			
CARGO:			
4 - PROPOSTA DE TAC			
OFÍCIO		A PEDIDO	
5 - FUNDAMENTOS DE FATO E DIREITO			
Sugestão de texto: Considerando o baixo potencial ofensivo das irregularidades objeto do presente processo, uma vez que... (descrever as irregularidades). Considerando não haver indícios de crime contra a Administração Pública ou improbidade administrativa; de circunstância prevista no art. 128 da Lei nº 8.112, de 1990, que justifique a majoração da penalidade de advertência ou similar; e de conduta infracional que tenha acarretado prejuízo ao erário superior a 8 mil reais. Considerando que o Termo de Ajustamento de Conduta tem por objetivo garantir a eficiência e racionalidade indispensáveis na atuação das corregedorias em toda a Administração Federal, e em obediência aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público por meio da racionalização dos procedimentos administrativos. A autoridade instauradora firma o presente compromisso, por meio do qual o servidor interessado assume a responsabilidade pela irregularidade a que deu causa e compromete-se a ajustar sua conduta e a observar os deveres e proibições previstos na legislação vigente.			
6 - DISPOSITIVO LEGAL VIOLADO			
Mencionar o dispositivo legal (artigo e inciso - arts. 116 e/ou 117 da Lei nº 8.112/90)		Outras observações: Mencionar mais detalhes sobre a irregularidade cometida, caso necessário.	
7 - DECLARAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE			
Sugestão de texto: O compromissário assume a responsabilidade pela irregularidade a que deu causa, descrita no item 5, e compromete-se a ajustar			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

sua conduta e a observar os deveres e proibições previstos na legislação vigente, nos termos do presente Termo de Ajustamento de Conduta.

8 - COMPROMISSO

Sugestão de texto:

O compromissário declara reconhecer a inadequação da sua conduta e compromete-se a observar e a cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, notadamente os previstos na Lei nº 8.112/90, bem como no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171/94) e no Código de Conduta Profissional do Servidor da CGU.

O compromissário assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação.

O compromissário compromete-se, ainda, a (descrever as obrigações impostas ao servidor a serem cumpridas ao longo do prazo estabelecido e as formas como deve fazê-lo), mediante apresentação de documentação comprobatória (se for o caso).

9 - EXISTÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO (até 8 mil reais, quando não caracterizar extravio ou dano a bem público em que seja cabível apuração por Termo Circunstanciado Administrativo - TCA)

SIM		NÃO	
-----	--	-----	--

VALOR DO RESSARCIMENTO:

10 - PRAZO DE CUMPRIMENTO

Colocar o prazo, limitado a 2 anos.

11 - FORMA DE FISCALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

Será realizada pela chefia imediata do servidor, ora exercida pelo Sr. [nome, cargo, matrícula e lotação do chefe imediato do servidor], a quem será encaminhada cópia deste Termo... (ajustar conforme o caso concreto).

12 - DECLARAÇÃO SOBRE ATENDIMENTO ÀS VEDAÇÕES

O compromissário declara, ainda:

- Não ter, nos últimos dois anos, gozado do benefício estabelecido na IN CGU nº 2/2017;
- Não possuir registro válido de penalidade disciplinar em seus assentamentos funcionais;
- Não sofrer pena de censura aplicada pela Comissão de Ética do IFC ou Comissão de Ética Pública;
- Estar ciente que, declarado o cumprimento do TAC, não será instaurado procedimento disciplinar pelos mesmos fatos objeto do ajuste, e que o seu descumprimento poderá ser objeto de consideração no exame de novas ocorrências no bojo de processo disciplinar que eventualmente venha a ser instaurado.

LOCAL E DATA

Blumenau, SC, ____ de _____ de 20__.

ASSINATURA DO COMPROMISSÁRIO

ASSINATURA DA AUTORIDADE CELEBRANTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

RESOLUÇÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 028 – CONSUPER/2017

Dispõe sobre o julgamento de recurso referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 23348.000697/2015-88.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016, e considerando:

O processo nº 23348.000697/2015-88;

A decisão do Conselho Superior em reunião ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2017;

Resolve:

Art. 1º – NÃO APROVAR o voto do relator responsável pela demanda o qual teve como base os pareceres da Comissão Processante, da Procuradoria Federal, a decisão da Reitora e as razões do recurso manifestado, REVOGANDO a decisão às fls. 1173 do referido processo.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 30 de novembro de 2017.

Sônia Regina de Souza Fernandes

Presidente do Consuper

RESOLUÇÃO Nº 029 – CONSUPER/2017

Dispõe sobre o Regimento Interno de Mestrado Profissional de Tecnologia e Ambiente – Campus Araquari

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016, e considerando:

O processo nº 23348.006977/2017-61;

A Resolução ad referendum 008/2017 de 26/10/2017;

A decisão do Conselho Superior em reunião ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2017;

Resolve:

Art. 1º – APROVAR o Regimento Interno de Mestrado Profissional de Tecnologia e Ambiente, a ser ofertado pelo Campus Araquari, na forma do anexo desta resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Reitoria do IFC, 30 de novembro de 2017.

Sônia Regina de Souza Fernandes

Presidente do Consuper

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 008 – CONSUPER/2017

Aprova o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Ambiente do Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari.

A presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense (IFC), professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Ambiente do Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari, nos termos do anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Reitoria do IFC, 25 de outubro de 2017.

Sônia Regina de Souza Fernandes

Presidente do Conselho Superior

REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA E AMBIENTE

CAPÍTULO

DA FINALIDADE

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Ambiente (PPGTA) do Instituto Federal Catarinense (IFC) destina-se a conferir aos candidatos habilitados o título de Mestre em Ciências Ambientais e rege-se pelo Estatuto do IFC, pela Resolução nº 101/2013-CONSUPER/IFC e por este Regimento Interno. Tem como finalidade a capacitação de profissionais, preferencialmente em atividade (setores público, privado e terceiro setor), com solidez e integração, por meio de um enfoque interdisciplinar, com vistas à maior compreensão da complexa relação entre as tecnologias, o ambiente e a agricultura, à resolução de problemas e à geração de conhecimentos relacionados às linhas do Programa, a partir de tecnologias aplicadas aos recursos naturais e ao ambiente, incluindo a educação ambiental.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

Art. 2º O Mestrado Profissional em Tecnologia e Ambiente está vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) e será constituído, administrativamente:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

I. Pelo coordenador e pelo coordenador adjunto do curso;

II. Pelo Colegiado do Curso.

DO COLEGIADO DO CURSO

Art. 3º O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Ambiente, órgão de caráter deliberativo e consultivo em matérias técnico-científicas, será presidido pelo coordenador do curso e constituído:

I. Por 6 (seis) docentes titulares e 2 (dois) suplentes do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Ambiente, incluindo o coordenador e o coordenador adjunto;

II. Por representação de discentes do Programa, eleitos por seus pares, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, com mandato de dois anos.

§ 1º Os integrantes do Colegiado do Curso definirão a periodicidade de reuniões ordinárias e os critérios para convocação de reuniões extraordinárias.

§ 2º O mandato dos docentes integrantes do Colegiado, do coordenador e coordenador adjunto será de dois anos, sendo permitida apenas uma recondução.

DAS ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO DO CURSO

Art. 4º São atribuições do Colegiado do Programa:

I. Definir políticas e mecanismos de ação que favoreçam o desenvolvimento do curso e suas linhas de pesquisa, zelando pela qualidade, com eficiência e eficácia;

II. Analisar processos e resultados de ações no âmbito do(s) curso(s) e suas linhas e projetos de pesquisa, adotando medidas que visem à sua consolidação, através da integral utilização dos meios disponíveis;

III. Analisar situações relacionadas com a prática pedagógica e definir os encaminhamentos que assegurem seu aperfeiçoamento;

IV. Aprovar comissão de seleção dos candidatos ao Programa e a sua sistemática de trabalho, seja para aluno regular, seja para aluno especial;

V. Analisar e aprovar os resultados do processo de seleção dos candidatos;

VI. Analisar e aprovar os projetos de trabalhos de conclusão do curso, os respectivos orientadores e o comitê orientador;

VII. Aprovar a composição das bancas examinadoras dos trabalhos de conclusão do mestrado;

VIII. Homologar o resultado do exame de suficiência em língua inglesa;

IX. Homologar a escolha de orientadores, bem como a mudança de orientador, quando solicitado pelo aluno ou pelo próprio orientador;

X. Homologar o comitê de orientação dos alunos regulares do curso, bem como as alterações em sua composição;

XI. Decidir sobre os recursos, impetrados pelos alunos, referentes a assuntos acadêmicos do curso, inclusive suspensão e reabertura de matrícula, no curso ou em disciplinas, considerando o parecer do orientador;

XII. Avaliar relatórios de desempenho do Programa, com estabelecimento de estratégias de superação de limitações indicadas nesses documentos;

XIII. Aprovar alterações na composição do corpo docente do curso, obedecendo às normatizações vigentes;

XIV. Aprovar a matriz curricular do Programa;

XV. Definir, a cada ano, o número de vagas a serem oferecidas no curso, de acordo com as linhas de pesquisa e a disponibilidade de orientadores;

XVI. Definir, a cada oferta, os orientadores e as respectivas vagas;

XVII. Avaliar e aprovar créditos cursados em outros programas.

Art. 5º O Colegiado do Curso poderá designar um docente ou instituir comissão especial, de caráter permanente ou transitório, para emitir parecer sobre matérias relacionadas às suas atribuições, exceto alterações regimentais.

DO COORDENADOR E COORDENADOR ADJUNTO

Art. 6º O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Ambiente será eleito pelo Colegiado.

§ 1º O coordenador será substituído, em suas faltas e/ou impedimentos temporários da função, pelo coordenador adjunto.

§ 2º No caso de vacância da função de coordenador e do adjunto, antes do término de seus mandatos, a nova indicação far-se-á no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 7º Ao coordenador compete:

I. Exercer a direção administrativa do PPGTA;

II. Administrar as finanças e fazer as prestações de contas ao Colegiado;

III. Coordenar a execução das atividades, adotando as medidas necessárias ao seu pleno desenvolvimento;

IV. Definir e implementar sistemáticas de trabalho do Colegiado do Curso;

V. Coordenar as reuniões do Colegiado do Curso;

VI. Realizar os encaminhamentos gerais definidos pelo Colegiado do Curso;

VII. Analisar situações emergenciais, adotando as necessárias providências;

VIII. Desenvolver articulações político-institucionais, em consonância com o Colegiado do Curso, visando ao aperfeiçoamento permanente de suas linhas de pesquisa;

IX. Propor, para aprovação do Colegiado do Curso, a composição da comissão de seleção dos candidatos ao Mestrado, assim como os critérios de seleção;

X. Estabelecer a lista de componentes curriculares a serem oferecidos em cada semestre, bem como o respectivo horário, considerando os posicionamentos do Colegiado do Curso e dos respectivos docentes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

- XI. Propor a composição de uma comissão para elaboração de relatórios anuais;
XII. Coordenar os processos de seleção de candidatos ao Mestrado, efetuando sua divulgação;
XIII. Coordenar o processo de concessão de bolsas junto aos órgãos de fomento à pesquisa, mantendo a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação e o Colegiado do Curso permanentemente informados sobre o gerenciamento das bolsas do curso;
XIV. Atuar, com o voto de qualidade, em caso de empate, nas votações do Colegiado do Curso;
XV. Adotar providências visando à implementação de medidas que assegurem a qualidade dos serviços de apoio ao Mestrado e suas linhas de pesquisas;
XVI. Preparar relatórios institucionais periódicos para instâncias superiores e agências de fomento, quando solicitado.
Art. 8º O curso terá duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 30 (trinta) meses, contados a partir da data da matrícula inicial até a data da efetiva defesa do trabalho de conclusão.
Parágrafo único. Mediante justificativa fundamentada, a critério do Colegiado do Curso, poderá ser concedida uma prorrogação por um período máximo de 6 (seis) meses.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

- Art. 9º O conjunto de componentes curriculares do Programa será constituído de disciplinas obrigatórias e de disciplinas eletivas.
§ 1º Disciplina obrigatória é aquela de caráter básico, que confere unidade ao curso e que oportuniza a verticalização do conhecimento por linha de pesquisa.
§ 2º Disciplina eletiva é aquela que permite a complementaridade em função dos objetivos do curso e que deve ser escolhida pelo mestrando em acordo com o orientador e o comitê de orientação.
§ 3º As disciplinas poderão ser ofertadas a distância, na plataforma de aprendizagem virtual institucional.
§ 4º As disciplinas ofertadas pela modalidade a distância (EaD) devem ter essa especificidade registrada no plano de aula antes do início do trimestre letivo.
Art. 10. A unidade básica que expressa a duração das disciplinas é o crédito.
Parágrafo único. Um crédito corresponde a 15 (quinze) horas/aula.
Art. 11. O desenvolvimento das disciplinas será organizado em trimestres.
Art. 12. O aluno deverá cursar 28 (vinte e oito) créditos, assim distribuídos: 10 (dez) créditos relativos a disciplinas obrigatórias, 8 (oito) créditos em disciplinas optativas, 8 (oito) créditos relativos ao trabalho de conclusão do curso e 2 (dois) créditos para atividades complementares.
§1º Os créditos obtidos no Programa terão validade de 05 (cinco) anos na hipótese de interrupção do curso.
§ 2º Até 6 (seis) créditos referentes às disciplinas optativas poderão ser cursados em outros programas stricto sensu credenciados pela Capes.
§ 3º O Colegiado validará os créditos de outras disciplinas de pós-graduação stricto sensu de programas reconhecidos pela Capes.
§ 4º Poderão ser considerados, para efeito de contagem de créditos, os registros de depósito definitivo de patentes (certificados por órgão competente) emitidos a partir da matrícula do aluno.
§ 5º Para os depósitos ou patentes concedidas antes da matrícula, serão considerados os registros realizados nos 2 (dois) anos anteriores à data de ingresso do aluno ao Programa.
Art. 13. O aproveitamento nas disciplinas e em outras atividades do curso será estimado por meio de atividades avaliativas definidas a critério do docente responsável. Haverá uma nota atribuída na escala de 0,0 a 10,0, sendo considerado suficiente e aprovado o pós-graduando com média geral maior ou igual a 7,0.
Parágrafo único. Notas inferiores a 6,9 não poderão ser utilizadas para o cômputo de créditos.
Art. 14. Para a conversão de notas em conceitos, caso necessário, considerar-se-á:

Conceito	Escala de Valores
Conceito 'A'	9,0-10,0
Conceito B'	7,1-8,9
Conceito 'C'	7,0
Conceito 'D'	≤ 6,9

- A – Excelente, com direito a crédito;
B – Bom, com direito a crédito;
C – Regular, com direito a crédito;
D – Insuficiente, sem direito a crédito;
E – Abandono.

§ 1º Ao aluno que cumprir menos que setenta e cinco por cento (75%) da frequência das atividades programadas em uma disciplina, será atribuída nota 0,0 (zero), que equivale a abandono (E), independentemente de seu rendimento.

§ 2º O abandono contemplará todas as circunstâncias previstas em Lei.

Art. 15. O resultado da avaliação do aluno em cada disciplina deverá ser entregue antes do início do semestre letivo subsequente,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

cabendo ao Colegiado do Curso examinar os casos excepcionais.

Art. 16. Será desligado do curso o aluno que:

- I. Acumular 02 (dois) abandonos em qualquer das modalidades de disciplinas;
- II. For reprovado em uma disciplina obrigatória;
- III. Acumular duas reprovadas nas disciplinas optativas;
- IV. Não integralizar os créditos em 36 meses.

CAPÍTULO IV

DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 17. A inscrição para o Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Ambiente será aberta anualmente, em data estabelecida pelo Colegiado do Programa, em calendário específico, com divulgação no mural da secretaria acadêmica do Campus Araquari e no sítio eletrônico do IFC.

§ 1º A admissão do aluno ao Programa será feita por meio de processo de seleção, ao qual poderão se candidatar somente portadores de diploma ou certificado de curso de graduação devidamente reconhecido/validado pelo Ministério da Educação (MEC).

§ 2º Os critérios de seleção, os prazos, as normas, o número de vagas e as demais informações sobre o processo seletivo estarão disponíveis nos editais específicos de seleção.

§ 3º Os editais de seleção, resultados e demais documentos de interesse para admissão ao Programa serão divulgados no sítio eletrônico do IFC.

Art. 18. O Colegiado do Curso definirá comissão específica para estabelecer as regras da seleção dos candidatos.

CAPÍTULO V

DA MATRÍCULA E DO TRANCAMENTO

Art. 19. Será assegurada a matrícula dos candidatos aprovados no exame de seleção regido por edital específico, obedecida a ordem de classificação e o limite de vagas.

Art. 20. O Programa admitirá duas modalidades de alunos: regulares e especiais.

§ 1º Serão considerados alunos regulares aqueles classificados e aprovados no processo seletivo.

§ 2º Serão considerados alunos especiais aqueles aprovados em edital específico para cursar disciplina(s) isolada(s).

Art. 21. A matrícula dos candidatos classificados, tanto de alunos regulares quanto de alunos especiais, será feita na secretaria acadêmica e deverá ser renovada semestralmente em datas previamente divulgadas.

§ 1º Os candidatos selecionados que não comparecerem para realizar a matrícula no prazo estabelecido serão considerados desistentes.

§ 2º No período de matrícula, o aluno deverá se informar, na secretaria do curso, sobre os documentos exigidos.

Art. 22. O aluno poderá solicitar ao Colegiado do Curso, por meio de formulário próprio, na secretaria acadêmica, o trancamento da sua matrícula.

§ 1º O aluno que teve sua matrícula trancada poderá ser readmitido, mediante solicitação, dentro de um prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data do trancamento. Decorrido esse prazo, o aluno deverá submeter-se a um novo processo seletivo se desejar ingressar novamente ao Programa.

§ 2º No caso de aproveitamento de disciplinas cursadas enquanto aluno especial, o limite fica estabelecido em 50% dos créditos do Programa.

§ 3º Para que o aluno especial passe à condição de aluno regular, ele deverá submeter-se ao processo de seleção regular.

CAPÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO DO ALUNO

Art. 23. O aluno poderá ser avaliado por diferentes processos de avaliação, desde que previstos nos planos de aula.

§ 1º O pedido de segunda chamada é assegurado, mediante requerimento ao professor, nos casos expressos em Lei.

Art. 24. Será considerado aprovado na disciplina o aluno que:

- I. Obteve nota superior a 7,0;
- II. Obteve frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária correspondente da disciplina.

CAPÍTULO VII

DA ORIENTAÇÃO ACADÊMICA DE ALUNOS

Art. 25. São atribuições do professor-orientador:

- I. Orientar o pós-graduando na organização de seu plano de estudo e pesquisa, e assisti-lo continuamente;
- II. Propor ao Colegiado de Coordenação a composição das bancas examinadoras;
- III. Apresentar relatório das atividades de estudo e de pesquisa do pós-graduando quando solicitado;
- IV. Fazer os contatos necessários para assegurar ao aluno acesso às instalações e aos equipamentos requeridos à realização do seu trabalho;
- V. Manifestar, prévia e formalmente, concordância para candidatos ao processo seletivo discente, em conformidade com a relação orientando/orientador prevista em resolução específica e com as orientações do caderno de área de Ciências Ambientais/Capes;
- VI. Solicitar ao Colegiado de Coordenação a inclusão de um ou mais coorientador e, em casos especiais, verificar a possibilidade de dois orientadores para o mesmo aluno.

Art. 26. A orientação do professor será homologada pelo Colegiado do Curso a partir da indicação prévia do aluno, com anuência do docente, em função do projeto apresentado.

§ 2º Para cada aluno, será constituído um comitê de orientação, homologado pelo Colegiado do Curso, a ser presidido pelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

orientador e mais dois coorientadores, sendo pelo menos um deles pertencente ao corpo docente do Programa.

§ 3º O comitê de orientação poderá ter a participação de um membro externo ao Programa, satisfeita a condição de reconhecida capacidade técnica/científica para colaborar no projeto.

§ 4º No primeiro semestre do curso, o Colegiado do Curso definirá uma programação que favoreça o contato do corpo discente com todos os integrantes do corpo docente, proporcionando integração entre professores e alunos do curso de pós-graduação.

§ 5º A mudança de orientador poderá ser solicitada ao Colegiado do Curso, seja pelo aluno, seja pelo orientador, com uma exposição de motivos, devendo a nova escolha ser aprovada pelo Colegiado do Curso após serem ouvidos o estudante, o orientador e o orientador substituto proposto.

CAPÍTULO VIII

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 27. A conclusão do curso tem como requisitos obrigatórios:

- I. Conclusão dos créditos obrigatórios e optativos;
- II. Aprovação nos testes de suficiência ou proficiência em língua estrangeira;
- III. Apresentação do trabalho de conclusão do curso.

Art. 28. O primeiro exame de suficiência deverá ser realizado em até doze (12) meses a contar da data da primeira matrícula no curso de Mestrado.

Parágrafo único. O exame será realizado no âmbito do IFC, e o candidato receberá um dos dois conceitos: “suficiente” ou “insuficiente”. O critério de proficiência consiste em aprovação em exame de compreensão de texto, com nota mínima para aprovação igual ou superior a 6,0. O aluno que for reprovado no primeiro Exame de Proficiência em Língua Inglesa poderá repeti-lo por duas vezes em prazo não superior a três meses, contados a partir da data da primeira prova. O aluno poderá, de forma opcional, demonstrar proficiência em língua inglesa por meio de comprovante expedido por instituição de reconhecida idoneidade e especialização, com a seguinte pontuação mínima: Test of English as Foreign Language (TOEFL): Paper-based-Test, maior ou igual a 550 pontos; Computer-based-Test (CBT), maior ou igual a 213 pontos; Internet-based-Test (IBT), maior ou igual a 80 pontos; International English Language Testing Service (IELTS): maior ou igual a 6.0; Certificate in Advanced English (CAE) ou Certificate of Proficiency in English (CPE - University of Cambridge); TOEIC, maior ou igual a 605 pontos; My English Online (MEO - Programa Idiomas sem Fronteiras - MEC/Capes): nível 4. A validade dos referidos exames deve ser de três anos. Casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Curso.

Art. 29. O trabalho de conclusão do curso poderá ser apresentado em diferentes formatos, tais como: apresentação de registro de patente; registros de propriedade intelectual; projetos técnicos e de inovação tecnológica; publicações tecnológicas; desenvolvimento de aplicativos, materiais didáticos, materiais instrucionais, produtos, processos e técnicas; projeto de aplicação ou adequação tecnológica; protótipos; equipamentos e kits; dissertação; artigo; entre outros.

Parágrafo único. O trabalho de conclusão do curso deve apresentar compatibilidade com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Ambiente, podendo ter sido desenvolvido no IFC ou em entidades conveniadas.

Art. 30. Para requerer defesa do trabalho de conclusão do curso, o candidato deverá entregar à secretaria do curso, com 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data prevista para a defesa, a qual deve ocorrer obrigatoriamente dentro do prazo máximo de conclusão do curso, os seguintes documentos:

- I. Quatro exemplares do trabalho de conclusão, de acordo com a normatização do Programa;
- II. Requerimento para apresentação do trabalho de conclusão, devidamente preenchido e com a aprovação por escrito de seu orientador;
- III. Indicação de nomes para composição da banca examinadora em formulário devidamente preenchido e assinado pelo orientador e pelo aluno.

CAPÍTULO IX

DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO

SEÇÃO I

DA COMISSÃO EXAMINADORA

Art. 31. A comissão examinadora da defesa do trabalho, presidida pelo orientador, será composta, no mínimo, por mais 02 (dois) docentes titulares e suplentes, devendo pelo menos 01 (um) titular e 01 (um) suplente serem externos ao IFC.

§ 1º A comissão examinadora e os suplentes serão indicados pelo orientador e homologados pelo Colegiado do Curso.

SEÇÃO II

DA DEFESA E AVALIAÇÃO

Art. 32. A apresentação, defesa e avaliação do trabalho de conclusão processar-se-ão prioritariamente em sessão pública, com divulgação prévia, na qual constem:

- Nome do candidato;
- Título do trabalho;
- Nome do orientador;

Data, local e horário da sessão.

Art. 33. A sessão, sob a presidência do orientador, terá a seguinte dinâmica:

- I. O mestrando terá 40 (quarenta) minutos para apresentar, de forma oral, o trabalho de conclusão à comissão examinadora e aos presentes, sendo considerada a duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 50 (cinquenta) minutos;
- II. Cada examinador, após a exposição do mestrando, disporá de até 40 (quarenta) minutos para apresentar sua apreciação sobre o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

trabalho em avaliação e formular questões;

III. A critério da comissão examinadora, o discente poderá responder a cada examinador, após cada intervenção, ou responder a todos, de uma só vez, ao final.

Art. 34. Encerrada a sessão, a comissão examinadora, em sessão secreta, deliberará sobre o resultado a ser atribuído ao discente, considerando as seguintes menções:

A = Aprovado;

R = Reprovado.

§ 1º O discente será considerado aprovado se não receber a menção “reprovado” de mais de um examinador.

§ 2º O discente terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para incorporar as sugestões da banca examinadora ao seu trabalho, sob a supervisão do orientador, entregando, no referido prazo, a versão final ao Colegiado do Curso.

SEÇÃO III

DO DIPLOMA

Art. 35. O diploma de Mestre em Ciências Ambientais será expedido após o cumprimento, pelo aluno, de todas as exigências do curso e da comissão examinadora do trabalho de conclusão.

Parágrafo único. Ao requerer o diploma, o aluno deverá comprovar, na Secretaria do Curso, estar em situação regularizada com os setores documentais do Instituto Federal Catarinense, inclusive biblioteca, e entregar um comprovante de submissão de, ao menos, um artigo científico, ou artigo de revisão, a uma revista científica classificada com, no mínimo, Qualis B3.

CAPÍTULO X

DO CORPO DOCENTE

Art. 36. O corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Ambiente é composto por duas categorias de docentes:

I. Docentes permanentes; e

II. Docentes colaboradores.

§ 1º Integram a categoria de docentes permanentes aqueles assim enquadrados, declarados e relatados anualmente pelo Colegiado do Curso, e que atendam aos seguintes pré-requisitos:

Desenvolvam atividades de ensino;

Participem de projetos de pesquisa do Programa;

Orientem alunos do Programa, sendo devidamente credenciados como orientadores pelo Programa de Pós-Graduação;

Tenham vínculo funcional-administrativo com a instituição ou, em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas, instituições e regiões, se enquadrem em uma das seguintes condições especiais:

a) Quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;

b) Quando, na qualidade de docentes aposentados, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do Programa;

c) Quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar como docente do Programa;

d) Quando, uma vez admitido como docente permanente, o profissional não atender ao estabelecido pelos incisos I e II deste artigo, devido à não programação de disciplina sob sua responsabilidade ou ao seu afastamento para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em educação, ciência e tecnologia, desde que atendidos os demais requisitos fixados por este artigo para tal enquadramento.

§ 2º Integram a categoria de docentes colaboradores os docentes ou pesquisadores com vínculo funcional-administrativo com outras instituições, brasileiras ou não, que sejam liberados, mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo, para colaborarem, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino e extensão no Programa, permitindo sua atuação como orientador.

§ 3º Serão enquadrados também como docentes colaboradores do Programa aqueles que não atendam a todos os requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes, mas participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa, ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a instituição.

§ 4º Poderão ainda integrar a categoria de docentes permanentes ou colaboradores aqueles professores visitantes que tenham sua atuação no Programa viabilizada por contrato de trabalho por tempo determinado, ou por bolsa concedida para esse fim, pela própria instituição ou por agência de fomento.

§ 5º O desempenho de atividades esporádicas como conferencista, membro de banca examinadora de trabalho de conclusão do curso ou coautor de trabalhos desenvolvidos no Programa não caracteriza um profissional como integrante do corpo docente do Programa, não podendo este ser enquadrado como docente colaborador.

§ 6º O ranqueamento para permanência e ingresso como docente do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Ambiente será realizado a cada 4 (quatro) anos pelo Colegiado do Curso, com base no calendário acadêmico e nos critérios de produtividade estabelecidos pela Capes.

Art. 37. Serão exigidos, dos docentes do curso responsáveis pelas atividades de ensino, orientação e pesquisa, o exercício de atividade científica, a formação acadêmica de doutor, além da demonstração, de forma permanente, de produção científica e/ou tecnológica de trabalhos originais de valor comprovado na área de sua atuação, bem como sua divulgação via currículo na Plataforma Lattes do CNPq.

Parágrafo único. O corpo docente deverá manter produção científica relevante de acordo com os padrões vigentes na Capes para a área, sendo este quesito utilizado como critério principal para o credenciamento e descredenciamento no PPGTA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 38. São competências dos docentes do Programa:

- I. Apoiar o coordenador do Programa no desenvolvimento das suas atribuições no tocante aos processos de natureza pedagógica, política e administrativa;
- II. Integrar o Colegiado do Curso, quando receber indicação;
- III. Coordenar o desenvolvimento das disciplinas e dos projetos de pesquisa;
- IV. Empreender esforços visando ao aperfeiçoamento de práticas interdisciplinares no âmbito do Mestrado;
- V. Adotar mecanismos que estimulem a educação continuada dos docentes;
- VI. Implementar processos que estimulem a produção acadêmico-científica e respectiva publicação por docentes e discentes que integram as linhas de pesquisa do Programa;
- VII. Propor nomes, para a composição ou recomposição do corpo docente e de orientadores, à luz de critérios definidos pelo Colegiado do Curso.

CAPÍTULO XI

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO MESTRADO

Art. 39. Os docentes do curso de Mestrado Profissional em Tecnologia e Ambiente fornecerão, em tempo hábil, todas as informações necessárias para preenchimento dos relatórios ou outros documentos solicitados pelo Colegiado do Curso e/ou pelo órgão competente (Capes), bem como manterão atualizados o seu currículo na Plataforma Lattes.

Parágrafo único. O não fornecimento das informações solicitadas, dentro do tempo estipulado, poderá implicar a penalização do docente no processo de sua avaliação de credenciamento e ranqueamento no Programa.

CAPÍTULO XII

DO CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES

Art. 40. No credenciamento, credenciamento e descredenciamento de docentes, que ocorrerão no interstício do calendário, em vigor, de avaliação do Programa pela Capes, serão exigidos dos referidos profissionais os seguintes critérios:

Possuir título de doutor;

Apresentar índice de produção equivalente ao nível vigente do curso na Capes, por meio do curriculum vitae impresso da base da Plataforma Lattes do CNPq, com os registros dos últimos quatro anos, incluindo o ano corrente, e destaque para as cinco produções mais relevantes;

Possuir pelo menos uma orientação de iniciação científica e/ou de pós-graduação lato sensu;

Apresentar carta indicando a(s) linha(s) de pesquisa do Programa em que se enquadra e informando ou propondo disciplina(s) na(s) qual(is) poderá atuar.

§ 1º A categoria docente em que o candidato será credenciado (permanente ou colaborador) será definida pelo Colegiado do Curso.

§ 2º Poderão ser credenciados colaboradores, respeitado o limite de 30% do número de docentes permanentes.

Art. 41. O credenciamento dos docentes permanentes e colaboradores terá validade de quatro anos, e sua renovação será condicionada ao acompanhamento sistemático da produtividade científica do docente ao nível vigente pelo documento de área na Capes.

§ 1º Os docentes permanentes terão o compromisso de assegurar a oferta de disciplinas regulares no período de avaliação, orientação e produtividade científica ao nível vigente pelo documento de área na Capes.

§ 2º Os docentes colaboradores terão o compromisso de assegurar a oferta de disciplinas regulares no período de avaliação.

Art. 42. O descredenciamento do docente permanente ocorrerá por:

- I. Solicitação do interessado;
- II. Não alcance da produtividade mínima qualificada exigida pela área;
- III. Não oferta de disciplina em mais de dois anos consecutivos;
- IV. Não orientação de alunos no Programa durante 3 (três) anos consecutivos.

§ 1º O descredenciamento voluntário do docente permanente ou colaborador só se dará após o fechamento de todas as orientações atribuídas ao docente.

Art. 43. Aos docentes permanentes que atuem em mais de um programa de pós-graduação, será exigido o compromisso de dar atenção especial ao compartilhamento da produção, de acordo com os critérios vigentes da Capes.

Art. 44. Os resultados da avaliação continuada dos docentes serão utilizados pelo Colegiado do Curso para decidir sobre alteração da categoria de credenciamento do docente no Programa.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 45. Este Regimento entrará em vigor a partir da aprovação.

Art. 46. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Blumenau/SC, outubro de 2017.

RESOLUÇÃO Nº 030 – CONSUPER/2017

Dispõe sobre o Regimento Interno do Programa de Pós-graduação Strictu Sensu – Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016, e considerando:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

O processo nº 23348.006969/2017-15;

A Resolução ad referendum 009/2017 de 26/10/2017;

A decisão do Conselho Superior em reunião ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2017;

Resolve:

Art. 1º – APROVAR o Regimento Interno do Programa de Pós-graduação Strictu Sensu – Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática do Instituto Federal Catarinense, a ser ofertado pelo Campus Rio do Sul, na forma do anexo desta resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Reitoria do IFC, 30 de novembro de 2017.

Sônia Regina de Souza Fernandes

Presidente do Consuper

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº XXX – CONSUPER/2017

Aprova o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciência e Matemática, na modalidade profissional, no Campus Rio do Sul.

A presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense (IFC), professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação (Mestrado Profissional) em Ensino de Ciências e Matemática - Campus Rio do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 25 de outubro de 2017.

Sônia Regina de Souza Fernandes

Presidente do Conselho Superior

REGIMENTO INTERNO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - Mestrado Profissional de Ensino de Ciências e Matemática

TÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado Profissional de Ensino de Ciências e Matemática do Instituto Federal Catarinense (PPECM/IFC), tendo como sede o Campus Rio do Sul, destina-se a conferir aos candidatos habilitados o título de Mestre em Ensino de Ciências e Matemática, e, regendo-se pelo Estatuto do IFC, pela Resolução nº 05/2016-CONSUPER/IFC e por este Regimento Interno, tem como objetivos:

I - Formar profissionais, em nível de pós-graduação stricto sensu, para exercício da práxis educativa comprometida com a elevação da qualidade social referenciada da educação por meio da produção, socialização do conhecimento e inovação pedagógica.

II - Possibilitar, aos profissionais da Educação Básica e/ou Superior, licenciados, bacharéis e outros, aprofundar seus conhecimentos e desenvolver pesquisas, buscando a autonomia profissional e a interferência nas interações didáticas.

III - Contribuir para a inserção da educação científica e tecnológica em todos os espaços da educação formal e não formal, bem como para sua reflexão contínua e crítica.

IV - Fortalecer e consolidar os grupos de pesquisa por meio da cultura e das práticas investigativas;

V - Ampliar a cooperação com instituições acadêmicas e científicas em âmbito regional, nacional e internacional, articulando estudos e pesquisas que convergem para a produção do conhecimento na área do ensino de Ciências e Matemática;

VI - Ampliar e fortalecer a cooperação com instituições educacionais e movimentos sociais comprometidos com o desenvolvimento local e regional;

VII - Promover a articulação entre a pós-graduação, a graduação e a educação básica por meio dos processos de pesquisa, ensino e extensão;

VIII - Desenvolver estudos e pesquisas, básicas e aplicadas, relacionadas aos processos formativos e educativos que promovam o desenvolvimento e o fortalecimento de políticas públicas, a inclusão, a interculturalidade e a inovação pedagógica na área do ensino de Ciências e Matemática.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 2º O Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado Profissional de Ensino de Ciências e Matemática está vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) e será constituído, administrativamente, por:

I – Colegiado Pleno do Programa;

II – Colegiado Delegado do Programa;

II – Coordenação e Coordenação Adjunta do Programa;

III – Secretaria-Geral;

IV – Comissão de Bolsas.

§ 1º A sede do Mestrado é o Campus Rio do Sul.

§ 2º A coordenação constituirá comissões específicas para auxiliar na gestão do programa, desde que aprovadas em Colegiado.

CAPÍTULO I

DO COLEGIADO PLENO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Artigo 3º O Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado Profissional de Ensino de Ciências e Matemática, presidido pelo Coordenador do Programa, órgão de caráter deliberativo e técnico consultivo, no âmbito do respectivo programa, em matérias técnico-científicas e didático-pedagógicas, é constituído:

I - Por todos os docentes credenciados como permanentes no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado Profissional de Ensino de Ciências e Matemática;

II - Por representação discente, constituída pelo equivalente numérico de até 1/5 do total dos membros docentes do Colegiado Pleno, desprezada a fração, eleita por seus pares, para um mandato de um ano, permitida a recondução.

Parágrafo único. A presidência do Colegiado Pleno definirá a periodicidade de reuniões ordinárias e os critérios para convocação de reuniões extraordinárias.

SEÇÃO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO PLENO

Art. 4º São atribuições do Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado Profissional de Ensino de Ciências e Matemática, em consonância com as normas emanadas dos Conselhos Superiores:

I - Auxiliar a Coordenação do Programa no desempenho de suas atribuições;

II - Aprovar políticas e mecanismos de ação que favoreçam o desenvolvimento do curso e suas linhas de pesquisa, zelando pela qualidade;

III - Aprovar alterações no regimento e no currículo do curso, e (re)definição de linha(s) de pesquisas propostas pelo Colegiado Delegado do Programa;

IV - Estabelecer as diretrizes gerais do Programa;

V - Estabelecer e aprovar critérios para recondução e descredenciamento de docentes;

VI - Aprovar alterações na composição do corpo docente, obedecendo às normas dos órgãos federais competentes;

VII - Analisar processos e resultados de ações no âmbito do Programa e suas linhas e projetos de pesquisa, adotando medidas que visem à sua consolidação por meio da integral utilização dos meios disponíveis;

VIII - Analisar e aprovar os projetos de trabalhos de conclusão do curso e respectivos orientadores;

IX - Aprovar relatórios de avaliação do Mestrado Profissional, com estabelecimento de estratégias de superação de limites de indicadores;

X - Definir, a cada ano, o número de vagas a serem oferecidas no curso, de acordo com a(s) linha(s) de pesquisa e a disponibilidade de orientadores;

XI - Aprovar o calendário do curso proposto pelo coordenador do Programa;

XII - Aprovar o plano de aplicação de recursos do Programa apresentado pelo coordenador;

XIII - Zelar pelo cumprimento deste Regimento e apreciar normas complementares propostas pelo Colegiado Delegado.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DELEGADO

Art. 5º O Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado Profissional de Ensino de Ciências e Matemática, órgão de caráter propositivo, deliberativo e técnico consultivo, no âmbito do respectivo Programa, em matérias técnico-científicas e didático-pedagógicas, é constituído:

I - Pela Coordenação, como presidente, e pela Coordenação Adjunta como vice-presidente;

II - Pela Coordenação e pela Coordenação Adjunta da gestão imediatamente anterior, que permanecerão membros do Colegiado até sua renovação, respectivamente como titular e suplente;

III - Por três representantes do corpo docente, eleitos pelos pares permanentes do Programa, garantida a representatividade das linhas de pesquisa;

IV - Por representação discente, constituída pelo equivalente numérico de até 1/5 do total dos membros docentes do Colegiado Delegado, desprezada a fração, eleita por seus pares, para um mandato de um ano, permitida a recondução.

§ 1º Para cada representante dos itens III e IV, haverá um(a) suplente eleito(a) da mesma forma;

§ 2º O Colegiado Delegado terá reuniões ordinárias bimestrais, e extraordinárias, por convocação da presidência do Colegiado, realizada com antecedência mínima de quarenta e oito horas.

SEÇÃO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO DELEGADO

Art. 6º São atribuições do Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática, em consonância com as normas emanadas dos Conselhos Superiores:

I - Propor ao Colegiado Pleno alterações no regimento do Programa e no currículo do curso, e (re)definição de linha(s) de pesquisa;

II - Propor políticas e mecanismos de ação que favoreçam o desenvolvimento do curso e de sua(s) linha(s) de pesquisa, zelando pela qualidade;

III - Analisar e aprovar a proposta de edital de seleção ao Programa e da comissão de seleções apresentadas pela Coordenação;

IV - Aprovar os resultados do processo de seleção dos candidatos e indicação dos orientadores, realizados pela comissão de seleção;

V - Aprovar a composição das bancas examinadoras dos trabalhos de qualificação e de conclusão do curso de Mestrado, e dos exames de suficiência em uma das seguintes línguas estrangeiras: inglês ou espanhol;

VI - Decidir sobre os casos de mudança de orientador quando solicitada pelo discente ou pelo próprio orientador;

VII - Decidir sobre os recursos impetrados pelos discentes referentes a assuntos acadêmicos do curso, inclusive suspensão e reabertura de matrícula, no curso ou em disciplinas, ouvido o orientador;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

- VIII - Aprovar as indicações dos coorientadores de trabalhos de conclusão de curso encaminhadas pelos orientadores;
- IX - Propor e elaborar relatórios de avaliação do Mestrado Profissional com estabelecimento de estratégias de superação de limites de indicadores;
- X - Estabelecer os critérios de alocação de bolsas atribuídas ao Programa, observadas as regras das agências de fomento, e aprovar a comissão e o resultado de indicação dos contemplados;
- XI - Decidir sobre a aceitação de créditos obtidos em outros cursos de pós-graduação;
- XII - Decidir sobre pedidos de prorrogação de prazo de conclusão de curso;
- XIII - Deliberar sobre processos de transferência e desligamento de discentes;
- XIV - Deliberar sobre outras questões acadêmicas previstas neste Regimento;
- XV - Zelar pelo cumprimento deste Regimento e apreciar normas complementares propostas pelo Colegiado Pleno;
- XVI - Deliberar a respeito da lista de disciplinas a serem oferecidas aos discentes do Programa em cada semestre.
- Art. 7º O Colegiado de Curso poderá designar um docente ou instituir comissão especial, de caráter permanente ou transitório, para emitir parecer sobre matérias relacionadas com as suas atribuições, exceto alterações regimentais.

CAPÍTULO III

DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 8º A Coordenação e a Coordenação Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática seguem o mesmo regimento, considerando-se que ambas serão eleitas pelo Colegiado Pleno.

§ 1º Os coordenadores serão substituídos, em suas faltas ou impedimentos temporários da função, por um dos docentes permanentes, a critério do Colegiado Pleno.

§ 2º O mandato dos coordenadores será de dois anos, admitida uma recondução, a critério do Colegiado Pleno.

§ 3º No caso de vacância da função de coordenador do Programa, antes do término de seu mandato, a nova indicação far-se-á no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 4º A figura de Coordenação Adjunta do Programa será instituída, a critério do Colegiado Pleno, seguindo-se as atribuições de assessoramento à Coordenação.

Art. 9º À Coordenação do Programa compete:

- I - Definir e implementar sistemáticas de trabalho dos Colegiados Pleno e Delegado;
- II - Coordenar as reuniões dos Colegiados Pleno e Delegado;
- III - Implementar encaminhamentos gerais definidos pelos dois Colegiados, Pleno e Delegado;
- IV - Analisar situações emergenciais, adotando as necessárias providências;
- V - Desenvolver articulações político-institucionais, em consonância com o Colegiado Pleno, visando ao aperfeiçoamento permanente do Programa e de suas linhas de pesquisa;
- VI - Propor, para aprovação do Colegiado Delegado, a composição da comissão de seleção dos candidatos ao Mestrado Profissional, assim como os elementos que configuram a sistemática e os critérios de seleção;
- VII - Propor a sistemática de trabalho, indicando participantes para o desenvolvimento (aplicação ou avaliação) dos exames de qualificação, de conclusão do curso e de língua estrangeira;
- VIII - Estabelecer a lista de disciplinas a serem oferecidas aos discentes do Programa em cada semestre, bem como o respectivo horário, ouvido o Colegiado Delegado e os respectivos docentes;
- IX - Coordenar os processos de seleção de candidatos ao Mestrado, efetuando sua divulgação;
- X - Coordenar o processo de concessão de bolsas junto aos órgãos de fomento à pesquisa, mantendo a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPI) e o Colegiado Delegado permanentemente informados sobre o gerenciamento das bolsas do curso;
- XI - Adotar providências visando à implementação de medidas que assegurem a qualidade dos serviços de apoio ao Mestrado e suas linhas de pesquisas.
- XII - Realizar o voto de qualidade em caso de empate nas votações do Colegiado de Curso;
- XIII - Preparar e apresentar relatórios periódicos, seguindo as exigências das instâncias superiores, sobretudo das agências de fomento, como a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- XIV - Expedir atos normativos necessários ao atendimento das normas deste regimento;
- XV - Representar o programa junto à comunidade interna e externa.

CAPÍTULO IV

DA SECRETARIA-GERAL

Art. 10. A Secretaria-Geral, órgão coordenador e executor dos serviços administrativos e técnicos, estará incumbida de:

- I - Superintender os serviços rotineiros do Programa e outros que lhes sejam atribuídos pelo(a) coordenador(a);
- II - Manter em dia os assentamentos de todo o pessoal docente, discente e técnico-administrativo;
- III - Receber e processar os pedidos de inscrições de seleção e matrícula;
- IV - Processar e informar o(a) coordenador(a) sobre todos os requerimentos de discentes matriculados;
- V - Registrar a frequência e as notas obtidos por pós-graduandos;
- VI - Distribuir e arquivar documentos relativos às atividades didáticas e administrativas;
- VII - Manter atualizada a coleção de leis, decretos, portarias e circulares que regulamentam os cursos de pós-graduação;
- VIII - Manter em dia inventário do equipamento e material do Programa;
- IX - Preparar, assinando com o(a) coordenador(a) do Programa, documentos relativos ao histórico escolar dos discentes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

X - Secretariar o processo de defesa de dissertações;

XI - Expedir aos docentes e discentes, em tempo hábil, as convocações para reuniões e os avisos de rotina;

XII - Auxiliar a Coordenação no preenchimento e na atualização da Plataforma Sucupira.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO DE BOLSAS

Art. 11. O Colegiado Delegado do Programa constituirá Comissão de Bolsa com, no mínimo, três membros, composta por dois representantes do corpo docente, indicados pelo Colegiado Pleno, e um representante do corpo discente eleito pelos pares.

§ 1º Os representantes docentes deverão fazer parte do quadro permanente do programa;

§ 2º O representante discente deverá ser aluno regular e não candidato à bolsa.

Art. 12. São atribuições da Comissão de Bolsas:

I - Alocar aos pós-graduandos as bolsas disponíveis, a qualquer momento, respeitando os critérios definidos pelo Colegiado Delegado;

II - Divulgar, junto ao corpo docente e discente, os critérios utilizados para a concessão de bolsas.

Art. 13. A Comissão de Bolsas se reunirá sempre que necessário e produzirá relatório que será apreciado pelo Colegiado Delegado.

Parágrafo único. Das decisões da Comissão de Bolsas, cabe recurso ao Colegiado Delegado do Programa.

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. O curso terá a duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 30 (trinta) meses, contados a partir da data da matrícula inicial até a data da efetiva defesa da dissertação.

Art. 15. No desenvolvimento do curso, 18 (dezoito) meses serão destinados à integralização dos créditos de disciplinas e 6 (seis) meses para a finalização do trabalho de conclusão do curso.

§ 1º Caso o estudante não tenha finalizado seu trabalho de conclusão de curso no prazo de 24 (vinte e quatro) meses definido no caput deste artigo, mediante justificativa e requerimento, poderá lhe ser concedido mais seis meses para finalização da dissertação, atingindo, assim, o limite de 30 (trinta) meses.

§ 2º Caso o estudante ultrapasse o limite de 30 (trinta) meses, haverá a perda de direito à titulação e o desligamento do Programa de Pós-Graduação.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 16. O conjunto de disciplinas do Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática será constituído de disciplinas obrigatórias e de disciplinas eletivas.

Art. 17. A unidade básica que expressa a duração das disciplinas é o crédito.

Parágrafo único. Um crédito corresponde a 15 (quinze) horas/aula.

Art. 18. O desenvolvimento das disciplinas será organizado em semestre, podendo ter, cada uma, 15, 30, 45 ou 60 horas/aula.

Art. 19. Para a obtenção do grau de Mestre em Ensino de Ciências e Matemática, o(a) candidato(a) deverá satisfazer os seguintes requisitos:

I - Obter 30 (trinta) créditos no curso de mestrado, assim distribuídos:

a) 12 (doze) créditos em disciplinas obrigatórias;

b) 12 (doze) créditos somente em disciplinas eletivas, ou disciplinas eletivas complementadas pela comprovação de atividades alternativas, conforme normatização;

c) 06 (seis) créditos na elaboração e defesa de dissertação, e apresentação do produto e/ou processo educacional.

II - Ser aprovado em exame de suficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol), o qual deverá ser realizado até o final do ano de ingresso;

Serão aceitos certificados de suficiência ou proficiência emitidos por programas de pós-graduação regulamentados pelo IFC, por programas de pós-graduação reconhecidos pela Capes ou por outras instituições competentes: Test of English as a Foreign Language – TOEFL: Paper-based-Test, maior ou igual a 420 pontos; Computer-based-Test (CBT), maior ou igual a 190 pontos; Internet-based-Test (IBT), maior ou igual a 70 pontos; International English Language Testing Service – IELTS: maior ou igual a 5.0; Certificate in Advanced English (CAE) ou Certificate of Proficiency in English (CPE - University of Cambridge); TOEIC, maior ou igual a 605 pontos; Diplomas de Español como Lengua Extranjera (DELE), nível B1. A validade dos referidos exames deve ser de dois anos.

III - Obter aprovação, em todas as etapas do curso, até a conclusão do segundo ano do curso no Estágio Supervisionado;

IV - Obter a aprovação da dissertação do mestrado, com apresentação do produto e/ou processo educacional, defendida perante uma comissão examinadora.

Art. 20. Com a aprovação do Colegiado Delegado, poderão ser aceitos créditos obtidos em outros cursos de pós-graduação, recomendados pelo órgão federal competente, observando-se também a equivalência de disciplinas.

§ 1º O número de créditos aceitos de outros cursos stricto sensu não poderá ultrapassar 06 (seis).

§ 2º Poderá ser considerado, para efeitos de contagem de créditos, o registro provisório ou definitivo de patentes (certificados por órgão competente) num prazo máximo de 2 (dois) anos.

Art. 21. Poderão ser aceitas transferências de outras instituições de ensino superior, havendo vaga, após estudo e pronunciamento do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Colegiado Delegado.

§ 1º Os pedidos de transferência deverão ser instruídos com os documentos citados no artigo 19, acrescidos de:

I - Histórico escolar das disciplinas cursadas em nível de pós-graduação;

II - Programas das disciplinas cursadas.

§ 2º O número de créditos aceitos de outros cursos stricto sensu não poderá ultrapassar 12 (doze), independentemente do número de créditos cursados na instituição de origem.

Art. 22. O Colegiado de Curso poderá autorizar o aluno a cursar disciplinas em outros cursos de pós-graduação stricto sensu, recomendados pelo órgão federal competente, ouvido o parecer do orientador do interessado.

CAPÍTULO III

DA SELEÇÃO

Art. 23. O processo seletivo para ingresso como aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática será regido por edital específico em cada seleção, com regime de entrada anual.

Art. 24. Os candidatos ao processo seletivo deverão apresentar a documentação exigida em edital.

Art. 25. A seleção dos candidatos será realizada pelo Colegiado Delegado, ou por uma comissão por ele designada para este fim, nas datas previstas no calendário acadêmico.

Art. 26. Caberá à Coordenação do Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática, reabrir, ou não, inscrição para seleção de novos candidatos e alterar o cronograma de procedimentos, caso o número de classificados não tenha preenchido as vagas preestabelecidas.

§ 1º No caso dos classificados na primeira seleção de que dispõe o artigo, fica assegurada a estes a prioridade de matrícula na linha de pesquisa para a qual foram selecionados.

§ 2º O número de vagas será definido em edital.

CAPÍTULO IV

DA MATRÍCULA

Art. 27. Os discentes do Programa serão considerados:

§ 1º Regulares, quando aprovados e classificados no exame de seleção do ano considerado.

§ 2º Especiais, quando aceitos, pelo Colegiado Delegado, para cursarem disciplinas isoladas do Programa a partir de processo específico de seleção.

Art. 28. Será assegurada a matrícula dos candidatos aprovados no exame de seleção, obedecida a ordem de classificação e o limite de vagas.

§ 1º Os selecionados que não comparecerem para matrícula no prazo máximo estabelecido no calendário acadêmico serão considerados desistentes, podendo, nesse caso, proceder-se à convocação de outros candidatos, obedecendo-se a ordem de classificação.

§ 2º No ato da matrícula, o discente assinará um termo de ciência das normas estabelecidas neste regimento interno do curso.

§ 3º No caso de aluno especial, o limite de sua matrícula fica estabelecido em 04 (quatro) créditos por semestre, em disciplinas eletivas, não podendo, portanto, ultrapassar 08 (oito) créditos na condição de aluno especial.

Art. 29. O discente poderá solicitar ao Colegiado Delegado, por meio de requerimento com justificativa, o trancamento da sua matrícula no curso de pós-graduação, por no mínimo 03 (três) meses e no máximo 12 (doze) meses, contados da data do trancamento.

Parágrafo único. O trancamento poderá, a pedido do discente, ser cancelado a qualquer tempo, respeitando-se o tempo mínimo previsto no caput deste artigo.

Art. 30. O(a) mestrando(a) terá sua matrícula automaticamente cancelada e será desligado do programa de pós-graduação:

I - Quando esgotar o prazo máximo para a conclusão do curso;

II - Quando deixar de matricular-se por dois períodos consecutivos, sem estar em regime de trancamento.

III - Caso obtenha conceito menor que “C” em duas das disciplinas cursadas;

IV - Caso seja reprovado no exame de dissertação.

§ 1º Em quaisquer das situações, o discente deverá ser comunicado, podendo encaminhar documentação com as devidas alegações para consideração do Colegiado Delegado.

§ 2º A readmissão do discente somente poderá ser feita mediante novo processo seletivo.

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO DO ALUNO

Art. 31. Será condição necessária para aprovação e obtenção dos créditos em cada disciplina ou atividade acadêmica a frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária correspondente e o aproveitamento igual ou superior à nota 7,0.

Art. 32. O aproveitamento nas disciplinas e outras atividades do curso será avaliado por meio de provas, trabalhos escritos, seminários e/ou projetos, bem como pela participação e pelo interesse demonstrados pelo estudante, e será expresso em níveis de conceitos, da seguinte forma:

I - 9,0 – 10,0: Excelente, com direito a crédito, equivalente ao conceito A;

II - 8,0 – 8,9: Bom, com direito a crédito, equivalente ao conceito B;

III - 7,0 – 7,9: Regular, com direito a crédito, equivalente ao conceito C;

IV - 0,0 – 6,9: Insuficiente, sem direito a crédito, equivalente ao conceito D.

Art. 33. O resultado da avaliação do discente em cada disciplina deverá ser entregue antes do início do semestre letivo subsequente,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

cabendo ao Colegiado Delegado examinar os casos excepcionais.

CAPÍTULO VI

DA ORIENTAÇÃO ACADÊMICA DE ALUNOS

Art. 34. Cada aluno do Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática será orientado por um docente do Programa que tenha, no mínimo, a titulação de doutor.

§ 1º A indicação do orientador será homologada pelo Colegiado Delegado, com anuência do docente.

§ 2º A mudança de orientador poderá ser solicitada ao Colegiado Delegado, pelo discente ou pelo orientador, com uma exposição de motivos, devendo a nova escolha ser aprovada pelo Colegiado Delegado após serem ouvidos o discente, o orientador e seu substituto proposto.

CAPÍTULO VII

DA DISSERTAÇÃO

Art. 35. A conclusão do curso tem como requisito obrigatório a apresentação e defesa de dissertação com produto ou processo educacional.

Art. 36. O discente deverá requerer defesa de dissertação à Secretaria do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática, 30 (trinta) dias antes da defesa, obrigatoriamente, dentro do prazo máximo de conclusão do curso, com os seguintes documentos:

I - Requerimento para apresentação da dissertação com produto ou processo educacional devidamente preenchido e com a aprovação por escrito de seu orientador;

II - Indicação para composição da banca examinadora em impresso devidamente preenchido e assinado pelo orientador.

Parágrafo único. O discente deverá encaminhar, para os membros da banca examinadora, exemplares da dissertação com produto ou processo educacional.

CAPÍTULO VIII

DA DEFESA DA DISSERTAÇÃO

SEÇÃO I

DA COMISSÃO EXAMINADORA

Art. 37. A comissão examinadora da defesa de dissertação será composta por 03 (três) docentes com doutorado, incluindo o orientador, devendo pelo menos 01 (um) deles ser externo ao Programa.

§ 1º A comissão examinadora contará também com 01 (um) suplente.

§ 2º A comissão examinadora e os suplentes serão escolhidos pelo orientador em conjunto com o discente.

SEÇÃO II

DA DEFESA E AVALIAÇÃO

Art. 38. A apresentação, defesa e avaliação da dissertação com produto ou processo educacional ocorrerão em sessão pública, com convites expedidos anteriormente, nos quais constem:

I - Nome do mestrando;

II - Título do trabalho;

III - Nome do orientador;

IV - Data, local e horário da sessão.

Art. 39. A sessão, sob a presidência do orientador, terá a seguinte dinâmica:

I - O mestrando terá até 30 (trinta) minutos para apresentar sua dissertação oralmente à comissão examinadora e aos convidados presentes;

II - Cada examinador, após a exposição do mestrando, disporá de 20 (vinte) minutos para apresentar sua apreciação sobre a dissertação em avaliação e formular questões ao mestrando;

III - O mestrando disporá igualmente de até 20 (vinte) minutos para responder às questões formuladas.

Art. 40. Encerrado o exame, a comissão examinadora, em sessão secreta, deliberará sobre o resultado a ser atribuído ao mestrando, considerando as seguintes menções: A= Aprovado; R = Reprovado.

§ 1º O candidato será considerado aprovado se não receber a menção “reprovado” de mais de um examinador.

§ 2º A comissão examinadora determinará, se for o caso, um prazo máximo de até 30 (trinta) dias para o mestrando incorporar sugestões a seu trabalho, apresentando, no referido prazo, a versão final, sob a supervisão do orientador.

SEÇÃO III

DO DIPLOMA

Art. 41. O diploma de mestre será expedido, a partir de requerimento do discente, depois de cumpridas todas as exigências do curso e da comissão examinadora.

Parágrafo único. Ao requerer o diploma, o discente deverá comprovar, na Secretaria do Programa, estar em situação regularizada com os setores documentais do Instituto Federal Catarinense, inclusive biblioteca.

TÍTULO IV

DO CORPO DOCENTE

Art. 42. O corpo docente do Mestrado Profissional em Ensino de Ciências é composto por três categorias de docentes:

I - Docentes permanentes;

II - Docentes visitantes; e

III - Docentes colaboradores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 43. São atribuições gerais do corpo docente:

- I - Fornecer, em tempo hábil, todas as informações que se fizerem necessárias para o correto preenchimento dos relatórios ou outros documentos solicitados pela Coordenação do Programa e/ou pelo órgão federal competente (Capes);
- II - Atualizar o curriculum na Plataforma Lattes com periodicidade não superior a 6 (seis) meses;
- III - Exercer atividades de ensino, pesquisa e extensão no Programa, conforme descrição de cada categoria de corpo docente;
- IV - Atender à produção científica, conforme documento de área da Capes.

Parágrafo único. Caso o docente não colabore com o fornecimento de informações, o Colegiado Pleno deverá levar em consideração esse fato quando proceder à sua avaliação de recredenciamento.

CAPÍTULO I

DOCENTES PERMANENTES

Art. 44. Entende-se por docentes permanentes os docentes que atuarão com preponderância no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática, constituindo o núcleo estável de docentes, e que atendam aos seguintes requisitos:

- I - Desenvolver, com regularidade, atividades de ensino na graduação e na pós-graduação;
- II - Participar de projetos de pesquisa junto ao Programa;
- III - Apresentar regularidade na produção científica;
- IV - Orientar pelo menos um aluno por ano;
- V - Ministrar pelo menos uma disciplina a cada dois anos;
- VI - Publicar um artigo em coautoria com cada discente por eles orientado.

§ 1º As funções administrativas no Programa serão atribuídas aos docentes permanentes.

§ 2º O afastamento temporário de docentes permanentes, para realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou outras atividades acadêmicas relevantes, não impede a manutenção do seu credenciamento, desde que mantidas as atividades previstas nos incisos II, III e IV deste artigo.

CAPÍTULO II

DOCENTES VISITANTES

Art. 45. Entende-se por docentes visitantes os docentes ou pesquisadores que possuem vínculo funcional administrativo com outras instituições, brasileiras ou não, que sejam liberados, mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo, para colaborar, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino e extensão no programa, permitindo a sua atuação como orientadores.

Parágrafo único. Enquadram-se como visitantes os docentes que atendam ao estabelecido no caput deste artigo e tenham sua atuação no programa viabilizada por contrato de trabalho, por tempo determinado, com a instituição ou por bolsa concedida, para esse fim, pela própria instituição ou por agência de fomento.

CAPÍTULO III

DOCENTES COLABORADORES

Art. 46. Entende-se por docentes colaboradores os demais membros do corpo docente do Programa que não atendam a todas as condições para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, mas que atendam aos seguintes requisitos:

- I - Participar de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a instituição;
- II - Ministrar ou colaborar com, pelo menos, uma disciplina no quadriênio;
- III - Orientar pelo menos um aluno no quadriênio;
- IV - Apresentar produção científica, atendendo aos critérios estabelecidos pelo documento de área da Capes.

Parágrafo único. O desempenho de atividades esporádicas como conferencista, membro de banca de exame ou coautor de trabalhos não caracteriza um profissional como integrante do corpo docente do Programa, não podendo este, pois, ser enquadrado como docente colaborador.

CAPÍTULO IV

DO CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES

Art. 47. O credenciamento de docentes e a habilitação de orientadores seguem os seguintes critérios:

- I - Possuir o título de doutor ou atender ao art. 6º da Portaria nº 161, de 22 de agosto de 2017/Capes;
- II - Possuir capacidade demonstrada de produção intelectual regular em níveis compatíveis com os critérios definidos pela área de ensino da Capes;
- III - Ter experiência de orientação de estudantes na formação científica, demonstrada por orientação de iniciação científica concluída;
- IV - Apresentar projetos que tenham consonância com as linhas de pesquisa do Programa;
- V - Possuir produção científica dos últimos 4 (quatro) anos, avaliada na área (Qualis Ensino), atendendo aos critérios estabelecidos pelos documentos de área da Capes.

Art. 48. O pedido de credenciamento será aceito pela Coordenação do Programa e deliberado por reunião do Colegiado Pleno, devendo o candidato apresentar os seguintes documentos:

- I - Curriculum Vitae impresso da base da Plataforma Lattes do CNPq, destacando as cinco principais publicações, com a documentação comprobatória dos últimos cinco anos;
- II - Carta do candidato, com o delineamento das linhas de pesquisa e dos temas de disciplinas nas quais poderá atuar.

Art. 49. O credenciamento terá validade de quatro anos, e sua renovação será condicionada ao atendimento do regimento e das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

normas do Programa.

Art. 50. Aos docentes permanentes que atuam em até três programas será exigida atenção especial ao compartilhamento da produção, de acordo com os seguintes critérios:

I - Uma publicação só pode ser usada em dois programas, por um determinado docente, se este for o orientador de discentes dos dois programas, ou, comprovadamente, a temática da produção referir-se à linha de pesquisa correspondente a ambos;

II - Nos casos de artigos sem discente do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática, o docente deve informar a qual programa o artigo pertence, podendo o coordenador incluir, no Relatório Capes, qualquer artigo do docente permanente que tenha adesão à linha de pesquisa deste Programa.

Parágrafo único. Docentes com orientações em andamento que sejam descredenciados serão considerados credenciados em caráter temporário até que seus orientados obtenham suas titulações ou sejam desligados do Programa. Docentes nesta situação não poderão orientar novos discentes.

Art. 51. Os resultados da avaliação continuada dos docentes serão utilizados pelo Colegiado Pleno para decidir sobre alteração do credenciamento de docentes, de acordo com os critérios divulgados pela Capes.

§ 1º Nos processos avaliativos do corpo docente do Programa, nos casos em que se justificar a sua redução, esta será limitada aos índices preconizados pela Capes, de modo a não haver redução drástica do Programa e a não descaracterizar as linhas de pesquisa constantes em sua proposta aprovada pela Capes.

§ 2º Todo o credenciamento e descredenciamento de docentes deve ser devidamente justificado à Capes para fins de avaliação do Programa de Pós-Graduação.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 52. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Pleno e Delegado, conforme atribuições estabelecidas neste Regimento.

Art. 53. Este Regimento entrará em vigor a partir da data de sua homologação.

RESOLUÇÃO Nº 031 – CONSUPER/2017

Dispõe sobre o Regimento Interno do Mestrado Profissional em Orizicultura Sustentável do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016, e considerando:

O processo nº 23348.006960/2017-12;

A Resolução ad referendum 010/2017 de 26/10/2017;

A decisão do Conselho Superior em reunião ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2017;

Resolve:

Art. 1º – APROVAR o Regimento Interno do Mestrado Profissional em Orizicultura Sustentável do Instituto Federal Catarinense, a ser ofertado pelo Campus Rio do Sul, na forma do anexo desta resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Reitoria do IFC, 30 de novembro de 2017.

Sônia Regina de Souza Fernandes

Presidente do Consuper

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº XXX – CONSUPER/2017

Aprova o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Orizicultura Sustentável, na modalidade profissional, no Campus Rio do Sul.

A presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense (IFC), professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 13/01/2016, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Orizicultura Sustentável - Mestrado Profissional no Campus Rio do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 25 de outubro de 2017.

Sônia Regina de Souza Fernandes

Presidente do Conselho Superior

REGIMENTO INTERNO MESTRADO PROFISSIONAL EM ORIZICULTURA SUSTENTÁVEL

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Artigo 1º O Programa de Pós-Graduação em Orizicultura Sustentável (PGOS) - Mestrado Profissional, do IFC, desenvolvido no Campus Rio do Sul, rege-se pelo Estatuto do IFC, pela Resolução nº 101/2013-CONSUPER-IFC e por este Regimento Interno.

Artigo 2º O Programa de Pós-Graduação em Orizicultura Sustentável - Mestrado Profissional tem como finalidade formar e qualificar profissionais da área de Ciências Agrárias, pautados pelos princípios da sustentabilidade ambiental e econômica, para exercer, com competência técnico-científica e política, as atividades de desenvolvimento científico e tecnológico, no que respeita à solução de questões relacionadas aos sistemas de produção agrícola.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Parágrafo único. São objetivos do Programa de Pós-Graduação em Orizicultura Sustentável - Mestrado Profissional:

- I - Consolidar a pesquisa institucional nas áreas de conhecimento relacionadas aos sistemas de produção agrícola no contexto catarinense;
- II - Propiciar a compreensão da dinâmica das cadeias produtivas e dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais de produção agrícola;
- III - Estimular o desenvolvimento tecnológico, de forma a solucionar os problemas enfrentados pelos produtores rurais, em articulação com os princípios da sustentabilidade da produção agrícola;
- IV - Estimular o empreendedorismo e a inovação, de modo a gerar produtos, serviços e patentes com ênfase na exploração do potencial do estado de Santa Catarina;
- V - Promover intercâmbio com instituições nacionais e internacionais de pesquisa, tecnologia, inovação e desenvolvimento, visando à articulação entre a pesquisa e as empresas do setor agrícola, e à ampliação da base de conhecimento e da experiência profissional.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

Artigo 3º O Programa de Pós-Graduação em Orizicultura Sustentável - Mestrado Profissional está vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPI), e a sua estrutura administrativa é composta por:

- I - Colegiado Pleno;
- II - Colegiado do Programa;
- III - Coordenação do Programa.

§ 1º O Colegiado Pleno é composto por todos os docentes permanentes do Programa, podendo se reunir mediante a solicitação de qualquer dos seus membros, por meio de requerimento ao coordenador, e tem a atribuição de escolher os membros docentes do Colegiado do Programa.

§ 2º A Coordenação do Programa será ocupada por docentes permanentes, selecionados mediante a realização de eleições.

DO COLEGIADO DO PROGRAMA

Artigo 4º O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Orizicultura Sustentável - Mestrado Profissional, órgão com caráter deliberativo e consultivo em matérias técnico-científicas e didático-pedagógicas, no âmbito do respectivo Programa, é presidido pelo coordenador e constituído:

- I - Pela representação de 06 (seis) docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Orizicultura Sustentável - Mestrado Profissional, sendo 03 (três) titulares e três (03) suplentes;
- II - Pela representação de 2 (dois) discentes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, nos termos da legislação vigente, com mandato de dois anos, eleitos por seus pares.

Parágrafo único. Os integrantes do Colegiado do Programa e o coordenador do Programa definirão a periodicidade de reuniões ordinárias e os critérios para convocação de reuniões extraordinárias.

DAS ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO DO PROGRAMA

Artigo 5º São atribuições do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Orizicultura Sustentável - Mestrado Profissional, em consonância com as normas emanadas dos Conselhos Superiores:

- I - Definir políticas e mecanismos de ação que favoreçam o desenvolvimento do curso e suas linhas de pesquisa, zelando pela qualidade com eficiência e eficácia;
- II - Analisar processos e resultados de ações no âmbito do curso de Mestrado e suas linhas e projetos de pesquisa, adotando medidas que visem à sua consolidação, mediante a integral utilização dos meios disponíveis;
- III - Analisar situações relacionadas com a prática pedagógica e definir os encaminhamentos que assegurem seu aperfeiçoamento;
- IV - Aprovar comissão de seleção dos candidatos ao Mestrado e aprovar a sua sistemática de trabalho, seja para aluno regular, seja para aluno especial;
- V - Analisar e aprovar os resultados do processo de seleção dos candidatos;
- VI - Analisar e aprovar os projetos de trabalhos de conclusão do curso;
- VII - Homologar a composição das bancas examinadoras dos trabalhos de conclusão do Mestrado e dos exames de suficiência em língua estrangeira (Inglês);
- VIII - Homologar a escolha de orientadores, bem como a mudança de orientador;
- IX - Decidir sobre os recursos, impetrados pelos alunos, referentes a assuntos acadêmicos do curso, inclusive suspensão e reabertura de matrícula, no curso ou em disciplinas, ouvido o orientador;
- X - Aprovar relatórios de avaliação do Mestrado, com estabelecimento de estratégias de superação de limites indicados naqueles;
- XI - Aprovar alterações na composição do corpo docente, obedecendo às normas dos órgãos federais competentes;
- XII - Aprovar a matriz curricular do Mestrado e suas alterações;
- XIII - Definir, a cada ano, o número de vagas a serem oferecidas no curso, de acordo com as linhas de pesquisa e a disponibilidade de orientadores;
- XIV - Definir, a cada oferta, os orientadores e as respectivas vagas.

Artigo 6º O Colegiado do Programa poderá designar um docente ou instituir comissão especial, de caráter permanente ou transitório, para emitir parecer sobre matérias relacionadas com as suas atribuições, exceto alterações regimentais e curriculares.

DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Artigo 7º A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Orizicultura Sustentável - Mestrado Profissional será exercida por um coordenador e um coordenador adjunto, que serão eleitos pelo Colegiado do Programa, homologados pelo Conselho Superior e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

nomeados pelo(a) reitor(a) do IFC.

§ 1º O coordenador será substituído, em suas faltas ou impedimentos temporários da função, pelo coordenador adjunto.

§ 2º O mandato dos coordenadores será de dois anos, sendo admitida uma reeleição.

§ 3º No caso de vacância da função de coordenador do Programa, antes do término de seu mandato, a nova indicação far-se-á no prazo de 15 (quinze) dias.

Artigo 8º Ao coordenador do Programa compete:

I - Definir e implementar sistemáticas de trabalho do Colegiado do Programa;

II - Coordenar as reuniões do Colegiado do Programa;

III - Implementar encaminhamentos gerais definidos pelo Colegiado do Programa;

IV - Analisar situações emergenciais, adotando as necessárias providências;

V - Desenvolver articulações político-institucionais em consonância com o Colegiado do Programa, visando ao aperfeiçoamento permanente do curso e de suas linhas de pesquisa;

VI - Propor, para aprovação do Colegiado do Programa, a composição da comissão de seleção dos candidatos ao Mestrado Profissional, assim como os elementos que configurem a sistemática e os critérios de seleção;

VII - Propor a sistemática de trabalho, indicando participantes para o desenvolvimento (aplicação ou avaliação) dos exames de qualificação, de conclusão do curso e de língua estrangeira;

VIII - Estabelecer a lista de disciplinas a serem oferecidas aos alunos do curso em cada trimestre, bem como o respectivo horário, ouvido o Colegiado do Programa e os respectivos docentes;

IX - Propor a composição de uma comissão para elaboração de relatórios anuais;

X - Coordenar os processos de recrutamento de candidatos ao Mestrado, efetuando sua divulgação;

XI - Coordenar o processo de concessão de bolsas junto aos órgãos de fomento à pesquisa, mantendo a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação e o Colegiado do Programa permanentemente informados sobre o gerenciamento das bolsas do curso;

XII - Adotar providências, visando à implementação de medidas que assegurem a qualidade dos serviços de apoio ao Mestrado e a suas linhas de pesquisas;

XIII - Ser responsável, perante a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação e as agências de fomento, pelo andamento do Programa.

Parágrafo único. Em reuniões deliberativas do Programa, o coordenador poderá fazer uso do voto de qualidade, além do voto comum.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Artigo 9º O curso terá a duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da matrícula inicial até a data da efetiva defesa do trabalho de conclusão de curso.

§ 1º O orientador poderá enviar uma solicitação, com justificativa, de prorrogação do prazo de defesa por, no máximo, seis meses, a qual será submetida ao Colegiado do Curso para aprovação.

§ 2º Os acadêmicos que não defenderem no prazo máximo de 24 meses, não apresentarem justificativa de prorrogação do prazo ou que tiverem a sua solicitação negada pelo Colegiado serão desligados do Programa.

Artigo 10. No desenvolvimento do curso, 18 (dezoito) meses serão destinados à integralização dos créditos e 6 meses para a finalização do trabalho de conclusão de curso.

Artigo 11. O conjunto de disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Orizicultura Sustentável - Mestrado Profissional será constituído de disciplinas obrigatórias e disciplinas optativas.

§ 1º Disciplina obrigatória é aquela, de caráter básico, que confere unidade ao curso.

§ 2º Disciplina optativa é aquela que permite complementar a formação em função dos objetivos do curso e das linhas de pesquisa.

Artigo 12. A unidade básica que expressa a duração das disciplinas é o crédito.

Parágrafo único. Um crédito corresponde a 15 (quinze) horas/aula.

Artigo 13. O desenvolvimento das disciplinas será organizado em semestres.

Parágrafo único. As disciplinas poderão ser de 15, 30, 45 ou 60 horas/aula, ou, respectivamente, 1, 2, 3 ou 4 créditos.

Artigo 14. Para a obtenção do grau de mestre, o aluno deverá cursar 19 (dezenove) créditos, dos quais 10 (dez) devem ser relativos às disciplinas obrigatórias e 9 (nove) correspondentes às disciplinas optativas, e ser aprovado no trabalho de conclusão do Mestrado.

§ 1º Além das condições, anunciadas no caput deste artigo, para a obtenção do grau de mestre, exigir-se-á a aprovação em exame de suficiência em uma língua estrangeira – que será ofertado pelo IFC e deverá ser realizado pelo estudante obrigatoriamente em até 12 meses após o início do curso – ou a comprovação de proficiência emitida por instituições certificadas.

§ 2º Para aluno estrangeiro, a prova de suficiência será em língua portuguesa.

§ 3º Na hipótese de interrupção do curso, os créditos obtidos no Programa de Pós-Graduação em Orizicultura Sustentável - Mestrado Profissional terão validade de 04 (quatro) anos.

§ 4º Na contagem dos créditos mínimos, não serão atribuídos créditos às disciplinas de Dissertação, Seminário e Língua Estrangeira (Inglês).

Artigo 15. Com a aprovação do Colegiado do Programa, poderão ser aceitos créditos obtidos em outros cursos de pós-graduação, recomendados pelo órgão federal competente, observando-se também a paridade de carga horária/créditos, além do programa da disciplina.

§ 1º O número de créditos aceitos de outros cursos stricto sensu não poderá ultrapassar 30% da carga horária total do curso.

§ 2º Poderá ser considerado, para efeito de contagem de créditos, o registro definitivo de patentes (certificado por órgão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

competente), desde que esse registro tenha sido obtido nos últimos 2 (dois) anos, contados a partir da data de solicitação. Não serão consideradas as solicitações em andamento.

Artigo 16. Poderão ser aceitas transferências de outras instituições de ensino superior, havendo vaga, após estudo e pronunciamento do Colegiado do Programa.

§ 1º Os pedidos de transferência deverão ser instruídos com os documentos citados no artigo 18 e acrescidos de:

I - Histórico escolar das disciplinas cursadas em nível de pós-graduação;

II - Programas das disciplinas cursadas.

§ 2º O aproveitamento dos créditos não poderá exceder 30% da carga horária total do curso, independentemente do número de créditos cursados na instituição de origem.

Artigo 17. O Colegiado do Programa poderá autorizar o aluno a cursar disciplinas em outros cursos de pós-graduação stricto sensu recomendados pelo órgão federal competente, ouvido o parecer do orientador do interessado.

Parágrafo único. A carga horária cursada em outros cursos de pós-graduação não deve ultrapassar o limite de 30% da carga horária total do curso.

CAPÍTULO IV

DA SELEÇÃO

Artigo 18. A admissão ao Programa de Pós-Graduação em Orizicultura Sustentável - Mestrado Profissional será feita mediante seleção, à qual poderá candidatar-se portador de diploma ou certificado de cursos de graduação em Agronomia, Engenharia Florestal, Biologia e outros cursos de nível superior na área de Ciências Agrárias, desde que reconhecidos pelo Ministério da Educação.

§ 1º Serão aceitos diplomas ou certificados de conclusão de curso de instituições estrangeiras, desde que o candidato apresente o reconhecimento do curso no Brasil;

§ 2º São considerados alunos regulares aqueles candidatos que foram aprovados e classificados no exame de seleção do ano considerado.

§ 3º São considerados alunos especiais aqueles que, não sendo alunos regularmente matriculados no curso de pós-graduação, foram aceitos pelo Colegiado do Programa, para cursarem disciplinas isoladas do curso, a partir de processo específico de seleção definido pelo Colegiado do Programa.

§ 4º Poderá haver a convalidação de créditos de alunos especiais, desde que estes tenham cumprido os mesmos requisitos dos alunos regulares para aprovação em disciplina(s) do curso.

Artigo 19. Os candidatos ao processo seletivo deverão apresentar a seguinte documentação:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida;

II - Declaração de conclusão ou diploma de curso de graduação, ou documento equivalente (curso superior na área de Ciências Agrárias);

III - Histórico escolar da graduação;

IV - Curriculum vitae atualizado, cadastrado na Plataforma Lattes (documentado);

V - Documentos de identificação com fotos.

Parágrafo único. O candidato concorrerá a uma vaga no Programa de Pós-Graduação em Orizicultura Sustentável - Mestrado Profissional, indicando, na ficha de inscrição, sua opção por uma das linhas de pesquisa do curso e o(s) orientador(es) desejado(s).

Artigo 20. A seleção dos candidatos será realizada pelo Colegiado do Programa, ou por uma comissão por ele designada para esse fim, nas datas previstas no calendário acadêmico.

Artigo 21. O processo seletivo compreenderá:

I - Análise do curriculum vitae devidamente comprovado (critérios divulgados no edital de seleção) - peso 2,0;

II - Análise do desempenho no exame de seleção - peso 2,0;

III - Histórico escolar de graduação - peso 4,0;

IV - Entrevista - peso 2,0.

§ 1º A partir dos elementos relacionados nas alíneas do caput deste artigo, efetuar-se-á a média ponderada.

§ 2º O Colegiado do Programa definirá a melhor dinâmica para entrevistar os candidatos.

§ 3º Serão admitidos no curso os candidatos melhores classificados no limite das vagas disponíveis pelo docente orientador.

Artigo 22. Caberá à Coordenação do Programa reabrir, ou não, inscrição para seleção de novos candidatos e alterar o cronograma de procedimentos, caso o número de classificados não tenha preenchido as vagas preestabelecidas.

§ 1º No caso dos classificados na primeira seleção, fica assegurada a estes a prioridade de matrícula na linha de pesquisa, com seu respectivo orientador, para a qual foram selecionados.

§ 2º Em qualquer hipótese, uma nova turma não poderá funcionar com menos de 05 (cinco) alunos, excetuando-se as evasões após o início das aulas.

CAPÍTULO V

DA MATRÍCULA

Artigo 23. Será assegurada a matrícula dos candidatos aprovados no exame de seleção, obedecida a ordem de classificação e o limite de vagas.

§ 1º Os selecionados que não comparecerem para matrícula no prazo estabelecido no calendário acadêmico serão considerados desistentes, podendo, nesse caso, proceder-se à convocação de outros candidatos, obedecendo-se à ordem de classificação.

§ 2º No ato da matrícula, o aluno assinará um termo de compromisso de frequência às aulas, de cumprimento dos deveres/tarefas da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

escolarização, declarando, ainda, que é conhecedor das normas estabelecidas pelo Programa.

§ 3º O aluno poderá solicitar ao Colegiado do Programa, por meio de requerimento, com justificativa, o trancamento da sua matrícula em disciplinas.

§ 4º O aluno que teve sua matrícula trancada poderá ser readmitido, mediante solicitação, dentro de um prazo máximo de 06 (seis) meses, contados a partir da data do trancamento. Decorrido esse prazo, caso persista o interesse, o aluno deverá submeter-se a um novo processo seletivo.

§ 5º No caso de aluno especial, o limite de matrícula fica estabelecido em uma disciplina de até 04 (quatro) créditos por semestre, não podendo ultrapassar duas disciplinas e 08 (oito) créditos. Os referidos créditos terão validade de 02 (dois) anos.

§ 6º Os alunos especiais poderão passar a ser alunos regulares mediante o mesmo processo de seleção destes.

§ 7º O processo para a seleção de aluno especial será definido pelo Colegiado do Programa e regido por edital próprio.

CAPÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO E DO APROVEITAMENTO DO ALUNO

Artigo 24. Será condição necessária para aprovação e obtenção dos créditos, em cada disciplina ou atividade acadêmica, a frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária correspondente.

Artigo 25. O aproveitamento nas disciplinas e em outras atividades do curso, por meio de instrumentos de avaliação (exames, trabalhos escritos, seminários e projetos) e da consideração do interesse e da participação dos estudantes, será definido pelos professores responsáveis e expresso em níveis de conceitos da seguinte forma:

A - 9,0 a 10,0: excelente, com direito a crédito;

B - 7,5 a 8,9: bom, com direito a crédito;

C - 6,0 a 7,4: regular, com direito a crédito;

D - < 5,9: insuficiente, sem direito a crédito.

§ 1º Os conceitos A e B geram aprovação direta.

§ 2º O conceito C não gera aprovação direta. Alunos com esse conceito só serão aprovados se obtiverem um conceito A em outra disciplina de mesma carga horária. Os alunos que não atenderem a esse critério serão considerados reprovados.

§ 3º O conceito D reprova, e o aluno reprovado poderá se matricular na disciplina por mais uma vez (máximo duas matrículas por disciplina).

§ 4º Receberá o conceito D o aluno que cumprir menos de 75% (setenta e cinco por cento) da frequência das atividades programadas nas disciplinas, independentemente de ter obtido ou não um bom rendimento nestas.

Artigo 26. O resultado da avaliação do aluno em cada disciplina deverá ser entregue antes do início do semestre letivo subsequente, cabendo ao Colegiado do Programa examinar os casos excepcionais.

Artigo 27. Será desligado do curso o aluno que obtiver mais de 02 (dois) conceitos finais “D” nas disciplinas cursadas, ou, ainda, aquele cujo rendimento acadêmico não for considerado satisfatório, conforme parecer do Colegiado do Programa.

CAPÍTULO VII

DA ORIENTAÇÃO ACADÊMICA DE ALUNOS

Artigo 28. Cada aluno será orientado por um docente do corpo permanente do curso, podendo ser coorientado por um membro colaborador que tenha, no mínimo, a titulação de doutor.

§ 1º A indicação do orientador será homologada pelo Colegiado do Programa a partir do projeto apresentado pelo aluno e da indicação da linha de pesquisa e do orientador pretendido.

§ 2º A mudança de orientador poderá ser solicitada ao Colegiado do Programa, seja pelo aluno, seja pelo orientador, com uma exposição de motivos, devendo a nova escolha ser aprovada pelo Conselho de Curso após serem ouvidos o estudante, o orientador e seu substituto proposto.

Artigo 29. Compete ao orientador:

I - supervisionar o aluno na organização de seu plano curricular, pelo menos duas vezes ao ano, no início de cada período letivo;

II - acompanhar o desempenho acadêmico do aluno durante o curso;

III - orientar o aluno nas atividades de pesquisa que conduzirão à elaboração de dissertação, patentes ou produção técnica.

CAPÍTULO VIII

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Artigo 30. A conclusão do curso tem como requisitos obrigatórios a apresentação e a defesa do trabalho de conclusão do curso.

§ 1º O acadêmico deverá elaborar um projeto, referente ao trabalho de conclusão de curso a ser desenvolvido, o qual será apresentado na disciplina de Seminário Integrador e, posteriormente, protocolado na Secretaria do Programa até o término do segundo semestre do curso.

§ 2º O trabalho de conclusão de curso deve apresentar compatibilidade com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Orizicultura Sustentável - Mestrado Profissional e poderá ser desenvolvido em qualquer campus do IFC, no local de atuação do orientando ou em entidades conveniadas, a critério do orientador e com a aprovação do Colegiado do Programa.

§ 3º O trabalho de conclusão do Mestrado poderá ser apresentado em diferentes formatos, tais como: apresentação de registro de patente; registros de propriedade intelectual; projetos técnicos e de inovação tecnológica; publicações tecnológicas; desenvolvimento de aplicativos, materiais didáticos, materiais instrucionais, produtos, processos e técnicas; proposta de intervenção em procedimentos de serviço; projeto de aplicação ou adequação tecnológica; protótipos; equipamentos e kits; dissertação; artigo; sem prejuízo de outros formatos.

§ 4º Para alunos oriundos de países que integram o Mercosul, o trabalho de conclusão do mestrado poderá ser escrito em Espanhol.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Artigo 31. Para requerer defesa de trabalho de conclusão de curso, o candidato deverá entregar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Orizicultura Sustentável - Mestrado Profissional, 30 (trinta) dias antes da defesa, a qual deve ocorrer obrigatoriamente dentro do prazo máximo de conclusão do curso, os seguintes documentos:

I - Cinco exemplares do trabalho de conclusão do curso, de acordo com a normatização do Programa;

II - Requerimento para apresentação do trabalho de conclusão do curso, devidamente preenchido e com a aprovação por escrito de seu orientador;

III - Indicação para composição da banca examinadora em impresso devidamente preenchido e assinado pelo orientador;

IV - Carta de submissão de artigo científico (mínimo 1) em periódico com classificação mínima de Qualis B1;

CAPÍTULO IX

DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

SEÇÃO I

DA COMISSÃO EXAMINADORA

Artigo 32. A comissão examinadora da defesa do trabalho de conclusão do curso, presidida pelo orientador, será composta por 03 (três) docentes com doutorado, incluindo o orientador, devendo pelo menos 01 (um) deles ser externo ao curso e ao IFC.

§ 1º A comissão examinadora contará também com 02 (dois) suplentes, sendo 01 (um) deles externo ao curso.

§ 2º A comissão examinadora e os suplentes serão escolhidos pelo orientador e homologados pelo Colegiado do Programa.

SEÇÃO II

DA DEFESA E AVALIAÇÃO

Artigo 33. A apresentação, defesa e avaliação do trabalho de conclusão do curso processar-se-ão em sessão pública, com divulgação prévia, na qual constem:

I - Nome do mestrando;

II - Título do trabalho;

III - Nome do orientador;

IV - Data, local e horário da sessão.

Artigo 34. A sessão, sob a presidência do orientador, terá a seguinte dinâmica:

I - O mestrando terá 40 (quarenta) minutos para apresentar seu trabalho de conclusão de curso oralmente à comissão examinadora e aos convidados presentes, sendo considerado o intervalo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 50 (cinquenta) minutos;

II - Cada examinador, após a exposição do mestrando, disporá de 40 (quarenta) minutos para apresentar sua apreciação sobre o trabalho de conclusão de curso em avaliação e formular questões ao mestrando;

III - A critério do presidente da comissão, a dinâmica da defesa poderá ser ajustada, sendo previamente comunicada ao orientado e aos membros da banca.

Artigo 35. Encerrado o exame, a comissão examinadora, em sessão secreta, deliberará sobre o resultado a ser atribuído ao mestrando, considerando as seguintes menções:

A = aprovado;

R = reprovado.

§ 1º O candidato será considerado aprovado se não receber a menção “reprovado” de mais de um examinador.

§ 2º Aos candidatos reprovados, a comissão organizadora deve informar se o trabalho de conclusão de curso tem condições, ou não, de ser readequado e submetido a uma nova defesa num prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§ 3º A comissão examinadora determinará, se for o caso, um prazo máximo de até 30 (trinta) dias para o mestrando incorporar as sugestões ao seu trabalho, sob a supervisão do orientador, apresentando, no referido prazo, a versão final à Coordenação do Programa.

§ 4º A comissão examinadora poderá prorrogar, em no máximo 30 (trinta) dias, o prazo para o mestrando incorporar as sugestões ao seu trabalho, sob a supervisão do orientador.

§ 5º O candidato que não incorporar as sugestões, no prazo máximo estipulado pela comissão avaliadora, perderá o direito ao título de Mestre em Agronomia.

SEÇÃO III

DO DIPLOMA

Artigo 36. O diploma de Mestre em Agronomia será expedido a partir de requerimento do aluno que tiver cumprido todas as exigências do curso e da comissão examinadora do trabalho de conclusão.

§ 1º Ao requerer o diploma, o aluno deverá comprovar, na Secretaria do Programa, estar com a sua situação regularizada com os setores documentais do Instituto Federal Catarinense, inclusive biblioteca.

§ 2º O diploma de Mestre em Agronomia só poderá ser requerido após a apresentação do aceite ou da publicação de artigo científico (mínimo 1) em periódico com classificação mínima de Qualis B1.

CAPÍTULO X

DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Artigo 37. Os conhecimentos e as informações provenientes de ações de pesquisa e/ou desenvolvimento, passíveis de serem protegidos por algum regime jurídico de proteção da Propriedade Intelectual, deverão ser encaminhados ao Núcleo de Inovação Tecnológica para análise e parecer.

Parágrafo único. A regulamentação quanto à política de inovação e proteção à propriedade intelectual do IFC será estabelecida em normativa específica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

CAPÍTULO XI
DO CORPO DOCENTE

Artigo 38. O corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Orizicultura Sustentável - Mestrado Profissional é composto por três categorias de docentes: permanentes, visitantes e colaboradores.

§ 1º Integram a categoria de docentes permanentes aqueles assim enquadrados, declarados e relatados anualmente pelo Colegiado do Programa, e que atendam aos seguintes pré-requisitos:

I - Desenvolvam atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação;

II - Participem de projetos de pesquisa do Programa;

III - Orientem alunos do Mestrado, sendo devidamente credenciados como orientadores pelo Programa de Pós-Graduação;

IV - Tenham vínculo funcional-administrativo com a instituição ou, em caráter excepcional, considerando-se as especificidades de áreas, instituições e regiões, enquadrem-se em uma das seguintes condições especiais:

a) quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;

b) quando, na qualidade de docentes aposentados, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docentes do Programa;

c) quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar como docentes do Programa;

d) quando, tendo sido incluídos no Programa pelo Colegiado, não atenderem ao estabelecido pelos incisos I e II deste artigo, devido à não programação de disciplina sob sua responsabilidade ou ao seu afastamento para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência e Tecnologia, desde que atendidos os demais requisitos fixados por este artigo para tal enquadramento.

§ 2º Integram a categoria de docentes visitantes:

I - Os docentes ou pesquisadores com vínculo funcional-administrativo com outras instituições, brasileiras ou não, que sejam liberados, mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo, para colaborar, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no Programa, permitindo-se que atuem como orientadores e em atividades de extensão;

II - Os docentes que tenham sua atuação no Programa viabilizada por contrato de trabalho por tempo determinado com a instituição ou por bolsa concedida, para esse fim, pela própria instituição ou por agência de fomento.

§ 3º Integram a categoria de docentes colaboradores os demais membros do corpo docente do Programa que não atendam a todos os requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, mas participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa, atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a instituição.

§ 4º O desempenho de atividades esporádicas como conferencista, membro de banca de exame ou coautor de trabalhos não caracteriza um profissional como integrante do corpo docente do Programa, não podendo, pois, este ser enquadrado como docente colaborador.

Artigo 39. Será exigido dos docentes responsáveis pelas atividades de ensino, orientação e pesquisa do curso, além da formação acadêmica de doutor ou equivalente, o exercício de atividade científica demonstrada, de forma permanente, pela produção científica e/ou tecnológica de trabalhos originais com valor comprovado na área de sua atuação, bem como sua divulgação contínua na Plataforma Lattes do CNPq.

Parágrafo único. O corpo docente deverá manter produção científica relevante e compatível com os padrões exigidos pela Capes para a área, os quais serão adotados como critério para a avaliação anual dos docentes, pelo Colegiado do Programa, com o fim de credenciamento (e descredenciamento) junto ao Programa de Pós-Graduação em Orizicultura Sustentável - Mestrado Profissional.

Artigo 40. São competências dos docentes do Programa:

I - Apoiar o coordenador do Programa no desenvolvimento das suas atribuições no tocante aos processos de natureza pedagógica, política e administrativa;

II - Integrar o Colegiado do Programa, quando indicado;

III - Coordenar o desenvolvimento das disciplinas e dos projetos de pesquisa;

IV - Empreender esforços visando ao aperfeiçoamento de práticas interdisciplinares no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Orizicultura Sustentável - Mestrado Profissional;

V - Adotar mecanismos que estimulem a qualificação continuada de docentes e pesquisadores;

VI - Implementar processos que estimulem a produção acadêmico-científico e respectiva publicação por docentes e discentes que integram cada linha de pesquisa do Programa;

VII - Propor nomes para a composição ou recomposição do corpo docente e de orientadores, à luz de critérios definidos pelo Colegiado do Programa;

VIII - Zelar pela sistematização das informações necessárias à elaboração de projetos e relatórios, particularmente no que diz respeito à produção bibliográfica e produção técnica;

IX - Demais atribuições e competências estabelecidas em legislação e normas vigentes.

CAPÍTULO XII

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO MESTRADO

Artigo 41. Os docentes do Programa de Pós-Graduação em Orizicultura Sustentável - Mestrado Profissional fornecerão, em tempo hábil, todas as informações que se fizerem necessárias para o correto preenchimento dos relatórios ou outros documentos solicitados pela Coordenação do Programa e/ou pelo órgão federal competente (Capes), bem como manterão atualizado o seu currículo na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Plataforma Lattes do CNPq, com periodicidade, ao menos, trimestral.

Parágrafo único. Caso o docente não colabore com o fornecimento de tais informações, o Colegiado do Programa deverá levar em consideração esse fato quando proceder à sua avaliação de recondição.

CAPÍTULO XIII

DO CREDENCIAMENTO E DESCRENCIAMENTO DE DOCENTES

Artigo 42. O credenciamento e o recondição de docentes, e a habilitação de orientadores seguem os seguintes critérios, regularmente reavaliados e revisados pelo Colegiado do Programa:

I - Capacidade demonstrada de produção intelectual regular em níveis equivalentes aos critérios definidos pela área de Ciências Agrárias I da Capes, compatível com o nível do conceito do curso, de acordo com as exigências dessa mesma Coordenação;

II - Experiência em orientação de estudantes na formação científica, demonstrada por orientação de iniciação científica concluída;

III - Disponibilidade de projetos com financiamentos que possam acolher os trabalhos de conclusão de curso;

IV - Adesão a uma linha de pesquisa do Programa.

Artigo 43. O pedido de credenciamento será aceito pela Coordenação do Programa e deliberado por reunião do Colegiado do Programa, em fluxo contínuo, devendo o candidato apresentar os seguintes documentos:

I - Curriculum vitae impresso da base da Plataforma Lattes do CNPq, com apenas os últimos cinco anos, incluindo o corrente, e destaque para as cinco principais publicações, com o fator de impacto dos periódicos;

II - Carta do candidato, com o delineamento das linhas de pesquisa em que pretende se enquadrar e os temas de disciplinas nas quais poderá atuar, ou a proposição de nova disciplina que atenda ao escopo do Programa;

Parágrafo único. O Colegiado do Programa só poderá aprovar a proposta de credenciamento em reunião com quorum especial composto por, no mínimo, 2/3 de seus membros.

Artigo 44. Na análise dos pedidos de credenciamento, o Colegiado do Programa deverá se certificar de que o candidato atende aos seguintes critérios:

I - Ter publicação regular na área do Programa, com média de artigos equivalentes a A1 no último triênio, compatível com a nota 4 (quatro) para a área de Ciências Agrárias I da Capes;

II - Apresentar qualidade das publicações científicas, demonstrada por média de artigos publicados em periódicos classificados como A1, A2 e B1 pelo Sistema Qualis da Capes, compatível com a nota 4 (quatro) para a área de Ciências Agrárias I da Capes;

III - Demonstrar que tem produção científica suficiente para manter-se no Programa de Pós-Graduação até a defesa dos futuros orientandos, por meio do comprovante de submissão e aceite de artigos a periódicos com classificação equivalente ou superior a B1;

IV - Possuir pelo menos uma orientação concluída de aluno de iniciação científica de graduação, oriunda de projeto aprovado e contemplado com bolsa, ou de pós-graduação;

V - Ter colaborado ou apresentar potencial de colaborar por meio de emissão de pareceres, participação em bancas, contribuição em disciplinas ou criação de alguma disciplina considerada relevante para o Programa;

VI - Completar lacuna claramente definida pelo Colegiado do Programa, que se constate não poder ser preenchida por nenhum dos docentes permanentes;

VII - Apresentar formação aderente à proposta do Programa em, pelo menos, uma de suas linhas de pesquisa, ou denotar potencial de promover a criação de linhas de pesquisa que revelem o fortalecimento da área de concentração do Programa;

VIII - Demonstrar capacidade de acolher alunos regulares do Programa, por meio da apresentação de projetos de pesquisa em andamento, que disponham de recursos financeiros e contem com infraestrutura apropriada para sua execução, de modo que seja viabilizada a orientação adequada ao discente e a produção científica qualificada.

§ 1º A categoria docente em que o candidato será credenciado (permanente, visitante ou colaborador) será definida pelo Colegiado do Programa.

§ 2º O docente será alocado em uma linha de pesquisa oficial, coerente com a sua produção intelectual, e poderá atuar nas demais linhas de pesquisa do Programa, estimulando-se as parcerias entre docentes e discentes.

Artigo 45. O credenciamento terá validade de três anos, e sua renovação será condicionada ao acompanhamento sistemático da produtividade científica anual do docente.

Artigo 46. Aos docentes credenciados como permanentes e visitantes, exigir-se-á ministrar pelo menos uma disciplina a cada dois anos e orientar pelo menos dois alunos por triênio, sem prejuízo das demais exigências constantes do presente regulamento.

Artigo 47. O docente colaborador deverá ministrar pelo menos uma disciplina no triênio, coorientar pelo menos um aluno no mesmo período e demonstrar um padrão consistente de publicação científica de qualidade, elaborando, no mínimo, um artigo em coautoria com cada discente orientado.

Artigo 48. A sistemática de avaliação continuada do docente incluirá avaliações individuais dos docentes permanentes, visitantes e colaboradores, com foco na publicação de artigos com qualidade adequada às orientações da área de Ciências Agrárias I da Capes para a nota 4 (quatro), do Colegiado do Programa e dos regimentos.

§ 1º As avaliações serão feitas pelo Colegiado do Programa e comunicadas a cada docente, com indicação da meta a ser alcançada, aprovada pelo respectivo Colegiado, e com orientação ao docente sobre a necessidade de se adequar e os prazos para a adequação.

§ 2º O cumprimento pelos docentes das metas de produção intelectual é condição indispensável para a sua permanência no Programa e o seu recondição.

Artigo 49. Aos docentes que atuam no núcleo permanente de dois programas será exigida atenção especial ao compartilhamento da produção, de acordo com as normas e os critérios da Capes vigentes.

Parágrafo único. Docentes com orientações em andamento que sejam descredenciados serão considerados credenciados em caráter



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

temporário até que seus alunos obtenham suas titulações ou sejam desligados do Programa. Docentes nesta situação não poderão orientar novos alunos.

Artigo 50. Os resultados da avaliação continuada dos docentes serão utilizados pelo Colegiado do Programa para decidir sobre alteração da categoria de credenciamento, de acordo com as normas e os critérios divulgados pela Capes.

Parágrafo único. Nos processos avaliativos do corpo docente do Programa, nos casos em que se justificar a redução do tamanho do corpo docente, esta será limitada aos índices preconizados pela Capes, de modo a não haver redução drástica do Programa e a não descaracterizar as suas linhas de pesquisa.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 51. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Artigo 52. Este Regimento entrará em vigor a partir da data de sua homologação.

RESOLUÇÃO Nº 032 – CONSUPER/2017

Dispõe sobre o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado Acadêmico em Educação do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016, e considerando:

O processo nº 23348.006941/2017-88;

A Resolução ad referendum 011/2017 de 26/10/2017;

A decisão do Conselho Superior em reunião ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2017;

Resolve:

Art. 1º – APROVAR o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado Acadêmico em Educação do Instituto Federal Catarinense, a ser ofertado pelo Campus Camboriú, na forma do anexo desta resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Reitoria do IFC, 30 de novembro de 2017.

Sônia Regina de Souza Fernandes

Presidente do Consuper

REGIMENTO INTERNO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

MESTRADO EM EDUCAÇÃO

Blumenau/SC, outubro de 2017.

REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

STRICTO SENSU – MESTRADO EM EDUCAÇÃO

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Artigo 1º O Programa de Pós-Graduação, em nível de mestrado, em Educação, do Instituto Federal Catarinense (IFC), tendo como sede o Campus Camboriú, destina-se a conferir aos candidatos habilitados o título de Mestre em Educação, regendo-se pelo Estatuto do IFC, pela Resolução nº 05/2016-CONSUPER/IFC e por este Regimento Interno. O Programa tem como objetivos:

Formar profissionais, em nível de pós-graduação stricto sensu, para exercício da práxis educativa comprometida com a elevação da qualidade social referenciada da educação por meio da produção e socialização do conhecimento;

Fortalecer e consolidar os grupos de pesquisa por meio da cultura e das práticas investigativas;

Ampliar a cooperação com instituições acadêmicas e científicas em âmbito regional, nacional e internacional; articulando estudos e pesquisas que convergem para a produção do conhecimento na área da Educação;

Ampliar e fortalecer a cooperação com instituições educacionais e movimentos sociais de modo comprometido com o desenvolvimento local e regional;

Promover a articulação entre a pós-graduação, a graduação e a Educação Básica por meio dos processos de pesquisa, ensino e extensão;

Desenvolver estudos e pesquisas básicas e aplicadas, relacionadas aos processos formativos e educativos que promovam o desenvolvimento e o fortalecimento de políticas públicas, a inclusão, a interculturalidade e a inovação pedagógica.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Artigo 2º O Mestrado em Educação está vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) e é administrado: Pelo coordenador do curso, juntamente ao vice-coordenador; e

Pelo colegiado do curso.

§ 1º A sede do Mestrado é o Campus Camboriú.

§ 2º A Coordenação constituirá comissões específicas para auxiliar na gestão do Programa, conforme institui a regulamentação interna.

Artigo 3º O Programa é assistido por uma secretaria administrativa, vinculada à PROPI, permitindo o atendimento regular e permanente das demandas do corpo discente, docente e do público externo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Parágrafo único. São atribuições do secretário do Programa:

- Secretariar as reuniões de Colegiado do Curso;
- Organizar e manter atualizado o conjunto de leis, portarias, memorandos, ofícios circulares e outros documentos que regulamentam o Programa de Pós-Graduação;
- Oferecer apoio e assessoramento administrativo à Coordenação do Programa de Pós-Graduação;
- Prestar atendimento ao público interno e externo;
- Atualizar a página de internet do Programa;
- Receber e enviar e-mails;
- Redigir documentos de rotina, tais como memorandos, instruções, entre outros;
- Auxiliar na elaboração de documentos, tais como editais, regulamentos, normativas, entre outros;
- Assessorar a coordenação dos eventos propostos pelo Programa;
- Auxiliar os professores e instruí-los, quando necessário, quanto às informações referentes ao desempenho das atividades acadêmicas, tais como local de aula, chaves de salas, equipamentos, acesso à internet, entre outras;
- Reservar salas, auditórios, laboratórios e equipamentos para atividades, conforme as demandas do Programa;
- Auxiliar a Coordenação-Geral do Programa na elaboração do calendário acadêmico do curso;
- Solicitar materiais de almoxarifado para a secretaria;
- Encaminhar e receber documentos físicos referentes ao Programa;
- Organizar e dar a devida manutenção aos arquivos de secretaria;
- Executar serviços típicos de secretaria, tais como recepção, registro de compromissos, informações e atendimento telefônico;
- Auxiliar a Coordenação no preenchimento e na atualização da plataforma Sucupira;
- Oferecer suporte e prestar informações aos discentes do Programa, ao público externo interessado, aos docentes e à Coordenação;
- Desempenhar outras atividades pertinentes à função.

DO COLEGIADO DO CURSO

Artigo 4º O Colegiado do Curso de Pós-Graduação - Mestrado em Educação é presidido pelo coordenador do curso e se constitui em um órgão de caráter deliberativo e técnico-consultivo em matérias técnico-científicas, sendo constituído:

Pelos docentes permanentes vinculados ao Programa de Pós-Graduação - Mestrado em Educação, incluindo o coordenador e seu vice;

Pela representação discente, eleita por seus pares, sendo um representante de cada linha de pesquisa, com mandato de 2 anos.

Parágrafo único. O Colegiado reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, em sessão extraordinária, sempre que convocado pelo coordenador.

DAS ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO DE CURSO

Artigo 5º São atribuições do Colegiado do Curso de Mestrado em Educação, em consonância com as normas emanadas dos Conselhos Superiores do IFC:

- Auxiliar a Coordenação do Programa no desempenho de suas atribuições;
 - Definir políticas e mecanismos de ação que favoreçam o desenvolvimento do curso e suas linhas de pesquisa, zelando pela qualidade social referenciada;
 - Analisar processos e resultados de ações, no âmbito do curso de Mestrado, de suas linhas e seus projetos de pesquisa, adotando medidas que visem à sua consolidação, mediante a integral utilização dos meios disponíveis;
 - Analisar situações relacionadas com a prática pedagógica e definir os encaminhamentos que assegurem seu aperfeiçoamento;
 - Aprovar comissão de seleção dos candidatos ao Mestrado (discente regular e especial);
 - Analisar e aprovar os resultados do processo de seleção dos candidatos;
 - Aprovar a composição das bancas examinadoras das dissertações do Mestrado;
 - Deferir os exames de proficiência apresentados pelos estudantes em uma das seguintes línguas estrangeiras: francês, inglês ou espanhol;
 - Homologar a escolha de orientadores, bem como a mudança de orientador, quando solicitada pelo estudante ou pelo próprio orientador;
 - Decidir sobre os recursos impetrados pelos discentes referentes a assuntos acadêmicos do curso, inclusive suspensão e reabertura de matrícula, no curso ou em disciplinas, ouvido o orientador;
 - Analisar relatórios de avaliação do Mestrado, com estabelecimento de estratégias de superação de limitações neles indicadas;
 - Aprovar alterações na composição do corpo docente do curso, obedecendo às normatizações vigentes;
 - Aprovar a matriz curricular do Mestrado;
 - Definir, a cada ano, o número de vagas a serem oferecidas no curso, de acordo com as linhas de pesquisa e a disponibilidade de orientadores;
 - Definir, a cada oferta, os orientadores e as respectivas vagas;
 - Aprovar créditos decorrentes de publicações e estudos orientados, desde que comprovados;
 - Propor alterações e atualizações do Regimento do Programa;
 - Propor critérios e normas complementares que regulem internamente as atividades do Programa.
- Artigo 6º O Colegiado de Curso poderá designar um docente ou instituir comissão especial, de caráter permanente ou transitório, para emitir parecer sobre matérias relacionadas às suas atribuições, exceto alterações regimentais.

DO COORDENADOR E VICE COORDENADOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Artigo 7º A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação será eleita pelo Colegiado de Curso.

§ 1º O(a) coordenador(a) será substituído(a), em suas faltas ou impedimentos temporários da função, pelo(a) vice-coordenador(a).

§ 2º No caso de vacância de titular e do vice da função de coordenação do Programa, antes do término de seus mandatos, a nova indicação far-se-á no prazo de 15 (quinze) dias.

Artigo 8º À Coordenação compete:

Exercer a direção administrativa, supervisionar o funcionamento do Programa e de suas respectivas áreas de concentração;

Coordenar a execução das atividades, adotando as medidas necessárias ao seu pleno desenvolvimento;

Definir e implementar sistemáticas de trabalho do Colegiado de Curso;

Convocar e coordenar as reuniões do Colegiado de Curso;

Implementar encaminhamentos gerais definidos pelo Colegiado de Curso;

Analisar situações emergenciais, encaminhando as necessárias providências;

Desenvolver articulações político-institucionais em consonância com o Colegiado de Curso, visando ao aperfeiçoamento permanente do Curso e de suas linhas de pesquisa;

Propor, para aprovação do Colegiado de Curso, a composição da comissão de seleção dos candidatos ao Mestrado, assim como os critérios de seleção;

Estabelecer a lista de disciplinas a serem oferecidas em cada semestre, bem como o seu respectivo horário, ouvidos o Colegiado de Curso e os respectivos docentes;

Propor a composição de uma comissão para elaboração de relatórios anuais;

Organizar, instaurar e coordenar os processos de seleção de candidatos ao Mestrado, efetuando sua divulgação;

Coordenar o processo de concessão de bolsas, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação e o Colegiado de Curso, mantendo-os permanentemente informados sobre o gerenciamento das bolsas do curso;

Realizar o voto de qualidade em caso de empate nas votações do Colegiado de Curso;

Adotar providências visando à implementação de medidas que assegurem a qualidade dos serviços de apoio ao Mestrado e a suas linhas de pesquisa;

Preparar e apresentar relatórios periódicos, seguindo as exigências das instâncias superiores, sobretudo das agências de fomento, como a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes);

Coordenar e organizar os processos de aprovação de planos de estudos, anteprojetos de trabalhos finais, orientações de dissertação, estágio de docência, instauração de bancas avaliadoras e examinadoras e os demais ordenamentos acadêmicos;

Estimular a articulação com agências de fomento, instituições de ensino superior e outras instituições, para o aprimoramento e a qualificação do ensino e da pesquisa;

Expedir atos normativos necessários ao atendimento das normas deste regimento;

Representar o Programa junto à comunidade interna e externa.

Artigo 9º O curso terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da matrícula inicial até a data da efetiva defesa do trabalho de conclusão.

Parágrafo único. Mediante justificativa fundamentada, a critério do Colegiado do Curso, poderá ser concedida uma prorrogação por um período máximo de 6 (seis) meses.

Artigo 10º No desenvolvimento do curso, 18 meses serão destinados à integralização dos créditos e seis meses para a finalização do trabalho de conclusão do curso.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Artigo 11. O conjunto de disciplinas do Mestrado em Educação é constituído de disciplinas obrigatórias e de disciplinas eletivas.

§ 1º Disciplina obrigatória é aquela de caráter básico que confere unidade ao curso.

§ 2º Disciplina eletiva é aquela que permite a complementaridade da matriz curricular em função dos objetivos do curso, escolhida pelos mestrandos em acordo com as indicações do orientador.

Artigo 12. A unidade básica que expressa a duração das disciplinas é o crédito.

Parágrafo único. O crédito é uma unidade equivalente a 15 (quinze) horas/aula.

Artigo 13. O desenvolvimento das disciplinas é organizado em semestres.

Parágrafo único. As disciplinas podem ser de 15, 30, 45 ou 60 horas/aula: 1, 2, 3 ou 4 créditos, respectivamente.

Artigo 14. Para obtenção do título de Mestre em Educação, o discente precisa cursar, no mínimo, 30 (trinta) créditos assim distribuídos: 12 (doze) créditos relativos às disciplinas obrigatórias do Programa; 12 (doze) créditos obtidos em disciplinas eletivas, seminários especiais, estudos individualizados (máximo 02 créditos), atividades complementares (máximo 02 créditos), estágio de docência (até 04 créditos); e 06 (seis) créditos relativos à dissertação defendida e aprovada por banca examinadora em sessão pública.

§ 1º Os créditos terão validade de 04 (quatro) anos, na hipótese de interrupção do curso, período em que poderão ser utilizados para reingresso.

§ 2º As atividades complementares serão pontuadas e validadas mediante regras a serem definidas pelo Colegiado do Programa.

§ 3º Os créditos decorrentes de estudos orientados e de estágio de docência deverão ser aprovados em Colegiado, e se constituem como responsabilidades do orientador, nesse processo, o encaminhamento do plano de trabalho à Secretaria do Programa, bem como o acompanhamento e a avaliação de seu cumprimento a partir da análise do relatório final elaborado pelo aluno.

§ 4º Os créditos decorrentes de seminários especiais resultarão da participação dos discentes nestes, desde que os referidos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

seminários tenham sido aprovados pelo Colegiado do Curso.

§ 5º Por se tratar de uma atividade curricular, a participação dos discentes do Programa no estágio de docência não cria vínculo empregatício, não será remunerada e terá normativa própria.

Artigo 15. Com a aprovação do Colegiado de Curso, poderão ser aceitos créditos obtidos em outros cursos de pós-graduação, recomendados pelo órgão federal competente.

Parágrafo único. O número de créditos aceitos de outros cursos stricto sensu não poderá ultrapassar 06 (seis).

Artigo 16. O Colegiado de Curso pode autorizar o discente a cursar disciplinas em outros cursos de pós-graduação stricto sensu recomendados pelo órgão federal competente, ouvido o parecer do orientador do interessado.

CAPÍTULO IV

DA SELEÇÃO

Artigo 17. A admissão do discente no Mestrado em Educação será feita mediante seleção, à qual poderá candidatar-se o portador de diploma ou certificado de cursos de graduação em qualquer curso superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

§ 1º O processo seletivo será divulgado a partir de edital específico, que incluirá todas as informações necessárias aos candidatos, inclusive o número de vagas por orientador, a documentação e os critérios de seleção.

§ 2º São considerados discentes regulares aqueles candidatos que foram aprovados no processo de seleção do ano considerado do edital, que estejam dentro do número de vagas do orientador indicado e que tenham realizado a matrícula, na data especificada, com apresentação da documentação exigida em edital.

§ 3º São considerados discentes especiais aqueles que, não sendo discentes regularmente matriculados no curso de Mestrado, foram aceitos para cursarem disciplinas a partir de processo específico de seleção definido pelo Colegiado de Curso.

§ 4º Pode haver a validação de até 06 (seis) créditos de discentes especiais, desde que estes tenham cumprido os mesmos requisitos dos discentes regulares para aprovação em disciplina(s) do curso.

Artigo 18. A seleção dos candidatos será realizada pelo Colegiado de Curso ou por uma comissão por ele designada para este fim, nas datas previstas no calendário acadêmico, obedecendo-se aos critérios de seleção previstos no edital.

§ 1º Do resultado poderá ocorrer classificação ou desclassificação do candidato. Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão admitidos no curso conforme número de vagas disponibilizadas pelo Programa.

§ 2º Após o período de matrícula, as vagas remanescentes em decorrência de desistência poderão ser preenchidas conforme classificação no cadastro de reserva, a critério do Colegiado do Curso.

CAPÍTULO V

DA MATRÍCULA E DO TRANCAMENTO

Artigo 19. É assegurada a matrícula dos candidatos aprovados no processo de seleção no edital específico, obedecida a ordem de classificação e o limite de vagas.

§ 1º Os candidatos selecionados que não comparecerem para matrícula no prazo máximo estabelecido no calendário acadêmico serão considerados desistentes, podendo a Coordenação do Programa, nesse caso, proceder à convocação de outros candidatos, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e disponibilidade de orientação pelo corpo docente.

§ 2º No ato da matrícula, o discente assinará um termo de compromisso de frequência às aulas e de declaração de conhecimento das normas estabelecidas neste regimento interno de curso.

§ 3º Os discentes regulares devem realizar matrícula a cada início de semestre, conforme calendário definido pelo IFC.

Artigo 20. O mestrando poderá solicitar ao Colegiado de Curso, por meio de requerimento com justificativa, o trancamento da sua matrícula no Curso de Pós-Graduação por no máximo doze (12) meses e por períodos nunca inferiores a um semestre letivo.

§ 1º O tempo de trancamento da matrícula, definido no caput deste artigo, não poderá incidir sobre o primeiro e o último período do curso, nem em períodos de prorrogação de prazo para sua conclusão.

Artigo 21. O cancelamento da matrícula se dará mediante:

- I. A não efetivação da matrícula por dois períodos consecutivos, sem estar em regime de trancamento;
- II. A reprovação no exame de qualificação do projeto ou da dissertação;
- III. O esgotamento do prazo máximo para a conclusão do curso.

§ 1º O cancelamento da matrícula implicará a necessidade de participação em novo processo de seleção.

CAPÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO DO DISCENTE

Artigo 22. Para aprovação e obtenção dos créditos em cada disciplina ou atividade acadêmica, o discente deve comprovar frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária estabelecida e obter aproveitamento suficiente.

Artigo 23. A obtenção de créditos será feita por aproveitamento nas atividades do curso.

Artigo 24. O aproveitamento nas disciplinas será expresso por meio de notas e de acordo com a seguinte tabela de equivalência:

- A – Excelente: Aproveitamento entre 9 e 10;
- B – Bom: Aproveitamento entre 8 e 8.9;
- C – Regular: Aproveitamento entre 7 e 7.9;
- D – Insuficiente: Aproveitamento inferior a 7.

Artigo 25. Será considerado reprovado o aluno com frequência inferior a 75% da carga horária programada por disciplina ou atividade e nota inferior a 7.0.

Artigo 26. Para o discente especial passar à condição de regular, ele deverá submeter-se ao processo seletivo e, uma vez aprovado, solicitar o aproveitamento das disciplinas cursadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

CAPÍTULO VII

DA ORIENTAÇÃO ACADÊMICA DE DISCENTES

Artigo 27. Cada discente do Mestrado será orientado por um docente do corpo permanente ou colaborador do curso, atendendo às exigências da Capes.

§ 1º A indicação do orientador é homologada pelo Colegiado, com anuência do docente, em função do projeto apresentado.

§ 2º A mudança de orientador pode ser solicitada ao Colegiado de Curso, seja pelo discente, seja pelo orientador, com uma exposição de motivos, devendo a nova escolha ser aprovada pelo Colegiado de Curso após serem ouvidos o estudante, o orientador e o orientador substituto proposto.

CAPÍTULO VIII

DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Artigo 28. O discente deve comprovar suficiência/proficiência em uma Língua Estrangeira até o final do primeiro ano do curso.

§ 1º Discentes estrangeiros, exceto os oriundos de países falantes de língua portuguesa e do Mercosul, deverão comprovar suficiência/proficiência em Língua Portuguesa.

CAPÍTULO IX

DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO DO PROJETO

Artigo 29. A qualificação do projeto de dissertação deverá ocorrer na disciplina de Seminário de Dissertação, envolvendo o orientador e os professores da linha de pesquisa à qual pertence o discente.

CAPÍTULO X

DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO DA DISSERTAÇÃO

Artigo 30. O exame de qualificação da dissertação deverá ocorrer, no máximo, até o terceiro semestre do curso.

§ 1º A banca examinadora do exame de qualificação será presidida pelo orientador, composta por dois outros avaliadores e dois suplentes, dos quais um avaliador titular e um suplente deverão ser externos ao IFC e definidos pelo orientador em concordância com o mestrando.

§ 2º Para submeter-se ao exame de qualificação da dissertação, o discente deverá ter integralizado os créditos obrigatórios e realizado a proficiência/suficiência em uma língua estrangeira.

§ 3º Será considerado presente o avaliador que participar da banca de qualificação da dissertação por webconferência.

§ 4º O avaliador que não puder estar presente deverá enviar por escrito um parecer para ser lido no momento da qualificação do projeto.

CAPÍTULO XI

DA CONCLUSÃO DO CURSO, DEFESA E AVALIAÇÃO DA DISSERTAÇÃO

Artigo 31. A conclusão do curso tem como requisito obrigatório a aprovação na defesa da dissertação.

Artigo 32. Para requerer a defesa da dissertação, o candidato deverá protocolar ao Colegiado, via secretaria do curso, com antecedência de 30 (trinta) dias em relação à data prevista para a defesa, a qual deverá ocorrer obrigatoriamente dentro do prazo máximo de conclusão do curso, os seguintes documentos:

Cinco exemplares da dissertação, de acordo com a normatização do Programa;

Requerimento para apresentação da dissertação, devidamente preenchido e com a aprovação por escrito de seu orientador;

Indicação de nomes para composição da banca examinadora em formulário devidamente preenchido e assinado pelo orientador e pelo discente.

Artigo 33. A banca examinadora da defesa da dissertação deverá seguir os mesmos procedimentos descritos no artigo 30, §1º, §3º e §4º.

Artigo 34. A apresentação, defesa e avaliação da dissertação processar-se-ão em sessão pública, com divulgação prévia, na qual constem:

Nome do candidato;

Título da dissertação;

Nome do orientador;

Composição da banca;

Data, local e horário da sessão.

Artigo 35. A sessão, sob a presidência do orientador, terá a seguinte dinâmica:

O mestrando terá 30 (trinta) minutos para apresentação oral à comissão examinadora e aos presentes;

Cada examinador, após a exposição do mestrando, disporá de 30 (trinta) minutos para apresentar sua apreciação sobre o trabalho em avaliação e formular questões;

A critério da comissão examinadora, o discente poderá responder a cada examinador, após cada intervenção, ou responder a todos, de uma só vez, ao final.

Artigo 36. Encerrado o exame, a comissão examinadora, em sessão secreta, deliberará sobre o resultado a ser atribuído ao mestrando, considerando as seguintes menções:

A = Aprovado;

AR = Aprovado com Restrição;

R = Reprovado.

§ 1º O mestrando terá o prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de defesa, para incorporar as sugestões da banca examinadora, quando for o caso, sob a supervisão do orientador.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

§ 2º O mestrando deverá entregar, nesse prazo, a versão final, em duas vias impressas e uma versão digital no formato pdf, com a ciência do orientador, à biblioteca do Campus Camboriú, sob pena de ser reprovado.

§ 3º Para entrega da versão final (impressa e digital), o mestrando deverá estar em situação regularizada com a biblioteca, apresentando tal declaração à secretaria do Programa.

CAPÍTULO XII

DO CORPO DOCENTE

Artigo 37. O corpo docente é composto por 3 (três) categorias de docentes:

- I. docentes permanentes;
- II. docentes visitantes;
- III. docentes colaboradores.

Artigo 38. Integram a categoria de permanentes os docentes que atendam a todos os seguintes pré-requisitos:

- I - desenvolvam atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação;
- II - participem de projetos de pesquisa do Programa;
- III - orientem, estando devidamente credenciados como orientadores, alunos do Programa de Mestrado;
- IV - tenham vínculo funcional-administrativo com a instituição ou, em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas, instituições e regiões, se enquadrem em uma das seguintes condições:
 - a) quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;
 - b) quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do Programa;
 - c) quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar como docente do Programa;
 - d) quando, a critério e decisão do Programa, devido a afastamentos mais longos para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, o docente permanente não atender ao estabelecido pelos incisos I e II deste artigo, desde que atendidos os demais requisitos fixados por este mesmo artigo para tal enquadramento;
 - e) A atuação como docente permanente poderá se dar, no máximo, em até 3 (três) programas de pós-graduação.

Artigo 39. Integram a categoria de docente visitante, o docente ou pesquisador com vínculo funcional-administrativo com outras instituições, ou bolsistas, brasileiros ou não, que estejam liberados das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborar, por um período determinado de tempo, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino e/ou como orientadores no Programa.

Artigo 40. Integram a categoria de colaboradores os demais membros do corpo docente do Programa, incluídos os bolsistas de pós-doutorado que não atendam a todos os requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, mas participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino, extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a instituição.

I - O desempenho de atividades esporádicas como conferencista, membro de banca de exame ou coautor de trabalhos não caracteriza um profissional como integrante do corpo docente do Programa, não podendo este ser enquadrado como docente colaborador;

II - Informações sobre atividades esporádicas do colaborador como conferencista, membro de banca de exame ou coautor de eventual trabalho, quando relatadas por um programa ou curso de pós-graduação, poderão complementar a análise da atuação do Programa.

Artigo 41. São competências dos docentes do Programa:

Apoiar o coordenador no desenvolvimento das suas atribuições no tocante aos processos de natureza pedagógica, política e administrativa;

Integrar o Colegiado de Curso;

Coordenar o desenvolvimento das disciplinas e dos projetos de pesquisa;

Empreender esforços visando ao aperfeiçoamento de práticas interdisciplinares no âmbito do Mestrado;

Implementar processos que estimulem a produção acadêmico-científica e a respectiva publicação por docentes e discentes que integram as linhas de pesquisa do Programa;

Propor nomes para a composição ou recomposição do corpo docente e de orientadores, segundo critérios definidos pelo Colegiado de Curso;

Zelar pela sistematização das informações necessárias à elaboração de projetos e relatórios, particularmente no que diz respeito à produção bibliográfica e produção técnica;

Demais atribuições e competências estabelecidas na legislação e em normas vigentes.

CAPÍTULO XIII

DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO MESTRADO

Artigo 42. Os docentes do Mestrado em Educação fornecerão, em tempo hábil, todas as informações que se fizerem necessárias para o correto preenchimento dos relatórios ou outros documentos solicitados pelo Colegiado do Curso e/ou pelo órgão competente (Capes), bem como manterão atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes.

Parágrafo único. Caso o docente não colabore com o fornecimento de tais informações, o Colegiado do Curso deverá levar em consideração esse fato quando proceder à sua avaliação de reconhecimento e ranqueamento.

CAPÍTULO XIV

DO CORPO DISCENTE

Artigo 43. O corpo discente constitui-se de discentes regulares aprovados em processo seletivo e devidamente matriculados em atividades do Programa, bem como de discentes especiais e ouvintes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Artigo 44. Compete aos discentes do Programa:

Frequentar as atividades em que estiverem matriculados;

Manter frequência mínima de 75% nas atividades em que há controle de frequência;

Zelar pelo cumprimento do prazo de conclusão do curso;

Cumprir os prazos elencados neste regimento para qualificação e defesa da dissertação;

Participar das atividades promovidas pelo Programa, tais como palestras, eventos, defesas, seminários, entre outras;

Atender às normativas institucionais;

Manter-se em contato com o orientador e seguir o plano de estudos estruturado em conjunto com o orientador;

Submeter, em comum acordo com o orientador, o projeto de pesquisa ao Comitê de Ética, para avaliação, quando se tratar de projetos a que se aplicam essa exigência;

Zelar pela imagem do Programa e da instituição em todos os espaços e grupos nos quais estiver presente representando o IFC;

Atualizar os dados de contato sempre que houver alterações;

Realizar a matrícula semestralmente durante o curso nas atividades previstas;

Buscar informações sobre exames de proficiência em língua estrangeira para apresentar ao Programa;

Manter Currículo Lattes atualizado.

CAPÍTULO XV

DO CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES

Artigo 45. Os critérios de credenciamento, recredenciamento de docentes e habilitação de orientadores, definidos e revisados pelo Colegiado do Curso, são os seguintes:

I. Título de doutor;

II. Capacidade demonstrada de produção intelectual regular em níveis compatíveis com os critérios definidos pela área de Educação da Capes;

III. Experiência de orientação de estudantes na formação científica demonstrada por orientação de iniciação científica;

IV. Adesão a pelo menos uma linha de pesquisa do Programa.

Artigo 46. O pedido de credenciamento será recebido pela Coordenação do Mestrado e deliberado em reunião do Colegiado do Curso, devendo, para tanto, o candidato apresentar os seguintes documentos:

Curriculum vitae impresso na base da Plataforma Lattes do CNPq, com as informações relativas aos últimos quatro anos, incluindo o ano corrente, e o destaque para as produções mais relevantes, ainda que estas sejam anteriores ao referido período de quatro anos;

Carta do candidato indicando a(s) linha(s) de pesquisa do Programa com as quais se articula e informando ou propondo disciplina(s) na(s) qual(is) poderá atuar.

Parágrafo único. O Colegiado do Curso só poderá aprovar a proposta de credenciamento em reunião com quórum composto por pelo menos 2/3 de seus membros.

Artigo 47. Na análise dos pedidos de credenciamento e recredenciamento, o Colegiado do Curso deverá certificar-se de que o candidato atende aos seguintes critérios:

Ter publicação regular na área ou em áreas afins do Programa, de acordo com as exigências da Capes;

Possuir pelo menos duas orientações de iniciação científica e/ou orientação ou coorientação de discente de pós-graduação;

Ter colaborado ou apresentar potencial para colaborar com o Programa na forma de emissão de pareceres, participação em bancas, contribuição em disciplinas ou proposição de disciplina considerada relevante para o Programa;

Apresentar formação alinhada à proposta do Programa e suas linhas de pesquisa, ou potencial de promover a criação de linhas de pesquisa que impliquem o fortalecimento da área de concentração do Programa;

Demonstrar capacidade de acolher projetos dos discentes do Programa, garantindo as condições para produção científica relevante.

Artigo 48. O credenciamento terá validade de quatro anos, e sua renovação será condicionada ao acompanhamento sistemático da produtividade científica do docente, de acordo com as exigências da Capes.

§ 1º As avaliações serão feitas pelo Colegiado do Curso, com indicação da meta do Programa e orientação ao docente sobre a necessidade de adequar-se, bem como acerca dos prazos para a adequação aos critérios. A produção dos professores do Programa será avaliada continuamente por uma comissão interna, escolhida no Colegiado do Curso e instituída pela Coordenação.

§ 2º O cumprimento das metas de produção intelectual é condição indispensável dos docentes para a continuidade no corpo docente permanente do Programa ou para o recredenciamento.

Artigo 49. Docentes com orientações em andamento que sejam descredenciados terão seus orientandos encaminhados para outros docentes credenciados.

Artigo 50. Os resultados da avaliação continuada dos docentes serão utilizados pelo Colegiado do Curso para decidir sobre alteração da categoria de credenciamento ou descredenciamento do docente no Programa.

Parágrafo único. Nos processos avaliativos do corpo docente do Programa, nos casos em que se justificar a sua redução, esta será limitada aos índices preconizados pela Capes, de modo a não ocorrer redução drástica do Programa e a não descaracterizar as linhas de pesquisa constantes na proposta aprovada pela Capes.

CAPÍTULO XVI

DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA

Artigo 51. Exigir-se-ão do discente, para concessão de bolsa de estudos:

I. dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação;

II. quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais, sem percepção de vencimentos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

- III. comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pelo Colegiado do Curso;
- IV. não possuir qualquer relação de trabalho com o Instituto Federal Catarinense;
- V. realizar estágio de docência;
- VI. quando servidor público, ser servidor estável, visto que somente nessa condição os discentes poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;
- VII. ser classificado no processo seletivo especialmente realizado para esta demanda;
- VIII. não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio, rendimento ou bolsa de outro programa da Capes, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se os seguintes casos:
- a) poderá ser admitido como bolsista o mestrando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, desde que esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;
- b) os bolsistas da Capes, matriculados em programas de pós-graduação no país e selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas Capes/DS do programa de pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social;
- c) conforme estabelecido pela Portaria Conjunta nº 1 Capes/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas Capes, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB) quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.
- Parágrafo único. A inobservância dos requisitos deste artigo acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição à Capes dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da bolsa utilizada indevidamente.

CAPÍTULO XVII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 52. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Blumenau/SC, outubro de 2017.

RESOLUÇÃO Nº 033 – CONSUPER/2017

Dispõe sobre a Criação do Curso de Pós-graduação lato sensu - Especialização em Educação Profissional Tecnológica à Distância (EPT – EAD).

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016, e considerando:

O processo nº 23348.006899/2017-03;

A decisão do Conselho Superior em reunião ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2017;

Resolve:

Art. 1º – APROVAR a Criação do Curso de Pós-Graduação lato sensu - Especialização em Educação Profissional Tecnológica à Distância (EPT-EAD), a ser ofertado pelo Campus Blumenau, assim como nos demais Campi do IFC mediante trâmite na Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 30 de novembro de 2017.

Sônia Regina de Souza Fernandes

Presidente do Consuper

RESOLUÇÃO Nº 034 – CONSUPER/2017

Dispõe sobre a adesão e regulamento do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional – Campus Blumenau

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016, e considerando:

O processo nº 23348.006386/2017-94;

A decisão do Conselho Superior em reunião ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2017;

Resolve:

Art. 1º – APROVAR a adesão do IFC ao Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional (ProEPT), na área de concentração de Ensino.

Art. 2º – O pólo sede será no Campus Blumenau.

Art. 3º – Aprovar o regulamento do programa de mestrado.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 30 de novembro de 2017.

Sônia Regina de Souza Fernandes

Presidente do Consuper



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

RESOLUÇÃO Nº 035 – CONSUPER/2017

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico de Curso de Especialização Lato Sensu em Educação Matemática - Campus Araquari.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016, e considerando:

O processo nº 23349.001860/2017-81;

A decisão do Conselho Superior em reunião ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2017;

Resolve:

Art. 1º – APROVAR o Projeto Pedagógico de Curso de Especialização Lato Sensu em Educação Matemática, a ser ofertado pelo Campus Araquari, assim como nos demais Campi do IFC mediante trâmite na Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 30 de novembro de 2017.

Sônia Regina de Souza Fernandes

Presidente do Consuper

RESOLUÇÃO Nº 036 – CONSUPER/2017

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Tecnologia da informação - Campus Araquari.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016, e considerando:

O processo nº 23349.00629/2017-98;

A decisão do Conselho Superior em reunião ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2017;

Resolve:

Art. 1º – APROVAR o Projeto Pedagógico de Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão de Tecnologia da Informação, a ser ofertado pelo Campus Araquari, assim como nos demais Campi do IFC mediante trâmite na Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 30 de novembro de 2017.

Sônia Regina de Souza Fernandes

Presidente do Consuper

RESOLUÇÃO Nº 037 – CONSUPER/2017

Dispõe sobre o Calendário Acadêmico Institucional do IFC/2018 para os cursos técnicos integrados, concomitantes, subsequentes e cursos superiores.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016, e considerando:

O processo nº 23348.007322/2017-19;

A decisão do Conselho Superior em reunião ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2017;

Resolve:

Art. 1º – INSTITUIR e tornar público o Calendário Acadêmico Institucional do IFC para os cursos técnicos integrados, concomitantes, subsequentes e superiores.

Art. 2º – Tomando como referência o Calendário Acadêmico Institucional do IFC, os Campi deverão elaborar calendário próprio com suas especificidades.

§ 1º – Deverá ser previsto no mínimo 20 horas ao longo do ano letivo especificamente para a formação continuada docente no calendário de cada campus, incluindo os períodos no início de cada semestre.

§ 2º – Os campi deverão prever período para a formação continuada dos técnicos administrativos, preferencialmente em período anterior ao início do ano/semestre letivo.

§ 3º – Os períodos para aproveitamentos de estudos e extraordinário aproveitamento de estudos deverão ser definidos pelos campi, não ultrapassando a data limite de ajuste de matrículas.

§ 4º – As datas de solenidades de colação de grau deverão ser definidas pelos campi e previstas em seus calendários específicos.

Art. 3º - O calendário Acadêmico de cada campus, apreciado pelo CONCAMPUS, deverá ser enviado para a Pró-reitoria de Ensino, até o dia 08 de dezembro do corrente ano.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 30 de novembro de 2017.

Sônia Regina de Souza Fernandes

Presidente do Conselho Superior

CALENDÁRIO ACADÊMICO IFC – 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS	
Período	Atividade
02 a 31/Jan	Recesso Escolar/Férias Docentes
Jan/Fev/Mar	Cadastramento de discentes ingressantes (Registro Acadêmico)
01 e 02/Fev	Planejamento e Formação
05/Fev	Início do ano letivo 2018
05/Fev	Lançamento de Edital de Fluxo Contínuo – Transferência Interna e Externa para ano letivo 2018
Junho	JIFC - Jogos do IFC
16 a 27/Jul	Recesso Escolar/Férias Docentes
30 e 31/Jul	Planejamento e Formação
07 e 08/Nov	MICTI e IFCultura
19/Nov a 07/Dez	Criação de turmas para ano letivo 2019 (Coordenação de Curso)
12/Dez	Término do ano letivo 2018
13 a 19/Dez	Exames Finais
20 e 21/Dez	Conselho de Classe e fechamento de notas
21/Dez	Último dia para consolidação (fechamento) de turmas (Docentes)
26 a 28/Dez	Recesso Escolar/Férias Docentes

CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES E SUBSEQUENTES	
1º Semestre Letivo/2018	
Período	Atividade
02 a 31/Jan	Recesso Escolar/Férias Docentes
Jan/Fev/Mar	Cadastramento de discentes ingressantes (Registro Acadêmico)
01 e 09/Fev	Planejamento e Formação
14/Fev	Início do 1º semestre letivo 2018
19/Fev a 16/Mar	Ajuste de matrículas (Coordenação de Curso)
27/Abr	Último dia para trancamento de curso
07/Mai	Lançamento de Edital de Transferência Interna e Externa para o 2º semestre letivo 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

21 a 25/Mai	Período de inscrição para solicitação de Transferência Interna e Externa para o 2º semestre letivo 2018
18 a 29/Jun	Criação de turmas para o 2º semestre letivo 2018 (Coordenação de Curso)
06/Jul	Término do 1º semestre letivo 2018
09 a 13/Jul	Exames Finais
09 a 13/Jul	Matrículas para o 2º semestre letivo 2018
13/Jul	Último dia para consolidação (fechamento) de turmas do 1º semestre letivo 2018
16 a 27/Jul	Recesso Escolar/Férias Docentes
30 e 31/Jul	Planejamento e Formação
2º Semestre Letivo/2018	
01/Ago	Início do 2º semestre letivo 2018
01 a 30/Ago	Ajuste de matrículas (Coordenação de Curso)
28/Set	Último dia para trancamento de curso
08/Out	Lançamento de Edital de Transferência Interna e Externa para o 1º semestre letivo 2019
22 a 26/Out	Período de inscrição para solicitação de Transferência Interna e Externa para o 1º semestre letivo 2019
07 e 08/Nov	MICTI e IFCultura
19 a 30/Nov	Criação de turmas para o 1º semestre letivo 2019 (Coordenação de Curso)
12/Dez	Término do 2º semestre letivo 2018
13 a 19/Dez	Exames Finais
19/Dez	Último dia para consolidação (fechamento) de turmas (Docentes)
26 a 28/Dez	Recesso Escolar/Férias Docentes

CURSOS SUPERIORES	
1º Semestre Letivo/2018	
Período	Atividade
02 a 31/Jan	Recesso Escolar/Férias Docentes
Jan/Fev/Mar	Cadastramento de discentes ingressantes (Registro Acadêmico)
29/Jan a 01/Fev	Matrículas(*) online dos veteranos e ingressantes por Transferência
01 e 09/Fev	Planejamento e Formação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

02/Fev	Processamento de Matrículas (DTI)
05 a 08/Fev	Rematrículas(**) online dos veteranos e ingressantes por Transferência
09/Fev	Processamento de Rematrículas (DTI)
14/Fev	Início do 1º semestre letivo 2018 para veteranos
14/Fev a 16/Mar	Ajuste de matrículas (Coordenação de Curso)
26/Fev	Início do 1º semestre letivo 2018 para ingressantes
02/Abr	Abertura do período para validação de ACC`s - 1º semestre letivo 2018
27/Abr	Último dia para trancamento de curso
07/Mai	Lançamento de Edital de Transferência Interna e Externa para o 2º semestre letivo 2018
21 a 25/Mai	Período de inscrição para solicitação de Transferência Interna e Externa para o 2º semestre letivo 2018
18 a 29/Jun	Criação de turmas para o 2º semestre letivo 2018 (Coordenação de Curso)
06/Jul	Término do 1º semestre letivo 2018
09 a 13/Jul	Exames Finais
13/Jul	Último dia para consolidação (fechamento) de turmas do 1º semestre letivo 2018
16 a 27/Jul	Recesso Escolar/Férias Docentes
17 a 20/Jul	Matrículas(*) online dos veteranos e ingressantes por Transferência
23/Jul	Processamento de Matrículas (DTI)
24 a 26/Jul	Rematrículas(**) online dos veteranos e ingressantes por Transferência
27/Jul	Processamento de Rematrículas (DTI)
30 e 31/Jul	Planejamento e Formação

2º Semestre Letivo/2018	
01/Ago	Início do 2º semestre letivo 2018
01 a 30/Ago	Ajuste de matrículas (Coordenação de Curso)
03/Set	Abertura do período para validação de ACC`s - 2º semestre letivo 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

28/Set	Último dia para trancamento de curso
Outubro	Fórum das Licenciaturas
08/Out	Lançamento de Edital de Transferência Interna e Externa para o 1º semestre letivo 2019
22 a 26/Out	Período de inscrição para solicitação de Transferência Interna e Externa para o 1º semestre letivo 2019
07 e 08/Nov	MICTI e IFCultura
19 a 30/Nov	Criação de turmas para o 1º semestre letivo 2019 (Coordenação de Curso)
12/Dez	Término do 2º semestre letivo 2018
13 a 19/Dez	Exames Finais
19/Dez	Último dia para consolidação (fechamento) de turmas (Docentes)
26 a 28/Dez	Recesso Escolar/Férias Docentes

(*) - Primeira fase da matrícula, que deverá ser realizada online, no Portal do Discente, por todos os discentes, exceto os ingressantes (calouros).

(**) - Segunda fase da matrícula, que deverá ser realizada online, no Portal do Discente, pelos discentes que necessitam de ajustes ou perderam o prazo anterior.

RESOLUÇÃO Nº 038 – CONSUPER/2017

Dispõe sobre as diretrizes e normas para regulamentação de Projeto de Ensino no Instituto Federal Catarinense.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016, e considerando:

23348.006799/2017-79;

A decisão do Conselho Superior em reunião ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2017;

Resolve:

Art. 1º – APROVAR o Regulamento de Projetos de Ensino, na forma do anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 30 de novembro de 2017.

Sônia Regina de Souza Fernandes

Presidente do Consuper

REGULAMENTO DE PROJETO DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O presente Regulamento caracteriza e normatiza a apresentação, tramitação, aprovação, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de Projetos de Ensino no âmbito do Instituto Federal Catarinense.

CAPÍTULO II

DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 2º Caracterizam-se como Projetos de Ensino o conjunto de ações de ensino e aprendizagem, de trabalho educativo e/ou de intervenção, de atualização ou retomada de conteúdos, de dinamização dos componentes curriculares, bem como de prática profissional, voltados aos discentes dos cursos regulares ofertados pelo IFC, por meio do desenvolvimento de atividades extracurriculares ou complementares, sob a orientação de docente ou técnico administrativo.

§1º São exemplos de projetos de ensino: palestras, encontros, oficinas, minicursos, jornadas, workshop, treinamentos esportivos, grupos de estudo, atividades de laboratório, cursos, atualizações, nivelamentos, formações, produção de material didático, entre outros;

§2º Para fins de desenvolvimento e acompanhamento, a execução do Projeto de Ensino, considerando seu início e fim, deverá ocorrer dentro do ano letivo definido no calendário acadêmico.

Art. 3º São objetivos dos Projetos de Ensino:

I - Estimular práticas com foco na permanência e no êxito dos estudantes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

II - Desencadear processos de inovação na prática pedagógica;

III - Promover a interação e integração entre disciplinas ou entre outros componentes curriculares com os demais níveis de ensino, de acordo com as necessidades de cada curso;

IV - Incentivar a participação dos discentes, docentes e técnicos administrativos em atividades acadêmicas, socioculturais e desportivas;

V - Apoiar o desenvolvimento de atividades de ensino articuladas com a pesquisa e a extensão;

VI - estimular o intercâmbio de estudantes e professores dos diferentes cursos e dos diferentes níveis de ensino por meio de práticas multi, inter e/ou transdisciplinares, no âmbito institucional;

VII - Proporcionar suporte às atividades de ensino desenvolvidas na instituição .

CAPÍTULO III

DA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES E DISCENTES

Art. 5º. O projeto de ensino pode ser proposto por docente ou técnico administrativo, e pode ainda contar com a participação de discentes e outros técnicos administrativos e/ou docentes.

Art. 6º. As categorias de participação em projetos de ensino são definidas como:

I. Coordenador: docente ou técnico administrativo responsável pela coordenação do projeto e das ações da equipe de trabalho; trâmites de início, execução e encerramento do projeto; condução de processos avaliativos; bem como a execução de outras atividades inerentes ao projeto.

II. Colaborador: docente ou técnico administrativo que desenvolve e participa, no todo ou em parte, das atividades previstas em cada projeto;

III. Discente bolsista ou voluntário: desenvolve e participa, no todo ou em parte, das atividades previstas em cada projeto, com supervisão do coordenador;

IV. Discente participante: público alvo, discente que se beneficia das ações/ intervenções propostas em cada projeto;

§1º É permitida a coordenação e/ou participação de docente substituto em projetos de ensino que se desenvolvam dentro do período previsto do seu contrato com o IFC.

§2º Os servidores técnicos administrativos poderão propor ou compor a equipe do projeto, com anuência da chefia imediata, sem prejuízo de suas atividades acadêmico-administrativas regulares no âmbito do seu respectivo setor.

§3º Recursos financeiros e bolsas serão disponibilizados, via edital específico, conforme orçamento disponível e legislação vigente.

Art. 7º A função de cada membro integrante deverá ser detalhada no Projeto, assim como a carga horária necessária para planejamento e execução, atendido o artigo 6º.

§1º A carga horária máxima, bem como o número máximo de projetos do/a coordenador/a e colaborador/a será definido pelo Regulamento de Atividades Docentes, sendo estes aplicáveis também aos técnicos administrativos.

§2º A compatibilidade entre o projeto de ensino, sua natureza e complexidade, seus objetivos e a quantidade de servidores que podem integrar cada equipe de trabalho serão avaliados pelo Comitê de Ensino.

CAPÍTULO IV

DA PROPOSIÇÃO E DA ESTRUTURA DE PROJETOS

Art. 8º O Projeto de Ensino deve ser elaborado em formulário próprio, de acordo com Anexo I desta Resolução e deverá ser protocolado pelo coordenador na Direção de Desenvolvimento Educacional ou setor por ela indicado.

Art. 9º O projeto de ensino deverá conter as seguintes informações, considerado como modelo mínimo, dentre outras consideradas pertinentes:

I - Identificação

II - Justificativa;

III - Objetivos gerais e específicos;

IV - Desenvolvimento;

V - Resultados e impactos esperados;

VI - Avaliação;

VII - Referências bibliográficas.

CAPÍTULO V

DA TRAMITAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO

Art. 10 O Projeto de Ensino deverá ser submetido aos trâmites de análise e aprovação, em edital de fluxo contínuo.

Parágrafo único: Recursos financeiros e bolsas serão disponibilizados, via edital específico, conforme orçamento disponível e legislação vigente.

Art. 11. A análise e aprovação da proposta de projeto de ensino caberá às seguintes instâncias e na referida ordem:

I - Colegiado de curso;

II- Comitê de Ensino;

§ 1º Cada instância fará análise e parecer no prazo de até 15 (quinze) dias após recebimento do projeto.

§ 2º A proposta deverá ser apreciada no (s) colegiado(s) de curso ao qual o projeto está vinculado, que encaminhará à instância seguinte ata/parecer.

§ 3º O Comitê de Ensino fará a análise e aprovação final das propostas de projetos de ensino.

§ 4º O Colegiado de Curso e o Comitê de Ensino poderão sugerir ajustes ao proponente do projeto para a emissão de parecer favorável.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

§ 5º Caso o coordenador e/ou qualquer colaborador do projeto apresentem pendências em outros projetos vinculados ao Ensino, a proposta não será analisada, retornando ao proponente até que a pendência seja solucionada.

Art. 12. Os projetos de ensino devem ser analisados observando os seguintes princípios:

I - adequação aos ditames do edital;

II - adequação ao Projeto Político Pedagógico Institucional e ao Plano de Desenvolvimento Institucional;

III - consistência interna em relação aos objetivos, metodologias, resultados esperados, cronograma e número de horas definidas para execução do projeto, adequação ao público-alvo e, caso necessário, proposta orçamentária.

Art. 13. Após a aprovação do Projeto em todas as instâncias o mesmo será registrado na Direção de Desenvolvimento Educacional ou setor por ela indicado.

Parágrafo único: Alterações na proposta inicial, como mudança de carga horária ou inclusão/exclusão de participantes, deverão ser apreciadas pelo Comitê de Ensino.

CAPÍTULO VI

DOS RELATÓRIOS PARCIAL E FINAL

Art. 14. Cabe ao Coordenador do Projeto de Ensino protocolar junto à Direção de Desenvolvimento Educacional, ou equivalente, os relatórios parcial e final das atividades desenvolvidas, em formulários específicos, conforme o Anexo II e III deste Regulamento.

§1º O relatório parcial deverá ser encaminhado em até quinze dias após o término do semestre e o relatório final em até trinta dias após o encerramento do Projeto de Ensino.

§2º O relatório parcial será obrigatório apenas para Projetos de Ensino com duração superior a um (1) semestre.

§3º A não entrega dos relatórios parcial ou final implica na inadimplência do Projeto de Ensino e da equipe executora.

Art. 15. Os relatórios serão avaliados pelo Comitê de Ensino quanto ao cumprimento dos objetivos, execução das atividades propostas no Projeto de Ensino e a sua contribuição na formação educativa dos envolvidos.

§1º Compete ao Comitê decidir, com base nos relatórios apresentados, quanto à possibilidade de continuidade ou à suspensão do Projeto de Ensino.

§2º As decisões referidas no parágrafo anterior deverão ser realizadas no trâmite normal ou a qualquer momento, em função da constatação de irregularidades na execução do Projeto de Ensino.

Art. 16. Em caso de substituição do coordenador do Projeto, este deverá informar e apresentar ao Comitê de Ensino um relatório das atividades desenvolvidas até a data de seu afastamento.

Art. 17 A prorrogação deverá ser solicitada pelo coordenador do projeto ao Comitê de Ensino no mínimo 30 (trinta) dias antes do previsto para o encerramento do Projeto, mediante justificativa de seu proponente.

Art. 18. O Projeto de Ensino poderá ser cancelado, a pedido do coordenador, mediante entrega do relatório final com a devida justificativa, que será analisado pelo Comitê de Ensino.

CAPÍTULO VII

DA CERTIFICAÇÃO

Art. 19. Somente após aprovação do relatório final pelo Comitê de Ensino, a Direção de Desenvolvimento Educacional ou ou setor por ela indicado emitirá parecer favorável a expedição de certificados dos Projetos de Ensino.

Parágrafo único: a emissão do certificado será executada pelo Registro Acadêmico dos Campi do IFC.

Art. 20. Os docentes, discentes, técnicos administrativos, convidados e voluntários participantes da equipe do projeto serão certificados pelo campus, em uma das categorias especificadas no artigo 6º deste Regulamento.

§1º Não serão expedidos certificados antes da aprovação do relatório final em todas as instâncias previstas.

§2º Os certificados deverão ser assinados pela Direção de Desenvolvimento Educacional ou equivalente e pela Coordenação do projeto.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Ensino, com anuência da Direção de Desenvolvimento Educacional e da Direção Geral do Campus.

Art. 22. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I – Formulário para submissão de Projeto de Ensino (Modelo Mínimo)

Data de entrega na DDE ____ / ____ / ____

I. Identificação
Dados do proponente/coordenador
Nome:
Cargo/função:
Endereço eletrônico (e-mail):
Telefones:

Título do Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Carga horária total do projeto:		
Curso(s) envolvido (s); Definir os cursos envolvidos.		
Vinculação com disciplina (s) do(s) curso(s)/área(s): Identificar a disciplina ou disciplinas (projeto interdisciplinar) vinculadas ao projeto		
Turma (s) envolvida (s):		
Quantidade de discentes envolvidos:		
Local (is) e horários da realização /execução da proposta:		
Identificação da equipe		
Nome	Categoria de participação (coordenador, colaborador, discente bolsista ou voluntário, caso conste)	Carga horária semanal

II. Justificativa (Identificar de forma clara e objetiva a situação-problema que gerou a necessidade de implantação do projeto. Justificar a proposta em termos de importância acadêmico-social e de exequibilidade do projeto.)
--

III. Objetivos Gerais e Específicos (Explicitar de modo preciso e claro os objetivos do projeto, em consonância com a justificativa).

IV. Desenvolvimento (Apresentar como o projeto será desenvolvido, a descrição da articulação com a pesquisa, e a metodologia a ser utilizada na execução do projeto. Especificar nos quadros abaixo as ações a serem desenvolvidas pelos participantes da equipe, cronograma, infra-estrutura e recursos financeiros)

Cronograma de atividades do Projeto		
Descrição da ação/meta -----	Duração	
	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)

Infraestrutura necessária

Recursos financeiros () Aplica-se. Descrever os recursos financeiros com orçamento detalhado e justificado: () Não se aplica.
--

V. Resultados e impactos esperados

VI. Avaliação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Descrever o processo de avaliação do projeto, explicitando os instrumentos e procedimentos utilizados para análise dos resultados e impactos esperados.

VII. Referências Bibliográficas

Proponente do projeto
(Nome/ carimbo e assinatura)
DATA: ____ / ____ / ____

Pareceres do Campus

Parecer do Colegiado do curso

Parecer:

() aprovado () reprovado
(se possível anexar ata da reunião)
Data e assinaturas

Parecer do Comitê de Ensino

Parecer:

() aprovado () reprovado
(se possível anexar ata da reunião)
Data e assinaturas

ANEXO II – Relatório Parcial de Projeto de Ensino

Data de entrega na DDE ____ / ____ / ____

Título do Projeto

Dados do Coordenador

Nome:

E-mail:

Telefone:

Ações desenvolvidas

Cronograma estabelecido para esse período:

() cumprido

() não cumprido

Dificuldade(s) encontrada(s):

Assinatura Coordenador do Projeto

Data: __/__/____.

Parecer Comitê de Ensino:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

(se possível anexar ata da reunião)

Assinatura Presidente do Comitê de Ensino

Data: __/__/____.

ANEXO III – Relatório Final de Projeto de Ensino

Data de entrega na DDE / /

Título do Projeto:

Dados do Coordenador

Nome:

E-mail:

Telefone:

Integrantes que participaram da execução projeto:

Nome	Categoria de participação (coordenador, colaborador, discente bolsista ou voluntário, caso conste)	Carga horária total	Período da participação	

Lista dos participantes (público alvo)	Carga horária total

Turmas que participaram da realização do projeto	Quantidade de discentes participantes no projeto

Descrição das atividades desenvolvidas

Apresentar as atividades efetivamente desenvolvidas em relação aos objetivos do projeto, descrevendo a contribuição dos colaboradores na execução e os recursos financeiros utilizados, quando for o caso..

Dificuldades encontradas

Descrever as dificuldades encontradas no desenvolvimento do projeto.

Avaliação

Apresentar os resultados alcançados no projeto e impactos nas disciplinas/cursos vinculados, assim como os instrumentos e procedimentos de avaliação utilizados para análise.

Assinatura Coordenador do Projeto

Data: __/__/____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

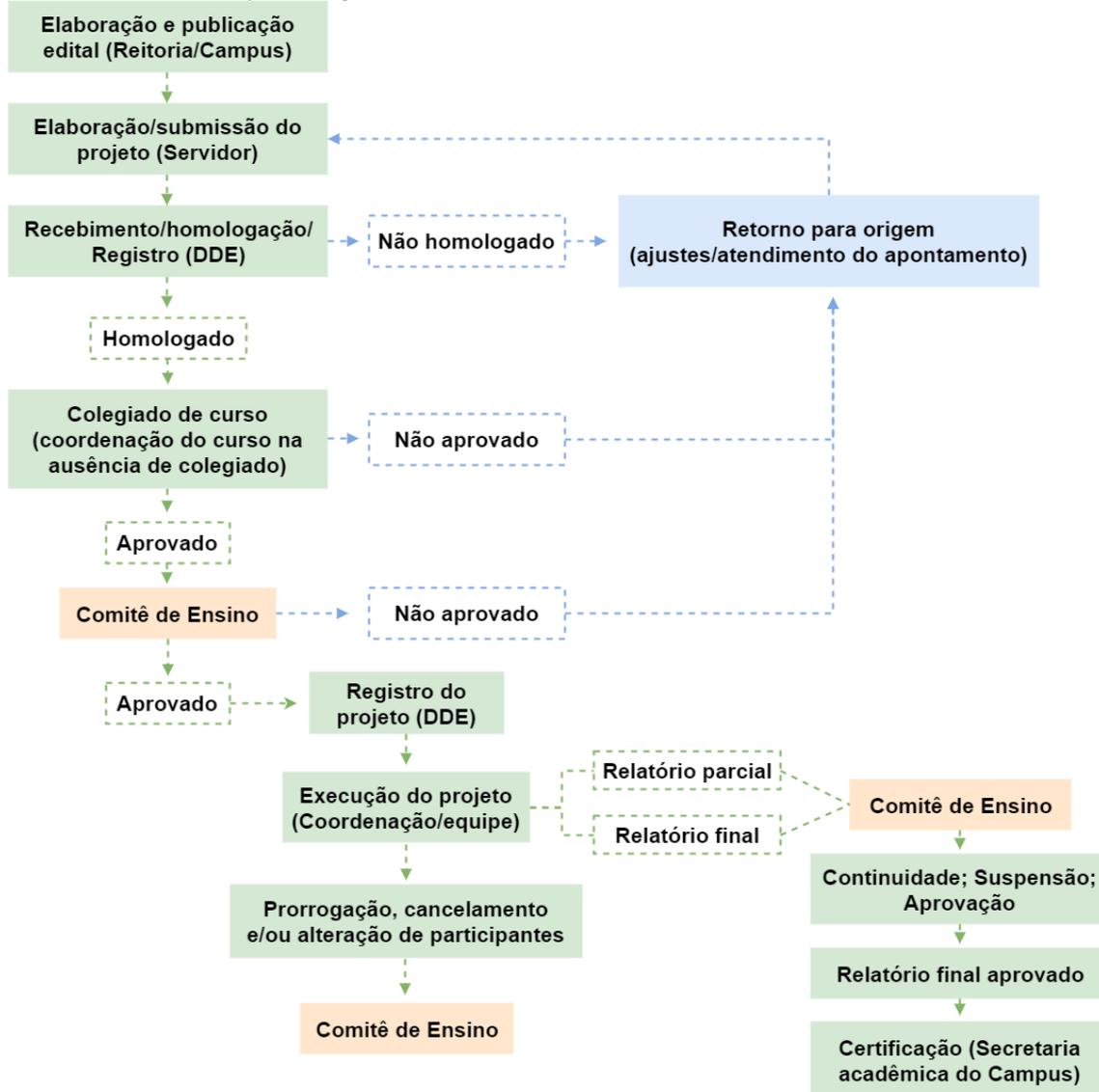
Parecer Comitê de Ensino:

(se possível anexar ata da reunião)

Assinatura Presidente do Comitê de Ensino

Data: __/__/____.

Anexo IV - Fluxo tramitação do Projeto de Ensino





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ORDENS DE SERVIÇO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, e considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do(a) servidor(a) ARMANDO MENDES NETO ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 2263892, com lotação no campus AVANÇADO SOMBRIO, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
PEDRO HENRIQUE DE MARAIS CAMPETTI	Avaliador Externo	2141187	007.378.200-87	IFRS
ROSIMERI RODRIGUES BARROSO	Avaliador Externo	1126524	512.524.141-53	IFRR
CRISTHIAN HECK	Avaliador Interno	2323456	961.031.240-34	IFC
RUDIMAR ANTONIO CAMARGO DREY	Avaliador Interno	1104363	416.758.860-91	IFC

Art. 2º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, e considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do(a) servidor(a) ROBSON DIEMES DOS SANTOS ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1191754, com lotação no campus AVANÇADO SOMBRIO, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
LEONARDO DE ALMEIDA PRATA	Avaliador Externo	170437	036.279.627-02	Colégio Pedro II
FRANCISCO AUREO GUERRA PARENTE	Avaliador Externo	2447390	772.125.257-15	Colégio Pedro II
KLEBER ERSHING	Avaliador Interno	1823614	052.996.279-98	IFC
FABIO MUCHENSKI	Avaliador Interno	1532553	034.428.089-60	IFC

Art. 2º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, e considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do(a) servidor(a) RODRIGO CARDOSO COSTA ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 2395633, com lotação no campus LUZERNA, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
RODRIGO AUGUSTO MODESTO	Avaliador Externo	0173212p	037.368.289-18	UTFPR
ELTON FLACH	Avaliador Externo	1646690	077.790.357-19	IFRJ
RICARDO REGHELIN	Avaliador Interno	1303413	461.341.400-82	IFC – Campus São Francisco do Sul
CARLOS ROBERTO PEREIRA OLIBONI	Avaliador Interno	1988432	057.198.599-85	IFC – Campus Videira

Art. 2º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, e considerando:

a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;

b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;

c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do(a) servidor(a) MÁRCIO PIFFER ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1582583, com lotação no campus SÃO FRANCISCO DO SUL, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
GUSTAVO DA SILVA QIRINO	Avaliador Externo	1585688	838.818.085-15	IFBA
RAFAEL PEREIRA BAPTISTA	Avaliador Externo	1631814	053.740.477-52	IFRJ
ADAMO DAL BERTO	Avaliador Interno	1802113	717.641.600-10	IFC – Campus Araquari
DANIEL DOS SANTOS JUNIOR	Avaliador Interno	1902074	745.362.229-87	IFC – Campus Ibirama

Art. 2º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, e considerando:

a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;

b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;

c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do(a) servidor(a) ALAN SCHREINER PADILHA ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1985815, com lotação no campus VIDEIRA, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
KEILA LIMA SANCHES	Avaliador Externo	1956917	727.859.771-49	IF de Brasília
CAROLINA HOPPEN	Avaliador Externo	2015001	052.452.239-10	IFPR
JUSCELIA PADILHA	Avaliador Interno	1906268	055.894.779-48	IFC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

AGOSTINHO REBELLATTO	Avaliador Interno	1095427	341.473.220-34	IFC
----------------------	-------------------	---------	----------------	-----

Art. 2º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, e considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do(a) servidor(a) MARIA PAULA SEIBEL BROCK ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1073708, com lotação no campus FRAIBURGO, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
ROBERTA GUIMARAES DE GODOY E VASCONCELOS	Avaliador Externo	1656968	042.566.844-41	IF do Sertão Pernambucano
MARCYANY ALEXANDRA FERREIRA DE SOUSA	Avaliador Externo	1606412	660.023.973-53	Fundação Universidade Federal do Piauí
ROSEMERY PERUZZO MOREL MINUSSI	Avaliador Interno	2109258	667.925.330-68	IFC
SEVERINO MIRANDOLA JUNIOR	Avaliador Interno	1880034	611.070.770-87	IFC

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

EDITAIS E EXTRATOS DE EDITAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

EDITAIS

EDITAL Nº 250/IFC/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745/1993, e Resolução nº 048-CONSUPER/2014, torna pública, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o Campus Brusque, para suprir uma vaga de 20 horas semanais para o Campo de Conhecimento Informática / Redes de Computadores. As inscrições serão realizadas no período de 06/11/2017 a 21/11/2017, na Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Brusque, localizado na R. Hercílio Luz, 63, Bairro Centro, Brusque (SC), Fone: (47) 3396-0080. Habilitação exigida, edital completo e mais informações no Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque, site <https://brusque.ifc.edu.br> e no site www.ifc.edu.br.

EDITAL Nº 251/IFC/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017. A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745/1993, e Resolução nº 048-CONSUPER/2014, torna pública, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o Campus Brusque, para suprir uma vaga de 20 horas semanais para o Campo de Conhecimento Matemática e suas Tecnologias. As inscrições serão realizadas no período de 06/11/2017 a 21/11/2017, na Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Brusque, localizado na R. Hercílio Luz, 63, Bairro Centro, Brusque (SC), Fone: (47) 3396-0080. Habilitação exigida, edital completo e mais informações no Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque, site <https://brusque.ifc.edu.br> e no site www.ifc.edu.br.

EDITAL Nº 252/IFC/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017. A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745/1993, e Resolução nº 048-CONSUPER/2014, torna pública, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o Campus Camboriú, para suprir uma vaga de 40 horas semanais para o Campo de Conhecimento Matemática. As inscrições serão realizadas no período de 09/11/2017 a 24/11/2017, na Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Camboriú, localizado na R. Joaquim Garcia, s/n, Bairro Centro, Camboriú (SC), Fone: (47) 2104-0860. Habilitação exigida, edital completo e mais informações no Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, site <https://camboriu.ifc.edu.br> e no site www.ifc.edu.br.

EDITAL Nº 253/IFC/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017. A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745/1993, e Resolução nº 048-CONSUPER/2014, torna pública, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o Campus Ibirama, para suprir uma vaga de 20 horas semanais para o Campo de Conhecimento Artes. As inscrições serão realizadas no período de 06/11/2017 a 20/11/2017, na Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Ibirama, localizado na R. Getúlio Vargas, 3006, Bairro Bela Vista, Ibirama (SC), Fone: (47) 3357-6200. Habilitação exigida, edital completo e mais informações no Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, site <https://ibirama.ifc.edu.br> e no site www.ifc.edu.br.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITORA

EDITAL Nº 269/IFC/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745/1993, e Resolução nº 048-CONSUPER/2014, torna pública, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o Campus Camboriú, para suprir uma vaga de 40 horas semanais para o Campo de Saúde e Segurança do Trabalho. As inscrições serão realizadas no período de 04/12/2017 a 13/12/2017, na Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Camboriú, localizado na Rua Joaquim Garcia s/n, Caixa Postal nº 2016, CEP 88340-055, Centro, Camboriú (SC), Fone: (47) 2104-0860. Habilitação exigida, edital completo e mais informações no Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, site <https://camboriu.ifc.edu.br> e no site www.ifc.edu.br.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

EXTRATOS DE CONTRATOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 121/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): MARCOS JUVENCIO DE MORAES; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 13/11/2017 a 31/12/2018; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 3.121,76, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 2.620,38, totalizando R\$ 5.742,14. DATA DA ASSINATURA: 13/11/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pelo Contratante e MELISSA PROBST, pelo(a) Contratado(a).

Contrato nº 123/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): DANIELA BENELLI; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 01/12/2017 a 26/01/2018; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 3.121,76, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 430,32, totalizando R\$ 3.552,08. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pelo Contratante e DANIELA BENELLI, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 090/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): ANDREI PEDRO VANIN; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 31/12/2018; DATA DA ASSINATURA: 13/11/2017; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES, pela Contratante, e ANDREI PEDRO VANIN, pelo(a) Contratado(a).

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): FERNANDA SILVEIRA CATENACCI; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 31/12/2018; DATA DA ASSINATURA: 13/11/2017; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES, pela Contratante, e FERNANDA SILVEIRA CATENACCI, pelo(a) Contratado(a).

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): FREDERICO FERRAREZI BECKEDORFF; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 31/12/2018; DATA DA ASSINATURA: 13/11/2017; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES, pela Contratante, e FREDERICO FERRAREZI BECKEDORFF, pelo(a) Contratado(a).

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): RAQUEL DA SILVA YEE; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 31/12/2018; DATA DA ASSINATURA: 13/11/2017; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES, pela Contratante, e RAQUEL DA SILVA YEE, pelo(a) Contratado(a).

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 095/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): TÚLIO DOMINGOS FARINA; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 30/04/2018; DATA DA ASSINATURA: 13/11/2017; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES, pela Contratante, e TÚLIO DOMINGOS FARINA, pelo(a) Contratado(a).

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 018/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): AMANDA MARIA FURTADO DREHMER VIEIRA; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 30/04/2018; DATA DA ASSINATURA: 13/11/2017; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES, pela Contratante, e AMANDA MARIA FURTADO DREHMER VIEIRA, pelo(a) Contratado(a).

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 054/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): HELLEN CHRISTINE CZEKSTER; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 10/03/2018; DATA DA ASSINATURA: 13/11/2017; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES, pela Contratante, e HELLEN CHRISTINE CZEKSTER, pelo(a) Contratado(a).

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 040/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): HELLEN CHRISTINE CZEKSTEMADLA ADAMI PASSOS MENEZES DE OLIVEIRAR; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 31/07/2018; DATA DA ASSINATURA: 13/11/2017; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

DE SOUZA FERNANDES, pela Contratante, e MADLA ADAMI PASSOS MENEZES DE OLIVEIRA, pelo(a) Contratado(a).

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 041/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): MAYKON CHAGAS DE SOUZA; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 31/07/2018; DATA DA ASSINATURA: 13/11/2017; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES, pela Contratante, e MAYKON CHAGAS DE SOUZA, pelo(a) Contratado(a).

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 069/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): NADJA REGINA SOUSA MAGALHÃES; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 18/11/2017 a 20/05/2018; DATA DA ASSINATURA: 20/11/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pela Contratante, e NADJA REGINA SOUSA MAGALHÃES, pelo(a) Contratado(a).

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 096/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): CARLOS ALEXANDRE DA SILVA ROCHA; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 18/11/2017 a 15/12/2017; DATA DA ASSINATURA: 20/11/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pela Contratante, e CARLOS ALEXANDRE DA SILVA ROCHA, pelo(a) Contratado(a).

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 098/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): ELANDIR ANTÔNIO DESIDÉRIO; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 31/12/2018; DATA DA ASSINATURA: 20/11/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pela Contratante, e ELANDIR ANTÔNIO DESIDÉRIO, pelo(a) Contratado(a).

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 110/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): TIAGO DA COSTA GUTERRES; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 31/07/2018; DATA DA ASSINATURA: 20/11/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pela Contratante, e TIAGO DA COSTA GUTERRES, pelo(a) Contratado(a).

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 073/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): RAFAEL ARIENTE NETO; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 31/12/2018; DATA DA ASSINATURA: 20/11/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pela Contratante, e RAFAEL ARIENTE NETO, pelo(a) Contratado(a).

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): ANDRÉ MARTINAZZO; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 28/02/2018; DATA DA ASSINATURA: 20/11/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pela Contratante, e ANDRÉ MARTINAZZO, pelo(a) Contratado(a).

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): DANIEL FERNANDO SIMON; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 28/02/2018; DATA DA ASSINATURA: 20/11/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pela Contratante, e DANIEL FERNANDO SIMON, pelo(a) Contratado(a).

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 082/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): KARLINNE LISANDRA DEVEGILI; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 31/12/2018; DATA DA ASSINATURA: 20/11/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pela Contratante, e KARLINNE LISANDRA DEVEGILI, pelo(a) Contratado(a).

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 023/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): JONNY IVON BECKERT; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 31/12/2018; DATA DA ASSINATURA: 20/11/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pela Contratante, e JONNY IVON BECKERT, pelo(a) Contratado(a).

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 107/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): CAROLINA DE MORAES DA TRINDADE; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 31/12/2018; DATA DA ASSINATURA: 28/11/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pela Contratante, e CAROLINA DE MORAES DA TRINDADE, pelo(a) Contratado(a).

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 097/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): RODIMAR GARBIN; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 31/07/2018; DATA DA ASSINATURA: 28/11/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pela Contratante, e RODIMAR GARBIN, pelo(a) Contratado(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato nº 035/IFC/2017; RESCINDENTE: Instituto Federal Catarinense; RESCINDIDO: WILLIAN LUCRÉCIO; OBJETO RESCINDIDO: Prestação de Serviços para Atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público; MOTIVO: Por iniciativa da contratante, de acordo com a Lei nº 8.745, de 02/12/1993, a partir de 19/10/2017; DATA E ASSINATURA: 29/11/2017; FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pelo Rescindente e WILLIAN LUCRÉCIO, pelo(a) Rescindido(a)

EXTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 23348.002594/2017-14; ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 022/2017 - Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 006/2017; PARTES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria e LPK LTDA ME; OBJETO: REGISTRO de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, editoriais e de comunicação visual, para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I; VIGÊNCIA: 26/10/2017 a 25/10/2018; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017; SIGNATÁRIO: Sônia Regina de Souza Fernandes – Reitora pelo órgão gerenciador, e Leoni Parcianello Kilpp pelo fornecedor.

PROCESSO: 23348.002594/2017-14; ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 023/2017 - Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 006/2017; PARTES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria e DEBRIN BRASIL LTDA - ME; OBJETO: REGISTRO de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, editoriais e de comunicação visual, para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I; VIGÊNCIA: 26/10/2017 a 25/10/2018; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017; SIGNATÁRIO: Sônia Regina de Souza Fernandes – Reitora pelo órgão gerenciador, e Silvio José de Moraes pelo fornecedor.

PROCESSO: 23348.002594/2017-14; ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 024/2017 - Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 006/2017; PARTES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria e GL EDITORA GRAFICA LTDA - EPP; OBJETO: REGISTRO de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, editoriais e de comunicação visual, para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I; VIGÊNCIA: 26/10/2017 a 25/10/2018; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017; SIGNATÁRIO: Sônia Regina de Souza Fernandes – Reitora pelo órgão gerenciador, e Geniomar Agazzi pelo fornecedor.

PROCESSO: 23348.002594/2017-14; ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 025/2017 - Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 006/2017; PARTES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria e ART CARD LTDA - EPP; OBJETO: REGISTRO de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, editoriais e de comunicação visual, para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I; VIGÊNCIA: 26/10/2017 a 25/10/2018; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017; SIGNATÁRIO: Sônia Regina de Souza Fernandes – Reitora pelo órgão gerenciador, e Claudia Moraes Goncalves Teske pelo fornecedor.

PROCESSO: 23348.002594/2017-14; ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 026/2017 - Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 006/2017; PARTES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria e GAB PLACAS LTDA - ME; OBJETO: REGISTRO de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, editoriais e de comunicação visual, para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I; VIGÊNCIA: 26/10/2017 a 25/10/2018; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017; SIGNATÁRIO: Sônia Regina de Souza Fernandes – Reitora pelo órgão gerenciador, e Divino dos Reis Procopio pelo fornecedor.

PROCESSO: 23348.002594/2017-14; ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 027/2017 - Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 006/2017; PARTES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria e BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - ME; OBJETO: REGISTRO de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, editoriais e de comunicação visual, para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I; VIGÊNCIA: 26/10/2017 a 25/10/2018; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017; SIGNATÁRIO: Sônia Regina de Souza Fernandes – Reitora pelo órgão gerenciador, e Sergio Roberto Tomasetto pelo fornecedor.

PROCESSO: 23348.002594/2017-14; ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 028/2017 - Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 006/2017; PARTES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria e FRATELLI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP; OBJETO: REGISTRO de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, editoriais e de comunicação visual, para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I; VIGÊNCIA: 26/10/2017 a 25/10/2018; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017; SIGNATÁRIO: Sônia Regina de Souza Fernandes – Reitora pelo órgão gerenciador, e Andre Luiz de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Souza pelo fornecedor.

PROCESSO: 23348.002594/2017-14; ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 029/2017 - Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 006/2017; PARTES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria e ELFORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA - ME; OBJETO: REGISTRO de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, editoriais e de comunicação visual, para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I; VIGÊNCIA: 26/10/2017 a 25/10/2018; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017; SIGNATÁRIO: Sônia Regina de Souza Fernandes – Reitora pelo órgão gerenciador, e Josiane Cristina Pamplona Schwambach pelo fornecedor.

PROCESSO: 23348.002594/2017-14; ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 030/2017 - Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 006/2017; PARTES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria e KLEMPs MAQUINAS TEXTEIS LTDA - ME; OBJETO: REGISTRO de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, editoriais e de comunicação visual, para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I; VIGÊNCIA: 26/10/2017 a 25/10/2018; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017; SIGNATÁRIO: Sônia Regina de Souza Fernandes – Reitora pelo órgão gerenciador, e Arion Victor Keil pelo fornecedor.

PROCESSO: 23348.002594/2017-14; ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 031/2017 - Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 006/2017; PARTES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria e CONFECÇÕES L.C. - EIRELI - EPP; OBJETO: REGISTRO de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, editoriais e de comunicação visual, para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I; VIGÊNCIA: 26/10/2017 a 25/10/2018; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017; SIGNATÁRIO: Sônia Regina de Souza Fernandes – Reitora pelo órgão gerenciador, e Otávio Augusto Ferreira Coelho pelo fornecedor.

PROCESSO: 23348.002594/2017-14; ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 032/2017 - Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 006/2017; PARTES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria e AVA COMERCIO DE BRINDES EIRELI - ME; OBJETO: REGISTRO de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, editoriais e de comunicação visual, para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I; VIGÊNCIA: 26/10/2017 a 25/10/2018; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017; SIGNATÁRIO: Sônia Regina de Souza Fernandes – Reitora pelo órgão gerenciador, e Vanda Gomes Machado pelo fornecedor.

PROCESSO: 23348.002594/2017-14; ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 033/2017 - Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 006/2017; PARTES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria e VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP; OBJETO: REGISTRO de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, editoriais e de comunicação visual, para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I; VIGÊNCIA: 26/10/2017 a 25/10/2018; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017; SIGNATÁRIO: Sônia Regina de Souza Fernandes – Reitora pelo órgão gerenciador, e Vera Lucia Francisca dos Santos pelo fornecedor.

PROCESSO: 23348.002594/2017-14; ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 034/2017 - Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 006/2017; PARTES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria e CUSTOMIZE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS EIRELI - EPP; OBJETO: REGISTRO de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, editoriais e de comunicação visual, para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I; VIGÊNCIA: 26/10/2017 a 25/10/2018; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017; SIGNATÁRIO: Sônia Regina de Souza Fernandes – Reitora pelo órgão gerenciador, e Alecio Tavares Araujo Mendes pelo fornecedor.

PROCESSO: 23348.002594/2017-14; ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 035/2017 - Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 006/2017; PARTES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria e A & P COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME; OBJETO: REGISTRO de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, editoriais e de comunicação visual, para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I; VIGÊNCIA: 26/10/2017 a 25/10/2018; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017; SIGNATÁRIO: Sônia Regina de Souza Fernandes – Reitora pelo órgão gerenciador, e Ariane Dalmaso de Freitas pelo fornecedor.

PROCESSO: 23348.002594/2017-14; ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 036/2017 - Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 006/2017; PARTES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria e JARDEL ANDRE PACHECO - ME; OBJETO: REGISTRO de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, editoriais e de comunicação visual, para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I; VIGÊNCIA: 26/10/2017 a 25/10/2018; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017; SIGNATÁRIO: Sônia Regina de Souza Fernandes – Reitora pelo órgão gerenciador, e Jardel Andre Pacheco pelo fornecedor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PROCESSO: 23348.002594/2017-14; ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 037/2017 - Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 006/2017; PARTES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria e OG BRINDES PROMOCIONAIS EIRELI - ME; OBJETO: REGISTRO de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, editoriais e de comunicação visual, para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I; VIGÊNCIA: 26/10/2017 a 25/10/2018; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017; SIGNATÁRIO: Sônia Regina de Souza Fernandes – Reitora pelo órgão gerenciador, e Jose Carlos Grzybowski pelo fornecedor.

PROCESSO: 23348.002594/2017-14; ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 038/2017 - Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 006/2017; PARTES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria e DIVPRINT SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP; OBJETO: REGISTRO de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, editoriais e de comunicação visual, para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I; VIGÊNCIA: 26/10/2017 a 25/10/2018; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017; SIGNATÁRIO: Sônia Regina de Souza Fernandes – Reitora pelo órgão gerenciador, e Felipe Henrique Pereira pelo fornecedor.

PROCESSO: 23348.002594/2017-14; ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 039/2017 - Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 006/2017; PARTES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria e HELLO PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME; OBJETO: REGISTRO de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, editoriais e de comunicação visual, para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I; VIGÊNCIA: 26/10/2017 a 25/10/2018; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017; SIGNATÁRIO: Sônia Regina de Souza Fernandes – Reitora pelo órgão gerenciador, e Jackeline Gegunes Bittencourt pelo fornecedor.

PROCESSO: 23348.002594/2017-14; ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 040/2017 - Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 006/2017; PARTES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria e BR DISPLAYS LTDA - ME; OBJETO: REGISTRO de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, editoriais e de comunicação visual, para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I; VIGÊNCIA: 26/10/2017 a 25/10/2018; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017; SIGNATÁRIO: Sônia Regina de Souza Fernandes – Reitora pelo órgão gerenciador, e Eduardo Antônio Pereira da Silva pelo fornecedor.

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

EESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnico-Científico, firmado entre o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC e o Instituto Gene Blumenau. Objeto: Cooperação Técnico-Científico. Vigência: 10/10/2017 a 10/10/2022. Data de assinatura: 10/10/2017. Signatários/Acordantes: Sônia Regina de Souza Fernandes, pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC e Udo Schroeder, pelo Instituto Gene Blumenau.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

SUBSTITUIÇÕES REMUNERADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 557/2017

Nome do servidor titular ROBERT LENOCH
Matrícula 1159697
Cargo/função substituída Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional
Código da função: CD- 02
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto RODRIGO BOING ALTHOFF
Matrícula: 1789080
Cargo/função substituída Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional
Período de substituição 16/10/2017 a 29/10/2017 – 14(quatorze) dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.007244/2017-44
Blumenau/SC, 01 de Novembro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 558/2017

Nome do servidor titular MONICA SELAU BAUER
Matrícula: 1851574
Cargo/função Coordenação de Gestão de Pessoas
Código da função: FG - 01
Campus de lotação: Santa Rosa do Sul
Nome do servidor substituto ISRAEL VASCONCELOS CARDOSO
Matrícula 2138009
Cargo/função substituída Coordenação de Gestão de Pessoas
Período de substituição 01/08/2017 a 01/08/2017 – 01 (hum) dia
Motivo do Afastamento Licença tratamento de saúde da Titular
Período de substituição 01/09//2017 a 01/09/2017– 01 (hum) dia
Motivo do Afastamento Licença tratamento de saúde da Titular
Período de substituição 12/09/2017 a 15/09/2017 – 04 (quatro) dias
Motivo do Afastamento Participação em evento de capacitação do titular
Período de substituição 19/09/2017 a 19/09/2017 – 01 (hum) dia
Motivo do Afastamento Licença tratamento de saúde da Titular
Período de substituição 04/10/2017 a 05/10/2017 – 02 (dois) dias
Motivo do Afastamento Licença tratamento de saúde da Titular
Período de substituição 01/11/2017 a 01/11/2017 – 01 (hum) dia
Motivo do Afastamento Licença tratamento de saúde da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23354.001949/2017-79
Blumenau/SC, 06 de Novembro de 2017

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 559/2017

Nome do servidor titular CLECIO LUCIANO DE ANDRADE
Matrícula: 2165170
Cargo/função Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: São Bento do Sul
Nome do servidor substituto ANDERSON NIEDZIELSKI
Matrícula 2302720
Cargo/função substituída Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação
Período de substituição 05/10/2017 a 16/10/2017 – 12 (doze) dias
Motivo do Afastamento Licença paternidade do Titular
Período de substituição 19/10/2017 a 24/10/2017 – 06 (seis) dias
Motivo do Afastamento Licença paternidade do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23821.000038/2017-71
Blumenau/SC, 06 de Novembro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 560/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Nome do servidor titular LEONARDO JOSE ANTUNES
Matrícula: 2136323
Cargo/função Chefe de Gabinete
Código da função: FG - 01
Campus de lotação: Rio do Sul
Nome do servidor substituto DANIEL FACHINI
Matrícula 1756016
Cargo/função substituída Chefe de Gabinete
Período de substituição 16/10/2017 a 20/10/2017 – 05 (cinco) dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23353.001881/2017-38
Blumenau/SC, 06 de Novembro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 561/2017

Nome do servidor titular EMERSON BATISTA SALDANHA
Matrícula 2133696
Cargo/função Coordenação de sistemas de Informação
Código da função: FG - 01
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto MARIO GERSON MIRANDA MAGNO JUNIOR
Matrícula 1849117
Cargo/função substituída Coordenação de sistemas de Informação
Período de substituição 16/10/2017 a 17/10/2017 – 02 (dois) dias
Motivo do Afastamento Participação do titular em ação de capacitação - Fórum de TI
Período de substituição 18/10/2017 a 20/10/2017 – 03 (três) dias
Motivo do Afastamento Participação do titular em ação de capacitação - Elaboração do PDTI
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.007300/2017-41
Blumenau/SC, 06 de Novembro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 562/2017

Nome do servidor titular CLADECIR ALBERTO SCHENKEL
Matrícula: 2095330
Cargo/função Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Código da função: CD - 02
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto CARLA ZANDAVALLI
Matrícula: 1786280
Cargo/função substituída Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Período de substituição 02/10/2017 a 20/10/2017 – 19 (dezenove) dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Período de substituição 21/10/2017 a 22/10/2017 – 02 (dois) dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.005058/2017-71
Blumenau/SC, 07 de novembro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 563/2017

Nome do servidor titular MARIA AMÉLIA CUNHA PEREIRA
Matrícula: 1160145
Cargo/função Coordenadora de Gestão de Pessoas
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: Camboriú
Nome do servidor substituto TICIANNE CARLA CORREA PEDROSO
Matrícula 2246728
Cargo/função substituída Coordenadora de Gestão de Pessoas
Período de substituição 02/10/2017 a 31/10/2017 – 30 (trinta) dias
Motivo do Afastamento Licença Capacitação da titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Processo nº 23350.001264/2017-62
Blumenau, 07 de Novembro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 0564/2017

Nome do servidor titular JOSÉ DOMINGOS PEREIRA
Matrícula: 1159388
Cargo/função Coordenação-Geral de Administração e Finanças do DAP
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Camboriú
Nome do servidor substituto CRISTINA SCHMITT
Matrícula 1771433
Cargo/função substituída Coordenação-Geral de Administração e Finanças do DAP
Período de substituição 02/10/2017 a 31/10/2017 – 30 (trinta) dias
Motivo do Afastamento Licença Capacitação da titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23350.001267/2017-04
Blumenau, 07 de Novembro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 565/2017

Nome do servidor titular RAFAELA ZORZETTO DE CAMARGO
Matrícula: 2133331
Cargo/função Coordenadora Geral de Comunicação
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto KAMILA CAETANO ALMEIDA
Matrícula 1135183
Cargo/função substituída Coordenadora Geral de Comunicação
Período de substituição 02/10/2017 a 23/10/2017 – 22 (vinte e dois) dias
Motivo do Afastamento Férias da titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.000656/2017-53
Blumenau, 07 de Novembro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 566/2017

Nome do servidor titular ANITA KUHNEN
Matrícula: 2117012
Cargo/função Coordenação do Setor de Alimentação e Nutrição
Código da função: FG - 01
Campus de lotação: Rio do Sul
Nome do servidor substituto JUDITE FELIPONI
Matrícula 1203783
Cargo/função substituída Coordenação do Setor de Alimentação e Nutrição
Período de substituição 01/10/2017 a 31/10/2017 – 31 (trinta e um) dias
Motivo do Afastamento Licença Capacitação da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23353.001552/2017-97
Blumenau/SC, 08 de Novembro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 567/2017

Nome do servidor titular JANE CARLA BURIN
Matrícula: 2105618
Cargo/função Coordenação Geral de Ensino
Código da função: FG - 01
Campus de lotação: Luzerna
Nome do servidor substituto FRANCINE DOS SANTOS ZANOTTO
Matrícula 2133821
Cargo/função substituída Coordenação Geral de Ensino
Período de substituição 10/10/2017 a 18/10/2017 – 09 (nove) dias
Motivo do Afastamento Férias da titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Processo nº [23475.001268/2017-34](#)
Blumenau/SC, 08 de Novembro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 568/2017

Nome do servidor titular JARDEL SILVIO DUARTE
Matrícula: 1885878
Cargo/função Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: Blumenau
Nome do servidor substituto JOANA FANTANELA
Matrícula 2163249
Cargo/função substituída Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado
Período de substituição 20/03/2017 a 02/04/2017 – 14(quatorze) dias
Motivo do Afastamento Férias da titular
Período de substituição 19/06/2017 a 24/06/2017 – 06 (seis) dias
Motivo do Afastamento Férias da titular
Período de substituição 11/10/2017 a 20/10/2017 – 10 (dez) dias
Motivo do Afastamento Férias da titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990

Processo nº [23473.001239/2017-92](#)
Blumenau/SC, 08 de Novembro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 569/2017

Nome do servidor titular MARCELO ALDAIR DE SOUZA
Matrícula: 155069
Cargo/função Corregedor
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto MAYSIA EICHNER DA SILVA BAZANA
Matrícula 1934590
Cargo/função substituída Corregedor
Período de substituição 29/10/2017 a 31/10/2017 – 03 (três) dias
Motivo do Afastamento Participação do Titular em Comissão de PAD.
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.003517/2017-81
Blumenau/SC, 09 de Novembro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 570/2017

Nome do servidor titular SOFIA SCHULTZ
Matrícula: 1601973
Cargo/função Coordenação de Alimentação e Nutrição
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: Concórdia
Nome do servidor substituto FRANCIELI BIZZOTTO
Matrícula 2135449
Cargo/função substituída Coordenação de Alimentação e Nutrição
Período de substituição 16/10/2017 a 19/10/2017 – 04 (quatro) dias
Motivo do Afastamento Licença Capacitação do titular
Período de substituição 21/10/2017 a 31/10/2017 – 11 (onze) dias
Motivo do Afastamento Licença Capacitação do titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23351.000270/2017-92
Blumenau/SC, 09 de Novembro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 571/2017

Nome do servidor titular MARIA SALETE BOING
Matrícula: 2136716
Cargo/função Coordenação Geral de Ensino
Código da função: FG - 01
Campus de lotação: Fraiburgo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Nome do servidor substituto SANDRA DE FÁTIMA LUCIETTI
Matrícula 2233228
Cargo/função substituída Coordenação Geral de Ensino
Período de substituição 17/10/2017 a 25/10/2017 – 09 (nove) dias
Motivo do Afastamento Férias da titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23352.001623/2017-61
Blumenau/SC, 09 de Novembro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 572/2017
Nome do servidor titular DHEIME ROMANATTO TREVISOL
Matrícula 2172977
Cargo/função Coordenação de Registros Acadêmicos
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: Fraiburgo
Nome do servidor substituto JOSÉ COITO
Matrícula 2154670
Cargo/função substituída Coordenação de Registros Acadêmicos
Período de substituição 02/10/2017 a 06/10/2017 – 05 (cinco) dias
Motivo do Afastamento Férias da titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23352.001246/2017-61
Blumenau/SC, 09 de Novembro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 573/2017
Nome do servidor titular LUPÉRCIA DAIANE COLOSSI DAL PIAZ
Matrícula: 2786294
Cargo/função Chefe de Gabinete
Código da função: FG-01
Campus de lotação: Concórdia
Nome do servidor substituto ELIZA DE PINHO
Matrícula 2289292
Cargo/função substituída Chefe de Gabinete
Período de substituição 01/10/2017 a 05/10/2017 – 05 (cinco) dias
Motivo do Afastamento Licença para Tratamento de Saúde da Titular
Período de substituição 07/10/2017 a 31/10/2017 – 25 (vinte e cinco) dias
Motivo do Afastamento Licença para Tratamento de Saúde da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23351.002029/2017-06
Blumenau/SC, 09 de Novembro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 0574/2017
Nome do servidor titular CAROLINE PAULA VERONA FREITAS
Matrícula: 2930008
Cargo/função Coordenadora de Estágio e Extensão
Código da função: FG - 01
Campus de lotação: Camboriú
Nome do servidor substituto DANIELE SOARES DE LIMA
Matrícula 2183790
Cargo/função substituída Coordenadora de Estágio e Extensão
Período de substituição 01/10/2017 a 08/10/2017 – 08 (oito) dias
Motivo do Afastamento Licença para Tratamento de Saúde da titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23350.000671/2017-52
Blumenau/SC, 09 de Novembro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 575/2017
Nome do servidor titular BRUNO DUTRA VIEIRA
Matrícula: 2127456
Cargo/função Coordenação de Pagamento de Pessoal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Código da função: FG - 01
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto MICHEL SILVA DE CASTRO
Matrícula 2381201
Cargo/função substituída Coordenação de Pagamento de Pessoal
Período de substituição 08/11/2017 a 08/11/2017 – 01 (hum) dia
Motivo do Afastamento Participação em evento de capacitação do titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.006302/2017-12
Blumenau/SC, 09 de Novembro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 576/2017
Nome do servidor titular JOÃO LEANDRO PEREIRA DA SILVEIRA
Matrícula: 2019411
Cargo/função Coordenador de Materiais e Patrimônio
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: Fraiburgo
Nome do servidor substituto MATEUS ANTUNES
Matrícula 1124408
Cargo/função substituída Coordenador de Materiais e Patrimônio
Período de substituição 23/10/2017 a 27/10/2017 – 05 (cinco) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23352.002908/2017-10
Blumenau/SC, 10 de Novembro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 577/2017
Nome do servidor titular HORALDO ANTONIO BRANDALISE
Matrícula: 2098376
Cargo/função Coordenação-Geral de Administração e Finanças
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Concórdia
Nome do servidor substituto ELISA MARIA IORIS
Matrícula 049144
Cargo/função substituída Coordenação-Geral de Administração e Finanças
Período de substituição 16/10/2017 a 19/10/2017 – 04 (quatro) dias
Motivo do Afastamento Férias da titular
Período de substituição 21/10/2017 a 30/10/2017 – 10 (dez) dias
Motivo do Afastamento Férias da titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23351.001525/2017-34
Blumenau/SC, 10 de Novembro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 578/2017
Nome do servidor titular GABRIEL DA SILVA PACHECO
Matrícula: 1890746
Cargo/função Coordenação de Comunicação Social e Eventos
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: Araquari
Nome do servidor substituto RAQUEL RYBANDT
Matrícula 2164316
Cargo/função substituída Coordenação de Comunicação Social e Eventos
Período de substituição 28/10/2017 a 29/10/2017 – 02 (dois) dias
Motivo do Afastamento Participação do Titular no JEASC-Jogos das Escolas Agrotécnicas de Santa Catarina.
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23349.000241/2017-70
Blumenau/SC, 10 de Novembro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 578/2017
Nome do servidor titular GISLAINE JULIANOTTI CARLESSO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Matrícula: 2754337
Cargo/função: Direção do Departamento de Administração e Planejamento
Código da função: CD -03
Campus de lotação: Videira
Nome do servidor substituto: MARION SCHMIDT
Matrícula: 1754778
Cargo/função substituída: Direção do Departamento de Administração e Planejamento
Período de substituição: 02/10/2017 a 03/10/2017 – 02 (dois) dias
Motivo do Afastamento: Férias da Titular
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº: 23352.000345/2017-25
Blumenau/SC, 14 de novembro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 579/2017

Nome do servidor titular: VIVIANE FRIDA BELLI
Matrícula: 2303429
Cargo/função: Coordenação de Licitações e Contratos
Código da função: FG - 01
Campus de lotação: São Bento do Sul
Nome do servidor substituto: SCHEILA TREVISOL
Matrícula: 2379782
Cargo/função substituída: Coordenação de Licitações e Contratos
Período de substituição: 16/10/2017 a 30/10/2017 – 15 (quinze) dias
Motivo do Afastamento: Férias da Titular
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº: 23821.000252/2017-27
Blumenau/SC, 14 de novembro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 580/2017

Nome do servidor titular: SUELY APARECIDA DE JESUS MONTIBELLER
Matrícula: 2134472
Cargo/função: Coordenação Geral de Ensino
Código da função: FG- 01
Campus de lotação: Blumenau
Nome do servidor substituto: BERNADETE MACHADO SERPE
Matrícula: 2333130
Cargo/função substituída: Coordenação Geral de Ensino
Período de substituição: 25/09/2017 a 10/10/2017 – 16 (dezesseis) dias
Motivo do Afastamento: Licença tratamento de saúde do Titular
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº: [23473.001275/2017-56](#)
Blumenau/SC, 17 de novembro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 581/2017

Nome do servidor titular: CARLOS AUGUSTO LAZZARIN
Matrícula: 1754371
Cargo/função: Coordenação de Fiscalização de Obras
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto: THIAGO GUIMARAES SAKATA
Matrícula: 2313673
Cargo/função substituída: Coordenação de Fiscalização de Obras
Período de substituição: 16/10/2017 a 21/10/2017 – 06 (seis) dias
Motivo do Afastamento: Férias do Titular
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº: 23348.001367/2017-71
Blumenau/SC, 20 de novembro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 582/2017

Nome do servidor titular: EDUARDO BUTZEN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Matrícula: 1811137
Cargo/função: Diretor-Geral Pró Tempore
Código da função: CD-02
Campus de lotação: Luzerna
Nome do servidor substituto: MARCOS FIORIN
Matrícula: 1837135
Cargo/função substituída: Diretor-Geral Pró Tempore
Período de substituição: 20/10/2017 a 03/11/2017 – 15 (quinze) dias
Motivo do Afastamento: Férias do Titular
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº: 23475.001292/2017-73
Blumenau/SC, 20 de novembro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 583/2017
Nome do servidor titular TALITA DANIEL SALVARO
Matrícula: 2057435
Cargo/função Coordenação Geral de Assistência ao Educando
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Santa Rosa do Sul
Nome do servidor substituto EUNICE MARIA CASTELAN
Matrícula 1105868
Cargo/função substituída Coordenação Geral de Assistência ao Educando
Período de substituição 16/10/2017 a 20/10/2017 – 05 (cinco) dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23354.000353/2017-51
Blumenau/SC, 21 de novembro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 584/2017
Nome do servidor titular RAUL EDUARDO FERNANDEZ SALES
Matrícula: 1992399
Cargo/função Departamento de Desenvolvimento Educacional
Código da função: CD- 03
Campus de lotação: Videira
Nome do servidor substituto PABLO ANDRÉS REYES MEYER
Matrícula 29311801
Cargo/função substituída Direção-Geral
Período de substituição 24/07/2017 a 30/07/2017 – 07(sete) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Período de substituição 01/11/2017 a 11/11/2017– 13(treze) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23352.000223/2017-39
Blumenau/SC, 21 de novembro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 585/2017
Nome do servidor titular RICARDO KOZOROSKI VEIGA
Matrícula: 1754239
Cargo/função Diretor-Geral
Código da função: CD - 02
Campus de lotação: Rio do Sul
Nome do servidor substituto ORLANDO CRISTOFOLINI
Matrícula 1882138
Cargo/função substituída Diretor-Geral
Período de substituição 23/10/2017 a 10/11/2017 – 19 (dezenove) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23353.000090/2017-91
Blumenau/SC, 21 de novembro de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 586/2017

Nome do servidor titular: ANTONIO LUIZ TRAMONTIN
Matrícula: 1513317
Cargo/função: Coordenação-Geral de Produção
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Rio do Sul
Nome do servidor substituto: EDER FAVRETTO
Matrícula: 1584420
Cargo/função substituída: Coordenação-Geral de Produção
Período de substituição: 18/09/2017 a 27/09/2017 – 10 (dez) dias
Motivo do Afastamento: Férias do Titular
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº: 23353.001972/2017-73
Blumenau/SC, 21 de novembro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 587/2017

Nome do servidor titular: CASSIANA SCHMIDT
Matrícula: 1794361
Cargo/função: Coordenação de Registros Acadêmicos
Código da função: FG - 01
Campus de lotação: Videira
Nome do servidor substituto: CARLA GENOVEVA SANTIN FERNANDES
Matrícula: 1885902
Cargo/função substituída: Coordenação de Registros Acadêmicos
Período de substituição: 23/10/2017 a 25/10/2017 – 03 (três) dias
Motivo do Afastamento: Férias da Titular
Período de substituição: 30/10/2017 a 01/11/2017 – 03 (três) dias
Motivo do Afastamento: Férias da Titular
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº: 23352.003243/2017-61
Blumenau/SC, 23 de novembro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 588/2017

Nome do servidor titular: CLEBER MACHADO
Matrícula: 2109513
Cargo/função: Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional
Código da função: CD -03
Campus de lotação: Santa Rosa do Sul
Nome do servidor substituto: RAFAEL VIEGAS CAMPOS
Matrícula: 1971535
Cargo/função substituída: Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional
Período de substituição: 01/10/2017 a 29/10/2017 – 29 (vinte e nove) dias
Motivo do Afastamento: Exoneração do titular do Cargo Comissionado
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº: 23354.001791/2017-37
Blumenau/SC, 22 de novembro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 589/2017

Nome do servidor titular: JOSIANE BONETTI
Matrícula: 1837180
Cargo/função: Chefe do Setor de Compras e Licitações
Código da função: FG - 01
Campus de lotação: Videira
Nome do servidor substituto: RODRIGO ZUFFO
Matrícula: 1827025
Cargo/função substituída: Chefe do Setor de Compras e Licitações
Período de substituição: 02/10/2017 a 05/10/2017 – 04 (quatro) dias
Motivo do Afastamento: Férias da Titular
Período de substituição: 09/10/2017 a 31/10/2017 – 23 (vinte e três) dias
Motivo do Afastamento: Férias da Titular



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23352.000972/2017-66
Blumenau/SC, 22 de novembro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 590/2017
Nome do servidor titular ELEUTÉRIO JUBANSKI
Matrícula: 1456541
Cargo/função Diretor de Administração e Planejamento
Código da função: CD - 03
Campus de lotação: Araquari
Nome do servidor substituto LUIZ FERNANDO HREISEMNOU DO ROSÁRIO
Matrícula 2021417
Cargo/função substituída Diretor de Administração e Planejamento
Período de substituição 16/10/2017 a 21/10/2017 – 06(seis) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23349.000240/2017-25
Blumenau/SC, 22 de novembro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 591/2017
Nome do servidor titular KARINE NICKEL BORTOLI
Matrícula: 2084187
Cargo/função Coordenador de Licitações
Código da função: FG-01
Campus de lotação: Araquari
Nome do servidor substituto JULIANA DE OLIVEIRA TEDESCO
Matrícula 1879746
Cargo/função substituída Coordenador de Licitações
Período de substituição 02/10/2017 a 25/10/2017 – 24(vinte e quatro) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23349.000080/2017-14
Blumenau/SC, 22 de novembro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 592/2017
Nome do servidor titular RODRIGO REIGOZA
Matrícula: 2163028
Cargo/função Coordenação-Geral de Administração Financeira
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto BRUNO AUGUSTO CARNEIRO GOMES
Matrícula 2177255
Cargo/função substituída Coordenação-Geral de Administração Financeira
Período de substituição 06/11/2017 a 15/11/2017 – 10 (dez) dia
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.002759/2017-58
Blumenau/SC, 22 de novembro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 592/2017
Nome do servidor titular CRISTIANE LIED
Matrícula: 1669089
Cargo/função Secretária de Registros Discentes
Código da função: FG - 04
Campus de lotação: Avançado Sombrio
Nome do servidor substituto DALVANA SILVA DA GAMA
Matrícula 1898704
Cargo/função substituída Secretária de Registros Discentes
Período de substituição 01/10/2017 a 03/11/2017 – 34 (trinta e quatro) dias
Motivo do Afastamento Licença Capacitação da titular



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23354.000960/2017-11

Blumenau/SC, 22 de novembro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 593/2017

Nome do servidor titular CLEDER ALEXANDRE SOMENSI

Matrícula 1836822

Cargo/função Direção de Desenvolvimento Educacional

Código da função: CD -3

Campus de lotação: Araquari

Nome do servidor substituto ERICA PEREZ MARSON BAKO

Matrícula 1550598

Cargo/função substituída Direção de Desenvolvimento Educacional

Período de substituição 02/01/2017 a 15/01/2017 – 14 (catorze) dias

Motivo do Afastamento Férias do Titular

Período de substituição 09/10/2017 a 12/10/2017 – 04 (quatro) dias

Motivo do Afastamento Férias do Titular

Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23349.001410/2017-99

Blumenau/SC, 23 de novembro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 594/2017

Nome do servidor titular: NAURIA INES FONTANA

Matrícula: 1106221

Cargo/função: Coordenação do Sistema Integrado de Bibliotecas

Código da função: FG - 02

Campus de lotação: Luzerna

Nome do servidor substituto: ROSALVIO JOSÉ SARTORTT

Matrícula: 2163320

Cargo/função substituída: Coordenação do Sistema Integrado de Bibliotecas

Período de substituição: 17/10/2017 a 01/11/2017 – 16 (dezesseis) dias

Motivo do Afastamento: Férias da titular

Período de substituição: 05/11/2017 a 10/11/2017 – 06 (seis) dias

Motivo do Afastamento: Licença Tratamento Saúde da titular

Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990

Processo nº: 23475.001320/2017-52

Blumenau/SC, 23 de novembro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 595/2017

Nome do servidor titular: JOAO JOSE DO AMARAL VIEIRA

Matrícula: 1160162

Cargo/função: Coordenação-Geral de Produção

Código da função: FG - 04

Campus de lotação: Araquari

Nome do servidor substituto: CRISTIANO TWARDOWSKI

Matrícula: 2164365

Cargo/função substituída: Coordenação-Geral de Produção

Período de substituição: 21/09/2017 a 05/10/2017 – 15 (quinze) dias

Motivo do Afastamento: Licença Tratamento Saúde do titular

Período de substituição: 16/10/2017 a 25/10/2017 – 10 (dez) dias

Motivo do Afastamento: Férias do titular

Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990

Processo nº: 23349.002810/2017-11

Blumenau/SC, 23 de novembro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 596/2017

Nome do servidor titular: PRISCILA CARVALHO MONTEIRO

Matrícula: 2156618

Cargo/função: Coordenação-Geral de Assistência Estudantil

Código da função: FG - 01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Campus de lotação: Araquari
Nome do servidor substituto: JOSE LUIZ NOGUEIRA
Matrícula: 2187115
Cargo/função substituída: Coordenação-Geral de Assistência Estudantil
Período de substituição: 14/10/2017 a 23/10/2017 – 10 (dez) dias
Motivo do Afastamento: Férias da titular
Período de substituição: 25/10/2017 a 28/10/2017 – 04 (quatro) dias
Motivo do Afastamento: Férias do titular
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei n.º. 8.112, de 11/12/1990
Processo n.º: 23349.002811/2017-66
Blumenau/SC, 23 de novembro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO N.º. 597/2017
Nome do servidor titular LUPÉRCIA DAIANE COLOSSI DAL PIAZ
Matrícula: 2786294
Cargo/função Chefe de Gabinete
Código da função: FG-01
Campus de lotação: Concórdia
Nome do servidor substituto ELIZA DE PINHO
Matrícula 2289292
Cargo/função substituída Chefe de Gabinete
Período de substituição 06/11/2017 a 14/11/2017 – 09 (nove) dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei n.º. 8.112, de 11/12/1990
Processo n.º 23351.002029/2017-06
Blumenau/SC, 24 de Novembro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO N.º. 598/2017
Nome do servidor titular: VALDERI PEREIRA VALENTE
Matrícula: 2164206
Cargo/função: Coordenação-Geral de Infraestrutura e Serviços
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: Rio do Sul
Nome do servidor substituto: MARIO CESAR ALEXANDRE JUNIOR
Matrícula: 2006761
Cargo/função substituída: Coordenação-Geral de Infraestrutura e Serviços
Período de substituição: 25/09/2017 a 30/09/2017 – 06 (seis) dias
Motivo do Afastamento: Licença por motivo de doença em pessoa da família do titular
Período de substituição: 01/10/2017 a 05/10/2017 – 05 (cinco) dias
Motivo do Afastamento: Licença por motivo de doença em pessoa da família do titular
Período de substituição: 06/10/2017 a 08/10/2017 – 03 (três) dias
Motivo do Afastamento: Licença Paternidade do titular
Período de substituição: 09/10/2017 a 16/10/2017 – 08 (oito) dias
Motivo do Afastamento: Falecimento de pessoa da família do titular
Período de substituição: 17/10/2017 a 31/10/2017 – 15 (quinze) dias
Motivo do Afastamento: Licença por motivo de doença em pessoa da família do titular
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei n.º. 8.112, de 11/12/1990
Processo n.º: 23353.001983/2017-53
Blumenau/SC, 27 de novembro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO N.º. 599/2017
Nome do servidor titular: JOÃO HEMKEMAIER
Matrícula: 1132635
Cargo/função: Coordenação de Curso em Eletrotécnica - FCC
Código da função: FCC
Campus de lotação: Videira
Nome do servidor substituto: FREDERICO DE OLIVEIRA SANTOS
Matrícula: 2269777
Cargo/função substituída: Coordenação de Curso em Eletrotécnica - FCC
Período de substituição: 20/09/2017 a 19/10/2017 – 30 (trinta) dias



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Motivo do Afastamento: Licença Tratamento de Saúde do titular
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº: 23352.003242/2017-17
Blumenau/SC, 28 de novembro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 600/2017
Nome do servidor titular: ELISA LOTICI HENNIG
Matrícula: 1700996
Cargo/função: Coordenador Geral de Assistência ao Educando
Código da função: FG-02
Campus de lotação: Videira
Nome do servidor substituto: CAMILA SITA KUSTER
Matrícula: 2163225
Cargo/função substituída: Coordenador Geral de Assistência ao Educando
Período de substituição: 25/11/2017 a 25/11/2017 – 01 (hum) dia
Motivo do Afastamento: Licença por motivo de doença em pessoa da família
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº: 23474.001012/2017-37
Blumenau/SC, 28 de novembro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 601/2017
Nome do servidor titular: RAFAEL VIEGAS CAMPOS
Matrícula: 1971535
Cargo/função: Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional
Código da função: CD-03
Campus de lotação: Santa Rosa do Sul
Nome do servidor substituto: CRISTIANO ANTONIO POCHMANN
Matrícula: 1786657
Cargo/função substituída: Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional
Período de substituição: 13/11/2017 a 18/11/2017 – 06 (seis) dias
Motivo do Afastamento: Férias do titular
Período de substituição: 24/11/2017 a 24/11/2017 – 01 (hum) dia
Motivo do Afastamento: Férias do titular
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº: 23354.003689/2017-76
Blumenau/SC, 29 de novembro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 602/2017
Nome do servidor titular: TATIANE SUELI COUTINHO
Matrícula: 2320752
Cargo/função: Coordenação de Gestão de Ensino
Código da função: FG - 01
Campus de lotação: Brusque
Nome do servidor substituto: ADRIANA NEVES DIAS
Matrícula: 1017822
Cargo/função substituída: Coordenação de Gestão de Ensino
Período de substituição: 23/10/2017 a 01/11/2017 – 10 (dez) dias
Motivo do Afastamento: Férias da Titular
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº: 23514.000637/2017-68
Blumenau/SC, 29 de novembro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 603/2017
Nome do servidor titular: EDUARDO BEECK GAROZZI
Matrícula: 2125825
Cargo/função: Coordenação de Administração e Finanças
Código da função: FG - 01
Campus de lotação: Brusque
Nome do servidor substituto: TIAGO GUIMARAES BARTH
Matrícula: 1251185



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Cargo/função substituída Coordenação de Administração e Finanças
Período de substituição 06/11/2017 a 07/11/2017– 02 (dois) dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Período de substituição 10/11/2017 a 17/11/2017– 08 (oito) dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23514.000518/2017-13
Blumenau/SC, 29 de novembro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 603/2017

Nome do servidor titular MARILIA RAMOS COLARES BITENCOURT
Matrícula 2018857
Cargo/função Assistente de Execução Orçamentária e Financeira
Código da função: FG - 01
Campus de lotação: Santa Rosa do Sul
Nome do servidor substituto DAIANE MARTINS DA CUNHA
Matrícula 1757182
Cargo/função substituída Assistente de Execução Orçamentária e Financeira
Período de substituição 16/10/2017 a 20/10/2017– 05(cinco) dia
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23354.003109/2017-41
Blumenau/SC, 29 de novembro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 604/2017

Nome do servidor titular ADRIANO BECKER
Matrícula: 1602832
Cargo/função Coordenação de Compras e Licitação
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: Rio do Sul
Nome do servidor substituto CINTIA MARA GILZ GEISER
Matrícula 1843278
Cargo/função substituída Coordenação de Compras e Licitação
Período de substituição 16/10/2017 a 20/10/2017– 05(cinco) dias
Motivo do Afastamento Férias do titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23353.000065/2017-15
Blumenau/SC, 29 de novembro de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – IFC
Rua das Missões, nº 100, Bairro Ponta Aguda
CEP. 89051-000 – Blumenau/SC Fone/Fax: (47) 3331 7800

BOLETIM DE SERVIÇO

REITORIA

PARTE II

ANO VIII – NOVEMBRO - 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria



Instituto Federal Catarinense
BS – Boletim de Serviço nº 11 de 30/11/2017

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Ministro
José Mendonça Bezerra Filho

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
Secretária
Eliane Neves Braga Nascimento

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
Reitora
Sônia Regina de Souza Fernandes

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Pró-Reitor
Fernando José Garbuió

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Pró-Reitora
Josefa Surek de Souza

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Pró-Reitor
Robert Lench

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Pró-Reitor
Cladecir Alberto Schenkel

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Pró-Reitor
Stefano Moraes Demarco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

SUMÁRIO

Diárias

004



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

DIÁRIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

REITORIA (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE)
PERÍODO DE 01/11/2017 A 30/11/2017

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
002290/17	SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	20/11/2017	20/11/2017	Blumenau (SC)	Navegantes (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/11/2017	24/11/2017	Navegantes (SC)	João Pessoa (PB)	Aéreo	4,0	1.149,20	920,39	2.069,59
							24/11/2017	24/11/2017	João Pessoa (PB)	Navegantes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	623,92	623,92
							24/11/2017	24/11/2017	Navegantes (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	143,65	0,00	143,65
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.292,85	1.544,31	2.837,16	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.828,06
002542/17	JOSEFA SUREK DE SOUZA	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	20/11/2017	20/11/2017	Blumenau (SC)	Navegantes (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/11/2017	24/11/2017	Navegantes (SC)	João Pessoa (PB)	Aéreo	4,0	958,80	920,39	1.879,19
							24/11/2017	24/11/2017	João Pessoa (PB)	Navegantes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	623,92	623,92
							24/11/2017	24/11/2017	Navegantes (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Rodoviário	0,5	119,85	0,00	119,85
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.078,65	1.544,31	2.622,96	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		140,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.753,86
002845/17	MARILANE MARIA	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/Seminário	20/11/2017	20/11/2017	Blumenau (SC)	Navegantes (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	WOLFF PAIM		NS			inário	20/11/2017	24/11/2017	Navegantes (SC)	João Pessoa (PB)	Aéreo	4,0	958,80	835,39	1.794,19
							24/11/2017	24/11/2017	João Pessoa (PB)	Navegantes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	726,74	726,74
							24/11/2017	24/11/2017	Navegantes (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	119,85	0,00	119,85
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	1.078,65	1.562,13	2.640,78
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.631,68
002928/17	STEFANO MORAES DEMARCO	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	20/11/2017	20/11/2017	Blumenau (SC)	Navegantes (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/11/2017	24/11/2017	Navegantes (SC)	João Pessoa (PB)	Aéreo	4,0	958,80	835,39	1.794,19
							24/11/2017	24/11/2017	João Pessoa (PB)	Navegantes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	726,74	726,74
							24/11/2017	24/11/2017	Navegantes (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	119,85	0,00	119,85
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	1.078,65	1.562,13	2.640,78
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		30,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.661,68
002957/17	CAROLINA FONTOURA CARTANA	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/10/2017	31/10/2017	Blumenau (SC)	Brusque (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							31/10/2017	01/11/2017	Brusque (SC)	Sombrio (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							01/11/2017	01/11/2017	Sombrio (SC)	Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/11/2017	01/11/2017	Santa Rosa do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			380,04
002989/17	IVANIA MARINI PITON	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	20/11/2017	20/11/2017	Palmas (PR)	Chapecó (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/11/2017	24/11/2017	Chapecó (SC)	João Pessoa (PB)	Aéreo	4,0	958,80	1.027,44	1.986,24
							24/11/2017	24/11/2017	João Pessoa (PB)	Chapecó (SC)	Aéreo	0,0	0,00	963,32	963,32
							24/11/2017	24/11/2017	Chapecó (SC)	Retorno para Palmas (PR)	Veículo Oficial	0,5	119,85	0,00	119,85
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												4,5	1.078,65	1.990,76	3.069,41
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.060,31
003028/17	ADONILTON LUIZ PIZZATTO	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	05/11/2017	05/11/2017	Sombrio (SC)	Jaguaruna (SC)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/11/2017	10/11/2017	Jaguaruna (SC)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	5,0	1.339,50	436,46	1.775,96
							10/11/2017	10/11/2017	Rio de Janeiro (RJ)	Jaguaruna (SC)	Aéreo	0,0	0,00	634,11	634,11
							10/11/2017	10/11/2017	Jaguaruna (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Próprio	0,5	133,95	0,00	133,95
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												5,5	1.473,45	1.070,57	2.544,02
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		154,50	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.484,52
003141/17	JOSEFA SUREK DE SOUZA	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	30/10/2017	30/10/2017	Blumenau (SC)	Brusque (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/10/2017	01/11/2017	Brusque	Sombrio (SC)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							2017	7	(SC)						
							01/11/2017	01/11/2017	Sombrio (SC)	Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/11/2017	01/11/2017	Santa Rosa do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	528,75	0,00	528,75
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			466,29
003176/17	NAGILA CRISTINA HINCKEL	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	01/11/2017	01/11/2017	São Bento do Sul (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/11/2017	01/11/2017	Blumenau (SC)	Retorno para São Bento do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		10,41	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			78,09
003246/17	MARIO LETTIERI TEIXEIRA	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/10/2017	01/11/2017	Concórdia (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							01/11/2017	01/11/2017	Blumenau (SC)	Retorno para Concórdia (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
003247/17	RODRIGO BOEING ALTHOF	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/10/2017	01/11/2017	Blumenau (SC)	Concórdia (SC)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							01/11/2017	01/11/2017	Concórdia (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	528,75	0,00	528,75



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			466,29
003301/17	MAURICIO LEHMANN	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	31/10/2017	01/11/2017	Araquari (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Próprio	1,0	177,00	0,00	177,00
							01/11/2017	01/11/2017	Blumenau (SC)	Retorno para Araquari (SC)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
003386/17-1C	GLAUCIA BETHANIA ROCHA MOREIRA	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	29/10/2017	02/11/2017	Abelardo Luz (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Próprio	4,0	708,00	0,00	708,00
							02/11/2017	02/11/2017	Blumenau (SC)	Retorno para Abelardo Luz (SC)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												4,5	796,50	0,00	796,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			734,04
003389/17	FERNANDO JOSE TAQUES	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	07/11/2017	07/11/2017	Ibirama (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							07/11/2017	07/11/2017	Camboriú (SC)	Retorno para Ibirama (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			84,93
003392/17-1C	FERNANDO JOSE GARBUIO	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/Seminário	29/10/2017	01/11/2017	Blumenau (SC)	Foz do Iguaçu (PR)	Rodoviário	3,0	634,50	0,00	634,50
							01/11/2017	02/11/2017	Foz do Iguaçu (PR)	Retorno para Blumenau (SC)	Rodoviário	1,5	317,25	0,00	317,25
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												4,5	951,75	0,00	951,75



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			984,29
003401/17-2C	MAURO AUGUSTO BURKERT DEL PINO	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/Seminário	10/11/2017	10/11/2017	Pelotas (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							10/11/2017	10/11/2017	Porto Alegre (RS)	Chapecó (SC)	Aéreo	0,0	0,00	419,74	419,74
							10/11/2017	12/11/2017	Chapecó (SC)	Abelardo Luz (SC)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							12/11/2017	12/11/2017	Abelardo Luz (SC)	Chapecó (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							12/11/2017	12/11/2017	Chapecó (SC)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	1.090,39	1.090,39
							12/11/2017	12/11/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Pelotas (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												1.899,48	1.899,48		
Sub-Total												2,5	442,50	3.409,61	3.852,11
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.831,29
003451/17-1C	BRUNO DUTRA VIEIRA	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	07/11/2017	07/11/2017	Blumenau (SC)	Navegantes (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							07/11/2017	08/11/2017	Navegantes (SC)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	224,20	629,74	853,94
							08/11/2017	08/11/2017	Brasília (DF)	Navegantes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	654,65	654,65
							08/11/2017	09/11/2017	Navegantes (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Rodoviário	1,5	336,30	0,00	336,30
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	560,50	1.284,39	1.844,89
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		68,76	Restituição (R\$)		110,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.981,13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
003455/17	VALNEI NUNES	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	08/11/2017	09/11/2017	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							09/11/2017	09/11/2017	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
003456/17	FABIANA APARECIDA MAFRA REISCH	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	07/11/2017	08/11/2017	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							08/11/2017	08/11/2017	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			275,61
003457/17-1C	NAGILA CRISTINA HINCKEL	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	07/11/2017	10/11/2017	São Bento do Sul (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Próprio	3,0	601,80	0,00	601,80
							10/11/2017	10/11/2017	Florianópolis (SC)	Retorno para São Bento do Sul (SC)	Veículo Próprio	0,5	100,30	0,00	100,30
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	702,10	0,00	702,10	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			660,46
003472/17	ROBERTO MAURINA	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	08/11/2017	08/11/2017	Blumenau (SC)	Lages (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							08/11/2017	09/11/2017	Lages (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							09/11/2017	09/11/2017	Camboriú (SC)	Lages (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/11/2017	09/11/2017	Lages (SC)	Retorno para Blumenau	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)	
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte					
										(SC)						
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00		
Sub-Total													1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)	0,00		Descontos (R\$)	41,64		Restituição (R\$)	0,00		Reembolso (R\$)	0,00			Total da Viagem (R\$)	223,86		
003473/17	JOSE LUIZ UNGERICH JUNIOR	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/10/2017	01/11/2017	Camboriú (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Próprio	1,0	177,00	0,00	177,00	
							01/11/2017	01/11/2017	Blumenau (SC)	Retorno para Camboriú (SC)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00		
Sub-Total													1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)	0,00		Descontos (R\$)	45,80		Restituição (R\$)	0,00		Reembolso (R\$)	0,00			Total da Viagem (R\$)	219,70		
003474/17	TABATA SUELEN RODRIGUES DIAS	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	08/11/2017	08/11/2017	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00	
							08/11/2017	08/11/2017	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00		
Sub-Total													0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)	0,00		Descontos (R\$)	23,34		Restituição (R\$)	0,00		Reembolso (R\$)	0,00			Total da Viagem (R\$)	65,16		
003475/17	FERNANDO JOSE GARBUIO	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	08/11/2017	09/11/2017	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50	
							09/11/2017	09/11/2017	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00		
Sub-Total													1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional (R\$)	0,00		Descontos (R\$)	41,64		Restituição (R\$)	0,00		Reembolso (R\$)	0,00			Total da Viagem (R\$)	275,61		
003476/17	JAMILE DELAGNELO	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	08/11/2017	11/11/2017	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	3,0	634,50	0,00	634,50	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)	
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte					
	FAGUNDES DA SILVA		NS				11/11/2017	11/11/2017	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00		
Sub-Total													3,5	740,25	0,00	740,25
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			677,79	
003477/17	CARLOS AUGUSTO LAZZARIN	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/11/2017	06/11/2017	Blumenau (SC)	Concórdia (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00	
							06/11/2017	09/11/2017	Concórdia (SC)	Abelardo Luz (SC)	Veículo Oficial	3,0	531,00	0,00	531,00	
							09/11/2017	09/11/2017	Abelardo Luz (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00		
Sub-Total													3,5	619,50	0,00	619,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			536,22	
003530/17	CLADECIR ALBERTO SCHENKEL	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	06/11/2017	06/11/2017	Blumenau (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00	
							06/11/2017	06/11/2017	Florianópolis (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	119,85	0,00	119,85	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00		
Sub-Total													0,5	119,85	0,00	119,85
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			99,03	
003533/17	IVAN BIANCHI	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/Seminário	26/11/2017	28/11/2017	Joinville (SC)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	2,0	448,40	313,52	761,92	
							28/11/2017	28/11/2017	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Joinville (SC)	Aéreo	0,5	112,10	319,83	431,93	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00		
Sub-Total													2,5	560,50	633,35	1.193,85
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		64,88	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.223,9	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
															7
003534/17	MARILENE MARIA SCHMIDT	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	01/11/2017	01/11/2017	Araquari (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/11/2017	01/11/2017	Blumenau (SC)	Retorno para Araquari (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
003535/17	ALINE LOUISE DE OLIVEIRA	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	08/11/2017	09/11/2017	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							09/11/2017	09/11/2017	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
003536/17	JOSEANE EVALDT CORREA TEIXEIRA	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	08/11/2017	09/11/2017	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							09/11/2017	09/11/2017	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
003537/17	LEONARDO CAPARROZ CANGUSSU	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	26/11/2017	26/11/2017	Camboriú (SC)	Navegantes (SC)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							26/11/2017	28/11/2017	Navegantes (SC)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	2,0	448,40	538,46	986,86
							28/11/2017	28/11/2017	Rio de Janeiro (RJ)	Navegantes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	223,31	223,31



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							28/11/2017	28/11/2017	Navegantes (SC)	Retorno para Camboriú (SC)	Veículo Próprio	0,5	112,10	0,00	112,10
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	560,50	761,77	1.322,27
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.375,63
003538/17	CLADÉCIR ALBERTO SCHENKEL	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	07/11/2017	09/11/2017	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							09/11/2017	09/11/2017	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	528,75	0,00	528,75
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			466,29
003582/17	IVANIA MARINI PITON	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	07/11/2017	09/11/2017	Palmas (PR)	Camboriú (SC)	Rodoviário	2,0	423,00	0,00	423,00
							09/11/2017	09/11/2017	Camboriú (SC)	Retorno para Palmas (PR)	Rodoviário	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	528,75	0,00	528,75
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		189,30	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			750,59
003583/17	GABRIELA MEIRA MAIA	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	08/11/2017	09/11/2017	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							09/11/2017	09/11/2017	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
003585/17	KAMILA CAETANO ALMEIDA	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	08/11/2017	09/11/2017	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							09/11/2017	09/11/2017	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
003587/17	RAFAELA ZORZETTO DE CAMARGO	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	08/11/2017	09/11/2017	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							09/11/2017	09/11/2017	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			275,61
003588/17	EDUARDO AUGUSTO WERNECK RIBEIRO	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	08/11/2017	09/11/2017	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							09/11/2017	09/11/2017	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			275,61
003589/17-1C	KARIN TYEKO ANAMI	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13/11/2017	13/11/2017	Blumenau (SC)	Florianópolis (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							13/11/2017	13/11/2017	Florianópolis (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Rodoviário	0,5	100,30	0,00	100,30
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total											0,5	100,30	0,00	100,30	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		111,45	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			285,93
003590/17	LUIS CARLOS DE LIMA	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/11/2017	14/11/2017	Blumenau (SC)	Araquari (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							14/11/2017	14/11/2017	Araquari (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
003613/17-1C	RAFAELA ZORZETTO DE CAMARGO	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	27/11/2017	27/11/2017	Blumenau (SC)	Navegantes (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							27/11/2017	29/11/2017	Navegantes (SC)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	535,80	0,00	535,80
							29/11/2017	29/11/2017	Brasília (DF)	Navegantes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							29/11/2017	29/11/2017	Navegantes (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Rodoviário	0,5	133,95	0,00	133,95
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													1.129,09	1.129,09	
Sub-Total											2,5	669,75	1.129,09	1.798,84	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		110,00	Reembolso (R\$)		-522,36	Total da Viagem (R\$)			1.419,02
003619/17	CILEIDE MARIA MEDEIROS COELHO ARRUDA DE SOUZA	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	08/11/2017	09/11/2017	Lages (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							09/11/2017	09/11/2017	Blumenau (SC)	Retorno para Lages (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		265,50	
003621/17	IRIS WEIDUSCHAT	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	30/10/2017	30/10/2017	Blumenau (SC)	Brusque (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/10/2017	01/11/2017	Blumenau (SC)	Sombrio (SC)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							01/11/2017	01/11/2017	Sombrio (SC)	Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/11/2017	01/11/2017	Santa Rosa do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	528,75	0,00	528,75
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		466,29	
003622/17	POLIANA SANTOS DE SOUZA	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	08/11/2017	09/11/2017	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							09/11/2017	09/11/2017	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86	
003624/17	FANI LUCIA MARTENDAL EBERHARDT	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	07/11/2017	09/11/2017	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							09/11/2017	09/11/2017	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	528,75	0,00	528,75
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		466,29	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
003636/17	ROBERT LENOCH	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	08/11/2017	08/11/2017	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							08/11/2017	08/11/2017	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Próprio	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			84,93
003638/17	MARIA MANUELA CAMINO FELTES	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	08/11/2017	08/11/2017	Florianópolis (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							08/11/2017	08/11/2017	Camboriú (SC)	Retorno para Florianópolis (SC)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
003639/17	FRANCISCARLA MAKIKO SOOMA SEVERINO	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	08/11/2017	09/11/2017	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							09/11/2017	09/11/2017	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
003640/17	NATACHA NANCY MARTELLET COURA FERNANDES	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	08/11/2017	09/11/2017	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							09/11/2017	09/11/2017	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
003641/17	KATIA LINHAUS DE OLIVEIRA	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	08/11/2017	08/11/2017	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							08/11/2017	08/11/2017	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
003643/17	JOSEFA SUREK DE SOUZA	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	07/11/2017	09/11/2017	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							09/11/2017	09/11/2017	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	528,75	0,00	528,75	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			466,29
003644/17	MARCELO ALDAIR DE SOUZA	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	08/11/2017	08/11/2017	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							08/11/2017	08/11/2017	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Próprio	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	105,75	0,00	105,75	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			84,93
003645/17	JOSE LUIZ UNGERICH JUNIOR	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/11/2017	06/11/2017	Camboriú (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/11/2017	06/11/2017	Blumenau (SC)	Retorno para Camboriú	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
									(SC)						
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	22,90	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)				65,60			
003647/17	AMIR TAUILLE	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	29/11/2017	30/11/2017	São Francisco do Sul (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Próprio	1,0	211,50	0,00	211,50
							30/11/2017	30/11/2017	Blumenau (SC)	Retorno para Joinville (SC)	Veículo Próprio	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)				275,61			
003650/17-1C	LEONARDO FELIPE FAEDO	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	05/11/2017	06/11/2017	Lages (SC)	Abelardo Luz (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							06/11/2017	07/11/2017	Abelardo Luz (SC)	Retorno para Lages (SC)	Veículo Oficial	1,5	265,50	0,00	265,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)				442,50			
003651/17-1C	ALINE NUNES	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	05/11/2017	06/11/2017	Lages (SC)	Abelardo Luz (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							06/11/2017	07/11/2017	Abelardo Luz (SC)	Retorno para Lages (SC)	Veículo Oficial	1,5	265,50	0,00	265,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)				442,50			
003652/17-1C	ELISANGELA DE SOUZA MADRUGA	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	05/11/2017	06/11/2017	Lages (SC)	Abelardo Luz (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							06/11/2017	07/11/2017	Abelardo	Retorno para	Veículo Oficial	1,5	265,50	0,00	265,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							2017	7	Luz (SC)	Lages (SC)					
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			442,50
003653/17	RODRIGO DA ROSA GONCALVES	REI	IF CATARINENSES	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/11/2017	06/11/2017	Ibirama (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/11/2017	06/11/2017	Blumenau (SC)	Retorno para Ibirama (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
003654/17	CARLA ZANDEVALLI	REI	IF CATARINENSES	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	07/11/2017	07/11/2017	Blumenau (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							07/11/2017	07/11/2017	Florianópolis (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	100,30	0,00	100,30
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	100,30	0,00	100,30
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			79,48
003688/17	VLADIMIR SCHUINDT DA SILVA	REI	IF CATARINENSES	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	09/11/2017	09/11/2017	Fraiburgo (SC)	Camboriú (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/11/2017	09/11/2017	Camboriú (SC)	Retorno para Fraiburgo (SC)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			162,68
003694/17-1C	EDUARDO BUTZEN	REI	IF CATARINENSES	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Convocação	29/11/2017	01/12/2017	Luzerna (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
			NS				01/12/2017	01/12/2017	Blumenau (SC)	Retorno para Luzerna (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	528,75	0,00	528,75
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		85,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			443,47
003696/17	MARI INES CARISSIMI	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	08/11/2017	09/11/2017	Lages (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							09/11/2017	09/11/2017	Camboriú (SC)	Retorno para Lages (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		50,52	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			214,98
003697/17	MARLUSE CASTRO MACIEL	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	29/11/2017	01/12/2017	Abelardo Luz (SC)	Blumenau (SC)	Rodoviário	2,0	354,00	0,00	354,00
							01/12/2017	01/12/2017	Blumenau (SC)	Retorno para Abelardo Luz (SC)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		164,62	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			639,66
003698/17	RODRIGO MARTINS MONZANI	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	30/11/2017	30/11/2017	Araquari (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/11/2017	30/11/2017	Blumenau (SC)	Retorno para Araquari (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
003699/17	FERNANDO JOSE TAQUES	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Convocação	30/11/2017	30/11/2017	Ibirama (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
			NS				30/11/2017	30/11/2017	Blumenau (SC)	Retorno para Ibirama (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			84,93
003707/17	GUNTHER CRISTIANO BUTZEN	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - Convocação	29/11/2017	01/12/2017	Herval d'Oeste (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Próprio	2,0	354,00	0,00	354,00
							01/12/2017	01/12/2017	Blumenau (SC)	Retorno para Herval d'Oeste (SC)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		126,62	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			315,88
003712/17-1C	MAYKON DONIZETE DOS SANTOS	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	19/11/2017	20/11/2017	Blumenau (SC)	Fraiburgo (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							20/11/2017	20/11/2017	Fraiburgo (SC)	Videira (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/11/2017	22/11/2017	Videira (SC)	Luzerna (SC)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							22/11/2017	24/11/2017	Luzerna (SC)	Concórdia (SC)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							24/11/2017	24/11/2017	Concórdia (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												5,5	973,50	0,00	973,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		118,65	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			854,85
003713/17	MAYKON DONIZETE DOS SANTOS	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/11/2017	14/11/2017	Blumenau (SC)	Araquari (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							14/11/2017	14/11/2017	Araquari (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		23,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		64,77	
003721/17	GILBERTO LUIZ ZANELLA	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	16/11/2017	17/11/2017	Concórdia (SC)	Blumenau (SC)	Rodoviário	1,0	177,00	0,00	177,00
							17/11/2017	17/11/2017	Blumenau (SC)	Retorno para Concórdia (SC)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		239,02	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		557,88	
003722/17	ANTONIO REGIS JESUS DE CARVALHO	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/11/2017	16/11/2017	Blumenau (SC)	Ibirama (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							16/11/2017	16/11/2017	Ibirama (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	
003723/17	JULIANO VILMAR DOS SANTOS	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	23/11/2017	23/11/2017	Blumenau (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							23/11/2017	23/11/2017	Florianópolis (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	100,30	0,00	100,30
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	100,30	0,00	100,30
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		28,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		72,02	
003724/17	MARILENE MARIA SCHMIDT	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	17/11/2017	17/11/2017	Jaraguá do Sul (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							17/11/2017	17/11/2017	Blumenau	Retorno para	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							2017	7	(SC)	Jaraguá do Sul (SC)					
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
003725/17	DENISE DANIELLI PAGNO	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Convocação	29/11/2017	30/11/2017	Videira (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							30/11/2017	30/11/2017	Blumenau (SC)	Retorno para Videira (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
003727/17	PATRICK DE SOUZA GIRELLI	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	29/11/2017	30/11/2017	Santa Rosa do Sul (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							30/11/2017	30/11/2017	Blumenau (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
003728/17	ADONILTON LUIZ PIZZATTO	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/11/2017	17/11/2017	Sombrio (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							17/11/2017	17/11/2017	Blumenau (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		61,80	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			255,45
003730/17	MAYKON DONIZETE DOS	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	07/11/2017	08/11/2017	Blumenau (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	SANTOS		NS				08/11/2017	08/11/2017	Rio do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		47,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			218,04
003731/17	LYVIA SOUSA GOMES DE VASCONCELOS	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/11/2017	16/11/2017	Blumenau (SC)	Ibirama (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							16/11/2017	16/11/2017	Ibirama (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
003732/17-1C	ANA JULIAN FACCIO	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	29/11/2017	01/12/2017	Concórdia (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							01/12/2017	01/12/2017	Blumenau (SC)	Retorno para Concórdia (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			380,04
003738/17	STEFANO MORAES DEMARCO	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	27/11/2017	29/11/2017	Blumenau (SC)	Chapecó (SC)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							29/11/2017	29/11/2017	Chapecó (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	528,75	0,00	528,75
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			466,29



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
003740/17	RAFAEL MARCOS FERNANDES	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	27/11/2017	29/11/2017	Blumenau (SC)	Chapecó (SC)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							29/11/2017	29/11/2017	Chapecó (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	528,75	0,00	528,75	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		64,56	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			464,19

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
003742/17	ANDREIA LUCIANA DA ROSA SCHARMACH	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	27/11/2017	28/11/2017	São Francisco do Sul (SC)	Chapecó (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							28/11/2017	28/11/2017	Chapecó (SC)	Retorno para São Francisco do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86

003754/17	ROSANGELA DE AMORIM TEIXEIRA DE OLIVEIRA	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	30/11/2017	30/11/2017	Blumenau (SC)	Navegantes (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/11/2017	02/12/2017	Navegantes (SC)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	2,0	424,80	271,71	696,51
							02/12/2017	02/12/2017	Porto Alegre (RS)	Navegantes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	272,30	272,30
							02/12/2017	02/12/2017	Navegantes (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Rodoviário	0,5	106,20	0,00	106,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	531,00	544,01	1.075,01	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		110,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.238,37



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
003755/17	MARILANE MARIA WOLFF PAIM	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/Seminário	27/11/2017	27/11/2017	Blumenau (SC)	Navegantes (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							27/11/2017	29/11/2017	Navegantes (SC)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	535,80	805,31	1.341,11
							29/11/2017	29/11/2017	Brasília (DF)	Navegantes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	666,29	666,29
							29/11/2017	29/11/2017	Navegantes (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	133,95	0,00	133,95
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	669,75	1.471,60	2.141,35	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.173,89
003756/17	SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	27/11/2017	27/11/2017	Blumenau (SC)	Navegantes (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							27/11/2017	29/11/2017	Navegantes (SC)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	642,20	805,31	1.447,51
							29/11/2017	29/11/2017	Brasília (DF)	Navegantes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	666,29	666,29
							29/11/2017	29/11/2017	Navegantes (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	160,55	0,00	160,55
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	802,75	1.471,60	2.274,35	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.306,89
003758/17	RAMON SILVA DA CUNHA	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	29/11/2017	01/12/2017	Videira (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							01/12/2017	01/12/2017	Blumenau (SC)	Retorno para Videira (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,79	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			358,71
003759/17	RAQUEL	REI	IF	NACIONAL	Concluída	Nacional -	20/11/2017	20/11/2017	Araquari	Blumenau	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	RYBANDT		CATARINE NS	L		Convocação	2017	7	(SC)	(SC)					
							20/11/2017	20/11/2017	Blumenau (SC)	Retorno para Araquari (SC)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
003762/17	MARA RUBIAN MATTEUSSI GARCIA KORTELT	REI	IF CATARINE NS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	30/11/2017	30/11/2017	Camboriú (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/11/2017	30/11/2017	Blumenau (SC)	Retorno para Camboriú (SC)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
003763/17	FABIO VIEIRA	REI	IF CATARINE NS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	27/11/2017	28/11/2017	São Francisco do Sul (SC)	Chapecó (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							28/11/2017	28/11/2017	Chapecó (SC)	Retorno para São Francisco do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
003764/17	CLADECIR ALBERTO SCHENKEL	REI	IF CATARINE NS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	27/11/2017	29/11/2017	Blumenau (SC)	Chapecó (SC)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							29/11/2017	29/11/2017	Chapecó (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	528,75	0,00	528,75
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			466,29



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
003779/17-1C	ANDERSON ALBERTO CORREA	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	29/11/2017	30/11/2017	Florianópolis (SC)	Blumenau (SC)	Rodoviário	1,0	177,00	0,00	177,00
							30/11/2017	01/12/2017	Blumenau (SC)	Retorno para Florianópolis (SC)	Rodoviário	1,5	265,50	0,00	265,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	98,31	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						635,81	
003782/17	FANI LUCIA MARTENDAL EBERHARDT	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	24/11/2017	24/11/2017	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							24/11/2017	24/11/2017	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						84,93	
003829/17	ADONILTON LUIZ PIZZATTO	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	29/11/2017	01/12/2017	Sombrio (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							01/12/2017	01/12/2017	Blumenau (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	528,75	0,00	528,75
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	92,70	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						436,05	
003846/17	JESSICA BORGHEAN	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	08/11/2017	09/11/2017	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							09/11/2017	09/11/2017	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		265,50
003848/17	BRUNO ALIDO NEGRINI	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	28/11/2017	28/11/2017	Blumenau (SC)	Araquari (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							28/11/2017	28/11/2017	Araquari (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		23,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		64,77
003849/17	MARCIA DE JESUS XAVIER	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	28/11/2017	28/11/2017	Blumenau (SC)	Araquari (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							28/11/2017	28/11/2017	Araquari (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68
003850/17	ROBERTO MAURINA	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	28/11/2017	28/11/2017	Blumenau (SC)	Araquari (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							28/11/2017	28/11/2017	Araquari (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68
003854/17	SIDNEI SKARBEK	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - Convocação	30/11/2017	30/11/2017	Araquari (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/11/2017	30/11/2017	Blumenau (SC)	Retorno para Araquari (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
003870/17	ROGERIO LUIS KERBER	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	30/11/2017	30/11/2017	Camboriú (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/11/2017	30/11/2017	Blumenau (SC)	Retorno para Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total												0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			84,93
003905/17	MARILENE MARIA SCHMIDT	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	22/11/2017	22/11/2017	Araquari (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/11/2017	22/11/2017	Blumenau (SC)	Retorno para Araquari (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
003926/17	LUIS CARLOS DE LIMA	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	07/11/2017	08/11/2017	Blumenau (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							08/11/2017	08/11/2017	Rio do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
003927/17	LUIS CARLOS DE LIMA	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	19/11/2017	20/11/2017	Blumenau (SC)	Fraiburgo (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							20/11/2017	20/11/2017	Fraiburgo (SC)	Videira (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/11/2017	22/11/2017	Videira (SC)	Luzerna (SC)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							2017	7							
							22/11/2017	24/11/2017	Luzerna (SC)	Concórdia (SC)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							24/11/2017	24/11/2017	Concórdia (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												5,5	973,50	0,00	973,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			869,40
003963/17	ROGERIO SOUSA PIRES	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	09/11/2017	10/11/2017	Rio do Sul (SC)	Camboriú (SC)	Rodoviário	1,0	177,00	0,00	177,00
							10/11/2017	10/11/2017	Camboriú (SC)	Retorno para Rio do Sul (SC)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		113,11	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			431,97
Sub-Total Geral												190,0	38.886,50	19.979,63	58.866,13
Total (R\$)													57.100,75		